Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO 23074.017036/2016-30

Cadastrado em 28/03/2016

Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): ALERTA SEGURANCA E SERVICOS

E-mail: comercial3@grupoalertasv.com.br

Identificador: 04.427.309/0001-13

Assunto do Processo:
036.1 - REQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (INCLUSIVE LICITAÇÕES)

Assunto Detalhado:
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL REF. AO PROCESSO 23074.071263/2015-20 EN ATENDIMENTO AO OFÍCIO GP/PU Nº 154/2016.

Unidade de Origem:
PRA - PROTOCOLO GERAL (11.01.08.02.04.03)

Criado Por:
GISELLE DE MOURA ARANTES

Observação:
ENCAMINHA-SE CÓPIA DO OFÍCIO À PREFEITURA UNIVERSITÁRIA.

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
28/03/2016	PU - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (11.01.12.17)		

SIPAC | STI - Superintendência de Tecnologia da Informação - | Copyright © 2005-2016 - UFRN - sig-jboss-c.bbn.ufpb.br.jboss-c

CRISTIANE DE SOUZA RAMOS-ME

Alerta Serviços

Rua: Estelita Cruz, nº 209 – Alto Branco – Campina Grande – PB
Tele/Fax: (083) 3341 – 1700 - CNPJ: 04.427.309/0001-13
E-mail: comercial3@grupoalertasv.com.br

PROTOCOLO GERAL
01
fls.
UFPB

À
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Processo Nº UFPB/PU/Nº 000.520/2013.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013.
Data: 29 / maio / 2013 – 09:00horas (horário de Brasília)

João Pessoa/Campina Grande-PB, 28 de Março de 2016.

URGENTE/URGENTISSIMO

A/C do Ilustríssimo Senhor Pregoeiro atual Responsável pelo Pregão 001/2013
Referente ao Processo: 23074.071263/2015-20 – Atendendo ao Ofício GP/PU nº 154/2016

Assunto: Apresentação de documentos para cumprimento de Decisão Judicial

A empresa **Cristiane de Souza Ramos-ME (Alerta Serviços), CNPJ/MF nº 04.427.309/0001-13,** com sede a Rua Estelita Cruz, nº 209, Alto Branco, Campina Grande-PB, CEP: 58.401-470, por intermédio de seu representante legal, a Sra Cristiane de Souza Ramos, infra-assinado, portadora da Carteira de Identidade nº 1.659.854 SSP/PB e do CPF/MF nº 917.577.974 – 91, vem através deste expor para ao final requerer:

Preliminarmente esclarecer que o endereço desta empresa, inclusive sendo sede própria é o constante no Cadastro Nacional de Pessoas Juridicas – CNPJ, que lá consta Rua: Estelita Cruz, 209 – Alto Branco – Campina Grande – PB, que a informação que o sedex foi devolvido, deve ter sido por que o funcionário que enviou não observou corretamente o endereço constante no CNPJ.

Cristiane de Souza Ramos
Administradora
CRA/PB Nº 3741

CRISTIANE DE SOUZA RAMOS-ME

Alerta Serviços

Rua: Estelita Cruz, nº 209 – Alto Branco – Campina Grande – PB
Tele/Fax: (083) 3341 – 1700 - CNPJ: 04.427.309/0001-13
E-mail: comercial3@grupoalertasv.com.br

À
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Processo Nº UFPB/PU/Nº 000.520/2013.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013.
Data: 29 / maio / 2013 – 09:00horas (horário de Brasília)

PROTOCOLO GERAL 02 Fls UFPB

Portanto fica registrado endereço Rua: estelita cruz nº 209 – Alto Branco – Campina Grande – PB, Tel: (83) 3341-1700, emails: diretoria@grupoalertasv.com.br, comercial3@grupoalertasv.com.br, adm@grupoalertasv.com.br.

Esclarece ainda que:

Os preços apresentados e registrados na ata de licitação do pregão 001/2013, constantes no sistema comprasnet, no dia 29/05/2013, aonde tivemos nossa proposta recusada, foram elaboradas com base na convenção coletiva de 2013, Convenção coletiva vigente a epoca, conforme Determinação Judicial que manda reordena a partir da recusa da proposta e manter válido todos os atos anteriores a Recusa e seguindo orientação do parecer da Procuradoria Jurídica da UFPB que fala que a proposta deve ser com os valores da epoca do Pregão e que eventuais repactuações são direitos previstos CONTRATUALMENTE, desde que a empresa comprove que está pagando os salários e benefícios com base nas convenções coletivas para a mão de obra empregada, muito embora esta empresa esteja apresentando os preços que apresentou a época conforme ata do pregão 001/2013, pagará todos os salários e benefícios devidamente atualizados, dizer ainda que a proposta foi elaborada com Base na IN/02/2008 e Convenção Coletiva da categoria, tomou com base os percentuais da empresa atualmente contratada que teve sua proposta aceita.

Esta empresa também está apresentado a documentação da epoca do pregão relativa a qualificação econômica e financeira, declaração de compromissos assumidos, mas caso vossa senhoria queira as condições atuais, determine que a empresa apresentará de imediato, o que Vossa Senhoria solicitar será apresentado.

Informamos ainda que cópia de toda documentação será enviada a Justiça Federal de 1º Instância, aos cuidados do Juízo da 3º Vara, para fins de fazer juntada aos autos do Processo que determinou o reordena mento do Pregão 001/2013.

Cristiane de Souza Ramos
Administradora
CRA/PB Nº 3741

CRISTIANE DE SOUZA RAMOS-ME

Alerta Serviços

Rua: Estelita Cruz, nº 209 – Alto Branco – Campina Grande – PB
Tele/Fax: (083) 3341 – 1700 - CNPJ: 04.427.309/0001-13
E-mail: comercial3@grupoalertasv.com.br

PROTOCOLO GERAL 03 UFPB

À
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Processo Nº UFPB/PU/Nº 000.520/2013.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013.
Data: 29 / maio / 2013 – 09:00horas (horário de Brasília)

Requer ao final que sua proposta seja analisada e aceita, assim como os seus documentos de Habilitação, e que qualquer dúvida, correção ou apresentação de documentação complementar seja solicitado a esta empresa.

João Pessoa/Campina Grande, 28 de Março de 2016.

Cristiane de Souza Ramos

Cristiane de Souza Ramos
Proprietária
RG.1.659.854 – SSP/PB
CPF – 917.577.974-91

Cristiane de Souza Ramos
Administradora
CRA/PB Nº 3741

CRISTIANE DE SOUZA RAMOS-ME

Alerta Serviços

Rua: Estelita Cruz, nº 209 – Alto Branco – Campina Grande – PB
Tele/Fax: (083) 3341 – 1700 - CNPJ: 04.427.309/0001-13
E-mail: comercial3@grupoalertasv.com.br

PROTOCOLO GERAL 04 UFPB

À
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Processo Nº UFPB/PU/Nº 000.520/2013.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013.
Data: 29 / maio / 2013 – 09:00horas (horário de Brasília)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

Prezados Senhores,

A empresa **Cristiane de Souza Ramos-ME (Alerta Serviços), CNPJ/MF nº 04.427.309/0001-13,** sediada a Rua Estelita Cruz, nº 209, Alto Branco, Campina Grande-PB, CEP: 58.401-470, e-mail: diretoria@grupoalertasv.com.br, comercial3@grupoalertasv.com.br, por intermédio de sua representante legal, a Sra **Cristiane de Souza Ramos**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.659.854 SSP/PB e do CPF/MF nº 917.577.974-91, domiciliado no endereço supra mencionado, vem tempestiva e respeitosamente perante Vossa Senhoria, apresentar documentação de Habilitação Jurídica e Proposta e Planilhas de preços, tudo em conformidade ao edital do Pregão Eletrônico nº 001/2013 e seus anexos.

1 – Formulário de apresentação da proposta de preços, conforme anexo V do edital.

2 – Planilhas de preços como modelo do edital, sendo com 01 planilha para servente, 01 planilha para encarregado, planilha com a produtividade e os valores por metro quadrado, planilha com a metragem e os valores mensal e anual para 12 meses, memória de calculo tudo em conformidade com a IN/02/2008, edital e seus anexos.

Cristiane de Souza Ramos
Administradora
CRA/PB Nº 3741

CRISTIANE DE SOUZA RAMOS-ME

Alerta Serviços

Rua: Estelita Cruz, nº 209 – Alto Branco – Campina Grande – PB
Tele/Fax: (083) 3341 – 1700 - CNPJ: 04.427.309/0001-13
E-mail: comercial3@grupoalertasv.com.br

PROTOCOLO GERAL 05 UFPB

À
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Processo Nº UFPB/PU/Nº 000.520/2013.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013.
Data: 29 / maio / 2013 – 09:00horas (horário de Brasília)

3 – Relação dos materiais a serem fornecidos pela empresa vencedora com as respectivas, quantidades e valores, e relação de materiais que serão empregados na execução dos serviços, conforme anexo XII – XII - A do edital.

4 – Convenção Coletiva de Trabalho 2013 e 2014, conforme sub – item 8.3.8 do edital.

5 – Comprovação de Inscrição no Programa de Alimentação do Trabalhador conforme sub item 14.8.1 do edital.

6 – Comprovação do Regime de Tributação, conforme letra e do sub item 8.3.3 do edital.

7 – Gfip comprovando os valores do RAT Ajustado, conforme sub item 14.8.2 do edital.

8 – Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão mostrando os valores limites para a contratação, conforme sub item 5.1, letra A do termo de Referência.

QUANTO A HABILITAÇÃO JURIDICA SOLICITADA SOLICITADA NO EDITAL

OBS: Todos os documentos apresentados estão devidamente autenticados, conforme sub item do edital, com exceção dos que são originais ou foram retirados pela internet, conforme determina o sub item 13.7.2 do edital.

Cristiane de Souza Ramos
Administradora
CRA/PB Nº 3741

CRISTIANE DE SOUZA RAMOS-ME

Alerta Serviços

Rua: Estelita Cruz, nº 209 – Alto Branco – Campina Grande – PB
Tele/Fax: (083) 3341 – 1700 - CNPJ: 04.427.309/0001-13
E-mail: comercial3@grupoalertasv.com.br

PROTOCOLO GERAL
06
UFPB

À
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Processo Nº UFPB/PU/Nº 000.520/2013.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013.
Data: 29 / maio / 2013 – 09:00horas (horário de Brasília)

Breve relato a habilitação da empresa começa a ser exigida no item 13 do edital, muito embora os itens 13.1,13.1.1,13.1.2 e 13.2, sejam supridos pelo Sicaf conforme resta claro no sub-item 13.1, esta empresa afim de facilitar o trabalho de Vossa Senhoria juntou todos os documentos, que mesmo constando no Sicaf e estando dispensada de apresentar, fez para ficar mais prática e objetiva a analise.

Item 13 – DA HABILITAÇÃO:

1 – Sicaf devidamente atualizado, constando todas as informações sobre as certidões da empresa as quais encontram-se todas em dia e devidamente válidas, mostrando ainda que não consta nenhuma impedimento de contratar e licitar com qualquer órgão da Administração Pública, inclusive a Universidade Federal da Paraíba.

2 – Contrato Social e demais alterações, conforme sub item 13.3.1 doe edital (suprido pelo Sicaf, mais a empresa está apresentando para maior clareza)

3 – Copia de RG e CPF da proprietária, conforme sub item 13.3.2 do edital.

4 – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, devidamente ativo conforme sub item 13.4.1 do edital. (suprido pelo Sicaf, mais a empresa está apresentando para maior clareza)

5 – Certidões conjunta positiva com efeito de negativa da Receita Federal, da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional e do INSS (valida até 19/09/2016), conforme

Cristiane de Souza Ramos
Administradora
CRA/PB Nº 3741

CRISTIANE DE SOUZA RAMOS-ME

Alerta Serviços

Rua: Estelita Cruz, nº 209 – Alto Branco – Campina Grande – PB
Tele/Fax: (083) 3341 – 1700 - CNPJ: 04.427.309/0001-13
E-mail: comercial3@grupoalertasv.com.br

PROTOCOLO GERAL 07 - UFPB -

À
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Processo Nº UFPB/PU/Nº 000.520/2013.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013.
Data: 29 / maio / 2013 – 09:00horas (horário de Brasília)

sub item 13.4.2, 13.4.3 do edital (suprido pelo Sicaf, mais a empresa está apresentando para maior clareza - Certidão unificada da Fazenda Federal)

6 – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (valida até 14/04/2016), conforme sub item 13.4.4 do edital, edital (suprido pelo Sicaf, mais a empresa está apresentando para maior clareza)

7 – Licença para localização e funcionamento (Alvará), (valida até 06/05/2016) conforme sub item 13.4.5 do edital.

8 – Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, (valida até 03/05/2016) conforme sub item 13.4.6 do edital, (suprido pelo Sicaf, mais a empresa está apresentando para maior clareza).

9 – Certidão negativa de Débitos para a Fazenda Estadual (valida até 23/05/2016).

10 – Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional de Administração, mostrando a regularidade da Pessoa jurídica de sua responsável técnica. (valida até 31/12/2016).

11 – Cópia do identidade profissional, da responsável técnica da empresa.

Cristiane de Souza Ramos
Administradora
CRA/PB Nº 3741

CRISTIANE DE SOUZA RAMOS-ME

Alerta Serviços

Rua: Estelita Cruz, nº 209 – Alto Branco – Campina Grande – PB
Tele/Fax: (083) 3341 – 1700 - CNPJ: 04.427.309/0001-13
E-mail: comercial3@grupoalertasv.com.br

PROTOCOLO GERAL UFPB 08

À
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Processo Nº UFPB/PU/Nº 000.520/2013.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013.
Data: 29 / maio / 2013 – 09:00horas (horário de Brasília)

12 – Atestados de Capacidade Técnica emitidos pela Universidade Federal da Paraíba, Universidade Estadual da Paraíba, Universidade Federal de Campina Grande, todos devidamente registrados no Conselho Regional de Administração conforme certidões em anexo e seus respectivos contratos, conforme sub item 13.5.1, além de alguns atestados por amostragem aonde esta empresa já prestou serviços, UFCG, Ministério Público Federal, Policia Rodoviária Federal, Correios, Secretaria da Segurança Pública, Tribunal Regional Eleitoral, Prefeitura Municipal de Campina Grande, Policia Federal, (atendendo a exigência do item 13.5, e dos sub itens 13.5.1, 13.5.1.1, 13.5.1.2, 13.5.1.3, 13.5.1.4, 13.5.3).

13 – Atestado de Vistoria Técnica realizada pelo responsável Técnico da Empresa e assinada por servidor competente da UFPB, conforme sub item 13.5.2 e 13.5.2.1 do edital.

14 – Certidão negativa de Falência e Concordata (válida até 15 de Maio de 2016) (atendendo a exigência do sub – item 13.5.2 do edital)

15 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício social, acompanhando do DRE – Demonstração de Resultado do Exercício, e termos de abertura e encerramento. (conforme sub item 13.5.3, 13.5.3.2, 13.5.4 do edital)

16 – Declaração de compromissos assumidos, mostrando que 1/12 dos compromissos assumidos não é maior do que o patrimônio liquido da empresa. (conforme sub item 13.5.7.1 do edital)

Cristiane de Souza Ramos
Administradora
CRA/PB Nº 3741

CRISTIANE DE SOUZA RAMOS-ME

Alerta Serviços

Rua: Estelita Cruz, nº 209 – Alto Branco – Campina Grande – PB
Tele/Fax: (083) 3341 – 1700 - CNPJ: 04.427.309/0001-13
E-mail: comercial3@grupoalertasv.com.br

PROTOCOLO GERAL 09 Fls. UFPB

À
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Processo Nº UFPB/PU/Nº 000.520/2013.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013.
Data: 29 / maio / 2013 – 09:00horas (horário de Brasília)

17 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme sub item 13.5.7.7. do edital)

18 – Comprovação do Regime de Tributação, conforme letra e do sub item 8.3.3 do edital.

19 – Gfip comprovando os valores do RAT Ajustado, conforme sub item 14.8.2 do edital.

20 – Comprovação de Inscrição no Programa de Alimentação do Trabalhador conforme sub item 14.8.1 do edital.

21 – Carta de apresentação da Documentação, conforme sub item 13.6.1 e anexo X do edital.

22 – Declaração de inexistência de Vinculo Familiar, conforme sub item 13.6.2 e anexo XI do edital.

23 – Declaração relativa a proibição do menor (Lei nº 9.854/99), conforme sub item 13.1.6 Letra B do edital.

24 – Declaração de Cumprimentos de Habilitação, conforme edital.

Cristiane de Souza Ramos
Administradora
CRA/PB Nº 3741

CRISTIANE DE SOUZA RAMOS-ME

Alerta Serviços

Rua: Estelita Cruz, nº 209 – Alto Branco – Campina Grande – PB
Tele/Fax: (083) 3341 – 1700 - CNPJ: 04.427.309/0001-13
E-mail: comercial3@grupoalertasv.com.br

PROTOCOLO GERAL - UFPB - 10

À
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Processo Nº UFPB/PU/Nº 000.520/2013.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013.
Data: 29 / maio / 2013 – 09:00horas (horário de Brasília)

25 – Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes, conforme sub item 8.1.6 letra a do edital.

26 – Declaração de elaboração independente de proposta, conforme sub item 8.1.6 letra C do edital.

27 – Autorização para retenção de Valores conforme anexo XI do edital.

28 – Relação de aparelhamento técnico e pessoal de apoio.

29 – Consulta ao Cadin, conforme sub item 13.5.7.4 do edital.

30 – Consulta ao cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas, conforme sub item 13.5.7.5 do edital.

31 – Consulta ao Portal do CNJ, certidão negativa, conforme sub item 13.5.7.6 do edital.

Cristiane de Souza Ramos
Administradora
CRA/PB Nº 3741

CRISTIANE DE SOUZA RAMOS-ME

Alerta Serviços

Rua: Estelita Cruz, nº 209 – Alto Branco – Campina Grande – PB
Tele/Fax: (083) 3341 – 1700 - CNPJ: 04.427.309/0001-13
E-mail: comercial3@grupoalertasv.com.br

PROTOCOLO GERAL UFPB

À
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Processo Nº UFPB/PU/Nº 000.520/2013.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013.
Data: 29 / maio / 2013 – 09:00horas (horário de Brasília)

João Pessoa/Campina Grande-PB, 28 de março de 2016.

Cristiane de Souza Ramos

Cristiane de Souza Ramos

Proprietária

RG nº 1.659.854 SSP/PB

CPF nº 917.577.974 – 91

Cristiane de Souza Ramos
Administradora
CRA/PB Nº 3741

CRISTIANE DE SOUZA RAMOS-ME

Alerta Serviços

Rua: Estelita Cruz, nº 209 – Alto Branco – Campina Grande – PB
Tele/Fax: (083) 3341 – 1700 - CNPJ: 04.427.309/0001-13
E-mail: comercial3@grupoalertasv.com.br

PROTOCOLO GERAL - UFPB - 12

À
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Ref.: Processo Nº UFPB/PU/Nº 000.520/2013.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013.
Data: 29 / maio / 2013 – 09:00horas (horário de Brasília)

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **Cristiane de Souza Ramos-ME (Alerta Serviços), CNPJ/MF nº 04.427.309/0001-13,** com sede a Rua Estelita Cruz, nº 209, Alto Branco, Campina Grande-PB, CEP: 58.401-470, por intermédio de seu representante legal, a Sra Cristiane de Souza Ramos, infra-assinado, portadora da Carteira de Identidade nº 1.659.854 SSP/PB e do CPF/MF nº 917.577.974 – 91, para os fins de participação no Pregão Eletrônico Nº 001/2013 apresenta a seguinte proposta de preços:

	Serviço a ser executado	Código SIASG	UNID	Tipo de Área	Área	Escala de Trabalho	Valor Mensal	Valor Anual
01	Limpeza e Conservação	23329	M²/mês	Interna	**207.140,00 M2**	44 H	851.383,60	10.216.603,20
		23434	M²/mês	Externa	**186.600,00 M2**			
Valor Mensal R$ 851.383,60(Oitocentos e cinqüenta e um mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) Valor Anual R$ 10.216.603,20 (dez milhões duzentos e dezesseis mil seiscentos e três reais e vinte centavos)								

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da apresentação desta proposta.

O prazo do início da execução do serviço dever seguir o constante no Anexo I – Termo de Referência.

Cristiane de Souza Ramos
Administradora
CRA/PB Nº 3741

CRISTIANE DE SOUZA RAMOS-ME

Alerta Serviços

Rua: Estelita Cruz, nº 209 – Alto Branco – Campina Grande – PB
Tele/Fax: (083) 3341 – 1700 - CNPJ: 04.427.309/0001-13
E-mail: comercial3@grupoalertasv.com.br

PROTOCOLO GERAL 13 UFPB

À
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Ref.: Processo Nº UFPB/PU/Nº 000.520/2013.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013.
Data: 29 / maio / 2013 – 09:00horas (horário de Brasília)

Declaro para os devidos fins que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como que cumpro plenamente os requisitos de habilitação no edital.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93, acrescida pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quartoze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art 7º da Constituição Federal.

Declaro que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de Setembro de 2009 da SLTI/MP.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas ou quaisquer outros que possam

Cristiane de Souza Ramos
Administradora
CRA/PB Nº 3741

CRISTIANE DE SOUZA RAMOS-ME

Alerta Serviços

Rua: Estelita Cruz, nº 209 – Alto Branco – Campina Grande – PB
Tele/Fax: (083) 3341 – 1700 - CNPJ: 04.427.309/0001-13
E-mail: comercial3@grupoalertasv.com.br

PROTOCOLO GERAL 14 UFPB

À
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Ref.: Processo Nº UFPB/PU/Nº 000.520/2013.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013.
Data: 29 / maio / 2013 – 09:00horas (horário de Brasília)

incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

1) Dados da Empresa:

a) Razão Social: Cristiane de Souza Ramos-ME (Alerta Serviços)
b) CNPJ/MF: Nº 04.427.309/0001-13
c) Endereço: Rua Estelita Cruz, nº 209, Alto Branco
d) Cidade/UF: Campina Grande/PB
e) CEP: 58401-470
f) Tel./Fax: 83 3341-1700
g) E-mail: comercial3@grupoalertasv.com.br, diretoria@grupoalertasv.com.br
h) Banco: Banco do Brasil
i) Agência: 0063-9
j) Conta: 25.100-3

2) Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata e Contrato:

a) Nome: Cristiane Souza Ramos
b) Endereço: Rua: Reginaldo Cavalcante Pereira Nº 135 – Centenário
c) CEP:58400-000
d) Cidade/UF: Campina Grande/PB.
e) CPF/MF: 917.577.974 – 91
f) RG/Órgão Expedidor: 1.659.854 SSP/PB
g) Cargo/Função: Proprietária
h) Naturalidade: Rio de Janeiro/RJ
i) Nacionalidade: Brasileira
j) Estado Civil: Casada
k) E-mail: administração@grupoalertasv.com.br, diretoria@grupoalertasv.com.br

Cristiane de Souza Ramos
Administradora
CRA/PB Nº 3741

CRISTIANE DE SOUZA RAMOS-ME

Alerta Serviços

Rua: Estelita Cruz, nº 209 – Alto Branco – Campina Grande – PB
Tele/Fax: (083) 3341 – 1700 - CNPJ: 04.427.309/0001-13
E-mail: comercial3@grupoalertasv.com.br

PROTOCOLO GERAL 15 UFPB

À
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Ref.: Processo Nº UFPB/PU/Nº 000.520/2013.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013.
Data: 29 / maio / 2013 – 09:00horas (horário de Brasília)

Campina Grande/PB, 24 de março de 2016.

Cristiane de Souza Ramos

Cristiane de Souza Ramos
Proprietária
RG nº 1.659.854 SSP/PB
CPF nº 917.577.974 – 91

Cristiane de Souza Ramos
Administradora
CRA/PB Nº 3741

ALERTA SERVIÇOS

Cristiane de Souza Ramos

PROTOCOLO GERAL 16 UFPB

ANEXO - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Nº Processo	000.520/2013
Licitação Nº	001/2013

Dia	29	/	05	/	2013	às	09	:	00	horas

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	28/03/2015
B	Município/UF	João Pessoa/PB
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	MR010029/2013 SINTEG/SEAC/PB
D	Nº. De meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Servente	M² - Interna	207.140
Servente	M² - Externa	186.600

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com caracteristicas distintas)	Servente de Limpeza
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 682,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente de Limpeza
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2013

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R$)
A	Salário base	100,00	682,00
B	Adicional Noturno	0,00	0,00
C	Adicional Periculosidade	0,00	0,00
D	Feriados em Dobro Sumúla 444 do TST	0,00	0,00
E	Intervalo de Intrajornada	0,00	0,00
F	DSR	0,00	0,00
	Total de Remuneração		682,00

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte (26 X 2 VALES X R$ 2,30 = R$ 119,60 - (R$ 682,00 X 6%)	R$ 2,30	78,68
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc.) (Menos 20% do PAT)		96,80
C	Assistência médica e familiar		-
D	Auxilio creche		-
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		2,50
F	Outros (PQM)		-
	Total de Benefícios mensais e diários		177,98

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos		Valor (R$)
A	Uniformes e Equipamentos de proteção individual		10,00
B	Materiais de Limpeza		-
C	Equipamentos		20,00
D	Outros		
E	Outros		-
	Total de Insumos Diversos (Material, Máquinas e Equip.)		**30,00**

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1	**Encargos previdenciários e FGTS**		%			**Valor (R$)**
A	INSS		(	20,00	%)	136,40
B	SESI ou SESC		(	1,50	%)	10,23
C	SENAI ou SENAC		(	1,00	%)	6,82
D	INCRA		(	0,20	%)	1,36

Cristiane de Souza Ramos
Administradora
CRA/PB Nº 3741

ALERTA SERVIÇOS

E	Salário educação		(	2,50	%	)	17,05
F	FGTS		(	8,00	%	)	54,56
G	Seguro acidente do trabal		(	2,00	%	)	13,64
H	SEBRAE		(	0,60	%	)	4,09
		TOTAL		**35,80**	**%**		**244,16**

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	**13° (décimo terceiro) Salário**			**Valor (R$)**
A	13° (décimo terceiro) Salário (Conforme conta vinculada)	8,33%		56,81
B	Adicional de Férias (conforme conta vinculada)	2,78%		20,34
	Subtotal	**11,11%**		**77,15**
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,90%		27,62
	TOTAL	**15,01%**		**104,77**

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	**Afastamento Maternidade**			**Valor (R$)**
A	Afastamento maternidade/paternidade	0,81%		5,52
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,29%		-
	TOTAL	**1,10%**		**5,52**

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	**Provisão para Rescisão**			**Valor (R$)**
A	Aviso prévio indenizado (comtemplado no sub modulo 4.4 letra d)	0,00%		-
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado (contemplado no submodulo 4.4 letra d)	0,00%		-
C	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado (contemplado no sub modulo 4.4 letra F)	0,00%		-
D	Aviso prévio trabalhado e indenizado conforme conta vinculada	1,94%		13,23
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,69%		4,74
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado (conforme conta vinculada)	5,00%		27,28
	TOTAL	**7,63%**		**45,25**

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	**Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente**			**Valor (R$)**
A	Férias e 1/3 constitucional de férias (conforme conta vinculada)	9,32%		63,56
B	Ausência por doença	3,86%		26,33
C	Licença paternidade (comtemplado no submodulo 4.3 letra a)	0,00%		-
D	Ausências legais	1,48%		10,09
E	Ausência por acidente de trabalho	0,36%		2,46
F	**outros**			-
	Subtotal	**15,02%**		**102,44**
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	5,38%		36,67
	TOTAL	**20,40%**		**139,11**

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	**Provisão para Rescisão**			**Valor (R$)**
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	35,80%		244,16
4.2	13° (décimo terceiro) Salário	15,01%		104,77
4.3	Afastamento maternidade	1,10%		5,52
4.4	Provisão para Rescisão	7,63%		45,25
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	20,40%		139,11
4.6	Outros	0,00%		-
	TOTAL	**79,94%**		**538,80**

MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	%	Valor
A	Custos Indiretos	**2,86%**	40,86
B	Lucro	**2,00%**	29,39

Cristiane de Souza Ramos
Administradora
CRA/PB Nº 3741

ALERTA SERVIÇOS

	Total dos Custos Indiretos e Lucro	**4,86%**	**70,26**
C	Tributos		
	C.1 - Tributos Federais (exceto IRPJ e CSLL)	**3,65%**	**58,57**
	Cofins	3,00%	48,14
	Pis	0,65%	10,43
	C.2 - Tributos Municipais	**5%**	**80,24**
	Iss	5,00%	80,24
	C.3 - Outros	0,00	-
			-
	Total	**13,51%**	**209,06**

Anexo III - B - Quadro-resumo do Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor unit. (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	682,00
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	177,98
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	30,00
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	538,80
	Subtotal (A+B+C+D)	**1.428,78**
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	209,06
	Valor Total por Empregado/Mês	**1.637,85**

Anexo III - C - Quadro-resumo VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

A	B	C	D = B x C	E	F = D x E
Tipo de Serviço	Valor proposto por empregado	Quant. De empregados por posto	Valor proposto por posto	Quant. De postos	Valor Total do Serviço
Servente de Limpeza	1.637,85	1	1.637,85	1	1.637,85
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				R$	1.637,85

Anexo III - D - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	Valor Global da Proposta	
	Descrição	**Valor (R$)**
A	Valor Proposto por Unidade de Medida	1.637,85
B	Valor Mensal do Serviço	1.637,85
C	Valor Global da Proposta (Valor mensal do serviço X nº. Meses do contrato)	19.654,20

Campina Grande/João Pessoa, 28 de março de 2016.

Cristiane de Souza Ramos

Cristiane de Souza Ramos
Proprietária

Cristiane de Souza Ramos
Administradora
CRA/PB Nº 3741

ALERTA SERVIÇOS

Cristiane de Souza Ramos

ANEXO - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Nº Processo	000.520/2013
Licitação Nº	001/2013

Dia	29	/	05	/	2013	às	09	:	00	horas

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	28/03/2015
B	Município/UF	João Pessoa/PB
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	MR010029/2013 SINTEG/SEAC/PB
D	Nº. De meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Encarregado	M² - Interna	207.140
Encarregado	M² - Externa	186.600

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com caracteristicas distintas)	Encarregado
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 754,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Encarregado
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2013

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R$)
A	Salário base	100,00	754,00
B	Adicional Noturno	0,00	0,00
C	Adicional Periculosidade	0,00	0,00
D	Feriados em Dobro Sumúla 444 do TST	0,00	0,00
E	Intervalo de Intrajornada	0,00	0,00
F	Gratificação (Conforme CCT 2013)	12,73%	95,98
	Total de Remuneração		849,98

MÓDULO 2: BENEFICIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte (26 X 2 VALES X R$ 2,30 = R$ 119,60 - (R$ 754,00 X 6%)	R$ 2,30	74,36
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc.) (Menos 20% do PAT)		96,80
C	Assistência médica e familiar		-
D	Auxilio creche		-
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		2,50
F	Outros (PQM)		-
	Total de Benefícios mensais e diários		173,66

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos		Valor (R$)
A	Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual		10,00
B	Materiais de Limpeza		-
C	Equipamentos		
D	Outros (Equipamentos de proteção individual-EPIs)		
E	Outros		-
	Total de Insumos Diversos (Material, Máquinas e Equip.)		**10,00**

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1	**Encargos previdenciários e FGTS**		**%**			**Valor (R$)**
A	INSS		(	20,00	%)	170,00
B	SESI ou SESC		(	1,50	%)	12,75
C	SENAI ou SENAC		(	1,00	%)	8,50
D	INCRA		(	0,20	%)	1,70

Cristiane de Souza Ramos
Administradora
CRA/PB Nº 3741

ALERTA SERVIÇOS

E	Salário educação		(	2,50	%	)	21,25
F	FGTS		(	8,00	%	)	68,00
G	Seguro acidente do trabal		(	2,00	%	)	17,00
H	SEBRAE		(	0,60	%	)	5,10
		TOTAL		**35,80**	**%**		**304,29**

PROTOCOLO GERAL 20

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	**13° (décimo terceiro) Salário**			**Valor (R$)**
A	13° (décimo terceiro) Salário		8,33%	70,80
B	Adicional de Férias (Conforme conta vinculada)		2,78%	25,35
		Subtotal	**11,11%**	**96,15**
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias		3,90%	34,42
	TOTAL		**15,01%**	**130,57**

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	**Afastamento Maternidade**			**Valor (R$)**
A	Afastamento maternidade/paternidade		0,81%	6,88
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		0,29%	-
		TOTAL	**1,10%**	**6,88**

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	**Provisão para Rescisão**		**Valor (R$)**
A	Aviso prévio indenizado (comtemplado no sub modulo 4.4 letra d)	0,00%	-
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado (contemplado no submodulo 4.4 letra d)	0,00%	-
C	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado (contemplado no sub modulo 4.4 letra F)	0,00%	-
D	Aviso prévio trabalhado e indenizado conforme conta vinculada	1,94%	16,49
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,69%	5,90
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado (conforme conta vinculada)	5,00%	34,00
	TOTAL	**7,63%**	**56,39**

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	**Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente**		**Valor (R$)**
A	Férias e 1/3 constitucional de férias	9,32%	79,22
B	Ausência por doença	3,86%	32,81
C	Licença paternidade (comtemplado no sub-modulo 4.3 letra a)	0,00%	-
D	Ausências legais	1,48%	12,58
E	Ausência por acidente de trabalho	0,36%	3,06
F	**Outros**		-
	Subtotal	**15,02%**	**127,67**
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	5,38%	45,71
	TOTAL	**20,40%**	**173,37**

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	**Provisão para Rescisão**		**Valor (R$)**
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	35,80%	304,29
4.2	13° (décimo terceiro) Salário	15,01%	130,57
4.3	Afastamento maternidade	1,10%	6,88
4.4	Provisão para Rescisão	7,63%	56,39
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	20,40%	173,37
4.6	Outros	0,00%	-
	TOTAL	**79,94%**	**671,52**

MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	%	Valor
A	Custos Indiretos	**2,86%**	**48,77**

Cristiane de Souza Ramos
Administradora
CRA/PB Nº 3741

ALERTA SERVIÇOS

B	Lucro	**2,00%**	**35,08**
	Total dos Custos Indiretos e Lucro	**4,86%**	**83,85**
C	Tributos		
	C.1 - Tributos Federais (exceto IRPJ e CSLL)	**3,65%**	**69,83**
	Cofins	3,00%	57,40
	Pis	0,65%	12,44
	C.2 - Tributos Municipais	**5%**	**95,66**
	Iss	5,00%	95,66
	C.3 - Outros	0,00	-
			-
	Total	**13,51%**	**249,34**

Anexo III - B - Quadro-resumo do Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor unit. (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	849,98
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	173,66
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	10,00
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	671,52
	Subtotal (A+B+C+D)	**1.705,16**
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	249,34
	Valor Total por Empregado/Mês	**1.954,50**

Anexo III - C - Quadro-resumo VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

A	B	C	D = B x C	E	F = D x E
Tipo de Serviço	Valor proposto por empregado	Quant. De empregados por posto	Valor proposto por posto	Quant. De postos	Valor Total do Serviço
Encarregado	1.954,50	1	1.954,50	1	1.954,50
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				R$	1.954,50

Anexo III - D - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	Valor Global da Proposta	
	Descrição	**Valor (R$)**
A	Valor Proposto por Unidade de Medida	1.954,50
B	Valor Mensal do Serviço	1.954,50
C	Valor Global da Proposta (Valor mensal do serviço X nº. Meses do contrato)	23.454,00

Campina Grande/João Pessoa, 28 de março de 2016.

Cristiane de Souza Ramos

Cristiane de Souza Ramos
Proprietária

Cristiane de Souza Ramos
Administradora
CRA/PB Nº 3741

CRISTIANE DE SOUZA RAMOS-ME

Alerta Serviços

Rua: Estelita Cruz, nº 209 – Alto Branco – Campina Grande – PB
Tele/Fax: (083) 3341 – 1700 - CNPJ: 04.427.309/0001-13
E-mail: comercial3@grupoalertasv.com.br

PROTOCOLO GERAL 22 UFPB

I - PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M²

ÁREA INTERNA

MÃO DE OBRA	1 PRODUTIVIDADE (1/600M²) (1/M²)	2 PREÇO HOMEM-MÊS (R$)	SUBTOTAL (1X2) (R$/M²)
SERVENTE	0,001666667	R$ 1.637,85	R$ 2,73
ENCARREGADO	1 / 30** x 600*	R$ 1.954,50	R$ 0,11
		TOTAL	R$ 2,84

ÁREA EXTERNA

MÃO DE OBRA	1 PRODUTIVIDADE (1/1200M²) (1/M²)	2 PREÇO HOMEM-MÊS (R$)	SUBTOTAL (1X2) (R$/M²)
SERVENTE	0,000833333	R$ 1.637,85	R$ 1,36
ENCARREGADO	1 / (30** x 1200*)	R$ 1.954,50	R$ 0,05
		TOTAL	R$ 1,41

TIPO DE AREA	ÁREA (M²)	VALOR (M²)	VALOR TOTAL
AREA INTERNA	207.140	2,84	R$ 588.277,60
ÁREA EXTERNA	186.600	1,41	R$ 263.106,00
Valor Mensal		851.383,60	
oitocentos e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos			
Valor Anual		10.216.603,20	
dez milhoes, duzentos e dezesseis mil, seiscentos e três reais e vinte centavos			

	Serviço a ser executado	Código SIASG	UNID	Tipo de Área	Área	Escala de Trabalho	Valor Mensal
1	Limpeza e Conservação	23329	M²/mês	Interna	207.140,00 M2	44 H	851.383,60
		23434	M²/mês	Externa	186.600,00 M2		
Valor Mensal R$ 851.383,60(Oitocentos e cinqüenta e um mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)							
Valor Anual R$ 10.216.603,20 (dez milhões duzentos e dezesseis mil seiscentos e três reais e vinte centavos)							

PRODUTIVIDADE APLICADA	
Area Interna - 1/600 - Logo =>Total de Área Interna = 207.140,00/ 600 = 345,23 = 345 serventes	345
Área Externa - 1/1200 - Logo =>Total de Área Externa = 186.600,00/ 1200 = 155,50 = 156 serventes	156
Total de Encarregados Área Interna = 345/30 => 11,50 => 12 encarregados	12
Total de Encarregados Área Externa = 156/30 => 5,20 => 5 encarregados	5
Total de empregados alocados na prestação dos serviços de limpeza	**518**

Cristiane de Souza Ramos

Campina Grande/PB, 28 de março de 2016

CRISTIANE DE SOUZA RAMOS
PROPRIETARIA
RG: 1.659.854 SSP/PB
CPF: 917.577.974 - 91

Cristiane de Souza Ramos
Administradora
CRA/PB Nº 3741

ALERTA SERVIÇOS

Cristiane de Souza Ramos
Rua Estelita Cruz, Nº 209 - Alto Branco - Campina Grande-PB
Telefone: (83) 3341-1700 - CNPJ: 04.427.309/0001-13

PROTOCOLO GERAL
23
fls.
UFPB

QUADRO RESUMO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

ESCALA DE TRABALHO	ÁREA (M²)	VALOR (M²)		VALOR TOTAL	
AREA INTERNA	207.140,00	R$	2,84	R$	588.277,60
ÁREA EXTERNA	186.600,00	R$	1,41	R$	263.106,00
		VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS		R$	851.383,60
		(oitocentos e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e três reaia e sessenta centavos)			
		VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS		R$	10.216.603,20
		(dez milhões, duzentos e dezesseis mil, seiscentos e três reais e vinte centavos)			

Campina Grande/João Pessoa, 24 de março de 2016.

Cristiane de Souza Ramos

CRISTIANE DE SOUZA RAMOS
PROPRIETARIA
RG: 1.659.854 SSP/PB
CPF: 917.577.974 - 91

Cristiane de Souza Ramos
Administradora
CRA/PB Nº 3741

CRISTIANE DE SOUZA RAMOS-ME

Alerta Serviços

Rua: Estelita Cruz, nº 209 – Alto Branco – Campina Grande – PB
Tele/Fax: (083) 3341 – 1700 - CNPJ: 04.427.309/0001-13
E-mail: comercial3@grupoalertasv.com.br

À
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Ref.: Processo Nº UFPB/PU/Nº 000.520/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013
Data: 29/ maio/ 2013 – 09:00 horas (horário de Brasília)

PROTOCOLO GERAL 24 UFPB

MEMÓRIA DE CÁLCULO

SERVENTE

Composição	Memória dos Cálculos	Resultado por servente
Salário	Sálário Base - Conforme CCT - SINTEG - PB 000129/2013	R$ 682,00
Vale Transporte (cidade de João Pessoa) - Valor unitário do vale = R$ 2,30	(26 dias x 2 vales por dia (Ida e Volta) x R$ 2,30 (tarifa ano 2013)) - (R$ 682,00 x 6%) = R$ 119,60 - 40,92 = R$ 78,68	R$ 78,68
Vale Alimentação (valor conforme CCT - 20% de desconto)	R$ 121,00 - 20% = R$ 96,80	R$ 96,80

ENCARREGADO

Composição	Memória dos Cálculos	Resultado por encarregado
Salário	Sálário Base - Conforme CCT - SINTEG - PB 000129/2013	R$ 754,00
Gratificação (12,73% conforme cláusula 3ª, paragrafo Quarto da CCT - SINTEG - PB	R$ 754,00 X12,73%	R$ 95,98
Vale Transporte (cidade de João Pessoa) - Valor unitário do vale = R$ 2,30	(26 dias x 2 vales por dia (Ida e Volta) x R$ 2,30 (tarifa ano 2013)) - (R$754,00 x 6%) = R$ 119,60 - 45,24 = R$ 74,36	R$ 74,36
Vale Alimentação (valor conforme cláusula 7ª da CCT - 20% de desconto)	R$ 121,00 - 20% = R$ 96,80	R$ 96,80

QUANTITATIVO DE PESSOAL

TIPO - CARGA HORÁRIA - DIAS TRABALHADOS	PRODUTIVIDADE APLICADA	NÚMEROS DE EMPREGADOS
Servente (Diurno - 44 horas/ semanais - Segunda a Sábado)	Área Interna: 1/600 = 207.140,00/ 600 = 345,23 = 345 serventes na área interna. Área Externa: 1/1200 = 186.600,00/ 1.200 = 155,50 = 156 serventes na área externa. **Total geral 501 serventes nas áreas internas e externas.**	501
Encarregado (Diurno - 44 horas/ semanais - Segunda a Sábado)	Área Interna: 345/ 30 = 11,50 = 12 encarregados na área interna. Área Externa: 156/ 30 = 5,20. = 5 encarregados na área externa. **Total geral 17 encarregados nas áreas internas e externas.**	17

Cristiane de Souza Ramos
Administradora
CRA/PB Nº 3741

CRISTIANE DE SOUZA RAMOS-ME

Alerta Serviços

Rua: Estelita Cruz, nº 209 – Alto Branco – Campina Grande – PB
Tele/Fax: (083) 3341 – 1700 - CNPJ: 04.427.309/0001-13
E-mail: comercial3@grupoalertasv.com.br

À
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Ref.: Processo Nº UFPB/PU/Nº 000.520/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013
Data: 29/ maio/ 2013 – 09:00 horas (horário de Brasília)

PROTOCOLO GERAL 25 Rs. UFPB

TOTALIZANDO	**518**	**518**

PRODUTIVIDADE APLICADA	
Área Interna - 1/600 - Logo =>Total de Área Interna = 207.140,00/ 600 = 345,23 = 345	345
Área Externa - 1/1200 - Logo =>Total de Área Externa = 186.600,00/ 1200 = 155,50 = 156	156
Total de Encarregados Área Interna = 345/30 => 11,50 => 12 encarregados	12
Total de Encarregados Área Externa = 156/30 => 5,20 => 5 encarregados	5
Total de empregados alocados na prestação dos serviços de limpeza	**518**

DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS		
TIPO DE DESPESA	**VALOR DE REFERÊNCIA**	**VALOR FINAL**
Representação Local	R$ 16,00	R$ 16,00
Telefonia	R$ 2,00	R$ 2,00
Sedex/ Fax/ AR	R$ 2,81	R$ 2,81
Pessoal Administrativo	R$ 6,00	R$ 6,00
Energia/ Água	R$ 11,00	R$ 11,00
Despesas Bancarias	R$ 3,50	R$ 3,50
Material de Expediente	R$ 3,50	R$ 3,50
TOTALIZANDO (TAXAS)	**R$ 44,81**	**R$ 44,81**

Valor - Taxa do Servente	2,86%	R$ 40,86
Valor - Taxa do Encarregado	2,86%	R$ 48,77
TOTALIZANDO		**R$ 89,63**
Média da taxa ADM		**R$ 44,81**

Tributos		
Tributos	**Percentual de referência**	**Detalhamento**
C.1 - Tributos Federais (exceto IRPJ e CSLL)	3,65%	Pis + Confins
Cofins	3,00%	**Conforme Instrução Normativa nº 539/2005**
Pis	0,65%	**Conforme Instrução Normativa nº 539/2005**
C.2 - Tributos Municipais	5,00%	Iss do Municipio

Cristiane de Souza Ramos
Administradora
CRA/PB Nº 3741

CRISTIANE DE SOUZA RAMOS-ME

Alerta Serviços

Rua: Estelita Cruz, nº 209 – Alto Branco – Campina Grande – PB
Tele/Fax: (083) 3341 – 1700 - CNPJ: 04.427.309/0001-13
E-mail: comercial3@grupoalertasv.com.br

À
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Ref.: Processo Nº UFPB/PU/Nº 000.520/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013
Data: 29/ maio/ 2013 – 09:00 horas (horário de Brasília)

PROTOCOLO GERAL 26 UFPB

Iss	5,00%	**Conforme ISS do municipio, no caso, de João Pessoa-PB**

Encargos		
	Percentual de referência	**Detalhamento**
Encargos previdenciários e FGTS	35,80%	**Conforme percentuais fixados, exceto para o SAT.**
13° (décimo terceiro) Salário	15,01%	**Conforme percentuais da Conta Vinculada/ Convenção Coletiva/2013**
Afastamento maternidade/paternidade	1,10%	**Conforme percentuais da Conta Vinculada/ Convenção Coletiva/2013**
Provisão para Rescisão	7,63%	**Conforme percentuais da Conta Vinculada/ Convenção Coletiva/2013**
Custo de reposição do profissional ausente	20,40%	**Conforme percentuais da Conta Vinculada/ Convenção Coletiva/2013**
Outros - SAT	2,00%	**Conforme SAT da empresa**

Os valores apresentados para fardamento, seguro de vida são os valores que a empresa necessita oara cobrir tais obrigações

Os encargos sociais das Planilhas foram preenchidos conforme orientação do Sub item 14.1.6 do Termo Referência, obdecendo a Convenção Coletiva de Trabalho e a Conta Vinculada.

11.7.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pela Licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto.

12.13.Em conformidade com os artigos 24 e § 2° do artigo 29-A da Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 03/2009, a Planilha de Custos e ormação de Preços poderá ser ajustada, se possível, para refletir corretamente os custos envolvidos na contratação, desde que não haja majoração do preço proposto.

TRIBUTAÇÃO:

Os tributos (ISS, COFINS e PIS) foram definidos **conforme determinado no item 8.33 letra d doo edital. Para fins de equalização das propostas, todas as licitantes deverão considerar na apresentação da proposta de preços, o percentual de tributos PIS, COFINS e ISS de acordo com a Instrução Normativa nº 539 de 25/04/2005 da Secretaria da Receita Federal - SRF publicado na pagina 29 do DOU de 27/04/2005.**

Calculo:

COFINS = 3,00% sobre a fatura total.
PIS = 0,65% sobe a fatura total.
ISS = 5% sobre a fatura total.
Total= 8,65% sobre a fatura total.

Cristiane de Souza Ramos
Administradora
CRA/PB Nº 3741

CRISTIANE DE SOUZA RAMOS-ME

Alerta Serviços

Rua: Estelita Cruz, nº 209 – Alto Branco – Campina Grande – PB
Tele/Fax: (083) 3341 – 1700 - CNPJ: 04.427.309/0001-13
E-mail: comercial3@grupoalertasv.com.br

À
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Ref.: Processo Nº UFPB/PU/Nº 000.520/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013
Data: 29/ maio/ 2013 – 09:00 horas (horário de Brasília)

PROTOCOLO GERAL 27 fls. UFPB

Campina Grande, 28 de março de 2016

Cristiane de Souza Ramos

CRISTIANE DE SOUZA RAMOS
PROPRIETARIA
RG: 1.659.854 SSP/PB
CPF: 917.577.974 - 91

Cristiane de Souza Ramos
Administradora
CRA/PB Nº 3741

CRISTIANE DE SOUZA RAMOS-ME

Alerta Serviços

Rua: Estelita Cruz, nº 209 – Alto Branco – Campina Grande – PB
Tele/Fax: (083) 3341 – 1700 - CNPJ: 04.427.309/0001-13
E-mail: comercial3@grupoalertasv.com.br

À
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Ref.: Processo Nº UFPB/PU/Nº 000.520/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013
Data: 29/ maio/ 2013 – 09:00 horas (horário de Brasília)

PROTOCOLO GERAL 28 fls. UFPB

RELAÇÃO DE MATERIAL QUE DEVERÁ SER ENTREGUE AO CAMPUS DA UFPB – JOÃO PESSOA

A empresa **Cristiane de Souza Ramos-ME (Alerta Serviços), CNPJ/MF nº 04.427.309/0001-13,** com sede a Rua Estelita Cruz, nº 209, Alto Branco, Campina Grande-PB, CEP: 58.401-470, por intermédio de seu representante legal, a Sra Cristiane de Souza Ramos, infra-assinado, portadora da Carteira de Identidade nº 1.659.854 SSP/PB e do CPF/MF nº 917.577.974-91, apresenta a seguinte listagem.

Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição:

Mensalmente:

Semestralmente

ITEM	Descrição	Unidade Medida	Quant.
01	Desentupidor de sanitário – desentupidor vaso sanitário, material borracha flexível, cor preta, altura 10 cm, diâmetro 16 cm, material cabo madeira, comprimento cabo 50 cm	UN	100
02	Balde com capacidade para 20 litros	UN	300
03	Vassoura (gari) – vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 50 cm, tipo institucional, tipo cabo comprido, largura cepa 7,5 cm, altura cepa 05 cm, aplicação limpeza em geral	UN	200
04	Pá para lixo – pá coletora lixo, material coletor plástico, material cabo madeira, comprimento cabo 80 cm, comprimento 20 cm, largura 18 cm, aplicação limpeza, características adicionais cabo revestido em plástico	UN	200
05	Rodo – rodo, material cabo madeira, material suporte plástico, comprimento suporte 60 cm, quantidade borrachas 2	UN	300
06	Vassoura – vassoura, material cerdas pêlo sintético, material cepa madeira, comprimento cepa 40 cm, características adicionais cabo de aproximadamente 1,20 cm, largura cepa 5 cm	UN	300

Cristiane de Souza Ramos
Administradora
CRA/PB Nº 3741

CRISTIANE DE SOUZA RAMOS-ME

Alerta Serviços

Rua: Estelita Cruz, nº 209 – Alto Branco – Campina Grande – PB
Tele/Fax: (083) 3341 – 1700 - CNPJ: 04.427.309/0001-13
E-mail: comercial3@grupoalertasv.com.br

À
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Ref.: Processo Nº UFPB/PU/Nº 000.520/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013
Data: 29/ maio/ 2013 – 09:00 horas (horário de Brasília)

PROTOCOLO GERAL 28 Fls. UFPB

ITEM	Descrição	Unidade Medida	Quant.
07	Vassoura (sanitário) – vassourinha, material cerda náilon, material cabo plástico, aplicação limpeza sanitário	UN	200
08	Pá para lixo – pá coletora lixo, material coletor plástico resistente, material cabo plástico, comprimento cabo 15 cm, aplicação limpeza, características adicionais largura do coletor 26 cm	UN	30
09	Rodo – rodo, material cabo madeira, material suporte plástico, comprimento suporte 60 cm, quantidade borrachas 2	UN	300
10	Vassoura (piaçava) – material: cerdas piaçava, cabo de madeira, cepa de madeira 7,5 x 5,0cm, comprimento cepa 40 cm, tipo institucional, cabo comprido, aplicação: limpeza em geral	UN	175

Anualmente:

ITEM	Descrição	Unidade Medida	Quant.
01	Aspirador de pó – aspirador pó/líquido, material plástico alta resistência, tipo uso profissional, voltagem bivolt, potência aspirador 1400 W, capacidade tanque 13 L, cor amarela	UN	20
02	Chibanca – material aço carbono, material encaixe cabo aço carbono, material cabo madeira, largura 10 cm, altura 50 cm, peso 2 Kg, aplicação construção civil	UN	30
03	Enceradeira – enceradeira, tipo industrial, potência motor 800 w, tipo motor monofásico, tensão alimentação 220 v, diâmetro escova 380 mm, características adicionais escova de pelo, suporte madeira e lixa	UN	20
04	Lavadora de alta pressão – lavadora alta pressão, pressão 1450 lb, vazão 400 l/h, tensão 110/220v, potência consumida 1,5, peso 11,50 kg	UN	20
05	Enxada – enxada, material aço carbono, material encaixe cabo ferro fundido, largura 30 cm, altura 18 cm, peso 1 Kg, tipo estampado (achatado), material cabo madeira, comprimento cabo 150 cm	UN	60
06	Mop Pó	UN	15
07	Mop água	UN	15
08	Carrinho de mão – carrinho mão, material caçamba chapa aço galvanizado, material chassi ferro, material pés ferro, tipo travessa suporte dianteiro caçamba, quantidade roda 1, tipo roda pneu maciço, com 3,2 pol de diâmetro, espessura caçamba 5 mm, comprimento eixo 25 cm, comprimento 80 cm, largura 62 cm, altura	UN	60

Cristiane de Souza Ramos
Administradora
CRA/PB Nº 3741

CRISTIANE DE SOUZA RAMOS-ME

Alerta Serviços

Rua: Estelita Cruz, nº 209 – Alto Branco – Campina Grande – PB
Tele/Fax: (083) 3341 – 1700 - CNPJ: 04.427.309/0001-13
E-mail: comercial3@grupoalertasv.com.br

À
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Ref.: Processo Nº UFPB/PU/Nº 000.520/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013
Data: 29/ maio/ 2013 – 09:00 horas (horário de Brasília)

PROTOCOLO GERAL 30 Rs. UFPB

ITEM	Descrição	Unidade Medida	Quant.
	20 cm		
09	Enxadeco – material aço carbono, material encaixe cabo ferro fundido, largura 12 cm, altura 18 cm, peso 0,8Kg, tipo estampado (achatado), material cabo madeira, comprimento cabo 150cm	UN	30
10	Foice – material aço carbono, material encaixe cabo ferro fundido, formato curvo, peso 0,5Kg, tipo estampado, material cabo madeira, comprimento cabo 50cm	UN	20
11	Vassoura Metálica Tipo Leque – Regulável, 22 dentes com olho de 23 mm e cabo de madeira de 120 cm. Aplicação: recolhimento de grama e folhas de um modo geral.	UN	300
12	Ancinho curvo pesado material aço carbono com 4,75 mm de espessura, 14 dentes, olho de 29 mm de diâmetro material cabo madeira, comprimento cabo 150cm. Aplicação: Rastelamento de solo	UN	60
13	Garfo Forcado, 12 dentes com cabo de madeira com 71cm, terminação "D" Metálica. Aplicação: recolhimento de Entulho e Cascalho	UN	30
14	Pá quadrada com cabo de madeira de 74 cm e com terminação "Y" metálica, dimensões 315x260mm. Aplicação: recolhimento de lixo.	UN	50

Campina Grande/PB, 24 de março de 2016.

Cristiane de Souza Ramos

Cristiane de Souza Ramos
Proprietária
RG nº 1.659.854 SSP/PB
CPF nº 917.577.974 – 91

Cristiane de Souza Ramos
Administradora
CRA/PB Nº 3741

CRISTIANE DE SOUZA RAMOS-ME

Alerta Serviços

Rua: Estelita Cruz, nº 209 – Alto Branco – Campina Grande – PB
Tele/Fax: (083) 3341 – 1700 - CNPJ: 04.427.309/0001-13
E-mail: comercial3@grupoalertasv.com.br

À
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Ref.: Processo Nº UFPB/PU/Nº 000.520/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013
Data: 29/ maio/ 2013 – 09:00 horas (horário de Brasília)

PROTOCOLO GERAL 31 UFPB

RELAÇÃO DE MATERIAL A SER FORNECIDO PELA EMPRESA VENCEDORA

A empresa **Cristiane de Souza Ramos-ME (Alerta Serviços), CNPJ/MF nº 04.427.309/0001-13,** com sede a Rua Estelita Cruz, nº 209, Alto Branco, Campina Grande-PB, CEP: 58.401-470, por intermédio de seu representante legal, a Sra Cristiane de Souza Ramos, infra-assinado, portadora da Carteira de Identidade nº 1.659.854 SSP/PB e do CPF/MF nº 917.577.974-91, apresenta a seguinte listagem, com a descrição detalhada.

Semestralmente

Item	Material	Unid	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	Desentupidor de sanitário	**Unid**	**100**	**Casa da Borracha**	**R$ 10,00**	**R$ 1.000,00**
2	Balde com capacidade para 20 litros	**Unid**	**300**	**Casa da Borracha**	**R$ 5,00**	**R$ 1.500,00**
3	Vassoura (gari)	**Unid**	**200**	**União**	**R$ 15,00**	**R$ 3.000,00**
4	Pá para lixo	**Unid**	**200**	**União**	**R$ 10,00**	**R$ 2.000,00**
5	Rodo	**Unid**	**300**	**União**	**R$ 15,00**	**R$ 4.500,00**
6	Vassoura	**Unid**	**300**	**União**	**R$ 10,00**	**R$ 3.000,00**
7	Vassoura (sanitário)	**Unid**	**200**	**União**	**R$ 5,00**	**R$ 1.000,00**
8	Pá para lixo	**Unid**	**30**	**União**	**R$ 35,00**	**R$ 1.050,00**
9	Rodo – rodo	**Unid**	**300**	**União**	**R$ 22,00**	**R$ 6.600,00**
10	Vassoura (piaçava)	**Unid**	**175**	**União**	**R$ 12,00**	**R$ 2.100,00**

Anualmente

Item	Material	Unid	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	Aspirador de pó	**Unid**	**20**	**Eletrolux**	**R$ 490,00**	**R$ 9.800,00**
2	Chibanca	**Unid**	**30**	**Tramontina**	**R$ 50,00**	**R$ 1.500,00**
3	Enceradeira	**Unid**	**20**	**Eletrolux**	**R$ 1.482,00**	**R$ 29.650,00**
4	Lavadora de alta pressão	**Unid**	**20**	**Eletrolux**	**R$ 300,00**	**R$ 6.000,00**
5	Enxada	**Unid**	**60**	**Tramontina**	**R$ 25,00**	**R$ 1.500,00**
6	Mop Pó	**Unid**	**15**	**Tomki**	**R$ 95,00**	**R$ 1.425,00**
7	Mop água	**Unid**	**15**	**Tomki**	**R$ 50,00**	**R$ 750,00**

Cristiane de Souza Ramos
Administradora
CRA/PB Nº 3741

CRISTIANE DE SOUZA RAMOS-ME

Alerta Serviços

Rua: Estelita Cruz, nº 209 – Alto Branco – Campina Grande – PB
Tele/Fax: (083) 3341 – 1700 - CNPJ: 04.427.309/0001-13
E-mail: comercial3@grupoalertasv.com.br

À
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Ref.: Processo Nº UFPB/PU/Nº 000.520/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013
Data: 29/ maio/ 2013 – 09:00 horas (horário de Brasília)

PROTOCOLO GERAL 32 UFPB

8	Carrinho de mão	**Unid**	**60**	**Tramontina**	**R$ 100,00**	**R$ 6.000,00**
9	Enxadeco	**Unid**	**30**	**Tramontina**	**R$ 22,90**	**R$ 687,00**
10	Foice	**Unid**	**20**	**Tramontina**	**R$ 20,00**	**R$ 400,00**
11	Vassoura Metálica Tipo Leque	**Unid**	**300**	**União**	**R$ 20,00**	**R$ 6.000,00**
12	Ancinho curvo pesado material	**Unid**	**60**	**União**	**R$ 14,00**	**R$ 840,00**
13	Garfo Forcado	**Unid**	**30**	**Tramontina**	**R$ 95,00**	**R$ 2.850,00**
14	Pá quadrada com cabo de madeira	**Unid**	**50**	**Tramontina**	**R$ 27,00**	**R$ 1.350,00**

Campina Grande/PB, 24 de março de 2016.

Cristiane de Souza Ramos

Cristiane de Souza Ramos
Proprietária
RG nº 1.659.854 SSP/PB
CPF nº 917.577.974 – 91

Cristiane de Souza Ramos
Administradora
CRA/PB Nº 3741

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2013/2013

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PB000129/2013
DATA DE REGISTRO NO MTE: 01/03/2013
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR010029/2013
NÚMERO DO PROCESSO: 46224.000933/2013-04
DATA DO PROTOCOLO: 01/03/2013

Confira a autenticidade no endereço http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/.

TERMOS ADITIVO(S) VINCULADO(S)
Processo nº: 46224004989201320**e Registro nº:** PB000477/2013
SIND DOS TRAB NAS EMPRESAS PREST DE SERV GERAIS DA PB, CNPJ n. 24.508.210/0001-53, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA;

E

SIND DAS EMP DE ASSEIO E CONSERV DO EST DA PB SEAC-PB, CNPJ n. 12.720.413/0001-20, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). LINCOLN THIAGO DE ANDRADE BEZERRA;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013 e a data-base da categoria em 1º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Trabalhadores nas Empresas Prestadoras de Serviços Gerais**,, com abrangência territorial em **Água Branca/PB, Aguiar/PB, Alagoa Grande/PB, Alagoa Nova/PB, Alagoinha/PB, Alcantil/PB, Algodão de Jandaíra/PB, Alhandra/PB, Amparo/PB, Aparecida/PB, Araçagi/PB, Arara/PB, Araruna/PB, Areia de Baraúnas/PB, Areia/PB, Areial/PB, Aroeiras/PB, Assunção/PB, Baía da Traição/PB, Bananeiras/PB, Baraúna/PB, Barra de Santa Rosa/PB, Barra de Santana/PB, Barra de São Miguel/PB, Bayeux/PB, Belém do Brejo do Cruz/PB, Belém/PB, Bernardino Batista/PB, Boa Ventura/PB, Boa Vista/PB, Bom Jesus/PB, Bom Sucesso/PB, Bonito de Santa Fé/PB, Boqueirão/PB, Borborema/PB, Brejo do Cruz/PB, Brejo dos Santos/PB, Caaporã/PB, Cabaceiras/PB, Cabedelo/PB, Cachoeira dos Índios/PB, Cacimba de Areia/PB, Cacimba de Dentro/PB, Cacimbas/PB, Caiçara/PB, Cajazeiras/PB, Cajazeirinhas/PB, Caldas Brandão/PB, Camalaú/PB, Campo de Santana/PB, Capim/PB, Caraúbas/PB, Carrapateira/PB, Casserengue/PB, Catingueira/PB, Catolé do Rocha/PB, Caturité/PB, Conceição/PB, Condado/PB, Conde/PB, Congo/PB, Coremas/PB, Coxixola/PB, Cruz do Espírito Santo/PB, Cubati/PB, Cuité de Mamanguape/PB. Cuité/PB, Cuitegi/PB, Curral de Cima/PB, Curral Velho/PB, Damião/PB, Desterro/PB, Diamante/PB, Dona Inês/PB, Duas Estradas/PB, Emas/PB, Esperança/PB, Fagundes/PB, Frei Martinho/PB, Gado Bravo/PB, Guarabira/PB, Gurinhém/PB, Gurjão/PB, Ibiara/PB, Igaracy/PB, Imaculada/PB, Ingá/PB, Itabaiana/PB, Itaporanga/PB, Itapororoca/PB, Itatuba/PB, Jacaraú/PB, Jericó/PB, João Pessoa/PB, Juarez Távora/PB, Juazeirinho/PB, Junco do Seridó/PB, Juripiranga/PB, Juru/PB, Lagoa de Dentro/PB, Lagoa Seca/PB, Lagoa/PB, Lastro/PB, Livramento/PB, Logradouro/PB, Lucena/PB, Mãe d'Água/PB, Malta/PB, Mamanguape/PB, Manaíra/PB, Marcação/PB, Mari/PB, Marizópolis/PB, Massaranduba/PB, Mataraca/PB, Matinhas/PB, Mato Grosso/PB, Maturéia/PB, Mogeiro/PB, Montadas/PB, Monte Horebe/PB, Monteiro/PB, Mulungu/PB, Natuba/PB, Nazarezinho/PB, Nova Floresta/PB, Nova Olinda/PB, Nova Palmeira/PB, Olho d'Água/PB, Olivedos/PB, Ouro Velho/PB, Parari/PB, Passagem/PB, Patos/PB, Paulista/PB, Pedra Branca/PB, Pedra Lavrada/PB, Pedras de Fogo/PB, Pedro Régis/PB, Piancó/PB, Picuí/PB, Pilar/PB, Pilões/PB, Pilõezinhos/PB, Pirpirituba/PB, Pitimbu/PB, Pocinhos/PB, Poço Dantas/PB, Poço de José de Moura/PB, Pombal/PB, Prata/PB, Princesa Isabel/PB, Puxinanã/PB, Queimadas/PB, Quixabá/PB, Remígio/PB, Riachão do Bacamarte/PB, Riachão do Poço/PB, Riachão/PB, Riacho de Santo Antônio/PB, Riacho dos Cavalos/PB, Rio Tinto/PB, Salgadinho/PB, Salgado de São Félix/PB, Santa Cecília/PB, Santa Cruz/PB, Santa Helena/PB, Santa Inês/PB, Santa Luzia/PB, Santa Rita/PB, Santa Teresinha/PB, Santana de Mangueira/PB, Santana dos Garrotes/PB, Santarém/PB, Santo**

André/PB, São Bentinho/PB, São Bento/PB, São Domingos do Cariri/PB, São Domingos/PB, São Francisco/PB, São João do Cariri/PB, São João do Rio do Peixe/PB, São João do Tigre/PB, São José da Lagoa Tapada/PB, São José de Caiana/PB, São José de Espinharas/PB, São José de Piranhas/PB, São José de Princesa/PB, São José do Bonfim/PB, São José do Brejo do Cruz/PB, São José do Sabugi/PB, São José dos Cordeiros/PB, São José dos Ramos/PB, São Mamede/PB, São Miguel de Taipu/PB, São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, São Sebastião do Umbuzeiro/PB, Sapé/PB, Seridó/PB, Serra Branca/PB, Serra da Raiz/PB, Serra Grande/PB, Serra Redonda/PB, Serraria/PB, Sertãozinho/PB, Sobrado/PB, Solânea/PB, Soledade/PB, Sossêgo/PB, Sousa/PB, Sumé/PB, Taperoá/PB, Tavares/PB, Teixeira/PB, Tenório/PB, Triunfo/PB, Uiraúna/PB, Umbuzeiro/PB, Várzea/PB, Vieirópolis/PB, Vista Serrana/PB e Zabelê/PB.

Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - SALÁRIO NORMATIVO DAS CATEGORIAS

Todos os trabalhadores abrangidos pelo presente instrumento normativo, não poderão receber a partir de 1º de janeiro de 2013, salário mensal inferior aos adiante indicados:

GRUPO I

R$ 682,00 (seiscentos e oitenta e dois reais)
Auxiliar de serviços gerais, Servente de limpeza, Auxiliar de Cozinheiro, auxiliar de controle de veiculo, auxiliar de carrego e descarrego, auxiliar de transbordo, Office boy, auxiliar de carpintaria, auxiliar de encanador, auxiliar operacional, dedetizador, lavadeiro, maqueiro, passador, vestuarista, empacotador, embalador, auxiliar de jardinagem, Aux. de Refrigeração, lavador de carro, copeiro, continuo, porteiro, operador de foto-copiadora, Instalador de Equipamentos eletro-eletrônico, operador de guarda volumes, caldeiro, auxiliar de laboratório, auxiliar de lactário, despenseiro, tratador de animais, operador de centro de distribuição, preparador de exportação e coletor de lixo ou gari, coveiro e auxiliar de coveiro, Atendente de Praça, Gazeteiro e Entregador de Periódicos, Artífice, Trabalhador de Campo e Agropecuário, operador de estacionamento, limpador de caixa d'agua.

GRUPO II

R$ 730,00 (setecentos e trinta reais)
Agente` Tático Móvel, Operador de Monitoramento, Cozinheiro, Recepcionista, operador de documentos, jardineiro, Piscineiro, operador conferente, almoxarife, arquivista, agente social, moto boy, orientador de trafego, Entregador de Contas, leiturista, bilheteiro, Operador de Tele Marketing, garçom, repositor, motorista de estacionamento, inspetor de qualidade, agente funerário, Atendente, Atendente Ambulatorial, Operador de Caixa, Bombeiro Civil, locutor(a) de cabine de som, consultor(a) de qualidade, promotor de merchandising, operador de moto serra, operador de máquina roçadeira, pintor de faixa, operador de empilhadeira, podador, polidor.

GRUPO III

R$ 754,00 (setecentos e cinqüenta e quatro reais)
Auxiliar administrativo, auxiliar de departamento pessoal, operador/técnico em lavanderia industrial hospitalar, Assistente de Administração, Secretária, eletricista, bombeiro hidráulico, Pintor,

Pedreiro, Carpinteiro, Marceneiro, Promotor de Vendas, Técnicos de Refrigeração, Técnico em Manutenção, Fiscal, Encarregado.

GRUPO IV

R$ 1.114,00 (um mil cento e quatorze reais)

Motorista – classe A e B (ou outra classe – desde que seja de veículo pequeno)

PARAGRAFO PRIMEIRO - **Os trabalhadores que exercem funções não mencionadas nos GRUPOS I, II, III e nos Parágrafos Sétimo e Oitavo desta cláusula da presente Convenção Coletiva, e os que cujo os salários ultrapassem o maior salário normativo da categoria, a exemplo dos Promotores de Vendas da OI, TIM, CLARO e VIVO, bem como as funções inseridas nos parágrafos 7º e 8º terão seus salários reajustados no percentual de 9% (nove por cento) a partir de 1° de janeiro de 2013.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - **Pactuam as partes convenentes que as funções de telefonista e Ascensorista farão jus ao salário mensal de R$ 687,00 (seiscentos e oitenta e sete reais) com carga horária máxima de 6 horas diárias e 15 minutos de intervalo.**

PARAGRAFO TERCEIRO - **Os empregados contratados para trabalho em regime de tempo parcial receberão salário proporcional à sua jornada, em relação aos empregados que cumprem, nas mesmas funções, tempo integral, utilizando-se para fins de calculo o divisor igual a 220 (duzentas e vinte) horas.**

PARAGRAFO QUARTO - Fica instituída a gratificação para a função de ENCARREGADO fixada em 12,73 (doze virgula setenta e três por cento) e para a função de LEITURISTA fixada em 3% (três por cento), devida enquanto permanecer o trabalhador no exercício da função expressamente designado pela empresa, tendo como base o salário da função.

PARAGRAFO QUINTO - Os **empregados que exercerem as funções de Eletricista, Tec. em Manutenção, Tec. em Refrigeração, operador de moto serra e podador farão jus ao percentual de 30% (trinta) por cento, a título de Adicional de Periculosidade, cujo percentual será aplicado sobre o salário de cada função.**

PARAGRAFO SEXTO - Os empregados Recepcionistas que exercerem concomitantemente a função de Intérprete farão jus a gratificação de 30% (trinta por cento) calculado sobre o salário da função de recepcionista, enquanto durar o efetivo exercício da função de intérprete.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Pactuam as partes convenentes que a função de Assistente Operacional Administrativo Nível I, especificamente para a prestação de serviço em órgãos públicos, fará jus ao salário mensal de R$ 1.910,05 (Um mil novecentos e dez reais cinco centavos) com carga horária de 44 horas semanais.

PARÁGRAFO OITAVO - Pactuam as partes convenentes que a função de Assistente Operacional Administrativo Nível II, especificamente para a prestação de serviço em órgãos públicos, fará jus ao salário mensal de R$ 1.200,22 (um mil duzentos reais vinte e dois centavos) com carga horária de 44 horas semanais.

PARÁGRAFO NONO - Pactuam as partes convenentes que a função de promotor de vendas em operadoras de telefonia móveis, fará jus no mês de janeiro/2013 ao aumento no salário do percentual de 9,00 % (nove por cento) sobre o salário percebido no mês de dezembro/2012.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Os empregados que exercem a função de operador de monitoramento alocados fora da sede da empresa, farão jus a gratificação de 10% (dez por cento), cujo percentual será aplicado sobre o salário da categoria.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A função de motorista enquadrada no Grupo IV será exclusiva para prestações de serviços terceirizados em órgãos públicos, em empresas privadas ou de economia mista.

Reajustes/Correções Salariais

CLÁUSULA QUARTA - ENCARGOS SOCIAS, PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTA

Visando assegurar a exeqüibilidade dos contratos de Prestação de Serviços pelas Empresas contratadas junto ao tomador, garantindo a adimplência dos Encargos Sociais e Trabalhistas, fica convencionado que as Empresas do seguimento abrangidas por essa CCT, ficam obrigadas a praticar o percentual mínimo de Encargos Sociais e Trabalhistas de **84,97%** (oitenta e quatro vírgula noventa e sete por cento), conforme planilha de cálculo, abaixo descrita. Os órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual e Municipal, visando preservar a dignidade do trabalho, criar condições próprias à eficiente à realização dos serviços prestados e assegurar os benefícios diretos dos trabalhadores, conforme acórdão **TCU nº. 775/2007**, deverão fazer constar seus Editais de Licitação, seja qual for à modalidade, o percentual de Encargos Sociais previsto no caput da Cláusula **Trigésima Terceira desta CCT**. como documento essencial a toda e qualquer modalidade de licitação, sob pena de nulidade do certame, tal como disposto, nos **Art. 607 e 608 da CLT.**

ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

GRUPO A

A1 – Previdência Social (Art. 22, § 1º da Lei nº. 8.212/91) **20,00%**

A2 – SESC (Art. 30 da Lei nº. 8.036/90) **1,50%**

A3 – SENAC (Decreto nº. 2.318/86) **1,00%**

A4 – INCRA (Decreto-Lei nº. 1.146/70) **0,20%**

A5 – Salário Educação (Art. 15 da Lei nº. 9.424/96, Art. 2º do Decreto nº. **3.142/99 e Art. 212, § 5º da Constituição Federal).**

2,50% A6 – FGTS (Art. 15 da Lei nº. 8.030/90 e Art. 7º, § 3º da onstituição **Federal) 8,00%.**

A7 – Seguro Acidente trabalho (Esta alíquota é definida pela Lei nº. **8.212/91 e pelo Decreto nº. 356/91) 3,00%**

A8 – SEBRAE 0,60%

TOTAL DO GRUPO "A" 36,80%

GRUPO B

B1 – Férias **12,74%**

B2 – Auxílio Doença **3,86%**

B3 – Licença Maternidade/Paternidade **0,81%**

B4 – Faltas Legais **1,48%**

B5 – Acidente de Trabalho **0,36%**

B6 – Aviso Prévio **1,43%**

B7 – 13º Salário **9,30%**

TOTAL DO GRUPO "B" 29,98

Base de cálculos:

Para a base de cálculos estão sendo considerados 273 dias produtivos no ano, em razão

de que 92 dias não são trabalhados. Os dias não trabalhados são: 52 dias representados pelo descanso semanal remunerado acrescido de 26 dias de férias (os domingos já foram considerados no repouso semanal) somados a 14 dias de feriados (01 Janeiro – Fraternidade Universal – Lei Federal nº. 662. de 06 de abril de 1949); 23 e 24 de fevereiro – carnaval; 10 de abril – Paixão; 21 de abril – Tiradentes; 01 de maio – Dia do Trabalho – Lei Federal 662, de 06/04/1949; 11 de junho – Corpus Christi; 24 de junho – São João; 07 de setembro – Independência do Brasil – Lei Federal 662, de 06/04/1949; 12 de outubro – Nossa Senhora Aparecida – Lei Federal 6.802, 30/06/1980; 15 de novembro – Proclamação da República – Lei Federal 662, de 06/04/1949; 25 de dezembro – Natal – Lei Federal 662, de 06/04/1949; 01 dia destinado ao comerciário – Feriado convencional, com data variável de cidade para cidade; 01 dia de feriado normalmente destinado ao padroeiro da cidade.

B1 – Férias (Art. 141 do Decreto-Lei nº. 5.452/42 e § XVII, Art. 7º da Constituição Federal).

Total de dias referentes a férias **26 dias**

Total de dias de efetiva prestação de serviços no ano **272 dias**

Percentual (26/277) x 100% **9,55%**

A constituição Federal (Art. 7º, inc XXI) garante ao trabalhador o direito ao gozo de férias anuais remunerados com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal.

Percentual (9,55% x 1/3) x 100% 3,19%

Percentual total (9,55% + 3,19%) 12,74%

B2 – Auxilio Doença

Duração média equivalente a doenças cobertas por atestado médico 15dias/ano

Média de empregados que apresentam atestados 70,00%

Percentual {(15/272) x 70,00%}x100% 3,86

B3 – Licença Maternidade/Paternidade

Licença Maternidade

Adotada a relação que 40% dos trabalhadores na área de Asseio, Limpeza e Conservação são mulheres e a taxa de fecundidade é de 1,96%, a proporção de homem da PB é de 52,16% e a proporção de homens em idade de procriação é de 61%.

Duração do Benefício 120 dias

Coeficiente de incidência {(40,00% x 1,96% x 52,16% x 61,00%)} 0,2494

Taxa de incidência entre as mulheres 3,00%

Percentual (0,2494 x 3,00%) x 100% 0,75%

Licença Paternidade

A constituição Federal (Art. 7º, Inc XIX) garante ao trabalhador o direito à licençapaternidade, fixando a duração, até que a lei venha a disciplina-la, em 05 (cinco) dias.

Quantidade de dias da Licença 05 dias

Percentual anual de empregados que utilizam esse benefício 3,00%

Percentual {(5/272) x 3,00%} x 100% 0,06%

B4 – Faltas Legais (Art. 473 e 822 da CLT e Art. 5º da Lei 605/49)

Número de dias referente à faltas legais **04 dias**

Total de dias da efetiva prestação de serviços no ano **272 dias**

Percentual (4/272) x 100% **1,48%**

B5 – Acidente de Trabalho (Lei nº. 6.367/76 e Art. 5º da Lei 605/49)

Números de dias referentes à acidente de trabalho **01 dia**

Total de dias da efetiva prestação de serviços no ano **272 dias**

Percentual (1/272) x 100% **0,36%**

B6 – Aviso Prévio – (Art. 487 da CLT e Inc. XXI do Art. 7º da CF)

Número de dias da referente ao Aviso Prévio (excluindo os remunerados) **26 dias**

Total de dias da efetiva prestação de serviços no ano **272 dias**

Percentual dos empregados que recebem Aviso Prévio Trabalhado **15%**

Percentual (26/272) x 15%) x 100% **1,43%**

B7 – 13º Salário – (Lei nº. 4.090/62, Lei nº. 7.787/89 e Inc. VIII, Art. 7º da CF)

Aapropriação Mensal (1/12 avos) **8,33**

Percentual de incidência nos encargos **11,64%**

Percentual {8,33 + (8,33 x 11,64%)} **9,30%**

GRUPO C

C1 – Aviso Prévio Indenizado **2,81%**

C2 – Indenização Adicional **0,35%**

C3 – Indenização (FGTS nas rescisões sem justa causa) **4,00%**

TOTAL DO GRUPO "C" 7,16%

C1 – Aviso Prévio Indenizado (Art. 487 da CLT e Inc. XXI, Art 7º da CF)

Número de dias referente ao aviso prévio (excluindo os remunerados) **30 dias**

Total de dias da efetiva prestação de serviços no ano **272 dias**

Percentual de empregados que recebem aviso prévio trabalhado **25,5%**

Percentual {(30/272) x 25,5%} x 100% **2,81%**

C2 – Indenização Adicional (Art. 487 da CLT e Inc. XXI, Art. 7º da CF)

Aviso Prévio Indenizado + 13º salário **11,48**

FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado **0,1744**

Apropriação mensal no período considerado **0,03%**

Percentual {(11,48 + 0,1744) x 0,03%} x 100% **0,35%**

C3 – Indenização

Percentual derecolhimento mensal 8,00%

Coeficiente médio de atualização monetária 0,0051%

Percentual da multa rescisória 50,00%

Percentual {(8,00% x 1) + 0,0051%} x 50% 4,00%

GRUPO D

D1 – Incidências dos encargos do Grupo **"A"** sobre os do Grupo **"B" 11,03%**

TOTAL DO GRUPO "D" 11,03%

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (GRUPOS "A" + "B" + "C" + "D") 84,97%

PROTOCOLO GERAL 35 Fls. UFPB

Pagamento de Salário – Formas e Prazos

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO DE SALÁRIO

Os salários dos empregados serão pagos em espécie, durante o expediente de trabalho ou mediante crédito em conta corrente dos empregados, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os empregadores fornecerão aos seus empregados, comprovante de pagamento, contendo discriminação de todas as importâncias pagas e, respectivos descontos, bem como o valor dos depósitos do FGTS.

Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros

Adicional de Hora-Extra

CLÁUSULA SEXTA - HORAS EXTRAS

As horas extras laboradas por cada empregado serão calculadas pelo empregador, mensalmente, mediante apuração do total de horas efetivamente trabalhadas pelo empregado durante o período de 01 (um) mês, deduzindo-se o total de 192 (cento e noventa e duas) horas mensais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As horas extras serão pagas pelos empregadores com o acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor da hora normal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os empregados que laborarem em jornada de 12 (doze) horas diárias, mediante escala de serviço de dias alternados, bem assim aqueles que laborarem em jornada de 07h20, mediante escala de serviço tipo 5 x 1, não terão direito ao benefício do pagamento de domingos e feriados em dobro, por possuírem direito a epouso mais prolongado.

Auxílio Alimentação

CLÁUSULA SÉTIMA - VALE ALIMENTAÇÃO

Fica também convencionada a entrega de **TICKETs ALIMENTAÇÃO ou**

REFEIÇÃO, para todos os trabalhadores pertencentes aos **GRUPOS I, II,III, IV e os constantes nos Parágrafos segundo, sétimos e oitavos da cláusula terceira da presente Convenção**, obrigação esta a ser cumprida por todas as empresas integrantes deste segmento, no valor total mensal de R$ 121,00 (cento e vinte e um reais), que corresponde a 22 (vinte e dois) TICKETs ALIMENTAÇÃO ou REFEIÇÃO, considerando-se cada um deles no valor facial de R$ 5,50 (cinco reais cinqüenta centavos) ou ainda sob a forma de uma **CESTA BÁSICA** de acordo com os alimentos e quantidades mínimas descritas no parágrafo quarto desta Cláusula. A distribuição será realizada no máximo até o dia 15 do mês seguinte, sendo facultado às empresas descontar do valor dos TICKETs os dias em que o empregado tenha faltado ao serviço, sendo justificada ou não a falta, bem como os dias em que não houver fornecimento do serviço em virtude de feriado e férias, ao valor diário de R$ 5,50 (cinco reais cinqüenta centavos).

PARAGRAFO PRIMEIRO - As empresas descontarão de seus empregados 20% (vinte por cento) do valor mensal de vale alimentação, qualquer que seja a modalidade da concessão, de acordo com o Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT.

PARAGRAFO SEGUNDO - A concessão prevista no caput, não será concedida nos dias em que o empregado estiver em gozo de férias, auxilio doença ou acidente de trabalho, além do mais as empresas descontarão dos seus empregados a referida concessão em qualquer dia de falta ao trabalho.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os empregados que trabalharam em regime de escala 12 x 36 receberão a respectiva concessão somente para os dias efetivamente trabalhados. A razão de R$ 5,50(cinco reais e centavos) por dia trabalhado.

PARAGRAFO QUARTO - **02 fiambre 320g,01 extrato de tomate 300g, 01 Kg de sal, 06kg de arroz, 01kg farinha de mandioca, 05 pacotes de flocão de milho, 02 biscoito salgado tipo crean cracker, 02 biscoitos doce tipo Maria, 02 pct de café 250g, 04 pct de macarrão 500g, 03 kg de feijão, 02 leites em pó, 05 kg de açúcar cristal, 01 óleo de soja 900ml, 01 doce 600g, 01 vinagre álcool 500ml, 04 suco em pó35g.**

PARAGRAFO QUINTO - Os empregados lotados em postos de serviços em que os contratantes forneçam alimentação não terão direito ao recebimento do benefício.

PARAGRAFO SEXTO - A concessão do beneficio citado no caput da cláusula sexta, para os empregados pertencentes aos GRUPOS II, III e os constantes nos parágrafos Sétimo e Oitavo, serão válido para os novos Contratos de Prestação de Serviços contados da data de vigência da Convenção Coletiva 2013. As empresas cujos contratos tenham sua vigência anterior a presente Convenção Coletiva, deverão, no ato de prorrogação ou renovação, ter os custos da concessão do beneficio absorvidos pelas Contratantes, através de Reajuste e ou Repactuação Contratual, afim de manter o Equilíbrio Econômico Financeiro do contrato primitivamente firmado e não auferir prejuízos ao trabalhador.

Auxílio Transporte

CLÁUSULA OITAVA - VALE-TRANSPORTE

Desde que solicitado por escrito pelo interessado e satisfeitas as exigências prevista no Art. 7º do Decreto nº. 95.247/87, que regulamenta a Lei nº. 7.619/85, as Empresas fornecerão valetransporte a todos os seus empregados, exclusivamente para os seus deslocamentos residência-trabalho e

vice-versa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos períodos de afastamentos do empregado de suas atividades funcionais, por qualquer motivo, este não fará jus ao recebimento do benefício do valetransporte durante o período de sua ausência do trabalho, por inexistência de deslocamentos do trabalhador no percurso residência-trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nas cidades onde funcionar o sistema de vale-transporte eletrônico e visto que o prazo mínimo de disponibilidade dos valores depositados, junto às operadoras de vale-transporte eletrônico, é de 48 horas, as Empresas deverão efetuar os depósitos referente ao valor dos vales-transporte, estabelecido nesta cláusula, em prazo suficiente que garanta o direito do recebimento do benefício antes do dia do trabalho do empregado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os empregadores depositarão mensalmente, junto às empresas que operam o sistema de vale-transporte eletrônico, valores suficientes e exclusivos, referente aos vales-transporte, para o deslocamento do empregado residência- rabalho e vice-versa.

Auxílio Doença/Invalidez

CLÁUSULA NONA - GARANTIA PROVISÓRIA DO EMPREGO DO ACIDENTADO

Ao empregado vitimado por acidente de trabalho será assegurada garantia de emprego pelo prazo de 12 (doze) meses após a cessação do auxílio-doença acidentário, independentemente de percepção de auxílio-acidente.

Auxílio Maternidade

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA PROVISÓRIA DO EMPREGO DA GESTANTE

A empregada gestante, excetuando-se aquelas cujo contrato de trabalho seja por tempo determinado e aquelas que se encontrem no curso do período de aviso prévio, fica assegurada a garantia no emprego no período compreendido desde a confirmação da gravidez até 05 (cinco) meses após o parto, salvo quando a demissão se der pelos motivos elencados no Art. 482 da CLT ou por iniciativa da empregada, mediante pedido de dispensa devidamente homologado pelo **SINTEG/PB.**

Seguro de Vida

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SEGURO DE VIDA

As empresas farão, em favor de seu empregado seguro de vida com coberturas de morte natural, morte acidental e invalidez por acidente, cada cobertura no valor de RS 15.000,00 (quinze mil reais), exceto suicídio, independentemente do local ocorrido, devendo ser descontado do salário do funcionário 50% (cinqüenta por cento) do valor prêmio do seguro, respeitando-se o limite máximo de desconto de R$ 4,50 (quatro reais e cinqüenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica convencionado ao empregado em aceitar ou não o Seguro de Vida, devendo este, ser por escrito e devidamente assinado pelo trabalhador, até 10 (dez) dias úteis após homologação da presente Convenção Coletiva de Trabalho.

Outros Auxílios

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONVÊNIOS

O **SINTEG/PB** manterá convênios com farmácias, supermercados e outros, os quais terão como finalidade à aquisição de produtos, pelos integrantes da categoria profissional, mediante pagamento posterior, quando da oportunidade do recebimento de salário, desde que inexistente qualquer acréscimo nos preços dos produtos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O **SINTEG/PB** remeterá aos empregadores, até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, a relação dos empregados beneficiários dos convênios e valores, devendo os empregadores, repassarem ao **SINTEG/PB**, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente ao mês do desconto, o total dos descontos efetuados; As empresas que não cumprirem o prazo acima estipulado repassarão os valores descontados acrescidos da devida atualização monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de término do contrato de trabalho ficará o **EMPREGADOR** de informar ao **SINTEG/PB** no prazo de 24 horas, após o início do Aviso Prévio para que a entidade possa fornecer os valores pendentes de Convênios e outros a serem descontado no termo da rescisão de Contrato de Trabalho, sob pena de ser responsabilizado pelo adimplemento de valores não descontados dos empregados.

Contrato de Trabalho – Admissão, Demissão, Modalidades

Normas para Admissão/Contratação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

As empresas poderão instituir o contrato de trabalho por prazo determinado preconizado pelo art. 443 da CLT, independentemente das condições estabelecidas no seu § 2º, em qualquer atividade desenvolvida pelos empregadores, para admissões que representem acréscimo no número de empregados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A validade da contratação por prazo determinado na forma da cláusula acima, fica condicionada à autorização conjunta do sindicato obreiro e **SEAC/PB**, específica para cada empregador, devendo fazer parte a documentação de que trata o parágrafo primeiro do Art. 7° do Decreto n° 2490/98, sob pena de nulidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de rescisão antecipada do contrato de trabalho de que trata esta cláusula, à parte que lhe der causa indenizará a outra com o pagamento do valor correspondente a um (um) mês do salário vigente à época da rescisão do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O descumprimento de qualquer das disposições referentes a esta cláusula, bem como à Lei n° 9.601/98, importará ao infrator multa de 2% (dois por cento) do piso da categoria por empregado em situação irregular, revertida em favor do sindicato obreiro.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica estipulado em 1% (um por cento) do salário normativo, devendo ser realizado o depósito vinculado de que trata o Art. 4° do Decreto n° 2490/98, com periodicidade de saque trimestral.

PARÁGRAFO QUINTO - Os empregadores se obrigam a cumprir todas as disposições previstas na Lei n.º 9.601/98 e no Decreto n° 2490/98.

Suspensão do Contrato de Trabalho

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO CONTRATUAL

As rescisões dos contratos de trabalho dos empregados com mais de **12 (doze) meses** de serviços na mesma empresa, serão homologadas pelo **SINTEG/PB** na sua sede, na Empresa ou no setor de trabalho do empregado acima de 10 (dez) funcionários.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No ato das homologações das rescisões do Contrato de Trabalho só poderão ser efetuadas mediante a apresentação dos seguintes documentos: **a)** 04 vias do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho; **b)** Extrato Analítico do FGTS de todo o período do contrato de trabalho; **C)** CTPS atualizada; **d)** Requerimento do seguro desemprego; **e)** Guia de Recolhimento da multa sobre o FGTS; **f)** Guia de Recolhimento da **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA** Obreira dos últimos (02) dois anos; **g)** Atestado de Saúde Ocupacional Demissional; **h)** Aviso Prévio do Empregador ou Empregado (em caso de pedido de demissão); **i)** Chave de conectividade Social; **j)** Comprovante de recolhimento das importâncias correspondentes as Contribuições Sindicais (Confederativa e Imposto Sindical) Patronal nos termos da CLT Art. 579 e seguintes ou apresentação pelo empregador do **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO SINDICAL** emitido pelo **SEAC/PB** e dentro do Prazo de Validade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os empregadores poderão efetuar, até 72 horas após o término do contrato de trabalho, o pagamento das verbas devidas em virtude da rescisão de contrato de trabalho aos empregados cujos domicílios situem-se fora da Grande João Pessoa/PB, ficando dispensados o pagamento da multa prevista no Art. 477 da CLT.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os títulos rescisórios constantes da TRCT, homologados pelo **SINTEG/PB**, poderão ser pagos ao trabalhador em espécie e/ou em cheques nominal emitidos pela própria Empresa na data da rescisão, não podendo ser cruzado. Quando o domicílio da empresa seja de outro Município ou Estado, deverá ser pago em espécie.

PARÁGRAFO QUARTO - Os empregadores demandados perante a Comissão de Conciliação Prévia, ficarão dispensados do pagamento da multa prevista no Art. 477 da CLT na hipótese da demanda envolver controvérsia acerca das verbas devidas em virtude da rescisão de contrato de trabalho, devendo o **SINTEG/PB** fornecer ao empregador comprovante de comparecimento à entidade sindical obreira com a finalidade de homologação da rescisão do contrato de trabalho.

Contrato a Tempo Parcial

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Fica vedada a utilização do contrato de experiência para os empregados que foremreadmitidos na empresa em prazo inferior a 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - TRABALHO EM REGIME DE TEMPO PARCIAL

Fica expressamente admitida a contratação de empregados para trabalho em regime de tempo parcial, cuja duração não excederá a 25 (vinte e cinco) horas semanais, sendo o salário para aos empregados sob o regime de tempo parcial proporcional à sua jornada, em relação aos empregados que cumprem, nas mesmas funções, tempo integral, observando-se a legislação pertinente aplicável à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os empregados atuais, a adoção do regime de tempo parcial será feita mediante expresso termo de opção manifestado perante o empregador.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No pertinente aos períodos de gozo de férias dos empregados sob o regime de tempo parcial, aplicar-se-á as disposições constantes no Art. 130-A da CLT.

Outras normas referentes a admissão, demissão e modalidades de contratação

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MULTA DO ART. 9º DA LEI Nº 7.238/84 E LEI Nº 6.708/79

O empregado dispensado sem justa causa no período de 30 (trinta) dias que antecede a data de sua correção salarial ou data-base, de que trata o Art. 9º da Lei nº. 7.238/84 e Lei nº. 6.708/79, não terão direito a indenização ou adicional equivalente a um salário mensal, na hipótese da ruptura do vínculo empregatício ter havido em decorrência do término do contrato entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** devidamente comprovado, em virtude da tipicidade da atividade de terceirização de serviços em que a iniciativa do término do contrato de trabalho não decorra da vontade do empregador.

PARÁGRAFO ÚNICO - O tempo do aviso prévio, quando indenizado não repercutirá para os efeitos da multa adicional prevista no Art. 9º da Lei nº. 6.708/79 e Lei nº. 7.238/84.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - QUANTIDADE DE ENCARREGADO

Deverá estar previsto nos Editais de licitações promovidas pela Administração Pública, bem como para contratações junto a empresas privadas, que será adotada a relação de encarregado(s) para cada quantidade de empregados lotados em um mesmo endereço de trabalho. Ficando acordado pelas parte convenentes o seguinte:

a) De 01 (um) a 10 (dez) empregados = 01 encarregado.

b) Entre 11 (onze) e 30 (trinta) empregados = 02 encarregados.

c) A partir de 31 (trinta um) empregados será adotada a relação de mais um encarregado para cada 30 (trinta) empregados.

Relações de Trabalho – Condições de Trabalho, Normas de Pessoal e Estabilidades

Atribuições da Função/Desvio de Função

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DESVIO DE FUNÇÃO

Os empregadores poderão designar o empregado para exercer função diferente da qual foi contratado, desde que seja expressamente autorizado por escrito pelo mesmo, e que o salário seja igual ou superior o da função que o mesmo vem exercendo.

PARÁGRAFO ÚNICO – O empregado, obrigatoriamente, cientificará o empregador por escrito, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a ocorrência de desvio de função efetuado pelo contratante e/ou tomador dos serviços, sob pena de isentar o empregador de qualquer responsabilidade decorrente da alteração do contrato de trabalho, seja de natureza civil, trabalhista, previdenciária e outras.

Transferência setor/empresa

CLÁUSULA VIGÉSIMA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Em caso de necessidade dos serviços, os empregadores poderão transferir o empregado para localidade diversa da que se encontrar trabalhando, e, nesse caso, ficará obrigado a um pagamento suplementar correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre o piso salarial da categoria, enquanto durar tal situação.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento do percentual acima citado não será devido quando a transferência se der para as cidades consideradas da grande **João Pessoa** (Santa Rita, Bayeux e Cabedelo).

Jornada de Trabalho – Duração, Distribuição, Controle, Faltas

Duração e Horário

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - BANCO DE HORAS

Com o fito de permitir a operacionalização do preconizado, no parágrafo segundo do Art. 59 da CLT alteração introduzida pelo Art. 6º da Lei nº. 9.601, de 21 de Janeiro de 1998, publicada no DOU. de 22.01.98, os empregadores instituirão "**BANCO DE HORAS**" para todos os seus empregados.

Compensação de Jornada

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - COMPENSAÇÃO DO BANCO DE HORAS

O acréscimo salarial decorrente do labor em sobre jornada será dispensado pelos empregados que obtiverem subseqüente diminuição correspondente em sua escala normal de trabalho, desde que a compensação seja procedida no período máximo de 01 (um) ano, contado a partir da realização da jornada extraordinária, e que o excesso de horário seja inferior a 192 (cento e noventa e duas) horas, quantidade de horas mensais fixadas pela convenção coletiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na hipótese de ruptura do contrato de trabalho sem que tenha havido a compensação integral da jornada extraordinária, fará o empregado jus ao pagamento das horas extras não compensadas, calculadas sobre o valor da remuneração na data da rescisão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese de ruptura do contrato de trabalho sem que tenha havido a compensação integral da jornada extraordinária e em que os empregados forem submetidos a aviso prévio trabalhado, este período poderá ser utilizado para realização da compensação.

Controle da Jornada

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - JORNADA DE TRABALHO

A quantidade de horas para os trabalhadores regidos por esta Convenção Coletiva de Trabalho será de 192 (cento e noventa e duas) horas mensais efetivamente trabalhadas.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Fica ajustado, consoante o permissivo preconizado no

art. 7º, inciso XIII, da Constituição Federal, que os empregadores poderão adotar, além da jornada normal de 8 (oito) horas diárias, as seguintes escalas de serviço: 12 x 36 horas, 5 x 1, 5 x 2, ou qualquer outras escalas de serviço, desde que respeitada a jornada máxima de 12 (doze) horas, por dia trabalhado.

PARAGRAFO SEGUNDO – Na escala de serviço em que houver a compensação de jornada no regime de 12 x 36 (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso) deverá ser concedido o intervalo intrajornada, para alimentação/repouso, conforme determina a legislação trabalhista vigente, quando da não concessão o mesmo será pago na forma do Art. 71 § 4º da Consolidação das Leis do Trabalho.

PARAGRAFO TERCEIRO – Os empregados que laborarem em jornada de 12 (doze horas) diárias, mediante escala de serviço do tipo 12 x 36, não terá direito ao benefício de pagamento de domingos e feriados em dobro, por possuírem direito a repouso mais prolongado.

PARAGRAFO QUARTO - A hora noturna trabalhada na escala 12 x 36 será computada como (sessenta) minutos, considerando noturno o trabalho executado entre 22:00 horas às 05:00 horas. E será acrescentado na remuneração do trabalhador noturno o percentual de 20% sobre a hora normal, a título de adicional noturno.

PARAGRAFO QUINTO – Os empregados que trabalharem mediante cumprimento de escala do tipo 12 x 36, compreendendo 12 horas de labor, seguidas de 36 horas de descanso, nos meses de 31 dias onde a carga horária mensal alcança o total de 192 horas efetivamente trabalhadas, não farão jus a percepção de horas extras, tampouco serão obrigados à compensação de horas meses de 30 dias em que a carga horária mensal não atingir às 190 horas efetivamente trabalhadas.

PARAGRAFO SEXTO – Na hipótese de peculiaridade de serviços a serem executados, e/ou atendendo às conveniências do tomador do serviço, os empregadores poderão conceder intervalos para repouso ou alimentação superiores a 02 (duas) horas, satisfazendo a presente disposição a exigência contida no art. 71 da CLT.

PARAGRAFO SÉTIMO – Na jornada de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) de descanso, prevista nesta convenção coletiva de trabalho, quando ocorrer trabalho em dias feriados, fica assegurada a remuneração em dobro dos feriados trabalhados. Devendo as empresas adequarem suas planilhas junto aos seus contratantes.

Outras disposições sobre jornada

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DOMINGOS

Os empregados que trabalharem em regime de escala de trabalho do tipo 5 x 1 e 5 x 2, obrigatoriamente gozarão, no mínimo, um descanso coincidente com o dia de Domingo, a cada período de 07 (sete) semanas.

Saúde e Segurança do Trabalhador

Uniforme

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - FARDAMENTO

Os empregadores fornecerão aos seus empregados, anualmente, quando exigido pelo tomador do serviço: 02 (duas) camisas, 02 (duas) calças e 01 (um) par de sapatos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de extravio do fardamento por dolo ou culpa do empregado, este arcará com as despesas de custo do novo fardamento, mediante desconto em folha de pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O extravio do fardamento por dolo ou culpa do empregado, de forma reiterada, implicará em dispensa com justa causa do empregado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Obrigam-se os empregados a devolver o fardamento na oportunidade do término do contrato de trabalho, facultando-se ao empregador, na hipótese da não devolução, proceder ao desconto do valor correspondido ao custo do fardamento.

Insalubridade

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Fica assegurado aos empregados que exercem tarefas em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, os percentuais previstos em lei, assim também consideradas as normas emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego sobre medicina e segurança do trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Assegura-se, ao trabalho executado em hospitais, clínicas, postos de saúde, laboratórios e ambulatórios, o adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o piso salarial de cada empregado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na rede hospitalar onde haja internação e tratamento de doenças infecto-contagiosas, o grau de insalubridade aplicado será o máximo, o percentual de 40% (quarenta por cento), incidente sobre o piso salarial do empregado.

PARAGRAFO TERCEIRO – A caracterização e classificação da Insalubridade, segundo as normas do Ministério do Trabalho, far-se-ão através de perícia a cargo de Médico do Trabalho registrados no Ministério do Trabalho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - EPI'S E ATIVIDADES INSALUBRES

Como forma de garantir todos os direitos trabalhistas e a saúde ocupacional do trabalhador, fica convencionado que nos Editais elaborados pela Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal Direta ou Indireta, para contratações dos serviços de Limpeza, Asseio e Conservação, e ainda de quaisquer outros tipos de serviços que por sua atividade, peculiaridade ou local de execução previsto em Legislação ou nesta CCT, gerem qualquer tipo de adicional, deverá constar cláusula de exigência de realização de Visita Técnica pela empresa licitante, para que seja levantada a necessidade de uso de EPI's adequados a saúde e segurança do empregado.

PARAGRAFO ÚNICO – A administração pública federal, estadual ou municipal ao promover licitações para a contratação de mão de obra terceirizada para serviços que incluam atividades insalubres ou perigosas, tais como: serviços de limpeza e conservação, serviços caldeireiro, marceneiro, pintor com produtos químicos, soldador, eletricistas, entre outros, deverá elaborar LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO – LTCAT, e lançar nos editais de licitação

o percentual de insalubridade e/ou de periculosidade, para que assim sejam evitados prejuízos ao trabalhador, tanto na proteção a sua saúde e a sua segurança no trabalho.

Periculosidade

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Fica assegurado a todos os empregados que exerce atividades ou operações perigosas, o adicional de periculosidade nos percentuais previstos em Lei, assim também consideradas as normas emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego sobre medicina e segurança do trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Assegura-se ao trabalho executado em áreas que põem em risco acentuado a integridade física do trabalhador.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao empregado um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o salário sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa.

PARAGRAFO TERCEIRO – A caracterização e classificação da periculosidade, segundo as normas do Ministério do Trabalho, far-se-ão através de perícia a cargo de Médico do Trabalho registrados no Ministério do Trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO – É facultado às empresas e ao sindicato da categoria, requerer junto ao Ministério do Trabalho a realização de perícia em estabelecimento ou setor deste, com o objetivo de caracterizar e classificar ou delimitar as atividades insalubres ou perigosas.

Exames Médicos

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - EXAME MÉDICOS

Ficam estendidos a todos os empregados abrangidos por esta Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, os direitos previstos na NR-17, ficando obrigatória a realização por parte dos empregadores dos exames: **a)** periódicos; **b)** de retorno ao trabalho; **c)** de mudança de função e **d)** demissional.

Aceitação de Atestados Médicos

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - ATESTADO MÉDICO

As empresas obrigam-se a aceitarem os atestados médicos justificativos da ausência ao serviço emitido fornecido pelo **SUS** - Sistema Único de Saúde ou estabelecimento conveniado, devendo constar no atestado o código de Classificação internacional de Doenças - CID respectivo, CRM e assinatura, sobre carimbo, do médico, o período de afastamento, bem como a data do afastamento do trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O empregado deverá apresentar o atestado médico no prazo máximo de 48 horas após a ausência ao trabalho, sob pena de desobrigar o empregador a aceitá-lo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o empregador dispuser de serviço médico próprio ou credenciado, deste será a prioridade para emissão dos atestados médicos justificativos de ausência

ao serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Conforme o Art. 473 da CLT, o empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário: **I –** até 02 (dois) dias, consecutivos em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua CTPS, viva sob sua dependência econômica; **II –** até 03 (três) dias consecutivos, em virtude de casamento; **III –** por 05 (cinco) dias, em caso de nascimento de filho, no decorrer da primeira semana.

Relações Sindicais

Liberação de Empregados para Atividades Sindicais

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - LIBERAÇÃO DE DIRIGENTES SINDICAIS

As empresas liberação sem prejuízos do recebimento de salário os dirigentes sindicais para participarem de cursos, reuniões do sindicato, congressos, até 15 (quinze) dias no ano, intercalados de no mínimo 01 (um) e no máximo 03 (três) dias, limitando-se a liberação a 01 (um) dirigente sindical por empregador para cada evento.

Contribuições Sindicais

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - MENSALIDADE SINDICAL

Com fundamento no Art. 8º da Constituição Federal e na decisão emanada da Assembléia Geral Extraordinária do **SINTEG/PB**, os empregadores descontarão mensalmente de todos os empregados associados à entidade sindical profissional o equivalente a 02% (dois por cento) do seu salário, cujo montante, deverá ser recolhido ao **SINTEG/PB** até o 10° (décimo) dia útil do mês subseqüente.

PARAGRAFO PRIMEIRO – no mês em que ocorrer o desconto da Contribuição Assistencial Obreira fica automaticamente suspenso o desconto da mensalidade associativa.

PARAGRAFO SEGUNDO – O não repasse da mensalidade no prazo previsto, implicará na aplicação de multa prevista no art. 600da CLT, alem da devida correção monetária.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL OBREIRA

A título de Contribuição Assistencial, os empregadores se obrigam a descontar de todos os seus empregados **"SINDICALIZADOS"** o valor equivalente a 03% (três por cento) salário bruto, apenas no mês de janeiro de 2013, valor esse que será repassado ao **SINTEG/PB** até o 10° (décimo) dia útil do mês de fevereiro/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No mês em que ocorrer o desconto da Contribuição Assistencial obreira, fica automaticamente suspenso o desconto da mensalidade sindical.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O desconto Contribuição Assistencial Obreira subordinar-se-á a não oposição do trabalhador, manifestada perante o **SINTEG/PB** até 10 (dez) dias a partir da data do efetivo desconto, através de requerimento escrito e dirigido ao mesmo ou ao seu Empregador.

Outras disposições sobre relação entre sindicato e empresa

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA

As empresas de Asseio e Conservação, e outros serviços terceirizáveis do Estado da Paraíba deverão recolher para o Sindicato Patronal até o dia 31 de março de 2013 uma Contribuição Confederativa Patronal, consoante a norma do inciso IV, do artigo 8°, da Constituição Federal e demais legislações aplicáveis à matéria, cujo valor, determinado em assembléia da FEBRAC – Federação Nacional das Prestadoras de Serviços de Limpeza e Conservação, vinculado ao número de empregados existentes na empresa em março de 2013, atestado pela CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, será::

· Empresa com até 250 (duzentos e cinquenta) empregados o equivalente a ½ (meio) salário mínimo;

· Empresa com mais de 250 (duzentos e cinquenta) empregados o equivalente a 1 (um) salário mínimo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para as empresas filiadas ao **SEAC-PB** e que estejam com suas mensalidades associativas devidamente quitadas será concedido desconto de 50% (cinqüenta por cento) sobre os valores previstos no *caput* da presente cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As empresas que forem constituídas após a data da presente Convenção, deverão proceder ao pagamento de contribuições no mês subseqüente ao seu registro na JUCEP.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de não recolhimento da Contribuição Confederativa Patronal prevista no *caput* da presente cláusula, poderá o Sindicato Patronal recorrer à via judicial, para o cumprimento do inteiro teor da mesma.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL

A título de Contribuição Assistencial, os empregadores, obrigam-se a pagar ao **SEAC/PB**, até o 10° (décimo) dia útil do mês de Maio/2013, o valor equivalente a 50% (cinqüenta por cento) do salário base normativo da categoria, sob pena da competente de ação de execução além de outras providências que se fizerem necessárias.

PARÁGRAFO ÚNICO – No mês em que ocorrer o desconto da contribuição assistencial patronal, fica automaticamente suspenso o desconto da mensalidade associativa.

Outras disposições sobre representação e organização

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA

Ficam mantidas as CCP'S Comissões Intersindicais de Conciliação Prévia prevista do Art. 625- A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, conforme a redação dada pela Lei nº. 9.958 de 12/01/2000, composta de representantes Titulares e Suplentes, indicados pelo **SINTEG/PB**, representante da categoria dos trabalhadores nas empresas de prestação de serviços gerais da Paraíba e o **SEAC/PB**, representando as Empresas de Asseio e Conservação, Parques e Jardins, Varrição, Coleta, Desinfecção, Imunização, Higienização, Desratização e Congêneres, Locação de Mão de Obra, Treinamento, Seleção de Mão de Obra, Prestadoras de Serviços Gerais, Trabalho Temporário, cujo local da execução dos serviços esteja situado na base territorial que compreende o Estado da Paraíba, **(exceto a cidade de Campina Grande)**, com o objetivo de tentar a conciliação de conflitos individuais de trabalho envolvendo integrantes das categorias profissional e econômica representadas pelas Entidades de classe supramencionadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as demandas de natureza trabalhista na jurisdição do Estado da Paraíba e das entidades sindicais mencionadas neste artigo, serão submetidas previamente as CCP´s - Comissões Intersindicais de Conciliação Prévia, conforme determina o Art. 625-D da CLT.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As CCP´s - Comissões Intersindicais de Conciliação Prévia poderão funcionar, também, mediante convênios com entidades sindicais ou entidades intersindicais de conciliação trabalhistas que atuem na base territorial do Estado da Paraíba, que fornecerão toda a estrutura administrativa e assessoria jurídica as CCP´s - Comissões Intersindicais de Conciliação Prévia, ficando as entidades sindicais convenentes autorizadas, por seus respectivos presidentes, desde logo, a procederem à celebração dos mencionados convênios.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os representantes dos trabalhadores e empregadores na Comissão deverão ser membros da Diretoria do **SINTEG/PB** e **SEAC/PB**, ou pessoal contratado pelas respectivas entidades sindical.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO SINDICAL

Visando o dever das entidades sindicais Patronal e Laboral em zelar pelo fiel cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e o direito dos trabalhadores instituídos no Art. 7º da Constituição Federal, e ainda, por força desta Convenção e em atendimento ao disposto no **Art. 607 a 611 da CLT**, combinado com o Art. 124 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, as empresas para participarem em Licitações promovidas por órgãos da Administração Pública, Direta, Indireta ou contratação por setores privados deverão, obrigatoriamente, apresentar Certidão de Regularidade para com suas obrigações Sindicais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Certidão será expedida pelos Sindicatos convenentes, individualmente, assinada por seus Presidentes ou seus substitutos legais, no prazo máximo de 48 (quarenta oito) horas, após a devida solicitação, com validade de 60 (sessenta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O certificado de regularidade de situação será emitido pelo **SINTEG/PB** sem qualquer custo para a empresa solicitante, e será entregue no prazo de 48 horas úteis após a protocolização do pedido, obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos, em originais ou cópias autenticadas:

a) Guia de recolhimento da contribuição sindical obreira dos últimos dois anos **SINTEG/PB;**

b) Guia de recolhimento da contribuição obreira dos últimos dois anos **SINTEG/PB;**

c) Comprovante de pagamento da mensalidade associativa dos últimos 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As empresas que não possuam estabelecimento matriz, filial, escritório, ou Contratos de Prestação de Serviços no Estado da Paraíba, obterão o Certificado de Regularidade de Situação mediante apresentação dos documentos acima elencados pertinentes ao domicilio de sua rede.

PARÁGRAFO QUARTO - O Certificado de Regularidade de Situação será emitido pelo **SEAC/PB** para a empresa solicitante, e será entregue no prazo de 48 horas úteis após a protocolização do pedido, obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos, em originais ou cópias autenticadas:

a) Guia de recolhimento da contribuição sindical patronal dos últimos 02 (dois) anos (**SEAC/PB)**

b) Guia de recolhimento da contribuição confederativa patronal dos últimos 02 (dois) anos (**SEAC/PB).**

PARÁGRAFO QUINTO - As empresas que possuam sede ou filial fora do Estado da Paraíba, e que não mantenham contrato de prestação de serviços no Estado da Paraíba, obterão o certificado de regularidade de situação mediante a apresentação dos documentos elencados nas alíneas "a" e "b", correspondente ao domicilio de sua sede.

PARÁGRAFO SEXTO - A falta da CERTIDÃO DE REGULARIDADE SINDICAL, nos casos de Concorrências, Carta-Convite, Tomadas de Preços e Pregões, permitirá as demais empresas licitantes, bem assim aos Sindicatos convenentes, de forma individual ou conjunta, que intervenham no processo licitatório, denunciando a irregularidade e/ou a empresa irregular por descumprimento das cláusulas convencionadas.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Para a expedição do certificado acima citado, será cobrado uma taxa por cada Sindicato no valor de R$ 10,00 (dez reais) SINTEG/PB e R$ 20,00 (vinte reais) SEAC/PB, a titulo de custeio administrativo.

Disposições Gerais

Regras para a Negociação

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - FORO COMPETENTE

As controvérsias resultantes da aplicação da presente Convenção Coletiva de Trabalho serão dirimidas pela Justiça do Trabalho, desde que estejam esgotadas as possibilidades de conciliação na forma estabelecida na cláusula desta convenção coletiva de trabalho.

Aplicação do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - DATA BASE

Fica acordado entre as partes, para todos os fins de direito e com fulcro no princípio da livre negociação, que a data base da Categoria Profissional será vinculada com a data do reajustamento do salário mínimo.

Descumprimento do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - MULTA

Em caso de descumprimento das obrigações de fazer, fica estabelecida a multa no importe equivalente a 05% (cinco por cento) do menor piso salarial normativo da categoria profissional, a ser paga em favor do empregado prejudicado.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO

Todos os integrantes da categoria profissional e econômica, representados pelo **SINTEG/PB** e **SEAC/PB**, obrigam-se a cumprir todas as cláusulas e condições da presente convenção coletiva de trabalho, facultando-se aos sindicatos convenentes amplo poder de fiscalização.

Outras Disposições

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - DIA DO TRABALHADOR

O dia **28 de outubro** é consagrado à data comemorativa do "**Dia Estadual do Trabalhador em Empresas de Asseio, Conservação e Serviços Gerais**".

E, por estarem assim acordado assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, devendo ser depositado na **DRT/PB** - Delegacia Regional do Trabalho e Emprego na Paraíba, conforme legislação em vigor.

FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA
Presidente
SIND DOS TRAB NAS EMPRESAS PREST DE SERV GERAIS DA PB

LINCOLN THIAGO DE ANDRADE BEZERRA
Presidente
SIND DAS EMP DE ASSEIO E CONSERV DO EST DA PB SEAC-PB

PROTOCOLO GERAL UFPB Nº 42

PROTOCOLO GERAL UFPB Nº 43

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2014/2014

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PB000020/2014
DATA DE REGISTRO NO MTE: 29/01/2014
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR004584/2014
NÚMERO DO PROCESSO: 46224.000370/2014-27
DATA DO PROTOCOLO: 28/01/2014

PROTOCOLO GERAL 44 UFPB
PROTOCOLO GERAL 43 Fls UFPB

Confira a autenticidade no endereço http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/.

TERMOS ADITIVO(S) VINCULADO(S)
Processo n°: e Registro n°:
Processo n°: e Registro n°:
SIND DOS TRAB NAS EMPRESAS PREST DE SERV GERAIS DA PB, CNPJ n. 24.508.210/0001-53, ne ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). FABIO KERSON DA SILVA XAVIER;

E

SIND DAS EMP DE ASSEIO E CONSERV DO EST DA PB SEAC-PB, CNPJ n. 12.720.413/0001-20, ne ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). LINCOLN THIAGO DE ANDRADE BEZERRA;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01° de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014 e a data-base da categoria em 01° de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Trabalhadores nas Empresa Prestadoras de Serviços Gerais**, com abrangência territorial em **Água Branca/PB, Aguiar/PB, Alago Grande/PB, Alagoa Nova/PB, Alagoinha/PB, Alcantil/PB, Algodão de Jandaíra/PB, Alhandra/PB, Amparo/PB, Aparecida/PB, Araçagi/PB, Arara/PB, Araruna/PB, Areia de Baraúnas/PB, Areia/PB, Areial/PB, Aroeiras/PB, Assunção/PB, Baía da Traição/PB, Bananeiras/PB, Baraúna/PB, Barra de Santa Rosa/PB, Barra de Santana/PB, Barra de São Miguel/PB, Bayeux/PB, Belém do Brejo do Cruz/PB, Belém/PB, Bernardino Batista/PB, Boa Ventura/PB, Boa Vista/PB, Bom Jesus/PB, Bom Sucesso/PB, Bonito de Santa Fé/PB, Boqueirão/PB, Borborema/PB, Brejo do Cruz/PB, Brejo dos Santos/PB, Caaporã/PB, Cabaceiras/PB, Cabedelo/PB, Cachoeira dos Índios/PB, Cacimba de Areia/PB, Cacimba de Dentro/PB, Cacimbas/PB, Caiçara/PB, Cajazeiras/PB, Cajazeirinhas/PB, Ca Brandão/PB, Camalaú/PB, Capim/PB, Caraúbas/PB, Carrapateira/PB, Casserengue/PB, Catingueira/PB, Catolé do Rocha/PB, Caturité/PB, Conceição/PB, Condado/PB, Conde/PB, Congo/PB, Coremas/PB, Coxixola/PB, Cruz do Espírito Santo/PB, Cubati/PB, Cuité de Mamanguape/PB, Cuité/PB, Cuitegi/PB, Curral de Cima/PB, Curral Velho/PB, Damião/PB, Desterro/PB, Diamante/PB, Dona Inês/PB, Duas Estradas/PB, Emas/PB, Esperança/PB, Fagundes/PB, Frei Martinho/PB, Gado Bravo/PB, Guarabira/PB, Gurinhém/PB, Gurjão/PB, Ibiara/I Igaracy/PB, Imaculada/PB, Ingá/PB, Itabaiana/PB, Itaporanga/PB, Itapororoca/PB, Itatuba/PB, Jacaraú/PB, Jericó/PB, João Pessoa/PB, Juarez Távora/PB, Juazeirinho/PB, Junco do Seridó/PE Juripiranga/PB, Juru/PB, Lagoa de Dentro/PB, Lagoa Seca/PB, Lagoa/PB, Lastro/PB, Livramento/PB, Logradouro/PB, Lucena/PB, Mãe d'Água/PB, Malta/PB, Mamanguape/PB, Manaíra/PB, Marcação/PB, Mari/PB, Marizópolis/PB, Massaranduba/PB, Mataraca/PB, Matinhas/P Mato Grosso/PB, Maturéia/PB, Mogeiro/PB, Montadas/PB, Monte Horebe/PB, Monteiro/PB, Mulungu/PB, Natuba/PB, Nazarezinho/PB, Nova Floresta/PB, Nova Olinda/PB, Nova Palmeira/PB, Olho d'Água/PB, Olivedos/PB, Ouro Velho/PB, Parari/PB, Passagem/PB, Patos/PB, Paulista/PB,**

Pedra Branca/PB, Pedra Lavrada/PB, Pedras de Fogo/PB, Pedro Régis/PB, Piancó/PB, Picuí/PB, Pilar/PB, Pilões/PB, Pilõezinhos/PB, Pirpirituba/PB, Pitimbu/PB, Pocinhos/PB, Poço Dantas/PB, P de José de Moura/PB, Pombal/PB, Prata/PB, Princesa Isabel/PB, Puxinanã/PB, Queimadas/PB, Quixabá/PB, Remígio/PB, Riachão do Bacamarte/PB, Riachão do Poço/PB, Riachão/PB, Riacho d Santo Antônio/PB, Riacho dos Cavalos/PB, Rio Tinto/PB, Salgadinho/PB, Salgado de São Félix/P Santa Cecília/PB, Santa Cruz/PB, Santa Helena/PB, Santa Inês/PB, Santa Luzia/PB, Santa Rita/PB Santa Teresinha/PB, Santana de Mangueira/PB, Santana dos Garrotes/PB, Santarém/PB, Santo André/PB, São Bentinho/PB, São Bento/PB, São Domingos do Cariri/PB, São Domingos/PB, São Francisco/PB, São João do Cariri/PB, São João do Rio do Peixe/PB, São João do Tigre/PB, São da Lagoa Tapada/PB, São José de Caiana/PB, São José de Espinharas/PB, São José de Piranhas/PB, São José de Princesa/PB, São José do Bonfim/PB, São José do Brejo do Cruz/PB, José do Sabugi/PB, São José dos Cordeiros/PB, São José dos Ramos/PB, São Mamede/PB, São Miguel de Taipu/PB, São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, São Sebastião do Umbuzeiro/PB, São Vicente do Seridó/PB, Sapé/PB, Serra Branca/PB, Serra da Raiz/PB, Serra Grande/PB, Serra Redonda/PB, Serraria/PB, Sertãozinho/PB, Sobrado/PB, Solânea/PB, Soledade/PB, Sossêgo/PB, Sousa/PB, Sumé/PB, Tacima/PB, Taperoá/PB, Tavares/PB, Teixeira/PB, Tenório/PB, Triunfo/PB, Uiraúna/PB, Umbuzeiro/PB, Várzea/PB, Vieirópolis/PB, Vista Serrana/PB e Zabelê/PB.

Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - SALÁRIOS NORMATIVOS DA CATEGORIA

GRUPO I

R$ 734,00 (setecentos e trinta e quatro reais)

Auxiliar de serviços gerais, Servente de limpeza, Auxiliar de Cozinheiro, auxiliar de controle de vei auxiliar de carrego e descarrego, auxiliar de transbordo, Office boy, auxiliar de carpintaria, auxilia encanador, auxiliar operacional, dedetizador, lavadeiro, maqueiro, passador, vestuarista, empacot embalador, auxiliar de jardinagem, Aux. de Refrigeração, lavador de carro, copeiro, continuo, port operador de foto-copiadora, Instalador de Equipamentos eletro-eletrônico, operador de guarda volu caldeiro, auxiliar de laboratório, auxiliar de lactário, despenseiro, tratador de animais, operador de cent distribuição, preparador de exportação e coletor de lixo ou gari, coveiro e auxiliar de coveiro, Atendent Praça, Gazeteiro e Entregador de Periódicos, Artífice, Trabalhador de Campo e Agropecuário, operad estacionamento, limpador de caixa d'agua.

GRUPO II

R$ 781,10 (setecentos e oitenta e um reais e dez centavos)

Agente Tático Móvel, Operador de Monitoramento, Cozinheiro, Recepcionista, operador de documentos jardineiro, Piscineiro, operador conferente, almoxarife, arquivista, agente social, moto boy, orientador de trafego, Entregador de Contas, Agente de Portaria, bilheteiro, Operador de Tele Marketing, garçom, repositor, motorista de estacionamento, inspetor de qualidade, agente funerário, Atendente, Atendente Ambulatorial, Operador de Caixa, Bombeiro Civil, locutor(a) de cabine de som, consultor(a) de qualidade promotor de merchandising, operador de moto serra, operador de máquina roçadeira, pintor de faixa, operador de empilhadeira, podador, polidor.

GRUPO III

R$ 806,78 (oitocentos e seis reais e setenta e oito centavos)

Auxiliar administrativo, auxiliar de departamento pessoal, operador/técnico em lavanderia industrial hospitalar, Assistente de Administração, Secretária, eletricista, bombeiro hidráulico, Pintor, Pedreiro, Carpinteiro, Marceneiro, Promotor de Vendas, Técnicos de Refrigeração, Técnico em Manutenção, Fisc Técnico Operacional.

PROTOCOLO GERAL 46 UFPB

PROTOCOLO GERAL 45 Fls UFPB

GRUPO IV

R$ 1.191,98 (um mil cento e noventa e um reais noventa e oito centavos)

Motorista – classe A e B (ou outra classe – desde que seja de veículo pequeno), Tratador de animais Silvestres.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os trabalhadores que exercem funções não mencionadas nos GRUPOS I, e nos Parágrafos Sétimo e Oitavo desta cláusula da presente Convenção Coletiva, e os que cuj salários ultrapassem o maior salário normativo da categoria, a exemplo dos Promotores de Vendas d TIM, CLARO e VIVO, bem como as funções inseridas nos parágrafos 7º e 8º terão seus sal reajustados no percentual de 6% (seis por cento) a partir de 1° de janeiro **de 2014**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pactuam as partes convenentes que as funções de telefonista e Ascensc farão jus ao salário mensal de R$ **735,09 (setecentos e trinta e cinco reais nove centavos)** com c horária máxima de 6 horas diárias e 15 minutos de intervalo.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os empregados contratados para trabalho em regime de tempo pa receberão salário proporcional à sua jornada, em relação aos empregados que cumprem, nas mes funções, tempo integral, utilizando-se para fins de calculo o divisor igual a 220 (duzentas e vinte) horas.

PARAGRAFO QUARTO – Fica instituído para Função de ENCARREGADO o Salário de R$ 90 (novecentos e nove reais cinquenta centavos) e para a Função de LEITURISTA 804,53 (oitocentos e qu reais cinquenta e três centavos).

PARAGRAFO QUINTO - Os empregados que exercerem as funções de Eletricista, Tec. em Manuter Tec. em Refrigeração, operador de moto serra e podador farão jus ao percentual de 30% (trinta) por c a título de Adicional de Periculosidade, cujo percentual será aplicado sobre o salário de cada função.

PARAGRAFO SEXTO - Os empregados Recepcionistas que exercerem concomitantemente a funçã Intérprete farão jus a gratificação de 30% (trinta por cento) calculado sobre o salário da funçã recepcionista, enquanto durar o efetivo exercício da função de intérprete.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Pactuam as partes convenentes que a função de Assistente Operac Administrativo Nível I, especificamente para a prestação de serviço em órgãos públicos, fará jus ao sa mensal de **R$ 2.043,75 (dois mil e quarenta e três reais setenta e cinco centavos)** com carga ho de 44 horas semanais.

PARÁGRAFO OITAVO - Pactuam as partes convenentes que a função de Assistente Operac *Administrativo* Nível II, especificamente para a prestação de serviço em órgãos públicos, fará jus ao sa mensal de **R$ 1.284,24 (um mil duzentos e oitenta e quatro reais vinte e quatro centavos)** com c horária de 44 horas semanais.

PARÁGRAFO NONO - Pactuam as partes convenentes que a função de promotor de vendas operadoras de telefonia móveis, fará jus no mês **de janeiro/2014** ao aumento no salário do percentu 9,00 % (nove por cento) sobre o salário percebido no mês de **dezembro/2013.**

PARÁGRAFO DÉCIMO – Os empregados que exercem a função de operador de monitoramento aloc fora da sede da empresa, farão jus a gratificação de 10% (dez por cento), cujo percentual será apli sobre o salário da categoria.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A função de motorista enquadrada no Grupo IV será exclusiva prestações de serviços terceirizados em órgãos públicos, em empresas privadas ou de economia mista

Reajustes/Correções Salariais

PROTOCOLO GERAL 47 Fls. UFPB

PROTOCOLO GERAL 46 Fls. UFPB

CLÁUSULA QUARTA - ENCARGOS SOCIAS, PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTA

Visando assegurar a exeqüibilidade dos contratos de Prestação de Serviços pelas Empresas contratad junto ao tomador, garantindo a adimplência dos Encargos Sociais e Trabalhistas, fica convencionado qu Empresas do seguimento abrangidas por essa CCT, ficam obrigadas a praticar o percentual mínimo Encargos Sociais e Trabalhistas de **84,97%** (oitenta e quatro vírgula noventa e sete por cento) conforme planilha de cálculo, abaixo descrita. Os órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual e Municipal, visando preservar a dignidade do trabalho, criar condiçõ próprias à eficiente à realização dos serviços prestados e assegurar os benefícios diretos dos trabalhadores, conforme acórdão **TCU nº. 775/2007**, deverão fazer constar seus Editais de Licitação, seja qual for à modalidade, o percentual de Encargos Sociais previsto no caput da Cláusula **Trigésima Terceira desta CCT**. como documento essencial a toda e qualquer modali de licitação, sob pena de nulidade do certame, tal como disposto, nos **Art. 607 e 608 da CLT.**

ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

GRUPO A

A1 – Previdência Social (Art. 22, § 1º da Lei nº. 8.212/91) **20,00%**

A2 – SESC (Art. 30 da Lei nº. 8.036/90) **1,50%**

A3 – SENAC (Decreto nº. 2.318/86) **1,00%**

A4 – INCRA (Decreto-Lei nº. 1.146/70) **0,20%**

A5 – Salário Educação (Art. 15 da Lei nº. 9.424/96, Art. 2º do Decreto nº. **3.142/99 e Art. 212, § 5º da Constituição Federal).**

2,50% A6 – FGTS (Art. 15 da Lei nº. 8.030/90 e Art. 7º, § 3º da onstituição **Federal) 8,00%**

A7 – Seguro Acidente trabalho (Esta alíquota é definida pela Lei nº. **8.212/91 e pelo Decr nº. 356/91) 3,00%**

A8 – SEBRAE 0,60%

TOTAL DO GRUPO "A" 36,80%

GRUPO B

B1 – Férias **12,74%**

B2 – Auxílio Doença **3,86%**

B3 – Licença Maternidade/Paternidade **0,81%**

B4 – Faltas Legais **1,48%**

B5 – Acidente de Trabalho **0,36%**

B6 – Aviso Prévio **1,43%**

B7 – 13º Salário **9,30%**

TOTAL DO GRUPO "B" 29,98

Base de cálculos:

Para a base de cálculos estão sendo considerados 273 dias produtivos no ano, em raz de que 92 dias não são trabalhados. Os dias não trabalhados são: 52 dias representad pelo descanso semanal remunerado acrescido de 26 dias de férias (os domingos já for considerados no repouso semanal) somados a 14 dias de feriados (01 Janeiro – Fraternidade Universal – Lei Federal nº. 662. de 06 de abril de 1949); 23 e 24 de fever – carnaval; 10 de abril – Paixão; 21 de abril – Tiradentes; 01 de maio – Dia do Trabalh Lei Federal 662, de 06/04/1949; 11 de junho – Corpus Christi; 24 de junho – São João 07 de setembro – Independência do Brasil – Lei Federal 662, de 06/04/1949; 12 de outubro – Nossa Senhora Aparecida – Lei Federal 6.802, 30/06/1980; 15 de novembr Proclamação da República – Lei Federal 662, de 06/04/1949; 25 de dezembro – Natal Lei Federal 662, de 06/04/1949; 01 dia destinado ao comerciário – Feriado convencio com data variável de cidade para cidade; 01 dia de feriado normalmente destinado ao padroeiro da cidade.

B1 – Férias (Art. 141 do Decreto-Lei nº. 5.452/42 e § XVII, Art. 7º da Constituição Federal).

Total de dias referentes a férias **26 dias**

Total de dias de efetiva prestação de serviços no ano **272 dias**

Percentual (26/277) x 100% **9,55%**

A constituição Federal (Art. 7º, inc XXI) garante ao trabalhador o direito ao gozo de férias anuais remunerados com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal.

Percentual (9,55% x 1/3) x 100% 3,19%

Percentual total (9,55% + 3,19%) 12,74%

B2 – Auxilio Doença

Duração média equivalente a doenças cobertas por atestado médico 15dias/ano

Média de empregados que apresentam atestados 70,00%

Percentual {(15/272) x 70,00%}x100% 3,86

B3 – Licença Maternidade/Paternidade

Licença Maternidade

Adotada a relação que 40% dos trabalhadores na área de Asseio, Limpeza e Conserva são mulheres e a taxa de fecundidade é de 1,96%, a proporção de homem da PB é de 52,16% e a proporção de homens em idade de procriação é de 61%.

Duração do Benefício 120 dias

Coeficiente de incidência {(40,00% x 1,96% x 52,16% x 61,00%)} 0,2494

Taxa de incidência entre as mulheres 3,00%

Percentual (0,2494 x 3,00%) x 100% 0,75%

Licença Paternidade

A constituição Federal (Art. 7º, Inc XIX) garante ao trabalhador o direito à licençapaternidade, fixando a duração, até que a lei venha a disciplina-la, em 05 (cinc dias.

Quantidade de dias da Licença 05 dias

Percentual anual de empregados que utilizam esse benefício 3,00%

Percentual {(5/272) x 3,00%} x 100% 0,06%

B4 – Faltas Legais (Art. 473 e 822 da CLT e Art. 5º da Lei 605/49)

Número de dias referente à faltas legais **04 dias**

Total de dias da efetiva prestação de serviços no ano **272 dias**

Percentual (4/272) x 100% **1,48%**

B5 – Acidente de Trabalho (Lei nº. 6.367/76 e Art. 5º da Lei 605/49)

Números de dias referentes à acidente de trabalho **01 dia**

Total de dias da efetiva prestação de serviços no ano **272 dias**

Percentual (1/272) x 100% **0,36%**

B6 – Aviso Prévio – (Art. 487 da CLT e Inc. XXI do Art. 7º da CF)

Número de dias da referente ao Aviso Prévio (excluindo os remunerados) **26 dias**

Total de dias da efetiva prestação de serviços no ano **272 dias**

Percentual dos empregados que recebem Aviso Prévio Trabalhado **15%**

Percentual (26/272) x 15%) x 100% **1,43%**

B7 – 13º Salário – (Lei nº. 4.090/62, Lei nº. 7.787/89 e Inc. VIII, Art. 7º da CF)

Aapropriação Mensal (1/12 avos) **8,33**

Percentual de incidência nos encargos **11,64%**

Percentual {8,33 + (8,33 x 11,64%)} **9,30%**

GRUPO C

C1 – Aviso Prévio Indenizado **2,81%**

C2 – Indenização Adicional **0,35%**

C3 – Indenização (FGTS nas rescisões sem justa causa) **4,00%**

TOTAL DO GRUPO "C" 7,16%

C1 – Aviso Prévio Indenizado (Art. 487 da CLT e Inc. XXI, Art 7º da CF)

Número de dias referente ao aviso prévio (excluindo os remunerados) **30 dias**

PROTOCOLO GERAL 50 FLS. UFPB

PROTOCOLO GERAL 49 FLS. UFPB

Total de dias da efetiva prestação de serviços no ano **272 dias**

Percentual de empregados que recebem aviso prévio trabalhado **25,5%**

Percentual {(30/272) x 25,5%} x 100% **2,81%**

C2 – Indenização Adicional (Art. 487 da CLT e Inc. XXI, Art. 7º da CF)

Aviso Prévio Indenizado + 13º salário **11,48**

FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado **0,1744**

Apropriação mensal no período considerado **0,03%**

Percentual {(11,48 + 0,1744) x 0,03%} x 100% **0,35%**

C3 – Indenização

Percentual derecolhimento mensal 8,00%

Coeficiente médio de atualização monetária 0,0051%

Percentual da multa rescisória 50,00%

Percentual {(8,00% x 1) + 0,0051%} x 50% 4,00%

GRUPO D

D1 – Incidências dos encargos do Grupo **"A"** sobre os do Grupo **"B" 11,03%**

TOTAL DO GRUPO "D" 11,03%

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (GRUPOS "A" + "B" + "C" + "D") 84,97%

Pagamento de Salário – Formas e Prazos

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO DE SALÁRIO

Os salários dos empregados serão pagos em espécie, durante o expediente de trabalho ou mediante crédito em conta corrente dos empregados, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os empregadores fornecerão aos seus empregados, comprovante d pagamento, contendo discriminação de todas as importâncias pagas e, respectivos descontos, b como o valor dos depósitos do FGTS.

Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros

Adicional de Hora-Extra

CLÁUSULA SEXTA - HORAS EXTRAS

PROTOCOLO GERAL 51 Fls.

As horas extras laboradas por cada empregado serão calculadas pelo empregador, mensalmente, media apuração do total de horas efetivamente trabalhadas pelo empregado durante o período de 01 (um) mês deduzindo-se o total de 192 (cento e noventa e duas) horas mensais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO– As horas extras serão pagas pelos empregadores com o acréscimo de 5 (cinqüenta por cento) sobre o valor da hora normal.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Os empregados que laborarem em jornada de 12 (doze) horas diárias, mediante escala de serviço de dias alternados, bem assim aqueles que laborarem em jornada de 07h20, mediante escala de serviço tipo 5 x 1, não terão direito ao benefício do pagamento de domingos e feriados em dobro, por possuírem direito a epouso mais prolongado.

PROTOCOLO GERAL 50 Fls. UEPB

Auxílio Alimentação

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALE ALIMENTAÇÃO

Fica também convencionada a entrega de **TICKETs ALIMENTAÇÃO ou REFEIÇÃO**, para todos trabalhadores pertencentes aos **GRUPOS I, II,III, IV e os constantes nos Parágrafos segundo, sétim oitavos da cláusula terceira da presente Convenção**, obrigação esta a ser cumprida por toda empresas integrantes deste segmento, no valor total mensal de **R$ 154,00 (cento e cinquenta e qu reais)**, que corresponde a 22 (vinte e dois) TICKETs ALIMENTAÇÃO ou REFEIÇÃO, considerando-se um deles no valor facial de **R$ 7,00 (sete reais)** ou ainda sob a forma de uma **CESTA BÁSICA** de ac com os alimentos e quantidades mínimas descritas no parágrafo quarto desta Cláusula. A distribuição realizada no máximo até o dia 15 do mês seguinte, sendo facultado às empresas descontar do valor TICKETs os dias em que o empregado tenha faltado ao serviço, sendo justificada ou não a falta, bem c os dias em que não houver fornecimento do serviço em virtude de feriado e férias, ao valor diário de **7,00 (sete reais)**.

PARAGRAFO PRIMEIRO - As empresas descontarão de seus empregados 20% (vinte por cento) do va mensal de vale alimentação, qualquer que seja a modalidade da concessão, de acordo com o Programa Alimentação do Trabalhador - PAT.

PARAGRAFO SEGUNDO - A concessão prevista no caput, não será concedida nos dias em que o empregado estiver em gozo de férias, auxilio doença ou acidente de trabalho, além do mais as empresa descontarão dos seus empregados a referida concessão em qualquer dia de falta ao trabalho.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os empregados que trabalharam em regime de escala 12 x 36 receberão a respectiva concessão somente para os dias efetivamente trabalhados. A razão de **R$ 7,00 (sete reais)** dia trabalhado.

PARAGRAFO QUARTO - 02 fiambre 320g,01 extrato de tomate 300g, 01 Kg de sal, 06kg de a 01kg farinha de mandioca, 05 pacotes de flocão de milho, 02 biscoito salgado tipo crean cracke biscoitos doce tipo Maria, 02 pct de café 250g, 04 pct de macarrão 500g, 03 kg de feijão, 02 l em pó, 05 kg de açúcar cristal, 01 óleo de soja 900ml, 01 doce 600g, 01 vinagre álcool 500m suco em pó35g.

PARAGRAFO QUINTO - Os empregados lotados em postos de serviços em que os contratantes forne alimentação não terão direito ao recebimento do benefício.

PARAGRAFO SEXTO - A concessão do beneficio citado no caput da cláusula sexta, para os empreg pertencentes aos GRUPOS II, III e os constantes nos parágrafos Sétimo e Oitavo, serão válido par novos Contratos de Prestação de Serviços contados da data de vigência da Convenção Coletiva **201** empresas cujos contratos tenham sua vigência anterior a presente Convenção Coletiva, deverão, no at

prorrogação ou renovação, ter os custos da concessão do benefício absorvidos pelas Contrata através de Reajuste e ou Repactuação Contratual, afim de manter o Equilíbrio Econômico Financeir contrato primitivamente firmado e não auferir prejuízos ao trabalhador.

PROTOCOLO GERAL 52 FIS. UFPB

PROTOCOLO GERAL 51 FIS. UFPB

Auxílio Transporte

CLÁUSULA OITAVA - VALE-TRANSPORTE

Desde que solicitado por escrito pelo interessado e satisfeitas as exigências prevista no Art. 7º do Dec nº. 95.247/87, que regulamenta a Lei nº. 7.619/85, as Empresas fornecerão valetransporte a todos os seus empregados, exclusivamente para os seus deslocamentos residência-trabalho e vice-versa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos períodos de afastamentos do empregado de suas atividad funcionais, por qualquer motivo, este não fará jus ao recebimento do benefício do valetransport durante o período de sua ausência do trabalho, por inexistência de deslocamentos do trabalhad no percurso residência-trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nas cidades onde funcionar o sistema de vale-transporte eletrônico e visto que o prazo mínimo de disponibilidade dos valores depositados, junto às operadoras de vale-transporte eletrônico, é de 48 horas, as Empresas deverão efetuar os depós referente ao valor dos vales-transporte, estabelecido nesta cláusula, em prazo suficiente que garanta o direito do recebimento do benefício antes do dia do trabalho do empregado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os empregadores depositarão mensalmente, junto às empres que operam o sistema de vale-transporte eletrônico, valores suficientes e exclusivos, referente vales-transporte, para o deslocamento do empregado residência- rabalho e vice-versa.

Auxílio Doença/Invalidez

CLÁUSULA NONA - GARANTIA PROVISÓRIA DO EMPREGO DO ACIDENTADO

Ao empregado vitimado por acidente de trabalho será assegurada garantia de emprego pelo prazo de 1 (doze) meses após a cessação do auxílio-doença acidentário, independentemente de percepção de au acidente.

Auxílio Maternidade

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA PROVISÓRIA DO EMPREGO DA GESTANTE

A empregada gestante, excetuando-se aquelas cujo contrato de trabalho seja por tempo determinado e aquelas que se encontrem no curso do período de aviso prévio, fica assegurada a garantia no emprego período compreendido desde a confirmação da gravidez até 05 (cinco) meses após o parto, salvo quan demissão se der pelos motivos elencados no Art. 482 da CLT ou por iniciativa da empregada, mediante pedido de dispensa devidamente homologado pelo **SINTEG/PB.**

Seguro de Vida

PROTOCOLO GERAL 53 UFPB
PROTOCOLO GERAL 52 Fls. UFPB

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SEGURO DE VIDA

As empresas farão, em favor de seu empregado seguro de vida com coberturas morte natural, morte acidental e invalidez por acidente, cada cobertura no valor RS 15.000,00 (quinze mil reais), exceto suicídio, independentemente do lc ocorrido, devendo ser descontado do salário do funcionário 50% (cinqüenta | cento) do valor prêmio do seguro, respeitando-se o limite máximo de desconto R$ 5,00 (cinco reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica convencionado ao empregado em aceitar ou não o Seguro de Vida, devendo este, ser por escrito e devidamente assinado pelo trabalhador, até 10 (dez) dias úteis após homologação da presente Convenção Coletiva de Trabalho.

Outros Auxílios

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONVÊNIOS

O **SINTEG/PB** manterá convênios com farmácias, supermercados e outros, os quais terão como finalidade à aquisição de produtos, pelos integrantes da catego profissional, mediante pagamento posterior, quando da oportunidade do recebimento de salário, desde que inexistente qualquer acréscimo nos preços do produtos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O **SINTEG/PB** remeterá aos empregadores, até o dia 2 (vinte e cinco) de cada mês, a relação dos empregados beneficiários dos convên e valores, devendo os empregadores, repassarem ao **SINTEG/PB**, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente ao mês do desconto, o total dos desconto: efetuados; As empresas que não cumprirem o prazo acima estipulado repassarã os valores descontados acrescidos da devida atualização monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Na hipótese de término do contrato de trabalho ficará o **EMPREGADOR** de informar ao **SINTEG/PB** no prazo de 24 horas, após o início Aviso Prévio para que a entidade possa fornecer os valores pendentes de Convêr e outros a serem descontado no termo da rescisão de Contrato de Trabalho, sob pena de ser responsabilizado pelo adimplemento de valores não descontados do: empregados.

Contrato de Trabalho – Admissão, Demissão, Modalidades

Normas para Admissão/Contratação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

PROTOCOLO GERAL 54

PROTOCOLO GERAL 53 PB

As empresas poderão instituir o contrato de trabalho por prazo determin preconizado pelo art. 443 da CLT, independentemente das condições estabeleci no seu § 2º, em qualquer atividade desenvolvida pelos empregadores, p admissões que representem acréscimo no número de empregados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A validade da contratação por prazo determinado forma da cláusula acima, fica condicionada à autorização conjunta do sindic obreiro e **SEAC/PB**, específica para cada empregador, devendo fazer part documentação de que trata o parágrafo primeiro do Art. 7° do Decreto n° 2490/ sob pena de nulidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de rescisão antecipada do contrato de trabalho de que trata esta cláusula, à parte que lhe der causa indenizará a outra com o pagamento do valor correspondente a um (um) mês do salário vigente à época da rescisão do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O descumprimento de qualquer das disposiç referentes a esta cláusula, bem como à Lei n° 9.601/98, importará ao infrator m de 2% (dois por cento) do piso da categoria por empregado em situação irregu revertida em favor do sindicato obreiro.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica estipulado em 1% (um por cento) do salário normativo, devendo ser realizado o depósito vinculado de que trata o Art. 4° do Decreto n° 2490/98, com periodicidade de saque trimestral.

PARÁGRAFO QUINTO - Os empregadores se obrigam a cumprir todas as disposições previstas na Lei n.º 9.601/98 e no Decreto n° 2490/98.

Suspensão do Contrato de Trabalho

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO CONTRATUAL

As rescisões dos contratos de trabalho dos empregados com mais de **12 (doze) meses** serviços na mesma empresa, serão homologadas pelo **SINTEG/PB** na sua sede, na Empres ou no setor de trabalho do empregado acima de 10 (dez) funcionários.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No ato das homologações das rescisões do Contrato de Trabalho só poderão ser efetuadas mediante a apresentação dos seguintes documentos: **a)** 04 vias do Term Rescisão de Contrato de Trabalho; **b)** Extrato Analítico do FGTS de todo o período do contrato c trabalho; **C)** CTPS atualizada; **d)** Requerimento do seguro desemprego; **e)** Guia de Recolhimen da multa sobre o FGTS; **f)** Guia de Recolhimento da **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA** Obreira dos últimos (02) dois anos; **g)** Atestado de Saúde Ocupacional Demissional; **h)** Aviso Prévio do Empregador ou Empregado (em caso de pedido de demissão); **i)** Chave de conectivida Social; **j)** Comprovante de recolhimento das importâncias correspondentes as Contribuições Sindicais (Confederativa e Imposto Sindical) Patronal nos termos da CLT Art. 579 e seguintes o apresentação pelo empregador do **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO SINDICAL** emitido pelo **SEAC/PB** e dentro do Prazo de Validade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os empregadores poderão efetuar, até 72 horas após o término do contrato de trabalho, o pagamento das verbas devidas em virtude da rescisão de contrato de trabalho aos empregados cujos domicílios situem-se fora da Grande João Pessoa/PB, ficando dispensados o pagamento da multa prevista no Art. 477 da CLT.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os títulos rescisórios constantes da TRCT, homologados pelo **SINTEG/PB**, poderão ser pagos ao trabalhador em espécie e/ou em cheques nominal emitidos própria Empresa na data da rescisão, não podendo ser cruzado. Quando o domicílio da empresa seja de outro Município ou Estado, deverá ser pago em espécie.

PARÁGRAFO QUARTO - Os empregadores demandados perante a Comissão de Conciliação Prév ficarão dispensados do pagamento da multa prevista no Art. 477 da CLT na hipótese da demanc envolver controvérsia acerca das verbas devidas em virtude da rescisão de contrato de trabalhc devendo o **SINTEG/PB** fornecer ao empregador comprovante de comparecimento à entidade sindical obreira com a finalidade de homologação da rescisão do contrato de trabalho.

Contrato a Tempo Parcial

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Fica vedada a utilização do contrato de experiência para os empregados que foremreadmitidos na empr em prazo inferior a 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - TRABALHO EM REGIME DE TEMPO PARCIAL

Fica expressamente admitida a contratação de empregados para trabalho em regime de tempo parcial, cuja duração não excederá a 25 (vinte e cinco) horas semanais, sendo o salário para aos empregados sob o regime de tempo parcial proporcional à sua jornada, em relação aos empregados que cumprem, nas mesmas funções, tempo integral, observando-se a legislação pertinente aplicáve espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os empregados atuais, a adoção do regime de tem parcial será feita mediante expresso termo de opção manifestado perante o empregador.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No pertinente aos períodos de gozo de férias dos empregados sob o regime de tempo parcial, aplicar-se-á as disposições constant no Art. 130-A da CLT.

Outras normas referentes a admissão, demissão e modalidades de contratação

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MULTA DO ART. 9º DA LEI Nº 7.238/84 E LEI Nº 6.708/79

O empregado dispensado sem justa causa no período de 30 (trinta) dias que antecede a data de sua correção salarial ou data-base, de que trata o Art. 9º da Lei nº. 7.238/84 e Lei nº. 6.708/79, não terão

direito a indenização ou adicional equivalente a um salário mensal, na hipótese da ruptura do vínculo empregatício ter havido em decorrência do término do contrato entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** devidamente comprovado, em virtude da tipicidade da atividade de terceirizaçã serviços em que a iniciativa do término do contrato de trabalho não decorra da vontade do empregador.

PARÁGRAFO ÚNICO - O tempo do aviso prévio, quando indenizado não repercutirá para os efeitos da multa adicional prevista no Art. 9º da Lei nº. 6.708/79 e Lei nº. 7.238/84.

PROTOCOLO GERAL 55 Fls. UFPB

PROTOCOLO GERAL 56 Fls. UFPB

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - QUANTIDADE DE ENCARREGADO

Deverá estar previsto nos Editais de licitações promovidas pela Administração Pública, bem com para contratações junto a empresas privadas, que será adotada a relação de encarregado(s) pa cada quantidade de empregados lotados em um mesmo endereço de trabalho. Ficando acordadc pelas parte convenentes o seguinte:

a) De 01 (um) a 10 (dez) empregados = 01 encarregado.

b) Entre 11 (onze) e 30 (trinta) empregados = 02 encarregados.

c) A partir de 31 (trinta um) empregados será adotada a relação de mais um encarregado para cada 30 (trinta) empregados.

Relações de Trabalho – Condições de Trabalho, Normas de Pessoal e Estabilidades

Atribuições da Função/Desvio de Função

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DESVIO DE FUNÇÃO

Os empregadores poderão designar o empregado para exercer função diferente da qual foi contratado, desde que seja expressamente autorizado por escrito pelo mesmo, e que o salário seja igual ou superio da função que o mesmo vem exercendo.

PARÁGRAFO ÚNICO – O empregado, obrigatoriamente, cientificará o empregador por esc no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a ocorrência de desvio de função efetuado pelo contratante e/ou tomador dos serviços, sob pena de isentar o empregador de qualquer responsabilidade decorrente da alteração do contrato de trabalho, seja de natureza civil, trabalhista, previdenciária e outras.

Transferência setor/empresa

CLÁUSULA VIGÉSIMA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Em caso de necessidade dos serviços, os empregadores poderão transferir o empregado para localida diversa da que se encontrar trabalhando, e, nesse caso, ficará obrigado a um pagamento suplementar correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre o piso salarial da categoria, enquanto d

tal situação.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento do percentual acima citado não será devido quando a transferência se der para as cidades consideradas da grande **João Pessoa** (Santa Rita, Bayeux Cabedelo).

Jornada de Trabalho – Duração, Distribuição, Controle, Faltas

Duração e Horário

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - BANCO DE HORAS

Com o fito de permitir a operacionalização do preconizado, no parágrafo segundo do Art. 59 da CLT alteração introduzida pelo Art. 6º da Lei nº. 9.601, de 21 de Janeiro de 1998, publicada no DOU. de 22.01.98, os empregadores instituirão "**BANCO DE HORAS**" para todos os seus empregados.

Compensação de Jornada

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - COMPENSAÇÃO DO BANCO DE HORAS

O acréscimo salarial decorrente do labor em sobre jornada será dispensado pelos empregados que obtiverem subseqüente diminuição correspondente em sua escala normal de trabalho, desde que a compensação seja procedida no período máximo de 01 (um) ano, contado a partir da realização da jorna extraordinária, e que o excesso de horário seja inferior a 192 (cento e noventa e duas) horas, quantida de horas mensais fixadas pela convenção coletiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na hipótese de ruptura do contrato de trabalho sem que tenh havido a compensação integral da jornada extraordinária, fará o empregado jus ao pagamento horas extras não compensadas, calculadas sobre o valor da remuneração na data da rescisão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese de ruptura do contrato de trabalho sem que tenha havido a compensação integral da jornada extraordinária e em que os empregados forem submetidos a aviso prévio trabalhado, este período poderá ser utilizado para realização da compensação.

Controle da Jornada

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - JORNADA DE TRABALHO

A quantidade de horas para os trabalhadores regidos por esta Convenção Coletiv de Trabalho será de 192 (cento e noventa e duas) horas mensais efetivamente trabalhadas.

PARAGRAFO PRIMEIRO –Fica ajustado, consoante o permissivo preconizado r art. 7°, inciso XIII, da Constituição Federal, que os empregadores poderão adota

além da jornada normal de 8 (oito) horas diárias, as seguintes escalas de serviço 12 x 36 horas, 5 x 1, 5 x 2, ou qualquer outras escalas de serviço, desde que respeitada a jornada máxima de 12 (doze) horas, por dia trabalhado.

PARAGRAFO SEGUNDO –Na escala de serviço em que houver a compensação jornada no regime de 12 x 36 (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso) deverá ser concedido o intervalo intrajornada, para alimentação/repou conforme determina a legislação trabalhista vigente, quando da não concessão o mesmo será pago na forma do Art. 71 § 4º da Consolidação das Leis do Trabalho

PARAGRAFO TERCEIRO –Os empregados que laborarem em jornada de 12 (do horas) diárias, mediante escala de serviço do tipo 12 x 36, não terá direito ao beneficio de pagamento de domingos e feriados em dobro, por possuírem direito repouso mais prolongado.

PARAGRAFO QUARTO - A hora noturna trabalhada na escala 12 x 36 será computada como (sessenta) minutos, considerando noturno o trabalho executad entre 22:00 horas às 05:00 horas. E será acrescentado na remuneração do trabalhador noturno o percentual de 20% sobre a hora normal, a título de adicior noturno.

PARAGRAFO QUINTO –Os empregados que trabalharem mediante cumriment de escala do tipo 12 x 36, compreendendo 12 horas de labor, seguidas de 36 hor de descanso, nos meses de 31 dias onde a carga horária mensal alcança o total 192 horas efetivamente trabalhadas, não farão jus a percepção de horas extras, tampouco serão obrigados à compensação de horas meses de 30 dias em que a carga horária mensal não atingir às 190 horas efetivamente trabalhadas.

PARAGRAFO SEXTO –Na hipótese de peculiaridade de serviços a serem executados, e/ou atendendo às conveniências do tomador do serviço, os empregadores poderão conceder intervalos para repouso ou alimentação superio a 02 (duas) horas, satisfazendo a presente disposição a exigência contida no art. da CLT.

Outras disposições sobre jornada

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DOMINGOS

Os empregados que trabalharem em regime de escala de trabalho do tipo 5 x 1 e 5 x 2, obrigatoriamente gozarão, no mínimo, um descanso coincidente com o dia de Domingo, a cada período de 07 (sete) sema

Saúde e Segurança do Trabalhador

Uniforme

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - FARDAMENTO

Os empregadores fornecerão aos seus empregados, anualmente, quando exigido pelo tomador do servi

PROTOCOLO GERAL 59 UFPB

PROTOCOLO GERAL 58 UFPB

02 (duas) camisas, 02 (duas) calças e 01 (um) par de sapatos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de extravio do fardamento por dolo ou culpa do empregado, arcará com as despesas de custo do novo fardamento, mediante desconto em folha de pagamen

PARÁGRAFO SEGUNDO – O extravio do fardamento por dolo ou culpa do empregado, de forma reiterada, implicará em dispensa com justa causa do empregado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Obrigam-se os empregados a devolver o fardamento na oportunidade término do contrato de trabalho, facultando-se ao empregador, na hipótese da não devolução, proceder ao desconto do valor correspondido ao custo do fardamento.

Insalubridade

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Fica assegurado aos empregados que exercem tarefas em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, os percentuais previstos em lei, assim também consideradas as normas emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego sobre medicina e segurança d trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Assegura-se, ao trabalho executado em hospitais, clínicas, po de saúde, laboratórios e ambulatórios, o adicional de insalubridade no percentual de 20% (vint por cento), sobre o piso salarial de cada empregado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na rede hospitalar onde haja internação e tratamento de doen infecto-contagiosas, o grau de insalubridade aplicado será o máximo, o percentual de 40% (quarenta por cento), incidente sobre o piso salarial do empregado.

PARAGRAFO TERCEIRO – A caracterização e classificação da Insalubridade, segundo as normas do Ministério do Trabalho, far-se-ão através de perícia a cargo de Médico do Trabalho registrados no Ministério do Trabalho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - EPI´S E ATIVIDADES INSALUBRES

Como forma de garantir todos os direitos trabalhistas e a saúde ocupacional trabalhador, fica convencionado que nos Editais elaborados pela Administra Pública, Federal, Estadual e Municipal Direta ou Indireta, para contratações serviços de Limpeza, Asseio e Conservação, e ainda de quaisquer outros tipos serviços que por sua atividade, peculiaridade ou local de execução previsto Legislação ou nesta CCT, gerem qualquer tipo de adicional, deverá constar cláu de exigência de realização de Visita Técnica pela empresa licitante, para que levantada a necessidade de uso de EPI's adequados a saúde e segurança empregado.

PARAGRAFO ÚNICO – A administração pública federal, estadual ou municipal a promover licitações para a contratação de mão de obra terceirizada para serviço que incluam atividades insalubres ou perigosas, tais como: serviços de limpeza e conservação, serviços caldeireiro, marceneiro, pintor com produtos químicos,

soldador, eletricistas, entre outros, deverá elaborar LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO – LTCAT, e lançar nos editais de licitaç o percentual de insalubridade e/ou de periculosidade, para que assim sejam evitados prejuízos ao trabalhador, tanto na proteção a sua saúde e a sua segura no trabalho.

PROTOCOLO GERAL 60 Fls. UFPB

PROTOCOLO GERAL 59 Fls. UFPB

Periculosidade

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Fica assegurado a todos os empregados que exerce atividades ou operações perigosas, o adicional de periculosidade nos percentuais previstos em Lei, assim também consideradas as normas emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego sobre medicina e segurança do trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Assegura-se ao trabalho executado em áreas que põem em ri acentuado a integridade física do trabalhador.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao empregado um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o salário sem os acréscimos resultant de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa.

PARAGRAFO TERCEIRO – A caracterização e classificação da periculosidade, segundo as normas do Ministério do Trabalho, far-se-ão através de perícia a cargo de Médico do Trabalho registrados no Ministério do Trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO – É facultado às empresas e ao sindicato da categoria, requerer ju ao Ministério do Trabalho a realização de perícia em estabelecimento ou setor deste, com o obj de caracterizar e classificar ou delimitar as atividades insalubres ou perigosas.

Exames Médicos

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - EXAME MÉDICOS

Ficam estendidos a todos os empregados abrangidos por esta Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, direitos previstos na NR-17, ficando obrigatória a realização por parte dos empregadores dos exames: periódicos; **b)** de retorno ao trabalho; **c)** de mudança de função e **d)** demissional.

Aceitação de Atestados Médicos

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - ATESTADO MÉDICO

As empresas obrigam-se a aceitarem os atestados médicos justificativos da ausência ao serviço emitid fornecido pelo **SUS** - Sistema Único de Saúde ou estabelecimento conveniado, devendo constar atestado o código de Classificação internacional de Doenças - CID respectivo, CRM e assinatura,

sobre carimbo, do médico, o período de afastamento, bem como a data do afastamento do traba

PARÁGRAFO PRIMEIRO O empregado deverá apresentar o atestado médico no prazo máximo d horas após a ausência ao trabalho, sob pena de desobrigar o empregador a aceitá-lo.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Quando o empregador dispuser de serviço médico próprio ou credencia deste será a prioridade para emissão dos atestados médicos justificativos de ausência ao serviç

PARÁGRAFO TERCEIRO- Conforme o Art. 473 da CLT, o empregado poderá deixar de comparec ao serviço sem prejuízo do salário: **I** – até 02 (dois) dias, consecutivos em caso de falecimento cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua CTPS, viva sob sua dependência econômica; **II** – até 03 (três) dias consecutivos, em virtude de casamento; **III** – 05 (cinco) dias, em caso de nascimento de filho, no decorrer da primeira semana.

Relações Sindicais

Liberação de Empregados para Atividades Sindicais

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - LIBERAÇÃO DE DIRIGENTES SINDICAIS

As empresas liberação sem prejuízos do recebimento de salário os dirigentes sindicais para participare cursos, reuniões do sindicato, congressos, até 15 (quinze) dias no ano, intercalados de no mínimo 01 (e no máximo 03 (três) dias, limitando-se a liberação a 01 (um) dirigente sindical por empregador para ca evento.

Contribuições Sindicais

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - MENSALIDADE SINDICAL

Com fundamento no Art. 8º da Constituição Federal e na decisão emanada da Assembléia Geral Extraordinária do **SINTEG/PB**, os empregadores descontarão mensalmente todos os empregados associados à entidade sindical profissional o equivalente a 02% (dois por cento) do seu salário, cujo montante, deverá ser recolhido ao **SINTEG/PB** até o 10° (décimo) dia útil do mês subseqüente.

PARAGRAFO PRIMEIRO – no mês em que ocorrer o desconto da Contribuição Assistencial Obreira fica automaticamente suspenso o desconto da mensalidade associativa.

PARAGRAFO SEGUNDO– O não repasse da mensalidade no prazo previsto, implic na aplicação de multa prevista no art. 600da CLT, alem da devida correção monetária.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL OBREIRA

A título de Contribuição Assistencial, os empregadores se obrigam a descontar de todos o: seus empregados o valor equivalente a 03% (três por cento) salário bruto, apenas mês de Fevereiro de 2014, valor esse que será repassado ao **SINTEG/PB** até o (décimo) dia útil do mês de março/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO– No mês em que ocorrer o desconto da Contribuição Assistencial obreira, fica automaticamente suspenso o desconto da mensalidade sindical.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O desconto Contribuição Assistencial Obreira subordinar-se-á a não oposição do trabalhador, manifestada perante o **SINTEG/** até 10 (dez) dias a partir da data do efetivo desconto, através de requerimento escrito e dirigido ao mesmo ou ao seu Empregador.

Outras disposições sobre relação entre sindicato e empresa

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA

As empresas de Asseio e Conservação, e outros serviços terceirizáveis do Estado da Paraí deverão recolher para o Sindicato Patronal até o dia 31 de março de 2014 uma Contribuiçã Confederativa Patronal, consoante a norma do inciso IV, do artigo 8°, da Constituição Fede e demais legislações aplicáveis à matéria, cujo valor, determinado em assembléia da FEBF – Federação Nacional das Prestadoras de Serviços de Limpeza e Conservação, vinculado número de empregados existentes na empresa em março de 2014, atestado pela CAGED Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, será:

Empresa com até 250 (duzentos e cinquenta) empregados o equivalente a ½ (m salário mínimo;

Empresa com mais de 250 (duzentos e cinquenta) empregados o equivalente a 1 (um) salário mínimo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para as empresas filiadas ao **SEAC-PB** e que estejam co suas mensalidades associativas devidamente quitadas será concedido desconto c 50% (cinqüenta por cento) sobre os valores previstos no *caput* da presente cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As empresas que forem constituídas após a data da presente Convenção, deverão proceder ao pagamento de contribuições no mês subseqüente ao seu registro na JUCEP.

PARÁGRAFO TERCEIRO -Em caso de não recolhimento da Contribuição Confedera Patronal prevista no *caput* da presente cláusula, poderá o Sindicato Patronal recorrer à via judicial, para o cumprimento do inteiro teor da mesma.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL

A título de Contribuição Assistencial, os empregadores, obrigam-se a pagar ao **SEAC/PB**, até o 10º (décimo) dia útil do mês de Maio/2013, o valor equivalente a 50% (cinqüenta por cento) do sal base normativo da categoria, sob pena da competente de ação de execução além de outras providências que se fizerem necessárias.

PARÁGRAFO ÚNICO – No mês em que ocorrer o desconto da contribuição assistencial patronal, fica automaticamente suspenso o desconto da mensalidade associativa.

Outras disposições sobre representação e organização

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA

Ficam mantidas as CCP´S Comissões Intersindicais de Conciliação Prévia prevista do Art. 625- A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, conforme a redação dada pela Lei nº. 9.958 de 12/01/2000, composta de representantes Titulares e Suplentes, indicados pelo **SINTEG/PB**, representante da categoria dos trabalhadores nas empresas de prestação de serviços gerais da Paraíba e o **SEAC/PB**, representando as Empresas de Asseio e Conservação, Parques e Jardins, Varrição, Coleta, Desinfecção, Imunização, Higienização, Desratização e Congêneres, Locação de Mão de Obra, Treinamento, Seleção de Mão de Obra, Prestadoras de Serviços Gerais, Trabalho Tempora cujo local da execução dos serviços esteja situado na base territorial que compreende o Estado Paraíba, **(exceto a cidade de Campina Grande)**, com o objetivo de tentar a conciliação de conflitos individuais de trabalho envolvendo integrantes das categorias profissional e econômica representadas pelas Entidades de classe supramencionadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as demandas de natureza trabalhista na jurisdição do Estado da Paraíba e das entidades sindicais mencionadas neste artigo, serão submetidas previamente as CCP´s - Comissões Intersindicais de Conciliação Prévia, conforme determina o A 625-D da CLT.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As CCP´s - Comissões Intersindicais de Conciliação Prévia pode funcionar, também, mediante convênios com entidades sindicais ou entidades intersindicais de conciliação trabalhistas que atuem na base territorial do Estado da Paraíba, que fornecerão toda estrutura administrativa e assessoria jurídica as CCP´s - Comissões Intersindicais de Conciliaçã Prévia, ficando as entidades sindicais convenentes autorizadas, por seus respectivos presidente desde logo, a procederem à celebração dos mencionados convênios.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os representantes dos trabalhadores e empregadores na Comi deverão ser membros da Diretoria do **SINTEG/PB** e **SEAC/PB**, ou pessoal contratado pelas respectivas entidades sindical.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO SINDICAL

Visando o dever das entidades sindicais Patronal e Laboral em zelar pelo fiel cumprimento da legislaçãc trabalhista, previdenciária e o direito dos trabalhadores instituídos no Art. 7º da Constituição Federal, e ainda, por força desta Convenção e em atendimento ao disposto no **Art. 607 a 611 da CLT**, combin com o Art. 124 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, as empresas para participarem em Licitaç promovidas por órgãos da Administração Pública, Direta, Indireta ou contratação por setores privados deverão, obrigatoriamente, apresentar Certidão de Regularidade para com suas obrigações Sindicais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Certidão será expedida pelos Sindicatos convenentes, individualmente, assinada por seus Presidentes ou seus substitutos legais, no prazo máximo de (quarenta oito) horas, após a devida solicitação, com validade de 60 (sessenta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O certificado de regularidade de situação será emitido pelo **SINTEG/PB** sem qualquer custo para a empresa solicitante, e será entregue no prazo de 48 hc úteis após a protocolização do pedido, obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentc em originais ou cópias autenticadas:

a) Guia de recolhimento da contribuição sindical obreira dos últimos dois anos **SINTEG/PB;**

b) Guia de recolhimento da contribuição obreira dos últimos dois anos **SINTEG/PB;**

c) Comprovante de pagamento da mensalidade associativa dos últimos 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As empresas que não possuam estabelecimento matriz, filial, escritório, ou Contratos de Prestação de Serviços no Estado da Paraíba, obterão o Certificado de Regularidade de Situação mediante apresentação dos documentos acima elencados pertinentes domicilio de sua rede.

PARÁGRAFO QUARTO - O Certificado de Regularidade de Situação será emitido pelo **SEAC/PB** para a empresa solicitante, e será entregue no prazo de 48 horas úteis após a protocolização do pedido, obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos, em origin ou cópias autenticadas:

a) Guia de recolhimento da contribuição sindical patronal dos últimos 02 (dois) anos (**SEAC/PE**

b) Guia de recolhimento da contribuição confederativa patronal dos últimos 02 (dois) anos (**SEAC/PB).**

PARÁGRAFO QUINTO - As empresas que possuam sede ou filial fora do Estado da Paraíb que não mantenham contrato de prestação de serviços no Estado da Paraíba, obterão o certifica de regularidade de situação mediante a apresentação dos documentos elencados nas alíneas "a' "b", correspondente ao domicilio de sua sede.

PARÁGRAFO SEXTO - A falta da CERTIDÃO DE REGULARIDADE SINDICAL, nos casos de Concorrências, Carta-Convite, Tomadas de Preços e Pregões, permitirá as demais empresas licitantes, bem assim aos Sindicatos convenentes, de forma individual ou conjunta, que intervenham no processo licitatório, denunciando a irregularidade e/ou a empresa irregular por descumprimento das cláusulas convencionadas.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Para a expedição do certificado acima citado, será cobrado uma taxa p cada Sindicato no valor de R$ 10,00 (dez reais) SINTEG/PB e R$ 20,00 (vinte reais) SEAC/PB, titulo de custeio administrativo.

Disposições Gerais

Regras para a Negociação

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - FORO COMPETENTE

As controvérsias resultantes da aplicação da presente Convenção Coletiva de Trabalho serão dirimidas pela Justiça do Trabalho, desde que estejam esgotadas as possibilidades de conciliação na forma estabelecida na cláusula desta convenção coletiva de trabalho.

PROTOCOLO GERAL 65 Fls. UFPB

PROTOCOLO GERAL 64 Fls. UFPB

Aplicação do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - DATA BASE

Fica acordado entre as partes, para todos os fins de direito e com fulcro no princípio da livre negociaçã que a data base da Categoria Profissional será vinculada com a data do reajustamento do salário mínim

Descumprimento do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - MULTA

Em caso de descumprimento das obrigações de fazer, fica estabelecida a multa no importe equivalente 05% (cinco por cento) do menor piso salarial normativo da categoria profissional, a ser paga em favor d empregado prejudicado.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO

Todos os integrantes da categoria profissional e econômica, representados pelo **SINTEG/PB** e **SEAC/PB**, obrigam-se a cumprir todas as cláusulas e condições da presente convenção coletiva trabalho, facultando-se aos sindicatos convenentes amplo poder de fiscalização.

Outras Disposições

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - DIA DO TRABALHADOR

O dia **28 de outubro** é consagrado à data comemorativa do "**Dia Estadual do Trabalhador er Empresas de Asseio, Conservação e Serviços Gerais**".

E, por estarem assim acordado assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma um só efeito, devendo ser depositado na

DRT/PB - Delegacia Regional do Trabalho e Emprego na Paraíba, conforme legislação em vigor

FABIO KERSON DA SILVA XAVIER
Presidente
SIND DOS TRAB NAS EMPRESAS PREST DE SERV GERAIS DA PB

PROTOCOLO GERAL 68 FL. UFPB

PROTOCOLO GERAL 65 FL. UFPB

LINCOLN THIAGO DE ANDRADE BEZERRA
Presidente
SIND DAS EMP DE ASSEIO E CONSERV DO EST DA PB SEAC-PB

PROTOCOLO GERAL 67 FLS. UFPB

PROTOCOLO GERAL 66 FLS. UFPB

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST
Coordenação do Programa de Alimentação do Trabalhador - COPAT
Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT
(Lei nº 6.321/76)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA BENEFICIÁRIA

Inscrição no PAT:	Data Inscrição:	CNPJ/CEI:
0041670	11/04/2008	04427309000113

Razão Social: CRISTIANE DE SOUZA RAMOS

Endereço: Rua Estelita Cruz ,209

Bairro:	UF:	Cidade:	CEP:
Alto Branco	PB	Campina Grande	58401-470

DDD:	Telefone:
83	33411700

Total de Trabalhadores: 312 **Total de Benefícios:** 100

Qt/Dia Refeições Fornecidas

Almoço	Jantar	Desjejum	Merenda	Refeição Noturna
100	0	0	0	0

Modalidade do Serviço de Alimentação

Serviço Próprio	0 %	Cestas de Alimentos	0 %
Refeições Transportadas	0 %	Refeição-Convênio	32,051 %
Administração de Cozinha	0 %	Alimentação-Convênio	0 %

Número de Trabalhadores Beneficiados por UF

Empresa	CNPJ	UF	QT. Trabalhadores
Matriz	04427309000113	PB	312

Empresas Fornecedoras

Registro	Razão Social	UF	Modalidade
080034370	TICKET SERVICOS S.A.	PB	Refeição-Convênio

Nutricionista

Faixa Salarial	Até 5 SM	Acima de 5 SM
	100	0

Responsável pela Inscrição	E-mail
THALLES BARBOSA RIBEIRO	coordenacaosg@grupoalertasv.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DIPJ 2013 - VERSÃO 1.0

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA - DIPJ 2013
VERSÃO 1.0

CNPJ: 04.427.309/0001-13 Ano-calendário: 2012
Nome Empresarial: CRISTIANE DE SOUZA RAMOS
Declaração Retificadora: SIM
Número do Recibo da Declaração Retificada: 18.10.17.74.69-17
PJ Sujeita à Alíquota da CSLL de 15%: NÃO
Inclusão no Simples Nacional: NÃO
Período: 01/01/2012 a 31/12/2012 Refis: NÃO Paes: NÃO

PROTOCOLO GERAL 68 Fls. UFPB

PROTOCOLO GERAL 67 Fls. UFPB

Forma de Tributação do Lucro: Lucro Real
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral
Apuração do IRPJ e da CSLL: Trimestral

Administradora de Fundos e Clubes de Investimento: NÃO

Participações em Consórcios de Empresas: NÃO

Operações com o Exterior: NÃO

Participações no Exterior: NÃO
Lucro da Exploração: NÃO
Doações a Campanhas Eleitorais: NÃO
Finor/Finam/Funres: NÃO
Atividade Rural: NÃO

Ativos no Exterior: NÃO Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO
Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO PJ Comercial Exportadora: NÃO
PJ Efetuou Vendas a Empresa Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação: NÃO

Rendimentos Recebidos do Exterior ou de Não Residentes: NÃO

Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes: NÃO

INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico: NÃO
Capacitação de Informática e Inclusão Digital: NÃO
PJ Habilitada no Repes, Recap, Padis, PATVD, Reidi, Repenec, Reicomp, Retaero, Recine, Resíduos Sólidos, Recopa, Copa do Mundo, Retid e REPNBL-Redes: NÃO
Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental: NÃO
Zonas de Processamento de Exportação: NÃO
Áreas de Livre Comércio: NÃO

As informações prestadas na DIPJ - VERSÃO 1.0 correspondem à expressão da verdade (Decreto-lei n.° 2.124/84, art. 5° e Lei n° 9.779/99, art. 16).

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: CRISTIANE DE SOUZA RAMOS
CPF: 917.577.974-91 Telefone: (83) 33216170 Ramal: FAX: (83) 33411700
Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo: 32.30.54.06.77-72

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 04.427.309/0001-13

Versão: 1.00

Declaração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/09/2014 às 10:47:07
3721422559

32.30.54.06.77

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DIPJ 2014 - VERSÃO 1.0

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA - DIPJ 2014
VERSÃO 1.0

PROTOCOLO GERAL 69 Fls. UFPB

PROTOCOLO GERAL 68 Fls. UFPB

CNPJ: 04.427.309/0001-13 Ano-calendário: 2013
Nome Empresarial: CRISTIANE DE SOUZA RAMOS
Declaração Retificadora: SIM
Número do Recibo da Declaração Retificada: 19.23.42.95.95-47
PJ Sujeita à Alíquota da CSLL de 15%: NÃO
Inclusão no Simples Nacional: NÃO
Período: 01/01/2013 a 31/12/2013 Refis: NÃO Paes: NÃO

Forma de Tributação do Lucro: Lucro Real
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral
Apuração do IRPJ e da CSLL: Trimestral

Administradora de Fundos e Clubes de Investimento: NÃO

Participações em Consórcios de Empresas: NÃO

Operações com o Exterior: NÃO

Participações no Exterior: NÃO
Lucro da Exploração: NÃO
Doações a Campanhas Eleitorais: NÃO
Finor/Finam/Funres: NÃO
Atividade Rural: NÃO

Ativos no Exterior: NÃO Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO
Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO PJ Comercial Exportadora: NÃO
PJ Efetuou Vendas a Empresa Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação: NÃO

Recebimentos do Exterior ou de Não Residentes: NÃO

Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes: NÃO

INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico: NÃO
Capacitação de Informática e Inclusão Digital: NÃO
PJ Habilitada no Repes, Recap, Padis, PATVD, Reidi, Repenec, Reicomp, Retaero, Recine, Resíduos Sólidos, Recopa, Copa do Mundo, Retid, REPNBL-Redes, Reif e Olimpíadas: NÃO
Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental: NÃO
Zonas de Processamento de Exportação: NÃO
Áreas de Livre Comércio: NÃO

As informações prestadas na DIPJ - VERSÃO 1.0 correspondem à expressão da verdade (Decreto-lei n.° 2.124/84, art. 5° e Lei n° 9.779/99, art. 16).

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: CRISTIANE DE SOUZA RAMOS
CPF: 917.577.974-91 Telefone: (83) 33411700 Ramal: FAX: (83) 33411700
Correio Eletrônico: contabilidade@grupoalertasv.com.br

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo: 14.22.57.31.55-02

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 04.427.309/0001-13

Versão: 1.00

Declaração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/09/2015 às 14:46:19
4188730455

14.22.57.31.55

MINISTÉRIO DA FAZENDA – MF

DATA 14/06/2013
HORA 09:10:35
PAG 1

SEFIP 8.40 TABELAS 13

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDENCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS

EMPRESA

Nº ARQUIVO: M2emAI3XgjY0000-2

EMPRESA: CRISTIANE DE SOUZA RAMOS

No DE CONTROLE: MRA0pCQAhU00000-1

INSCRIÇÃO: CNPJ 04.427.309/0001-13

COMP: 05/2013 COD REC: 150 COD PAG GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 1,0 FAP: 2 RAT Ajustado: 2 %

TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA AGAMENOM MAGALHAES 17 BAIRRO: CENTRO CNAE Preponderante: 7820500

CIDADE: CAMPINA GRANDE UF: PB CEP: 58400-137 TELEFONE: 8333216170 CNAE: 7820500

APURAÇÃO DO VALOR DEVIDO / A RECOLHER	515	620	744	779	TOTAL
SEGURADO					
Empregados/Avulsos	47.223,03	-	-	-	47.223,03
Contribuintes Individuais	354,07	0,00	-	-	354,07
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	116.479,99	-	-	-	116.479,99
Contribuintes Individuais	712,00	0,00	-	-	712,00
RAT	11.647,96	-	0,00	-	11.647,96
RAT - Agentes Nocivos	0,00	-	-	-	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	-	-	-	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	-	-	-	0,00
Comercialização Produção	-	-	0,00	-	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	-	-	-	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	-	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	125.454,13	0,00	0,00	0,00	125.454,13
(-) Sal. Família/Sal Maternidade	15.932,80	-	-		15.932,80
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	35.030,12	0,00	0,00	0,00	35.030,12
OUTRAS ENTIDADES	33.779,14	0,00	0,00	-	33.779,14
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	-	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	33.779,14	0,00	0,00	-	33.779,14
TOTAL A RECOLHER	68.809,26	0,00	0,00	0,00	68.809,26

OBS: OS VALORES DE RETENÇÃO, SALÁRIO-FAMÍLIA/SALÁRIO-MATERNIDADE E COMPENSAÇÃO DEMONSTRADOS SÃO OS EFETIVAMENTE ABATIDOS.

A DECLARACAO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA,, EQUIVALE A CONFISSAO DE DIVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CREDITO(S) PASSIVEL(IS) DE INSCRICAO EM DIVIDA ATIVA, NA AUSENCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUCAO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

LOCAL/DATA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 1.0.6.2

PROTOCOLO GERAL 71 Fls. UFPB

PROTOCOLO GERAL 69 Fls. UFPB

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
04.427.309/0001-13

SCP

NOME EMPRESARIAL
CRISTIANE DE SOUZA RAMOS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2014 a 31/12/2014	Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
08.AA.AA.91.F4.72.08.1C.36.16.31.EF.4F.9B.35.6F.69.91.B6.4F

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Administrador	91757797491	CRISTIANE DE SOUZA RAMOS:91757797491	6171956149016845807	17/08/2015 a 16/08/2018
Contador/Contabilista	04625140480	JOAO FELIX DA SILVA NETO:04625140480	4779704075522628202	27/03/2015 a 26/03/2016

NÚMERO DO RECIBO:

08.AA.AA.91.F4.72.08.1C.36.16.31.EF.
4F.9B.35.6F.69.91.B6.4F-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/09/2015 às 14:47:37

CF.8D.1A.DF.B2.6C.EE.EB 51.07.
F9.55.1A.F7.20.04

PORTARIA Nº 12, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

Atualiza os valores limites para contratação de serviços de limpeza e conservação em substituição aos valores limites publicados pelas Portarias nº 26, de 2 de junho de 2011 e nº 42, de 11 de agosto de 2011, para as Unidades Federativas da Paraíba e Sergipe.

O SECRETÁRIO DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, conforme o disposto no art. 5º do Decreto 1.094, de 23 de março de 1994, e no artigo 54 da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os limites máximos e mínimos para a contratação de serviços de limpeza e conservação, executados de forma contínua em imóveis públicos e celebrados por órgãos/entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG, para as Unidades Federativas da Paraíba e Sergipe, conforme Anexo I desta Portaria, em substituição aos valores limites publicados pelas Portarias nº 26, de 2 de junho de 2011 e nº 42, de 11 de agosto de 2011.

Parágrafo único. Os valores limites estabelecidos nesta Portaria observaram os seguintes índices de produtividade por servente em jornada de oito horas diárias, não inferiores a:

I – áreas internas com produtividade de 600 m²;

II – áreas externas com produtividade de 1.200 m²;

III – esquadrias externas com produtividade de 220 m²; e

IV – fachadas envidraçadas com produtividade de 110 m².

Art. 2º Os valores limites estabelecidos nesta Portaria consideram apenas as condições ordinárias de contratação, não incluindo necessidades excepcionais na execução do serviço que venham a representar custos adicionais para a contratação. Existindo tais condições, estas poderão ser incluídas nos preços das propostas, de modo que o seu valor final poderá ficar superior ao valor limite estabelecido. Entretanto, descontando-se o adicional, o valor proposto deve estar dentro do valor limite estabelecido, sob pena de desclassificação.

Art. 3º Os valores limites estabelecidos nesta Portaria não limitam a repactuação de preços que ocorrer durante a vigência contratual, mas apenas os preços decorrentes de nova contratação ou renovação de contrato, tendo em vista que o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal assegura aos contratados o direito de receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

Art.4º Quando da prorrogação contratual, os contratos cujos valores estiverem acima dos limites estabelecidos nesta Portaria deverão ser renegociados para se adequarem aos

PROTOCOLO GERAL 73 UFPB
PROTOCOLO GERAL 72 Fls. UFPB

novos limites, vedando-se a prorrogação de contratos cuja negociação resultar insatisfatória, devendo o órgão proceder a novo certame licitatório.

Art. 5º A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra (data do último acordo ou convenção) e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço (data do encaminhamento das propostas).

Art. 6º A atualização dos valores limites estabelecidos nesta Portaria é uma prerrogativa discricionária da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que poderá, inclusive, reduzi-los, caso verifique que os atuais valores estão acima do valor de mercado, por qualquer motivo.

Parágrafo único. Os valores limites estabelecidos nesta Portaria são válidos independentemente da ocorrência de novos acordos dissídios ou convenções coletivas, e enquanto não forem alterados ou revogados por nova Portaria.

Art. 7º Os valores mínimos estabelecidos nesta Portaria visam a garantir a exeqüibilidade da contratação, de modo que as propostas com preços próximos ou inferiores ao mínimo deverão comprovar sua exeqüibilidade, de forma inequívoca, sob pena de desclassificação, sem prejuízo do disposto nos § 3º, 4º e 5º do art. 29, da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008.

Art. 8º Quando o imóvel possuir diferentes tipos de áreas, com produtividades diferenciadas, o órgão deverá converter as áreas do imóvel para a produtividade de 600m², de modo a facilitar a identificação do valor limite para área total do imóvel, e o quantitativo total de serventes que será necessário para a execução do serviço, sem que ocorram aproximações ou arredondamentos.

§ 1º Para o disposto no caput, deverá ser utilizada a seguinte fórmula:

$$\frac{(600 \times A1)}{P1} + \frac{(600 \times A2)}{P2} + \frac{(600 \times A3)}{P3} + \ldots = ATC^*$$

Sendo:

P1, P2, P3... = Produtividades de cada uma das áreas do imóvel.

A1, A2, A3 = Metragem de cada uma das áreas do imóvel.

*Área Total do imóvel convertida para a produtividade de 600m²

Obs1: esquadrias externas e fachadas envidraçadas: ver §§s 3º e 4º;

§ 2º A partir da área total convertida – ATC, o cálculo do nº total de serventes e do valor limite total para o contrato será obtido da seguinte forma:

N° total de serventes = ATC
600

§ 3° Tendo em vista que a periodicidade de limpeza das áreas de esquadria externa, sem exposição ao risco, é quinzenal, a conversão dessas áreas na fórmula do § 1° não deverá utilizar a produtividade diária de 220 m², mas a produtividade quinzenal de 3300 m².

§ 4° As áreas de fachada envidraçada e esquadria externa com exposição ao risco não devem ser convertidas na fórmula do § 1°, sendo necessário que sejam calculadas separadamente.

Art. 9° A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá disponibilizar no COMPRASNET, para fins de acompanhamento, os preços praticados na prestação destes serviços, onde os órgãos e entidades integrantes do SISG deverão manter o registro atualizado dos contratos firmados.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DELFINO NATAL DE SOUZA

Secretário

Publicado no Diário Oficial da União n° 42, Seção I, pg. 85 de 1 de março de 2012

PROTOCOLO GERAL 75 UFPB

PROTOCOLO GERAL 74 FLS. UFPB

ANEXO I

SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÂO

Limites Mínimo e Máximo para Contratação dos Serviços

Em R$/ m²

UF	ÁREA INTERNA Produtividade 600 m²		ÁREA EXTERNA Produtividade 1.200 m²		ESQUADRIA EXTERNA Face interna/Face externa sem exposição a situação de risco Produtividade 220 m²		FACHADA ENVIDRAÇADA e Face externa com exposição a situação de risco Produtividade 110 m²	
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
PB	2,62	3,19	1,31	1,59	0,60	0,73	0,15	0,18
SE	2,82	3,44	1,41	1,72	0,64	0,78	0,16	0,19

PROTOCOLO GERAL 76 fls. UFPB

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF:	**04.427.309/0001-13**	Validade do Cadastro:	**14/09/2016**
Razão Social / Nome:	**CRISTIANE DE SOUZA RAMOS - ME**		
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**		
Domicílio Fiscal:	**19810 - Campina Grande PB**		
Unidade Cadastradora:	**158195 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE PB**		
Atividade Econômica:	**7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA**		
Endereço:	**Rua: Gov. Agamenon Magalhães 17 - Campina Grande - PB**		

Ocorrência: **Consta**

Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita	Validade:	**19/09/2016**
FGTS	Validade:	**14/04/2016**
INSS	Validade:	**19/09/2016**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**23/05/2016**
Receita Municipal	Validade:	**03/05/2016**

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: **30/06/2016**

Índices Calculados: **SG = 2.04; LG = 1.75; LC = 3.66**

Patrimônio Líquido: **R$ 0,00**

Esta declaração é uma simples consulta não tem efeito legal.

Emitido em: 24/03/2016 11:20

CPF: 917.577.974-91 Nome: CRISTIANE DE SOUZA RAMOS

Ass: Cristiane de Souza Ramos

Cristiane de Souza Ramos
Administradora
CRA/PB Nº 3741

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA ME

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.270-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 02161709151106180514-1; Data: 17/09/2015 11:06:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACC22422-10KD; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Titular

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) | NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE: 25100862805

NOME DO TITULAR (completo sem abreviaturas): CRISTIANE DE SOUZA RAMOS

NATURAL DE (cidade e sigla do estado): RIO DE JANEIRO - RJ | NACIONALIDADE: BRASILEIRA | ESTADO CIVIL: CASADA

FILHO DE (pai): VALMI LUIZ DE SOUZA | (mãe): BENIGNA ONIAS DE SOUZA

NASCIDO EM (data de nascimento): 16.04.1974 | PROFISSÃO: COMERCIANTE | CPF (número): 917.577.974-91

IDENTIDADE (número): 1.659.854 | órgão emissor: SSP | UF: PB | EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.): RUA FRANCISCO ROBERTO | NÚMERO: 276

COMPLEMENTO: | BAIRRO/DISTRITO: CENTENÁRIO | CEP: 58.100-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):

MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE | UF: PARAÍBA

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO: 001 | DESCRIÇÃO DO ATO: CONSTITUIÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO: | DESCRIÇÃO DO EVENTO:

NOME EMPRESARIAL: CRISTIANE DE SOUZA RAMOS

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA MIGUEL COUTO | NÚMERO: 185

COMPLEMENTO: 3º ANDAR-SALA 305 | BAIRRO/DISTRITO: CENTRO | CEP: 58.100-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):

MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE | UF: PB | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):

VALOR DO CAPITAL - R$: 30.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso): TRINTA MIL REAIS. x x x x x xx x x x x x x x x

continuação (capital por extenso):

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA | DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES): Atividade principal: EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO EM SEGURANÇA ELETRÔNICA.

Atividades secundárias:

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 08/05/2001 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ: | TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior: | UF: | USO DA JUNTA COMERCIAL

DATA: 08.05.2001 | ASSINATURA DO TITULAR: Cristiane de Souza Ramos

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | AUTENTICAÇÃO

Agamenon Rosendo Pereira
Delegado Regional
08/05/2001

PROTOCOLO GERAL 77 UFPB

PROTOCOLO GERAL 76 UFPB

GMAF 587

CÓD. 4586 - BLOCO 50 FLS. PAPEL CPB-SET 56 GRAF

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES

1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra
podendo as demais serem cópias a carbono.

2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.

3 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.

4 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.876-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 021617091511061805 14-2; Data: 17/09/2015 11:06:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACC22421-T29Q
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tabelião

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO / DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	COMUNICAÇÃO DE ATERAÇÃO DE DADOS
115	MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (somente mudança de ordem das atividades, sem alteração do objeto)
111	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

5 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

6 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - descrever a atividade principal a ser exercida, e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.

7 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com data prevista para o início das atividades.

PROTOCOLO GERAL 78

PROTOCOLO GERAL 77 fls. JFPB

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REG

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 02161709151106180514-3; Data: 17/09/2015 11:06:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACC22420-X3WU; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

PROTOCOLO GERAL 79 UFPB

PROTOCOLO GERAL 78 Fls. UFPB

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 25100862803 | NIRE D

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): CRISTIANE DE SOUZA RAMOS

NATURAL DE (cidade e sigla do estado): RIO DE JANEIRO | RJ | NACIONALIDADE: BRASILEIRA | ESTADO CIVIL: CASADA

SEXO: M [ ] F [X] | REGIME DE BENS (no casado): COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai): VALMI LUIZ DE SOUZA | (mãe): BENIGNA ONIAS DE SOUZA

NASCIDO EM (data de nascimento): 16.04.1974 | IDENTIDADE número emissor: 1.659.854 | Órgão UF: SSP | PB | CPF (número): 917.577.974-91

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA: RUA FRANCISCO ROBERTO (LOGRADOURO - rua, av, etc.) | NÚMERO: 208

COMPLEMENTO: | BAIRRO / DISTRITO: CENTENARIO | CEP: 58100-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):

MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE | UF: PB

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do

CÓDIGO DO ATO: 002 | DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO: 021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERAÇÃO

CÓDIGO DO EVENTO: | DESCRIÇÃO DO EVENTO: | CÓDIGO DO EVENTO: | DESCRIÇÃO DO EVENTO:

NOME EMPRESARIAL: CRISTIANE DE SOUZA RAMOS ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA MIGUEL COUTO | NÚMERO: 185

COMPLEMENTO: 3º ANDAR-SALA 305 | BAIRRO / DISTRITO: CENTRO | CEP: 58100-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):

MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE | PB | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):

VALOR DO CAPITAL R$: 30.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso): TRINTA MIL REAIS.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) | DESCRIÇÃO DO OBJETO

Atividade principal: 7460-8-02 SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA E MONITORAMENTO EM SISTEMAS DE SEGURANÇA

Atividades secundárias:

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 08.05.2001 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 04.427.309/0001-13 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF: NIRE anterior: UF | USO DA JUNTA COMERCIAL: DEFERIMENTO DE EXTINTA / DEFERIMENTO DE INTERNAMENTAL: 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador): Cristiane de Souza Ramos

DATA DA ASSINATURA: | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Cristiane de Souza Ramos

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Fernando Marques de Almeida
VOGAL
22/01/04

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Pereiboca, 1218 CEP 58.030-000 João Pessoa/PB – SEP 5400-000 © www.azevedobastos.com.br – Tel.: (83) 3244-4444 - Fax: (83) 3244-4444
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 021617091511061805144; Data: 17/09/2015 11:06:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACC22419-TTSK; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO DO EMPRESÁRIO

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTE

1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra

2 - Não preencher os campos destinados à uso da Junta Comercial.

3 - **ESTADO CIVIL** – Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente

4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** – Se o empresário for casado, declar participação final nos aqüestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.

5 - **IDENTIDADE** – Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.

6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.

7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.

8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.

9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO / DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
206	EMANCIPAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

10 - **NOME EMPRESARIAL** – Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.

11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).

12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.

13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil – Empresário.

14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** – Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.

15 - **DATA DA ASSINATURA** – Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.

16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** – A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.

PROTOCOLO GERAL 80 UFPB
PROTOCOLO GERAL 79 Fls. UFPB

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQ

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS — 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ: 06.870-4
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Bivi Estados - João Pessoa/PB - CEP 58.030-003 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3246-5484 - Fax: (83) 3246-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 021617091511061805 14-5; Data: 17/09/2015 11:06:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACC22418-U5UT
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Meira de Cavalcanti
Titular

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL
2510086280-3	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): CRISTIANE DE SOUZA RAMOS

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
RIO DE JANEIRO	RJ	BRASILEIRA	Casado

SEXO	REGIME DE BENS (por casado)
M☐ F☒	Comunhão parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
VALMI LUIZ DE SOUZA	BENIGNA ONIAS DE SOUZA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
16.04.1974	1.659.854	SSP	PB	917577974-91

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO EM (LOGRADOURO – rua, av, etc)	NÚMERO
RUA FRANCISCO ROBERTO	208

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (junto da Junta Comercial)
	CENTENARIO	58108-058	

MUNICÍPIO	UF
CAMPINA GRANDE	PB

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DA PARAIBA:**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: CRISTIANE DE SOUZA RAMOS

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
AV. ALMEIDA BARRETO	2604

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (junto da Junta Comercial)
	CENTENARIO	58107-632	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CAMPINA GRANDE	PB	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal Atividades secundárias 7450-0/02	cont. das atividades Locação de mão de obra compreendendo as seguintes ativi-dades: Portaria, recpicionista, telefonista, manobrista, ascensorista, balanceiro, digitador, pro-gramador, contínuo, office-boy, eletricista, encanador, fiscal, chefe de expedição, copeiro, dede-tização, secretaria, pedreiro, maceneiro, mestre-de-obra, empacotador, embalador, lavador de carros, carpinteiro, topografo, operador de fotocopiadora, cozinheiro, nutricionista, bilheteiro, bombeiro hidraulico, promotor de vendas, almoxarife, artifice, arquivista, garçon, coletor de lixo, entregador de contas, tecnico em refrigeração e manutenção, caldeiro, aux. contabil, aux. administrativo, serv. gerais, cargas e descargas, enfermagem.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
08.05.2001	044273090/0011-3			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou para representante/ sócio/procurador/pessoa/procurador)
Cristiane de Souza Ramos

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
06.08.2004	Cristiane de Souza Ramos

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
Genaldo Dias Ribeiro Julgador Singular 5.9.2004	

PROTOCOLO GERAL - JUCEP - 81
PROTOCOLO GERAL - JUCEP - 80

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 02161709151106180514-6; Data: 17/09/2015 11:06:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACC22417-NEBM; Valor Total do Ato: R$ 2,99

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

PROTOCOLO GERAL 82 UFPB

PROTOCOLO GERAL 81 UFPB

OCT - 5 2004

JUCEP Nº 256.000942.3

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REC

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Penitenciária, Edifício Pessoa, 1148 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3241-9484 - Fax: (83) 3241-9484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 17, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato, O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 021617091511061805 14-7; Data: 17/09/2015 11:06:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACC22416-URTO; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcante
Tabelião

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	2510086280-3
NIRE DA FILIAL	
NOME DO EMPRESÁRIO (extenso sem abreviaturas)	CRISTIANE DE SOUZA RAMOS
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	RIO DE JANEIRO
UF	RJ
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
	Casado
SEXO	M☐ F ☒
REGIME DE BENS (se casado)	Comunhão parcial
FILHO DE (pai)	VALMI LUIZ DE SOUZA
(mãe)	BENIGNA ONIAS DE SOUZA
NASCIDO EM (data de nascimento)	16.04.1974
IDENTIDADE número	1.659.854
Órgão emissor	SSP
UF	PB
CPF (número)	917577974-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	RUA FRANCISCO ROBERTO
NÚMERO	208
COMPLEMENTO	
BAIRRO / DISTRITO	CENTENARIO
CEP	58108-058
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO	CAMPINA GRANDE
UF	PB

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DA PARAIBA:**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL	CRISTIANE DE SOUZA RAMOS
LOGRADOURO (rua, av, etc.)	AV. ALMEIDA BARRETO
NÚMERO	2604
COMPLEMENTO	
BAIRRO / DISTRITO	CENTENARIO
CEP	58107-632
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO	CAMPINA GRANDE
UF	PB
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R$	50.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso)	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 7460-8/02	Serviço de vigilância, segurança e monitoramento em sistema de segurança
Atividades secundárias: 7470-5/01	Serviço de limpeza, asseio e conservação em imóveis
7499-3/10	Serviço de medição de consumo de energia eletrica, gás e água
0161-9/01	Serviço de jardinagem

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: SOCIEDADE NA IDADE COOPERATIVA
08.05.2001	044273090/0011-3			SIM ☐ NÃO ☐

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador)
x Cristiane de Souza Ramos

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
06.08.2004	x Cristiane de Souza Ramos

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
_____ / /	

PROTOCOLO GERAL 83 FLS. JPB

PROTOCOLO GERAL 82 FLS. JPB

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.875-6

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 02161709151106180514-8; Data: 17/09/2015 11:06:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACC22415-XK6I; Valor Total do Ato: R$ 2,99

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

PROTOCOLO GERAL 84

PROTOCOLO GERAL 83 Fls.

AUG 10 2004

Nº 256000925 7.9

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REC

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1142 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-003 www.cartorioazevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-5144 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 8º, §1 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 inc. XII da Lei Estadual 5.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 021617091511061805 14-9; Data: 17/09/2015 11:06:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACC22414-UHQE; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL
2510086280-3	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): CRISTIANE DE SOUZA RAMOS

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
RIO DE JANEIRO	RJ	BRASILEIRA	Casado

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☐ F☒	Comunhão parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
VALMI LUIZ DE SOUZA	BENIGNA ONIAS DE SOUZA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
16.04.1974	1.659.854	SSP	PB	917577974-91

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA FRANCISCO ROBERTO	208

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
	CENTENARIO	58108-058	

MUNICÍPIO	UF
CAMPINA GRANDE	PB

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DA PARAIBA**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: CRISTIANE DE SOUZA RAMOS

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AV. ALMEIDA BARRETO	2604

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
	CENTENARIO	58107-632	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CAMPINA GRANDE	PB	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal
Atividades secundárias
7450-0/02

DESCRIÇÃO DO OBJETO
cont. das atividades
Locação de mão de obra compreendendo as seguintes ativi-dades: Portaria, recpicionista, telefonista, manobrista, ascensorista, balanceiro, digitador, pro-gramador, continuo, office-boy, eletricista, encanador, fiscal, chefe de expedição, copeiro, dede-tização, secretaria, pedreiro, maceneiro, mestre-de-obra, empacotador, embalador, lavador de carros, carpinteiro, topografo, operador de fotocopiadora, cozinheiro, nutricionista, bilheteiro, bombeiro hidraulico, promotor de vendas, almoxarife, artifice, arquivista, garçon, coletor de lixo, entregador de contas, tecnico em refrigeração e manutenção, caldeiro, aux. contabil, aux. administrativo, serv. gerais, cargas e descargas, enfermagem.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO)
08.05.2001	044273090/0011-3			1 – SIM 3 – NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/sócio/sócio-gerente/procurador):
Cristiane de Souza Ramos

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
06.08.2004	Cristiane de Souza Ramos

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. _____ / /	AUTENTICAÇÃO

PROTOCOLO GERAL 85 PB
PROTOCOLO GERAL 84 PB

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0

Av. Presidente Estácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5434 - Fax: (83) 3244-5434

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 02161709151106180514-10; Data: 17/09/2015 11:06:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACC22413-OO5G; Valor Total do Ato: R$ 2,99

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

PROTOCOLO GERAL 86 UFPB

PROTOCOLO GERAL 85 FIS. UFPB

AUG 10 2004

25600092579

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro de Comércio

REC

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-4
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 9º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato, o reconhecido a verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 021617091511061805 14-11; Data: 17/09/2015 11:06:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACC22412-ZM0Z
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Naranda Cavalcanti
Titular

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	2510086280-3
NIRE DA FILIAL	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)	CRISTIANE DE SOUZA RAMOS
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	RIO DE JANEIRO
UF	RJ
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
ESTADO CIVIL	Casado
SEXO	M ☐ F ☒
REGIME DE BENS (se casado)	Comunhão parcial
FILHO DE (pai)	VALMI LUIZ DE SOUZA
(mãe)	BENIGNA ONIAS DE SOUZA
NASCIDO EM (data de nascimento)	16.04.1974
IDENTIDADE número	1.659.854
Órgão emissor	SSP
UF	PB
CPF (número)	917577974-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av. etc.)	RUA FRANCISCO ROBERTO
NÚMERO	208
COMPLEMENTO	
BAIRRO / DISTRITO	CENTENARIO
CEP	58108-058
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO	CAMPINA GRANDE
UF	PB

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DA PARAIBA:**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL	CRISTIANE DE SOUZA RAMOS
LOGRADOURO (rua, av. etc.)	AV. ALMEIDA BARRETO
NÚMERO	2604
COMPLEMENTO	
BAIRRO / DISTRITO	CENTENARIO
CEP	58107-632
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO	CAMPINA GRANDE
UF	PB
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R$	110.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso)	CENTO E DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 7460-8/02	SERVIÇO DE VIGILANCIA, SEGURANÇA E MONITORAMENTO E SISTEMA EM SISTEMA DE SEGURANÇA.
Atividades secundárias: 7470-5/01	SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO EM IMÓVEIS
7499-3/10	SERVIÇO DE MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GÁS E ÁGUA
0161-9/01	SERVIÇO DE JARDINAGEM.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (ESPECIFICAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO SIMPLESMENTE)
08.05.2001	044273090/0011-3			1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/ gerente/procurador)
CRISTIANE DE SOUZA RAMOS

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
02.09.2004	Cristiane de Souza Ramos

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
Antonio Alfredo Brito Figueiras D'Amorim Vice Presidente 03/09/04	

Fernando Souto Maior - Serviço Notarial - 7º Ofício de Notas
Cartório de Cartas Vivas, Ed. Lucex, nº 16 - L 1 - Centro - Campina Grande/PB - Telefone: (83) 341-3299
Tabelião: Carlos Fernando Vieira Souto Maior – Tabelião Substituto: Sonia Maria de Souto Maior
RECONHECIMENTO
Reconheço a(s) firma(s) de
como ☐ Verdadeira ☐ Autêntica ☐ Semelhante
Dou fé. Campina Grande 07 OUT. 2005
Tabelião / Escrevente

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Bela Estrada - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-9494 - Fax: (83) 3244-9494

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 02161709151106180514-12; Data: 17/09/2015 11:06:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACC22411-2J1Q, Valor Total do Ato: R$ 2,99

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Sel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

PROTOCOLO GERAL 88 UFPB

PROTOCOLO GERAL 87 UFPB

SEP - 3 2004

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO: Certifico que por despacho de Fls. ... da Junta fica arquivado e registrado sob número e data estampados mecanicamente.

JUNTA Nº 256 00093362

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQ

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS — 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-4
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Active Bold Solutions - João Pessoa/PB - CEP 58035-000 www.azevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-9104 - Fax: (83) 3244-9404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e confirmo neste ato: O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 021617091511061805 14-13; Data: 17/09/2015 11:06:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACO22410-0W25; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Ber. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL
2510086280-3	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): CRISTIANE DE SOUZA RAMOS

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
RIO DE JANEIRO	RJ	BRASILEIRA	Casado

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☐ F☒	Comunhão parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
VALMI LUIZ DE SOUZA	BENIGNA ONIAS DE SOUZA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF número
16.04.1974	1.659.854	SSP	PB	917577974-91

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA: (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA FRANCISCO ROBERTO	208

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTENARIO	58108-058	

MUNICÍPIO	UF
CAMPINA GRANDE	PB

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DA PARAIBA:**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: CRISTIANE DE SOUZA RAMOS

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AV. ALMEIDA BARRETO	2604

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTENARIO	58107-632	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CAMPINA GRANDE	PB	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
110.000,00	CENTO E DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal
Atividades secundárias
7450-0/02

DESCRIÇÃO DO OBJETO
cont. das atividades
Locação de mão de obra compreendendo as seguintes ativi-dades: Portaria, recpicionista, telefonista, manobrista, ascensorista, balanceiro, digitador, pro-gramador, continuo, office-boy, eletricista, encanador, fiscal, chefe de expedição, copeiro, dede-tização, secretaria, pedreiro, maceneiro, mestre-de-obra, empacotador, embalador, lavador de carros, carpinteiro, topografo, operador de fotocopiadora, cozinheiro, nutricionista, bilheteiro, bombeiro hidraulico, promotor de vendas, almoxarife, artifice, arquivista, garçon, coletor de lixo, entregador de contas, tecnico em refrigeração e manutenção, caldeiro, aux. contabil, aux. administrativo, serv. gerais, cargas e descargas, enfermagem.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DOCUMENTOS DE AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR
08.05.2001	044273090/0011-3			1 - SIM 1 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador):
Cristiane de Souza Ramos

DATA DA ASSINATURA: 02.09.2005
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Cristiane de Souza Ramos

Souto Maior Serviço Notarial

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Antonio Alfredo Brito Figueiro D'Avanzo
Vice Delegado
03.109.104

AUTENTICAÇÃO

PROTOCOLO GERAL 89 JUCEP
PROTOCOLO GERAL 88 JUCEP

Fernando Souto Maior - Serviço Notarial - 7º Ofício de Notas
Rua Cel. Carlos Vieira Fte Lunas, nº 70 - Centro - Campina Grande/PB - Telefone: (83) 341-3125
Tabelião: Carlos Fernando Vieira Souto Maior - Tabelião Substituto: Sonia Maria Souto Maior
RECONHECIMENTO
Reconheço a(s) firma(s) de
☐ Verdadeira ☐ Autêntica ☐ Semelhante
Dou fé. Campina Grande, 07 OUT. 2005
Tabelião / Escrevente

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.876-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1195 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-001 www.cartorioazevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5494

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 02161709151106180514-14; Data: 17/09/2015 11:06:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACC22409-FHQK
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valuar de Miranda Cavalcanti
Titular

PROTOCOLO GERAL UFPB 90

PROTOCOLO GERAL UFPB 89

SEP - 3 2004

JUNTA Nº 25600093362

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REC

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS — 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Tiradentes, Esquina Pedras, 1148 - Sede dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58014-040 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-1441 - Fax: (83) 3244-1464
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou-fé
Cód. Autenticação: 021617091511061805 14-15; Data: 17/09/2015 11:06:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACC22408-V096; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL
2510086280-3	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): CRISTIANE DE SOUZA RAMOS

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	
RIO DE JANEIRO	RJ	BRASILEIRA	Casado

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☐ F☒	Comunhão parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
VALMI LUIZ DE SOUZA	BENIGNA ONIAS DE SOUZA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (não obrigatório)
16.04.1974	1.659.854	SSP	PB	1917577974-91

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA FRANCISCO ROBERTO	208

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTENARIO	58108-058	

MUNICÍPIO	UF
CAMPINA GRANDE	PB

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DA PARAIBA**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: CRISTIANE DE SOUZA RAMOS

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AV. ALMEIDA BARRETO	2604

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTENARIO	58107-632	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CAMPINA GRANDE	PB	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
110.000,00	CENTO E DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 7460-8/02 Atividades secundárias: 7470-5/01, 7499-3/10, 0161-9/01	SERVIÇO DE MONITORAMENTO SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO EM IMOVEIS SERVIÇO DE MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GÁS E ÁGUA SERVIÇO DE JARDINAGEM.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF: NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: Arquivamento autorizado simplesmente? 1 - SIM ☐ 2 - NÃO ☐
08.05.2001	044273090/0011-3			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador): Cristiane de Souza Ramos

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
27.09.2004	Cristiane de Souza Ramos

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Genaldo Dias Ribeiro
Julgador Singular
3.17.2004

AUTENTICAÇÃO

PROTOCOLO GERAL — FOLHA 01

PROTOCOLO GERAL — FOLHA 90

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 02161709151106180514-16; Data: 17/09/2015 11:06:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACC22407-54WS; Valor Total do Ato: R$ 2,99

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

PROTOCOLO GERAL 92 Fls.

PROTOCOLO GERAL 91 Fls.

OCT - 5 2004

Nº 256.000942.3.3

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Bela Estação - João Pessoa/PB - CEP 58058-000 www.cartorioazevedobastos.com.br - Tel.: (83) 2244-9494 - Fax: (83) 2244-9414
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 021617091511061805 14-17; Data: 17/09/2015 11:06:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACC22406-LB3X; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)	CRISTIANE DE SOUZA RAMOS
NACIONALIDADE	RIO DE JANEIRO
ESTADO CIVIL	RJ BRASILEIRA CASADA
SEXO	M☐ F☐ x
REGIME DE BENS (se casado)	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS
FILHO DE (pai)	VALMI LUIZ DE SOUZA
(mãe)	BENIGNA ONIAS DE SOUZA
NASCIDO EM (data de nascimento)	16.04.1974
IDENTIDADE (número)	1 659 854
Órgão emissor	SSP
UF	PB
CPF (número)	917 577 974 91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av. etc.)	RUA FRANCISCO ROBERTO
NÚMERO	208
COMPLEMENTO	
BAIRRO / DISTRITO	CENTENARIO
CEP	58 108 058
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO	CAMPINA GRANDE
UF	PB

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA PARAÍBA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇAO	021	ALTERAÇAO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL	CRISTIANE DE SOUZA RAMOS
LOGRADOURO (rua, av. etc.)	AV. ALMEIDA BARRETO
NÚMERO	2604
COMPLEMENTO	
BAIRRO / DISTRITO	CENTENARIO
CEP	58 107 632
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO	CAMPINA GRANDE
UF	PB
PAÍS	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R$	215.000 , 00
VALOR DO CAPITAL (por extenso)	DUZENTOS E QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal Atividades secundárias 7450 0 /02	cont. das atividades Locação de Mão de Obra temporária. Locação de Mão de Obra compreendendo as seguintes atividades: Portaria, recepcionista, telefonista, manobrista, ascensorista, balanceiro, digitador, programa-continuo, ofice-boy, eletricista, encanador, fiscal, chefe de expedição, copeiro,dedetização, secretaria, pedreiro, maceneiro mestre de obras, empacotador, embalador, lavador de carros, carpinteiro, topografo, operador de fotocopia, cozinheiro, nutricionista, bilheteiro, bombeiro hidraulico, promotor de vendas, almoxarife, artifice, arquivista, garçon, coletor de lixo, entregador de contas, tecnico em refrigeração e manutenção, caldeiro, aux. Contabil, aux. Administ. serv. Gerais, carga e descarga e enfermagem

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DO REQUERIMENTO	NIRE anterior	UF	ENTIDADE OU ÓRGÃO DE REGISTRO ANTERIOR ☐ SIM ☐ NÃO
08.05.2001	04.427.309/0001-13			

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal)
CRISTIANE DE SOUZA RAMOS

DATA DA ASSINATURA	06.06.2005
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	Cristiane de Souza Ramos

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 7.6.2005	AUTENTICAÇÃO

PROTOCOLO GERAL 93
PROTOCOLO GERAL 92

SÃO DOMINGOS S.A. CÓD. 61846

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-4
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-200 www.azevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-9494 - Fax: (83) 3244-9494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 021617091511061805 14-18; Data: 17/09/2015 11:06:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ACC22405-RAR1; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANT

1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra

2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.

3 - **ESTADO CIVIL** – Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente

4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** – Se o empresário for casado, de participação final nos aqüestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial, em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.

5 - **IDENTIDADE** – Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.

6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e comprovê-la em separado, a qual deverá ser anteriormente averbada no Registro Civil. São hipóteses de emancipação: casamento; ato [illegible] dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.

7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.

8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.

9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO / DESCRIÇÃO DO EVENTO
001		INSCRIÇÃO
002		ALTERAÇÃO
	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
	023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
	024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
	025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
	026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
	027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
	028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
	029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
	030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
	031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
	032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
	033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
	034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
	035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
	037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
	038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
	039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
	048	RETIFICAÇÃO
	052	REATIVAÇÃO
	061	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003		EXTINÇÃO
150		PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151		ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152		CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

10 - **NOME EMPRESARIAL** – Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, adicionando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.

11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente à cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).

12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.

13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.

14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** – Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.

15 - **DATA DA ASSINATURA** – Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.

16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** – A assinatura deve ser a que o empresário, ou no caso de incapaz autorizado judicialmente a continuar a empresa, o seu assistente ou representante ou gerente usa normalmente para o nome civil.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 4º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-4
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-002 www.azevedobastos.com.br - Tel.: (83) 2244-2484 - Fax: (83) 2244-2484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 021617091511061805 14-19; Data: 17/09/2015 11:06:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACC22404-LY2P
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)	CRISTIANE DE SOUZA RAMOS
NACIONALIDADE	RIO DE JANEIRO
ESTADO CIVIL	RJ BRASILEIRA CASADA
SEXO	M☐ F☒
REGIME DE BENS (se casado)	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS
FILHO DE (pai)	VALMI LUIZ DE SOUZA
(mãe)	BENIGNA ONIAS DE SOUZA
NASCIDO EM (data de nascimento)	16.04.1974
IDENTIDADE (número)	1 659 854
Órgão emissor	SSP
UF	PB
CPF (número)	917 577 974 91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	RUA FRANCISCO ROBERTO
NÚMERO	208
COMPLEMENTO	
BAIRRO / DISTRITO	CENTENARIO
CEP	58 108 058
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO	CAMPINA GRANDE
UF	PB

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA PARAÍBA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇAO	021	ALTERAÇAO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL	CRISTIANE DE SOUZA RAMOS
LOGRADOURO (rua, av, etc.)	AV. ALMEIDA BARRETO
NÚMERO	2604
COMPLEMENTO	
BAIRRO / DISTRITO	CENTENARIO
CEP	58 107 632
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO	CAMPINA GRANDE
UF	PB
PAÍS	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R$	215 000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso)	DUZENTOS E QUINZE REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 7450 0 /02	LOCAÇAO DE MAO DE OBRA
Atividades secundárias: 7460 8 /02	SERVIÇO DE MONITORAMENTO
7470 5 /01	SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇAO EM IMOVEIS
7499 3 /10	SERVIÇO DE MEDIÇAO DE CONSUMO DE ENERGIA, GAS E AGUA
0161 9 /01	SERVIÇO DE JARDINAGEM
	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
	SERVIÇO DE ENTREGA E DISTRIBUIÇÃO DE JORNAIS, REVISTAS E PERIÓDICOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF – NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
08.05.2001	04.427.309/0001-13			SIM ☐ NÃO ☐

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
CRISTIANE DE SOUZA RAMOS.

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
06.06.2005	Cristiane de Souza Ramos

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. 7.6.2005	AUTENTICAÇÃO

PROTOCOLO GERAL 95
PROTOCOLO GERAL 94

SÃO DOMINGOS S.A. CÓD. 9434-6

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 7145 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58036-000 www.azevedobastos.cart.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 021617091511061805 14-20; Data: 17/09/2015 11:06:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACO22403-85NQ
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANT

1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou a mão, com letra

2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.

3 - **ESTADO CIVIL** – Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente

4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** – Se o empresário for casado, de participação final nos aqüestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado, de ambos os cônjuges, à qual deverá instruir o processo.

5 - **IDENTIDADE** – Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.

6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado, a qual deverá ser anteriormente averbada no Registro Civil. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.

7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.

8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.

9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO / DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	RETIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
981	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

10 - **NOME EMPRESARIAL** – Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., pois indicam uma ordem ou relação de parentesco.

11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).

12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.

13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** – Preencher com a data prevista para o início das atividades e qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.

14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** – Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.

15 - **DATA DA ASSINATURA** – Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.

16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** – A assinatura deve ser a que o empresário, ou no caso de incapaz autorizado judicialmente a continuar a empresa, o seu assistente ou representante ou gerente usa normalmente para o nome civil.

PROTOCOLO GERAL 96 FLS. JUCEP
PROTOCOLO GERAL 95 FLS. JUCEP

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional do Registro de Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS — 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 2193 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-003 - www.cartorioazevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-3494 - Fax: (83) 3244-3494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 02161709151106180514-21; Data: 17/09/2015 11:06:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACC22492-MTHN; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)	CRISTIANE DE SOUZA RAMOS
NACIONALIDADE	RIO DE JANEIRO RJ BRASILEIRA
ESTADO CIVIL	CASADA
SEXO	M ☐ F ☒
REGIME DE BENS (se casado)	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS
FILHO DE (pai)	VALMI LUIZ DE SOUZA
(mãe)	BENIGNA ONIAS DE SOUZA
NASCIDO EM (data de nascimento)	16.04.1974
IDENTIDADE (número)	1 659 854
Órgão emissor	SSP
UF	PB
CPF (número)	917 577 974 91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação – idade no caso de menor)	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av. etc.)	RUA FRANCISCO ROBERTO
NÚMERO	208
COMPLEMENTO	
BAIRRO / DISTRITO	CENTENARIO
CEP	58 108 056
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)	
MUNICÍPIO	CAMPINA GRANDE
UF	PB

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA PARAIBA

CÓDIGO DO ATO	002	CÓDIGO DO EVENTO	021
DESCRIÇÃO DO ATO	ALTERAÇAO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	ALTERAÇAO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO		CÓDIGO DO EVENTO	
DESCRIÇÃO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	

NOME EMPRESARIAL	CRISTIANE DE SOUZA RAMOS
LOGRADOURO (rua, av. etc.)	AV. ALMEIDA BARRETO
NÚMERO	2604
COMPLEMENTO	
BAIRRO / DISTRITO	CENTENARIO
CEP	58 107 632
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)	
MUNICÍPIO	CAMPINA GRANDE
UF	PB
PAÍS	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL – R$	215 000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso)	DUZENTOS E QUINZE REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 7450 0 /02	LOCAÇAO DE MAO DE OBRA
Atividades secundárias: 7460 8 /02	SERVIÇO DE MONITORAMENTO
7470 5 /01	SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇAO EM IMOVEIS
7499 3 /10	SERVIÇO DE MEDIÇAO DE CONSUMO DE ENERGIA, GAS E AGUA
0161 9 /01	SERVIÇO DE JARDINAGEM

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	06.05.2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	04.427.309/0001-13
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF – NIRE anterior		UF	
NOTA: JUNTA COMERCIAL			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador)
CRISTIANE DE SOUZA RAMOS

DATA DA ASSINATURA	06.06.2005
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	Cristiane de Souza Ramos

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. 7.6.2005	AUTENTICAÇÃO

PROTOCOLO GERAL 97
PROTOCOLO GERAL 96 FLS. 8 JPB

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.876-6
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Bos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58015-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-5004 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 021617091511061805 14-22; Data: 17/09/2015 11:06:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACC22401-8TNE; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANT

1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra

2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.

3 - **ESTADO CIVIL** – Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente

4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** – Se o empresário for casado, de participação final nos aqüestos, separação de bens). A alteração do regime ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.

5 - **IDENTIDADE** – Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla de respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.

6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado, a qual deverá ser anteriormente averbada no Registro Civil. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.

7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.

8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.

9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
002	ALTERAÇÃO		
		020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
		021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
		023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
		027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
		028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
		029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
		030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
		031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
		032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
		033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
		034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
		036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
		037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
		038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
		039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
		048	RERRATIFICAÇÃO
		052	REATIVAÇÃO
		061	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO		
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL		
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL		
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL		

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

10 - **NOME EMPRESARIAL** – Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc. que indicam uma ordem ou relação de parentesco.

11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).

12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.

13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.

14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** – Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.

15 - **DATA DA ASSINATURA** – Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.

16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** – A assinatura deve ser a que o empresário, ou no caso de incapaz autorizado judicialmente a continuar a empresa, e seu assistente ou representante ou gerente usa normalmente para o nome civil.

PROTOCOLO 98 UFPB
PROTOCOLO GERAL 97 UFPB

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS — 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.370-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1.140 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (83) 3245-9494 - Fax: (83) 3245-7461
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 021617091511061805 14-23; Data: 17/09/2015 11:06:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACO22400-VJDT; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: | NIRE DA FILIAL:

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): CRISTIANE DE SOUZA RAMOS

NACIONALIDADE: RIO DE JANEIRO | ESTADO CIVIL: RJ BRASILEIRA CASADA

SEXO: M☐ F☐ X | REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai): VALMI LUIZ DE SOUZA | (mãe): BENIGNA ONIAS DE SOUZA

NASCIDO EM (data de nascimento): 16.04.1974 | IDENTIDADE (número): 1 659 854 | Órgão emissor: SSP | UF: PB | CPF (número): 917 577 974 91

EMANCIPADO POR (forma da emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av. etc.): RUA FRANCISCO ROBERTO | NÚMERO: 208

COMPLEMENTO: | BAIRRO / DISTRITO: CENTENARIO | CEP: 58 108 058 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial):

MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE | UF: PB

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA PARAÍBA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇAO	021	ALTERAÇAO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: CRISTIANE DE SOUZA RAMOS

LOGRADOURO (rua, av. etc.): AV. ALMEIDA BARRETO | NÚMERO: 2604

COMPLEMENTO: | BAIRRO / DISTRITO: CENTENARIO | CEP: 58 107 632 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial):

MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE | UF: PB | PAÍS: | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):

VALOR DO CAPITAL: 215.000 , 00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso): DUZENTOS E QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 7450-0/02

DESCRIÇÃO DO OBJETO: cont. das atividades
Locação de Mão de Obra temporária.
Locação de Mão de Obra compreendendo as seguintes atividades: Portaria, recepcionista, telefonista, manobrista, ascensorista, balanceiro, digitador, programa-continuo, ofice-boy, eletricista, encanador, fiscal, chefe de expedição, copeiro, dedetização, secretaria, pedreiro, maceneiro mestre de obras, empacotador, embalador, lavador de carros, carpinteiro, topografo, operador de fotocopia, cozinheiro, nutricionista, bilheteiro, bombeiro hidraulico, promotor de vendas, almoxarife, artifice, arquivista, garçon, coletor de lixo, entregador de contas, tecnico em refrigeração e manutenção, caldeiro, aux. Contabil., aux. Administ, serv. Gerais, carga e descarga e enfermagem

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 08.05.2001 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 04.427.309/0001-13 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF – NIRE anterior: | UF: | USO DA JUNTA COMERCIAL (CONFERÊNCIA / CLASSIFICAÇÃO / CADASTRAMENTO):

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador/administrador/gerente): CRISTIANE DE SOUZA RAMOS

DATA DA ASSINATURA: 06.06.2005 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Cristiane de Souza Ramos

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
7.6.2005

AUTENTICAÇÃO

PROTOCOLO GERAL 99 PB
PROTOCOLO GERAL 98 FIS UEPB

SÃO DOMINGOS S.A. COD. M2x8

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.876-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Bela Vista - João Pessoa/PB - CEP 58035-000 www.cartorioazevedobastos.net.br - Tel.: (83) 2244-5404 - Fax: (83) 2244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 021617091511061805 14-24; Data: 17/09/2015 11:06:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACC22399-7DW3; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANT

1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra

2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.

3 - **ESTADO CIVIL** – Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente

4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** – Se o empresário for casado, de participação final nos aqüestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial, em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.

5 - **IDENTIDADE** – Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.

6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado, a qual deverá ser anteriormente averbada no Registro Civil. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função delas, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.

7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.

8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.

9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
002	ALTERAÇÃO		
		020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
		021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
		023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
		027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
		028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
		029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
		030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
		031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
		032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
		033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
		034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
		035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
		037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
		038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
		039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
		048	RERRATIFICAÇÃO
		052	REATIVAÇÃO
		061	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO		
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL		
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL		
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL		

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

10 - **NOME EMPRESARIAL** – Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, adiando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., pois indicam uma ordem ou relação de parentesco.

11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).

12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.

13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.

14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** – Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.

15 - **DATA DA ASSINATURA** – Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.

16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** – A assinatura deve ser a que o empresário, ou no caso de incapaz autorizado judicialmente a continuar a empresa, e seu assistente ou representante ou gerente usa normalmente para o nome civil.

PROTOCOLO GERAL 99 Fls. JHPB

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS — 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.876-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-005 www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-6484 - Fax: (83) 3244-6484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e confendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 02161709151106180514-25; Data: 17/09/2015 11:06:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACC22398-50JA, Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber da Miranda Cavalcanti
Titular

PROTOCOLO GERAL — 101 — PROTOCOLO GERAL — 100 — Fls. — UFPB

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 2510086280 3	NIRE DA FILIAL:
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): CRISTIANE DE SOUZA RAMOS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADA
SEXO: M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO PARCIAL DE BENS
FILHO DE (pai): VALMI LUIZ DE SOUZA	(mãe): BENIGNA ONIAS DE SOUZA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
16.04.1974	1 659 854	SSP	PB	917 577 974 91

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av. etc.)	NÚMERO
RUA FRANCISCO ROBERTO	208

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTENARIO	58 108 058	

MUNICÍPIO	UF
CAMPINA GRANDE	PB

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do : ESTADO DA PARAIBA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇAO	021	ALTERAÇAO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: CRISTIANE DE SOUZA RAMOS

LOGRADOURO (rua, av. etc.)	NÚMERO
AV. ALMEIDA BARRETO	2604

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTENARIO	58 107 632	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CAMPINA GRANDE	PB		

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
251 000,00	DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 7450 0 /02 Atividades secundárias: 7460 8 /02, 7470 5 /01, 7499 3 /10, 0161 9 /01	LOCAÇAO DE MAO DE OBRA SERVIÇO DE MONITORAMENTO SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇAO EM IMOVEIS SERVIÇO DE MEDIÇAO DE CONSUMO DE ENERGIA, GAS E AGUA SERVIÇO DE JARDINAGEM

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
08.05.2001	04.427.309/0001-13			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): CRISTIANE DE SOUZA RAMOS

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
13.06.2005	Cristiane de Souza Ramos

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
Genaldo Dias Ribeiro Julgador Singular 14.6.2005	

SÃO DOMINGOS S.A. CÓD. 5424-6

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XIII da Lei Estadual 8.727/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado a contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 021617091511061805 14-26; Data: 17/09/2015 11:06:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACC22397-WWVA
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANT

1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra

2 - Não preencher os campos destinados à uso da Junta Comercial.

3 - **ESTADO CIVIL** – Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente

4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** – Se o empresário for casado, de participação final nos aqüestos, separação de bens). A alteração do regime ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.

5 - **IDENTIDADE** – Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.

6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado, a qual deverá ser anteriormente averbada no Registro Civil. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.

7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.

8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.

9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO / DESCRIÇÃO DO EVENTO
060	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	RETIFICAÇÃO
062	REATIVAÇÃO
061	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

10 - **NOME EMPRESARIAL** – Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JUNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.

11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** – Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).

12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.

13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.

14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** – Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.

15 - **DATA DA ASSINATURA** – Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.

16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** – A assinatura deve ser a que o empresário, ou no caso de incapaz autorizado judicialmente a continuar a empresa, o seu assistente ou representante ou gerente usa normalmente para o nome civil.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5494

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 02161709151106180514-27; Data: 17/09/2015 11:06:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. ACC22396-X7EF
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

PROTOCOLO GERAL 103

PROTOCOLO GERAL 102 Fls. UFPB

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 2510086280 3	NIRE DA FILIAL:
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): CRISTIANE DE SOUZA RAMOS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADA
SEXO: M☐ F☒	REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO PARCIAL DE BENS
FILHO DE (pai): VALMI LUIZ DE SOUZA	(mãe): BENIGNA ONIAS DE SOUZA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
16.04.1974	1.659.854	SSP	PB	917.577.974.91

EMANCIPADO POR (nome de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av. etc.)	NÚMERO
RUA FRANCISCO ROBERTO	208

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTENARIO	58 108 058	

MUNICÍPIO		UF
CAMPINA GRANDE	PB	PB

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA PARAIBA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇAO	021	ALTERAÇAO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: CRISTIANE DE SOUZA RAMOS

LOGRADOURO	NÚMERO
AV. ALMEIDA BARRETO	2604

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTENARIO	58 107 632	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CAMPINA GRANDE	PB		

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
251.000 , 00	DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividades secundárias: 7450.0 /02	cont. das atividades Locação de Mão de Obra temporária. Locação de Mão de Obra compreendendo as seguintes atividades: Portaria, recepcionista, telefonista, manobrista, ascensorista, balanceiro, digitador, programa-continuo, ofice-boy, eletricista, encanador, fiscal, chefe de expedição, copeiro,dedetização, secretaria, pedreiro, maceneiro mestre de obras, empacotador, embalador, lavador de carros, carpinteiro, topografo, operador de fotocopia, cozinheiro, nutricionista, bilheteiro, bombeiro hidraulico, promotor de vendas, almoxarife, artifice, arquivista, garçon, coletor de lixo, entregador de contas, tecnico em refrigeração e manutenção, caldeiro, aux. Contabil., aux. Administ, serv. Gerais, carga e descarga e enfermagem

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO INVERNAMENTO
08.05.2001	04.427.309/0001-13			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): CRISTIANE DE SOUZA RAMOS

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
13.06.2005	Cristiane de Souza Ramos

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
14.6.2005	

ENCHIMENTO DO REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

M ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANT

r o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra
reencher os campos destinados à uso da Junta Comercial.

TADO CIVIL – Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente

REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO – Se o empresário for casado, do participação final nos aqüestos, separação de bens). A alteração do regime ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.

5 - **IDENTIDADE** – Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Caso titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.

6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e anexar ao requerimento, a qual deverá ser anteriormente averbada no Registro Civil. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.

7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.

8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.

9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO / DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	REFRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
061	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

10 - **NOME EMPRESARIAL** – Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, acrescido, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., não indicam uma ordem ou relação de parentesco.

11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).

12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.

13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data de inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.

14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** – Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.

15 - **DATA DA ASSINATURA** – Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.

16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** – A assinatura deve ser a que o empresário, ou no caso de incapaz autorizado judicialmente a continuar a empresa, e seu assistente ou representante ou gerente usa normalmente para o nome civil.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Cartório CNJ 08.870-4
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-001 - www.azevedobastos.com.br - fone: (83) 3224-9300 - Fax: (83) 3244-1404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 8º, § 1º e §2º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 021617091511061305 14-28; Data: 17/09/2015 11:06:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACC22395-XMTC;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

PROTOCOLO GERAL
FL. 304
UFPB

PROTOCOLO GERAL
FL. 103
UFPB

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQ

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dist. Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-300 www.azevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-9104 - Fax: (83) 3241-5184
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 021617091511061805 14-29; Data: 17/09/2015 11:06:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACC22394-XCMG
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	25100862803
NIRE DA FILIAL	XXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)	CRISTIANE DE SOUZA RAMOS
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
ESTADO CIVIL	CASADO
SEXO	M ☐ F ☒
REGIME DE BENS (se casado)	COMUNHÃO PARCIAL
FILHO DE (pai)	VALMI LUIZ DE SOUZA
(mãe)	BENIGNA ONIAS DE SOUZA
NASCIDO EM (data de nascimento)	16/04/1974
IDENTIDADE (número)	1659854
Órgão emissor	SSP
UF	PB
CPF (número)	917.577.974-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	XXXXXXXXXXXXX
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc)	RUA REGINALDO CAVALCANTE PEREIRA
NÚMERO	135
COMPLEMENTO	CASA
BAIRRO/DISTRITO	CENTENARIO
CEP	58.428-205
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	4904
MUNICÍPIO	CAMPINA GRANDE
UF	PB

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

CÓDIGO DO ATO	002	CÓDIGO DO EVENTO	021
DESCRIÇÃO DO ATO	ALTERAÇÃO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO
CÓDIGO DO EVENTO	XXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO	XXXXXXXXXXXXX
DESCRIÇÃO DO EVENTO	XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO	XXXXXXXXXXXXX

NOME DA EMPRESA	CRISTIANE DE SOUZA RAMOS
LOGRADOURO (rua, av, etc)	RUA AGAMENON MAGALHÃES
NÚMERO	17
COMPLEMENTO	XXXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO	CENTRO
CEP	58.100-280
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	4904
MUNICÍPIO	CAMPINA GRANDE
UF	PB
PAÍS	BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	alertase@uol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R$	301.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	TREZENTOS E UM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal)	Atividade Principal: 7820500 Atividade secundária: 8020000, 8121400, 8299701, 8130300, 5320202, XXXXXXX
DESCRIÇÃO DO OBJETO	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; SERVIÇOS DE: MONITORAMENTO;LIMPEZA; ASSEIO E CONSERVAÇÃO EM IMÓVEIS; MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA, GAS, AGUA; JARDINAGEM; ENTREGA E DISTRIBUIÇÃO DE JORNAIS, REVISTAS, PERIODICOS. MÃO-DE-OBRA COMPREENDENDO AS SEGUINTES ATIVIDADES: PORTARIA, RECEPCIONISTA, TELEFONISTA, MANOBRISTA, ASCENSORISTA, BALANCEIRO, DIGITADOR, PROGRAMA-CONTÍNUO, OFICI-BOY, ELETRICISTA, ENCANADOR, FISCAL, CHEFE DE EXPEDIÇÃO, COPEIRO, DEDETIZAÇÃO, SECRETÁRIA, PEDREIRO, MACENEIRO, MESTRE DE OBRAS, EMPACOTADOR, EMBALADOR, LAVADOR DE CARROS, CARTINPEIRO, TOPOGRÁFO, OPERADOR DE FOTOCÓPIA, COZINHEIRO, NUTRICIONISTA, BILHETEIRO, BOMBEIRO HIDRAÚLICO, PROMOTOR DE VENDAS, ALMOXARIFE, ARTIFÍCE, ARQUIVISTA, GARÇON, COLETOR DE LIXO, ENTREGADOR DE CONTAS, TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
08/05/2001	04427309000113	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 2-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/sócio/gerente)
Cristiane de Souza Ramos

DATA DA ASSINATURA	26/08/2008
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	Cristiane de Souza Ramos

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE E ARQUIVE-SE
Suênia Alves dos Santos
Delegada Regional
27/08/08

AUTENTICAÇÃO

PB1200800549613

PROTOCOLO GERAL 105

PROTOCOLO GERAL 104 FLS 8 UFPB

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQ

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 02161709151106180514-30; Data: 17/09/2015 11:06:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. ACC22393-PS7T; Valor Total do Ato: R$ 2,99

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

PROTOCOLO GERAL 106 Fls. UFPB

PROTOCOLO GERAL 105 Fls. UFPB

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	25100862803
NIRE DA FILIAL	XXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)	CRISTIANE DE SOUZA RAMOS
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
ESTADO CIVIL	CASADO
SEXO	M ☐ F ☒
REGIME DE BENS (se casado)	COMUNHÃO PARCIAL
FILHO DE (pai)	VALMI LUIZ DE SOUZA
(mãe)	BENIGNA ONIAS DE SOUZA
NASCIDO EM (data de nascimento)	16/04/1974
IDENTIDADE (número)	1659854
Órgão emissor	SSP
UF	PB
CPF (número)	917.577.974-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	XXXXXXXXXXXXX
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc)	RUA REGINALDO CAVALCANTE PEREIRA
NÚMERO	135
COMPLEMENTO	CASA
BAIRRO/DISTRITO	CENTENARIO
CEP	58.428-205
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)	4904
MUNICÍPIO	CAMPINA GRANDE
UF	PB

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

CÓDIGO DO ATO	002	DESCRIÇÃO DO ATO	ALTERAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	021	DESCRIÇÃO DO EVENTO	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO
CÓDIGO DO EVENTO	XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO	XXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO	XXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA	CRISTIANE DE SOUZA RAMOS		
LOGRADOURO (rua,av, etc)	RUA AGAMENON MAGALHÃES	NÚMERO	17
COMPLEMENTO	XXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO	CENTRO
CEP	58.100-280	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)	4904
MUNICÍPIO	CAMPINA GRANDE	UF	PB
PAÍS	BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	alertase@uol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R$	301.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	TREZENTOS E UM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 7820500	MANUTENÇÃO, CALDEIRO, AUXILIAR CONTÁBIL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS GERAIS, CARGA E DESCARGA, ENFERMAGEM.
Atividade secundária: XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	08/05/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	04427309000113	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF	XXXXXXXXXXXXX	UF	XX	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Cristiane de Souza Ramos

DATA DA ASSINATURA	26/08/2008
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	Cristiane de Souza Ramos

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE Suênia Agra dos Santos Delegada Regional 27/08/08	AUTENTICAÇÃO

PB1200800549613

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQ

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS — 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Bancários - João Pessoa/PB - CEP 58018-000 www.azevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-4444 - Fax: (83) 3244-4444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo nele, ao. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 021617091511061805 14-31; Data: 17/09/2015 11:06:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACC22392-WKRS; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	25100862803
NIRE DA FILIAL	XXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)	CRISTIANE DE SOUZA RAMOS
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
ESTADO CIVIL	CASADO
SEXO	M ☐ F ☒
REGIME DE BENS (se casado)	COMUNHÃO PARCIAL
FILHO DE (pai)	VALMI LUIZ DE SOUZA
(mãe)	BENIGNA ONIAS DE SOUZA
NASCIDO EM (data de nascimento)	16/04/1974
IDENTIDADE (número)	1659854
Órgão emissor	SSP
UF	PB
CPF (número)	917.577.974-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	XXXXXXXXXXXX
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc)	RUA REGINALDO CAVALCANTE PEREIRA
NÚMERO	135
COMPLEMENTO	CASA
BAIRRO/DISTRITO	CENTENARIO
CEP	58.428-205
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	4904
MUNICÍPIO	CAMPINA GRANDE
UF	PB

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME DA EMPRESA	CRISTIANE DE SOUZA RAMOS
LOGRADOURO (rua, av, etc)	RUA AGAMENON MAGALHÃES
NÚMERO	17
COMPLEMENTO	XXXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO	CENTRO
CEP	58.100-280
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	4904
MUNICÍPIO	CAMPINA GRANDE
UF	PB
PAÍS	BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	aiertase@uol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R$	301.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	TREZENTOS E UM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal)
Atividade Principal: 7820500
Atividade secundária: XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX

DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
08/05/2001	04427309000113	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 2-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Cristiane de Souza Ramos

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2008
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Cristiane de Souza Ramos

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE E ARQUIVE-SE
Suênia Aguiar dos Santos
Delegada Regional
27/08/08

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/08/2008 SOB Nº: 20080273319
Protocolo: 08/027331-9, DE 27/08/2008
Empresa: 25 1 0086280 3
CRISTIANE DE SOUZA RAMOS
ADRIÃO PIRES BEZERRA
SECRETÁRIO GERAL

PROTOCOLO GERAL 107 UFPB
PROTOCOLO GERAL 106 Fls UFPB

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQ

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Bancários - João Pessoa/PB - CEP 58038-000 (8) www.cartorioazevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-9484 - Fax: (83) 3244-9484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 19, 20 e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel ao documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 021617091511061805 14-32; Data: 17/09/2015 11:06:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACC22391-SUEH;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 25100862803	NIRE DA FIL: XXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): CRISTIANE DE SOUZA RAMOS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADO
SEXO: M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO PARCIAL
FILHO DE (pai): VALMI LUIZ DE SOUZA	(mãe): BENIGNA ONIAS DE SOUZA
NASCIDO EM (data de nascimento): 16/04/1974	IDENTIDADE (número): 1.659.854 · Órgão emissor: SSP · UF: PB · CPF (número): 917.577.974-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA REGINALDO CAVALCANTE PEREIRA	NÚMERO: 135
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO: CENTENARIO · CEP: 58.428-205 · CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 4904
MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE	UF: PB

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: CRISTIANE DE SOUZA RAMOS	
LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA ESTELITA CRUZ	NÚMERO: 209
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO · CEP: 58.401-470 · CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 4904
MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE · UF: PB · PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): administracao@grupoalertasv.com.br
VALOR DO CAPITAL - R$: 401.000.00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): QUATROCENTOS E UM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 7820500 Atividade secundária: 8020000, 8121400, 8299701, 8130300, 5320202, XXXXXXX	LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA COMPREENDENDO AS SEGUINTES ATIVIDADES: PORTARIA,RECEPCIONISTA,TELEFONISTA,MANOBRISTA,ASCENSORISTA,BALANCEIRO,DIGITADOR ,CONTINUO,ELETRICISTA,ENCANADOR,FISCAL,CHEFE DE EXPEDIÇÃO,COPEIRO,DEDETIZAÇÃO, SECRETARIA,PEDREIRO,MARCENEIRO,MESTRE DE OBRAS,EMPACOTADOR,EMBALADOR,LAVADOR DE CARROS,CARPINTEIRO,GARÇOM,TOPÓGRAFO,OPERADOR DE FOTOCOPIA,COZINHEIRO, NUTRICIONISTA,BILHETEIRO,BOMBEIRO HIDRAULICO,PROMOTOR DE VENDAS,ALMOXARIFE,ARTÍ FICE,ARQUIVISTA,COLETOR DE LIXO,SERVIÇO DE LIMPEZA TECNICO HOSPITALAR,TRANSPORT E,ENTREGA E DISTRIBUIÇÃO DE MALOTES,JORNAIS,REVISTA E PERIÓDICOS, TECNICO EM RE FRIGERAÇÃO,CALDEREIRO,AUXILIAR CONTABIL,AUXILIAR ADMINISTRATIVO,LOCAÇÃO DE VEICULOS,SERVIÇOS GERAIS,CARGA E DESCARGA,ENFERMAGEM,SERVIÇO DE ENTREGA DE GAS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
08/05/2001	04427309000113	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 (um) 3 (três)

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Cristiane de Souza Ramos

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
12/12/2011	Cristiane de Souza Ramos

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE José Petrônio Q. Gadelha VOGAL 22/12/11	AUTENTICAÇÃO PB1201103066604

PROTOCOLO GERAL 308 UFPB

PROTOCOLO GERAL 407 FLS. UFPB

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQ

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Bela Vista - João Pessoa/PB - CEP 58.035-000 www.cartorioazevedobastos.com.br - Tel.: (83) 2244-4444 - Fax: (83) 2244-4444
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cod. Autenticação: 021617091511061805 14-33; Data: 17/09/2015 11:06:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACC22390-TEKN; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	25100862803
NIRE DA FILIAL	XXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)	CRISTIANE DE SOUZA RAMOS
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
ESTADO CIVIL	CASADO
SEXO	M ☐ F ☒
REGIME DE BENS (se casado)	COMUNHÃO PARCIAL
FILHO DE (pai)	VALMI LUIZ DE SOUZA
(mãe)	BENIGNA ONIAS DE SOUZA
NASCIDO EM (data de nascimento)	16/04/1974
IDENTIDADE (número)	1.659.854
Órgão emissor	SSP
UF	PB
CPF (número)	917.577.974-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	XXXXXXXXXXXXX
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	RUA REGINALDO CAVALCANTE PEREIRA
NÚMERO	135
COMPLEMENTO	XXXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO	CENTENARIO
CEP	58.428-205
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	4904
MUNICÍPIO	CAMPINA GRANDE
UF	PB

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL	CRISTIANE DE SOUZA RAMOS
LOGRADOURO (rua, av, etc)	RUA ESTELITA CRUZ
NÚMERO	209
COMPLEMENTO	XXXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO	CENTRO
CEP	58.401-470
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	4904
MUNICÍPIO	CAMPINA GRANDE
UF	PB
PAÍS	BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	administracao@grupoalertasv.com.br
VALOR DO CAPITAL - R$	401.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	QUATROCENTOS E UM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 7820500	E AGUA MINERAL,SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM IMOVEIS. ALUGUEL DE AUTOMOVEIS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA SERVIÇOS DE JARDINAGEM SERVIÇO DE MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA,GAS E ÀGUA XXXXXXXXXX
Atividade secundária: XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
08/05/2001	04427309000113	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 2-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Cristiane de Souza Ramos

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
12/12/2011	Cristiane de Souza Ramos

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
José Petrônio Q. Gadelha
Vogal
29/12/11

AUTENTICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/12/2011 SOB Nº: 20110519167
Protocolo: 11/051916-7, DE 22/12/2011
Empresa: 25 1 0086280 3
CRISTIANE DE SOUZA RAMOS
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL

PROTOCOLO GERAL JUCEP 109
PROTOCOLO GERAL JUCEP 108 Fls.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQ

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-085 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-4494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 9º, 1º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 021617091511061805 14-34; Data: 17/09/2015 11:06:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACC22389-QMBA; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 25100862803	NIRE DA FILIAL: XXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): CRISTIANE DE SOUZA RAMOS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADO
SEXO: M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO PARCIAL
FILHO DE (pai): VALMI LUIZ DE SOUZA	(mãe): BENIGNA ONIAS DE SOUZA
NASCIDO EM (data de nascimento): 16/04/1974	IDENTIDADE (número): 1.659.864 · Órgão emissor: SSP · UF: PB · CPF (número): 017.577.974-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc): RUA REGINALDO CAVALCANTE PEREIRA	NÚMERO: 135
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO: CENTENARIO · CEP: 58.428-205 · CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 4904
MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE	UF: PB

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

CÓDIGO DO ATO: 002	DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO: 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: CRISTIANE DE SOUZA RAMOS	
LOGRADOURO (rua, av. etc): RUA ESTELITA CRUZ	NÚMERO: 209
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO: ALTO BRANCO · CEP: 58.401-470 · CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 4904
MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE · UF: PB · PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): diretoria@grupoalertasv.com .br
VALOR DO CAPITAL - R$: 700.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): SETECENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 7820500 Atividade secundária: 8020000, 8121400, 8299701, 8130300, 5320202, XXXXXXX	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA COMPRRENDENDO AS SEGUINTES ATIVIDADES: PORTARIA,RECEPCIONISTA,TELEFONISTA,MANOBRISTA,ASCENSORISTA,BALANCEIRO,DIGITADOR CONTINUO,ELETRICISTA,ENCANADOR,FISCAL,CHEFE DE EXPEDIÇÃO,COPEIRO,DEDETIZAÇÃO, SECRETÁRIA,PEDREIRO,MARCENEIRO,MESTRE DE OBRAS,EMPACOTADOR,EMBALADOR,LAVADOR DE CARROS,CARPINTEIRO,GARÇOM,TOPOGRAFO,OPERADOR DE FOTOCOPIA,COZINHEIRO, NUTRICIONISTA,BILHETEIRO,BOMBEIRO HIDRAULICO,PROMOTOR DE VENDAS,ALMOXARIFE, ARTÍFICE,ARQUIVISTA,COLETOR DE LIXO,SERVIÇO DE LIMPEZA,TECNICO HOSPITALAR, TRANSPORTE,ENTREGA E DISTRIBUIÇÃO DE MALOTES,JORNAIS,REVISTA E PERIÓDICOS, TECNICO EM REFRIGERAÇÃO,CALDEREIRO,AUXILIAR CONTABIL,AUXILAIR ADMINISTRATIVO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS,SERVIÇOS GERAIS,CARGA E DESCARGA,ENFERMAGEM,SERVIÇO DE

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 08/05/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 04427309000113	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR: XXXXXXXXXXXXX	UF: XX	USO DA JUNTA COMERCIAL - DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Cristiane de Souza Ramos

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Cristiane de Souza Ramos

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. **PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE** Antônio Alfredo B.F. D'Amorim Julgador Singular 17/09/13	**AUTENTICAÇÃO** PB1201304649007

PROTOCOLO GERAL 110 UFPB
PROTOCOLO GERAL 109 UFPB

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQ

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1185 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastoscartorio.com.br - Tel: (83) 2244-9001 - Fax (83) 2244-9004
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 9º, 4º e §2º da Lei Federal nº 9.051/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2009 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 021617091511061805 14-35; Data: 17/09/2015 11:06:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACC22388-G961; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 25100862803	NIRE DA FILIAL: XXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): CRISTIANE DE SOUZA RAMOS

NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADO
SEXO: M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO PARCIAL
FILHO DE (pai): VALMI LUIZ DE SOUZA	(mãe): BENIGNA ONIAS DE SOUZA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
16/04/1974	1.659.854	SSP	PB	917.577.974-91

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA REGINALDO CAVALCANTE PEREIRA	NÚMERO: 135

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTENARIO	58.428-205	4904

MUNICÍPIO	UF
CAMPINA GRANDE	PB

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: CRISTIANE DE SOUZA RAMOS

LOGRADOURO (rua,av, etc): RUA ESTELITA CRUZ	NÚMERO: 209

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	ALTO BRANCO	58.401-470	4904

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CAMPINA GRANDE	PB	BRASIL	diretoria@grupoalertasv.com .br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
700.000,00	SETECENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 7820500	ENTREGA DE GAS E AGUA MINERAL,SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM IMOVEIS. ALUGUEL DE AUTOMOVEIS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA SERVIÇOS DE JARDINAGEM SERVIÇO DE MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA, GAS E AGUA.XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX
Atividade secundária: XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
08/05/2001	04427309000113	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Cristiane de Souza Ramos

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
05/09/2013	Cristiane de Souza Ramos

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Antônio Alfredo B.F.D'Amorim
Julgador Singular
17/09/13

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/09/2013 SOB Nº: 20130557480
Protocolo: 13/055748-0, DE 16/09/2013
Empresa:25 1 0086280 3
CRISTIANE DE SOUZA RAMOS
MARIA DE FÁTIMA V. VENÂNCIO
SECRETÁRIA GERAL

PROTOCOLO GERAL 111
PROTOCOLO GERAL JCPB 110

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQ

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-003 www.azevedobastos.notar - Tel: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-4464
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato, O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 021617091511061805 14-36; Data: 17/09/2015 11:06:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACC22387-3GLU; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 25100862803	NIRE DA FILIA: XXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): CRISTIANE DE SOUZA RAMOS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADO
SEXO: M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO PARCIAL
FILHO DE (pai): VALMI LUIZ DE SOUZA	(mãe): BENIGNA ONIAS DE SOUZA
NASCIDO EM (data de nascimento): 16/04/1974	IDENTIDADE (número): 1.659.854 · Órgão emissor: SSP · UF: PB · CPF (número): 017.577.974-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA REGINALDO CAVALCANTE PEREIRA	NÚMERO: 135
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO: CENTENARIO · CEP: 58.428-205 · CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 4904
MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE	UF: PB

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

CÓDIGO DO ATO: 002	DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO: 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: CRISTIANE DE SOUZA RAMOS	
LOGRADOURO (rua,av, etc): RUA ESTELITA CRUZ	NÚMERO: 209
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO: ALTO BRANCO · CEP: 58.401-470 · CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 4904
MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE · UF: PB · PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): diretoria@grupoalertasv.com .br
VALOR DO CAPITAL - R$: 700.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): SETECENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)
Atividade Principal: 7820500
Atividade secundária: 8020000, 8121400, 8299701, 8130300, 5320202, XXXXXXX

DESCRIÇÃO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA COMPRRENDENDO AS SEGUINTES ATIVIDADES: PORTARIA,RECEPCIONISTA.TELEFONISTA,MANOBRISTA,ASCENSORISTA,BALANCEIRO,DIGITADOR CONTINUO,ELETRICISTA,ENCANADOR,FISCAL,CHEFE DE EXPEDIÇÃO,COPEIRO,DEDETIZAÇÃO, SECRETÁRIA,PEDREIRO,MARCENEIRO,MESTRE DE OBRAS,EMPACOTADOR,EMBALADOR,LAVADOR DE CARROS,CARPINTEIRO,GARÇOM,TOPÓGRAFO,OPERADOR DE FOTOCOPIA,COZINHEIRO, NUTRICIONISTA,BILHETEIRO,BOMBEIRO HIDRAULICO,PROMOTOR DE VENDAS,ALMOXARIFE, ARTÍFICE,ARQUIVISTA,COLETOR DE LIXO,SERVIÇO DE LIMPEZA,TECNICO HOSPITALAR, TRANSPORTE,ENTREGA E DISTRIBUIÇÃO DE MALOTES,JORNAIS,REVISTA E PERIÓDICOS, TECNICO EM REFRIGERAÇÃO,CALDEREIRO,AUXILIAR CONTABIL,AUXILAIR ADMINISTRATIVO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS,SERVIÇOS GERAIS,CARGA E DESCARGA,ENFERMAGEM,SERVIÇO DE

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 08/05/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 04427309000113	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR: XXXXXXXXXXXXX	UF: XX
USO DA JUNTA COMERCIAL: DEFERIMENTO DE ÓRGÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-nacional 3-nac			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/sócio/sócio-gerente): Cristiane de Souza Ramos

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2013 · ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Cristiane de Souza Ramos

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Antônio Alfredo B.F. D'Amorim
Julgador Singular

AUTENTICAÇÃO

PB1201304649007

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQ

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS — 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e VI, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e confendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 021617091511061805 14-37; Data: 17/09/2015 11:06:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACO22386-7ARL
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tabelião

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 25100862803	NIRE DA FILIAL: XXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): CRISTIANE DE SOUZA RAMOS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADO
SEXO: M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO PARCIAL
FILHO DE (pai): VALMI LUIZ DE SOUZA	(mãe): BENIGNA ONIAS DE SOUZA
NASCIDO EM (data de nascimento): 16/04/1974	IDENTIDADE (número): 1.659.854 — Órgão emissor: SSP — UF: PB — CPF (número): 917.577.974-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA REGINALDO CAVALCANTE PEREIRA	NÚMERO: 135
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO: CENTENARIO — CEP: 58.428-205 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 1904
MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE	UF: PB

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: CRISTIANE DE SOUZA RAMOS	
LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA ESTELITA CRUZ	NÚMERO: 209
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO: ALTO BRANCO — CEP: 58.401-470 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 1904
MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE — UF: PB — PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): diretoria@grupoalertasv.com .br
VALOR DO CAPITAL - R$: 700.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): SETECENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)
Atividade Principal: 7820500
Atividade secundária: XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
ENTREGA DE GAS E AGUA MINERAL,SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM IMOVEIS.
ALUGUEL DE AUTOMOVEIS
SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA
SERVIÇOS DE JARDINAGEM
SERVIÇO DE MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA, GAS E AGUA.XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF — NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL — DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
08/05/2001	04427309000113	XXXXXXXXXXXXX	XX	☐ 1-sim 2-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/sócio/gerente): Cristiane de Souza Ramos
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2013
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Cristiane de Souza Ramos

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Antônio Alfredo B.F. D'Amorim
Julgador Singular
13/09/13

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/09/2013 SOB Nº: 20130557480
Protocolo: 13/055748-0, DE 16/09/2013
Empresa: 25 1 0086280 3
CRISTIANE DE SOUZA RAMOS
MARIA DE FÁTIMA V. VENÂNCIO
SECRETÁRIA GERAL

PROTOCOLO GERAL 113 FLS UFPB
PROTOCOLO GERAL 112 FLS UFPB

PROTOCOLO GERAL 114 Fls UFPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

PROTOCOLO GERAL 113 Fls UFPB

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/01/2016 às 08:35:15 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb09077072143b2278c0cdb991b46b35dd8425d46719c06cbde655d60
0000ae2245fbc6d3e05ebd93369ce542e8f2322d316efa7a9cb716d91871efe377732f75

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Cristiane de Souza Ramos e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 18/09/2016 às 06:31:23 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 428295

Código de Controle da Autenticação:

02161709151106180514-1 a 02161709151106180514-37

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 02162409151603020031-1; Data: 24/09/2015 16:03:05
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACD58975-7WFP, Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Dr. Walber de Miranda Cavalcanti
Titular

PROTOCOLO GERAL
115
UFPB

PROTOCOLO GERAL
114
Fls.
UFPB

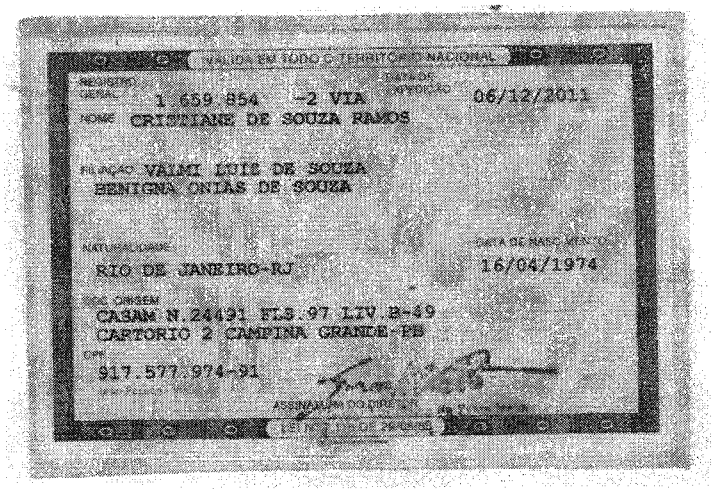

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58070-285 www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 2244-5404 - Fax: (83) 2244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 02162409151603020031-2; Data: 24/09/2015 16:03:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACD58974-N074;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

PROTOCOLO GERAL
116
FIS.
UFPB

PROTOCOLO GERAL
115
FIS.
UFPB

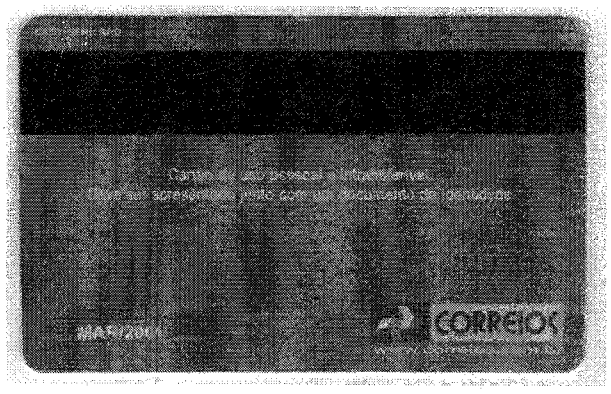

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 021624091516030200031-3; Data: 24/09/2015 16:03:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACD58973-RLIH, Valor Total do Ato: R$ 2,99

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

PROTOCOLO GERAL 117 Fls. UFPB

PROTOCOLO GERAL 116 Fls. UFPB

PROTOCOLO GERAL 118 Fls. UFPB

PROTOCOLO GERAL 117 Fls. UFPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/01/2016 às 08:42:19 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb09077072143b2278c0cdb991b46b35d0052d16ac3568062d5b4883fc
480006a45fbc6d3e05ebd93369ce542e8f2322d47c7702360cb60fa2bfef00a811359e9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Cristiane de Souza Ramos e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 10/10/2016 às 06:18:43 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 431558

Código de Controle da Autenticação:

02162409151603020031-1 a 02162409151603020031-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Receita Federal

PROTOCOLO 119

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.427.309/0001-13 MATRIZ		08/05/2001

NOME EMPRESARIAL
CRISTIANE DE SOUZA RAMOS - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ALERTA SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ESTELITA CRUZ	209	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.401-470	ALTO BRANCO	CAMPINA GRANDE	PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contabilidade@grupalaertasv.com.br	(83) 3341-1700 / (83) 3321-7496

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **25/03/2016** às **10:53:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

PROTOCOLO GERAL UFPB 220

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CRISTIANE DE SOUZA RAMOS - ME
CNPJ: 04.427.309/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:13:48 do dia 23/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/09/2016.
Código de controle da certidão: **831C.1556.73E4.0747**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04427309/0001-13
Razão Social: CRISTIANE DE SOUZA RAMOS
Nome Fantasia: ALERTA SEGURANCA ELETRONICA E SERVICOS
Endereço: R GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES 17 / CENTRO / CAMPINA GRANDE / PB / 58400-137

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2016 a 14/04/2016

Certificação Número: 2016031617442822075795

Informação obtida em 23/03/2016, às 15:16:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V.8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 02161709151106470514-1; Data: 17/09/2015 11:06:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACC22423-2X2U; Valor Total do Ato: R$ 2,99

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

PROTOCOLO GERAL 122 Fls. UFPB

PROTOCOLO GERAL 121 Fls. UFPB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0400708

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE
CRISTIANE DE SOUZA RAMOS - ME

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
RUA ESTELITA CRUZ, Nº 209 - Bairro.: ALTO BRANCO

CÓDIGO DE ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL
N78205000-LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA

CÓDIGO DE ATIVIDADE / ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
N80200000-ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA

CNPJ	INÍCIO DA ATIVIDADE	VALIDADE	GRUPO	CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
04.427.309/0001-13	01/09/2001	06/05/2016	3	T5QXQYLXU0

EMITIDO EM 19/06/15

Maria das Graças Soares de Oliveira
Agente Administrativo
Matrícula 2238

Diretor de Arrecadação
Secretaria de Finanças
Diretoria de Receitas Tributação
Mat. Nº 2079

- Alteração de endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias.
- Verificar a autenticidade digitando o Código de Validação no site: www.pmcg.pb.gov.br.
- Manter em local visível.

PROTOCOLO GERAL 123 Fls. UFPB

PROTOCOLO GERAL 122 Fls. UFPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/01/2016 às 08:34:59 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb09077072143b2278c0cdb991b46b35ddf68b6588c34a58d6fff9ae104
2ecef145fbc6d3e05ebd93369ce542e8f2322da90217e3fb07ada3ef91ae45a0765faa

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Cristiane de Souza Ramos e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 18/09/2016 às 06:31:23 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 428296

Código de Controle da Autenticação:

02161709151106470514-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PE - CEP 58030-080 www.azevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 8º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e confendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 021619021611212904 68-1; Data: 19/02/2016 11:21:15
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACW89670-W5CR
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

PROTOCOLO GERAL 124 UFPB

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Certificamos para os devidos fins, em atendimento ao requerimento protocolado, sob o **Nº 01.346-16** que até a presente data, não consta em nossos arquivos, débitos tributários para com a Fazenda Municipal, nos termos do art. 151, VI da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), de responsabilidade do contribuinte **CRISTIANE DE SOUZA RAMOS - ME**, de CNPJ **nº 04.427.309/0001-13**, inscrito no Cadastro municipal de Contribuinte (CMC) com **nº 040.070-8** ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida nos termos do art. 23, da Lei Complementar nº 050, de 29 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 205 e 206, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

Válida por 90 (noventa) dias

Sheila
Funcionário

Campina Grande, 03 de Fevereiro de 2016

Diretoria de Arrecadação Tributária
Secretaria de Finanças
Paulo Matias de Figueiredo
Diretor de Receitas Tributação
Mat. Nº 20791

PROTOCOLO GERAL 125 UFPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/03/2016 às 10:40:02 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b955efeb126f0debbd7de5ba88349bd56575553840018e0ec11d5e734c
c95f66145fbc6d3e05ebd93369ce542e8f2322d1f6aca4fc031cf432aeb3f7da68f4b54

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Cristiane de Souza Ramos e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 20/02/2017 às 02:39:44 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 490866

Código de Controle da Autenticação:

02161902161121290468-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

PROTOCOLO GERAL 126 Fls. UFPB

CERTIDÃO

CÓDIGO: **7992.6934.A4AB.A5EB** Emitida no dia 23/03/2016 às 15:10:25

Identificação do requerente:
CNPJ/CPF: **04.427.309/0001-13**
R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 02160701161233580718-1; Data: 07/01/2016 12:34:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACR13758-J5SO; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

PROTOCOLO GERAL 127 UFPB

PROTOCOLO GERAL 126 UFPB

ERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PARAÍBA - CRA-PB
Autarquia Federal Lei nº 4.769/65 - Decreto Lei nº 61.934/67
ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

50 anos 1964-2014 Sistema CFA/CRAs

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Nº 004/2016

Certificamos para todos os fins de direito, que a empresa CRISTIANE DE SOUZA RAMOS-ME (ALERTA SEGURANÇA E SERVIÇOS), C.N.P.J nº 04.427.309/0001-13, com endereço à Rua Estelita Cruz, 209-Alto Branco – Campina Grande/PB, está devidamente registrada neste CRA sob o nº PJ-0503 de 19/08/2004, tendo como Responsável Técnico a Administradora CRISTIANE DE SOUZA RAMOS, R.G nº 1.659.854 SSP/PB, C.P.F. nº 917.577.974-91, também registrada neste Órgão sob o nº 3741, de 10/02/2009 . Certificamos, ainda, que as partes citadas encontram-se aptas para o desenvolvimento das atividades pertinentes aos campos da Administração. Esta certidão é válida até 31/12/2016. O referido é verdade e, nesta data, eu Adm. Maria Jeane Tenório da Silva _____, Fiscal, digitei e conferi. João Pessoa (PB), 05 de janeiro de 2016. xxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Adm. Ednaldo Flor da Silva
Presidente – CRA-PB nº 2732

SISTEMA CFA/CRAs PB 007047

SÉRIE

Nº 2968

PROTOCOLO GERAL 128 FL. UFPB

PROTOCOLO GERAL 127 FL. UFPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/01/2016 às 08:38:10 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb09077072143b2278c0cdb991b46b35d3995c3a346bed0065cf4f0738
7c6477f45fbc6d3e05ebd93369ce542e8f2322d95061c883e735054d644afa0b9765182

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Cristiane de Souza Ramos e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 08/01/2017 às 02:57:58 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 471239

Código de Controle da Autenticação:

02160701161233580718-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 02162409151602370593-1; Data: 24/09/2015 16:02:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACD58962-OHHI; Valor Total do Ato: R$ 2,99

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Ber. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

PROTOCOLO GERAL 129 FIS UFPB

PROTOCOLO GERAL 128 FIS UFPB

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração

Registro	Data do Registro	
CRA - PB Nº 3741	10/02/2009	1ª VIA

Nome: CRISTIANE DE SOUZA RAMOS

Assinatura do Portador:

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

Nacionalidade	Naturalidade	Data de Nascimento
BRASILEIRA	RIO DE JANEIRO/RJ	16/4/1974

RG	Órgão Expedidor	Expedição do RG	CPF
1859854	SSP/PB	24/3/1999	917.577.974-91

Filiação: VALMI LUIZ DE SOUZA
BENIGNA ONIAS DE SOUZA

Diplomado por	Registro MEC Nº
FACISA	07

Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma da alínea a do Art. 3º, da Lei nº 4.769 de 09/09/1965.

João Pessoa/PB, 4/1/2012
Local e Data de Expedição

Ruiz Moises Marques da Silva
Presidente do CRA

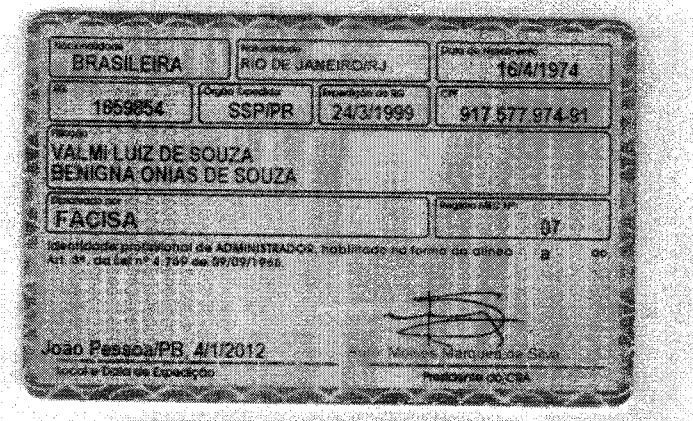

PROTOCOLO GERAL 130

PROTOCOLO GERAL 129 FL UFPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/01/2016 às 08:34:34 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb09077072143b2278c0cdb991b46b35dce7dea938a92211381a67c1c1
e85fa5545fbc6d3e05ebd93369ce542e8f2322dd000ddd3e25d5908338ff659e1717daf

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Cristiane de Souza Ramos e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 10/10/2016 às 06:18:43 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 431555

Código de Controle da Autenticação:

02162409151602370593-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5401
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 02160701161507550906-1; Data: 07/01/2016 15:07:57
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACR33447-R6T8; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
Gabinete do Prefeito

PROTOCOLO GERAL 131 UFPB

PROTOCOLO GERAL 130 Fls. UFPB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Alerta **Serviços – Cristiane de Souza Ramos,** estabelecida à Rua Agamenon Magalhães, nº 17 – Centro – Campina Grande/PB, inscrita no CNPJ sob nº 04.427.309/0001 – 13, sob a responsabilidade técnica da sua Bel. **Cristiane de Souza Ramos,** registrada no CRA-PB sob no 3741,manteve com a **Universidade Federal da Paraíba (UFPB),** situada no Campus Universitário S/N - Bairro do Castelo Branco – João Pessoa / PB, o **Contrato UFPB/PU 043/2009 ,cujo objeto** era a prestação dos serviços de **Limpeza, Conservação** *e* **Higienização** nas dependências Externas *e* **Internas do Campus I da UFPB,** em uma Área externa de 186.600,00 m², área interna I de 51.389,00 m² e Área interna II de 148.025,00 m² e que, para a prestação dos serviços, era utilizado um contingente mínimo de 366 (trezentas e sessenta e seis) pessoas. As categorias utilizadas eram as de Servente de Limpeza e de Encarregado, na proporção de 30/1.

Atestamos, ainda, que os serviços de que trata o referido Contrato foram prestados de forma satisfatória, não constando em nossos arquivos e registros, nenhum fato que venha a desabonar sua idoneidade técnica e administrativa, no que diz respeito à obrigação contratual.

João Pessoa, 04 de janeiro de 2016.

Paulo Barbosa Dias
Diretor Administrativo / PU
Mat. 0329690

Janair de Santana
Prefeito Universitário
Mat 332469

Cristiane de Souza Ramos
Administradora
CRA/PB Nº 3741

PROTOCOLO GERAL 132 - UFPB -

PROTOCOLO GERAL 131 Fls - UFPB -

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/01/2016 às 08:39:22 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb09077072143b2278c0cdb991b46b35d7fdebae1cc8e3ae357cc14594
96c6eb245fbc6d3e05ebd93369ce542e8f2322d36fc2d571fad3877fc1c65415bbbfc42

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Cristiane de Souza Ramos e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 08/01/2017 às 02:57:58 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 471499

Código de Controle da Autenticação:

02160701161507550906-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 021607011612333502 18-1; Data: 07/01/2016 12:33:37
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACR13756-Y4MT; Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

133

132

ERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PARAÍBA - CRA-PB
Autarquia Federal Lei nº 4.769/65 - Decreto Lei nº 61.934/67
ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

Sistema CFA/CRAs

CERTIDÃO

Nº 001/2016 **VALIDADE: 04/07/2016**

Certificamos, em cumprimento ao disposto no Art. 30 da Lei 8.666/93 e em consonância com os dispositivos da Lei n.º4.769, de 09/09/65, que a empresa CRISTIANE DE SOUZA RAMOS-ME(ALERTA SEGURANÇA E SERVIÇOS) –, situada à Rua: Estelita Cruz, 2019 – Alto Branco – Campina Grande/PB, C.N.P.J N.º 04.427.309/0001-13, registrada neste Conselho sob o n.º PJ-0503, a qual tem como Responsável Técnico a Administradora CRISTIANE DE SOUZA RAMOS, registro CRA-PB nº 3741, manteve prestação de serviços de LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO NAS DEPENDENCIAS EXTERNAS E INTERNAS DO CAMPUS I da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, conforme RCA - REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO N.º 053/2008, datado de 29/12/2008, e Contrato nº UFPB/PU 043/2009, estando habilitada até a presente data, para participar de Licitações Públicas. Resguardando-nos de qualquer ato que venha ser apurado, que desabone ou comprove a falsidade dos documentos apresentados a este CRA/PB. O referido é verdade e nesta data, eu, Adm. Maria jeane Tenório da Silva _____, Fiscal, digitei e conferi. João Pessoa - PB, 05 de janeiro de 2016.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Adm. Ednaldo Flor da Silva
Presidente – CRA-PB nº 2732

Esta Certidão tem validade de 06 (seis) meses, devidamente acompanhada do referido Atestado/Declaração, visada pelo Responsável Técnico, nos termos do Parágrafo 3º do Art. 2º e, Parágrafo 1º do Art. 8º da Resolução Normativa CFA Nº 464, de 22 de abril de 2015.

SISTEMA CFA/CRAs
FL 002048
SÉRIE
Nº 2971

PROTOCOLO GERAL 134

PROTOCOLO GERAL 133 FIL UFPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/01/2016 às 08:37:41 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb09077072143b2278c0cdb991b46b35d73d8e0a71fc076a959ca09c66
b87642a45fbc6d3e05ebd93369ce542e8f2322d5f338122e5ea4d0bf0f75cd57880c634

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Cristiane de Souza Ramos e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 08/01/2017 às 02:57:58 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 471237

Código de Controle da Autenticação:

02160701161233350218-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-9464 - Fax: (83) 3244-9464
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Doc 16
Cód. Autenticação: 021617091511071302 95-2; Data: 17/09/2015 11:07:11
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACC22441-4HIJ, Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

PROTOCOLO GERAL 135 FLS. UFPB

PROTOCOLO GERAL 134 FLS. UFPB

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA E A EMPRESA ALERTA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB, instituição de Ensino, Pesquisa e Extensão estabelecida no edifício da Reitoria, Campus I, nesta capital, inscrita no CNPJ sob Nº24.098.477/000110, neste ato representada pelo Reitor Profº.RÔMULO SOARES POLARI, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Empresa, ALERTA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 04.427.309/0001-13, representada por CRISTIANE DE SOUZA RAMOS, brasileira, casada, empresária, CPF Nº 917.577.974-91, RG Nº.1659.854 SSP-PB, Residente na Rua Francisco Roberto, 208, Bairro do Centenário – Campina Grande PB, doravante denominada CONTRATADA, conforme Processo Administrativo Nº UFPB/PU/001121/2009, celebram o presente Contrato, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Contratação dos Serviços de Limpeza e Higienização, destinados ao Campus I, com um valor global de **R$ 2.656.676,03 (Dois milhões, seiscentos e cinqüenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e três centavos)** e um valor mensal de **R$ 322.673,22 (trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos)**, conforme quadro de quantitativo seguinte:

TABELA DE QUANTITATIVOS E DE VALOR UNITÁRIO

TIPO ÁREA	VL. UNITÁRIO MENSAL	ÁREA M²
Área Interna I	0,73	51.189
Área Interna II	1,46	106.374
Área Externa	0,73	177.000

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto do presente contrato serão em regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O contratado, além do fornecimento dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços de limpeza dos prédios e demais atividades correlatas, obriga-se a:

a) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

b) Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 021617091511071302 95-3; Data: 17/09/2015 11:07:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACC22440-ICGO; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

PROTOCOLO GERAL 136 UFPB

PROTOCOLO GERAL 135 UFPB

BA

s legalmente registradas em suas carteiras de

c) Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Contratante;

d) Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

e) Manter sediado junto à Contratante, durante os turnos de trabalho, elementos capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

f) Manter todos os equipamentos ferramentas e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas;

g) Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Contratante;

h) Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços;

i) Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, permanecendo no local do trabalho, em tempo integral, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da Contratante e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;

j) Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Contratante;

l) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;

m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

n) Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

o) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados;

p) Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, conforme exigências legais;

q) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades relacionadas no Anexo VI, do EDITAL que originou este instrumento, com qualidade e tecnologia adequadas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações;

r) Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta higienização nos respectivos manuseios.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 02161709151107130295-4; Data: 17/09/2015 11:07:11
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACC22439-QUCV; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

PROTOCOLO GERAL UFPB 137

PROTOCOLO GERAL UFPB 136 Fls.

BA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

e para o pagamento mensal será o mesmo Formação de Preços (Anexo I) do vencedor da Licitação – UFPB/PU/02/2005, devidamente atualizado e Preços Unitários Mensal por m² (ANEXO I - A), na proposta, estando incluídos todos os custos resultantes da remuneração da mão de obra, encargos sociais, insumos e equipamento;

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA:

O valor estimado do presente Contrato é de **R$ 2.656.676,03 (Dois milhões, seiscentos e cinqüenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e três)**, que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em parcelas mensais estimadas em R$ **322.673,22(trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos)**;

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA:

O prazo de pagamento dos serviços, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, não poderá ser superior a 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da fatura mensal dos serviços realizados no mês de competência;

SUB-CLÁUSULA TERCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido deverá ser acrescidos de encargos moratórios, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, ou outro índice que venha a substituí-la, calculados pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM= [(1 + TR/100)^{N/30} - 1] \times VP$, onde,

TR = Percentual atribuído à Taxa Referencial -TR ;

EM = Encargos Moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

SUB-CLÁUSULA QUARTA:

O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º do artigo 31, da lei Nº 9.032, de 28 de abril de 1995, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 e 73 da Lei Nº 8.666/93;

SUB-CLÁUSULA QUINTA:

O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do Contratado, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº 8.666/93, e observados os subitens subseqüentes;

SUB-CLÁUSULA SEXTA:

O pagamento mensal dos serviços será efetuado através de ordem bancaria, em favor da Contratada em conta corrente por ela apresentada;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V.8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 02161709151107130295-5; Data: 17/09/2015 11:07:11
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACC22438-BVE8; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

PROTOCOLO GERAL 138 FIS. UFPB

PROTOCOLO GERAL 137 FIS. UFPB

A

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de João Pessoa – PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim, justas e CONTRATADAS, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

João Pessoa 14 de julho de 2009.

CRISTIANE DE SOUZA RAMOS
CONTRATADA

RÔMULO SOARES POLARI
CONTRATANTE

NB- Na clausula primeira e na subclausula primeira da clausula quarta, onde se lê R$2.656.676,03 e R$ 322.673,22, leia-se R$ 2.575.072,08 e 321.884,01

TESTEMUNHAS

CPF: 05980127453

TESTEMUNHAS

Angela M. [illegible]
008617054-67

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.570-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1149 - Bairro Bos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-001 www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3246-9484 - Fax: (83) 3246-9485
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V 8º, AT e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII, da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 021617091511071302 95-6; Data: 17/09/2015 11:07:11
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACC22437-DB7F; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

PROTOCOLO GERAL 139 UFPB
PROTOCOLO GERAL 138 Fls. UFPB

Em virtude do Processo Administrativo UFPB/PU/00537/10, de 07/04/2010 e em conformidade com as disposições do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, de 21/06/93 e nos termos da Instrução Normativa Nº18, do Ministério da Administração e Reforma do Estado, datada de 22-12-97 e publicada no D. O. U de 29/12/97, a fim de se restabelecer o Equilíbrio Econômico Financeiro inicial, do Contrato, UFPB/PU/043/2009, o valor mensal constante da Claúsula Quinta, alínea "b" passa a ser de R$ 357.158,97 (trezentos e cinqüenta e sete mil, cento e cinqüenta e oito reais e noventa e sete centavos) e anual de R$ 4.285.907,64 (quatro milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos), que corresponde ao quadro de quantitativo e de valor abaixo:

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS			
TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R$/M²)	ÁREA (M²)	SUB-TOTAL (R$)
ÁREA INTERNA I	0,81	51.189,00	41.463,09
ÁREA INTERNA II	1,62	106.374,00	172.325,88
ÁREA EXTERNA	0,81	177.000,00	143.370,00
TOTAL			**357.158,97**

Cujos efeitos financeiros retroagem a 01/01/2010, continuam em vigor as demais claúsulas contratuais e de seus termos aditivos que sejam compatíveis com o estabelecido nesta apostila, revogadas as disposições em contrário. E para ficar devidamente registrado, Eu, **Paulo Barbosa Dias**, ADMINISTRADOR, Mat. 0329690, com função de Secretário Administrativo da Prefeitura Universitária, lavrei a presente apostila que vai por mim e pelo Prefeito Universitário **Engenheiro Alessandro da Cunha Diniz,** assinada. João Pessoa, 31 de agosto de 2010.

Paulo Barbosa Dias
Secretário Administrativo
Mat. 0329690-D

Alessandro da Cunha Diniz
Prefeito Universitário
SIAPE 1473928

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 02161709151107130295-7; Data: 17/09/2015 11:07:11
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACC22436-NT4O; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

PROTOCOLO GERAL 140 UFPB

PROTOCOLO GERAL 139 UFPB

O presente Contrato rege-se pela Lei Nº 8.666/93, Instrução Normativa Nº 13 de 30 de outubro de 1996, Portaria Nº 3256 de 11 de novembro de 1996, e pela Legislação pertinente ao presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Fiscalização dos Serviços contratados será realizada, pela Divisão de Serviços Gerais da Prefeitura Universitária por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e obedecerá aos princípios estabelecidos neste instrumento de Contrato

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA:

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Fornecer todos os saneantes domissanitários;

b) Disponibilizar instalações sanitárias;

c) Disponibilizar vestiários com armários guarda-roupas;

d) Destinar local para guarda dos equipamentos, ferramentas e utensílios;

e) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na lei nº 8.666/93;

f) Acompanhar diariamente a execução dos serviços, registrando em Livro de Ocorrência toda e qualquer atividade da execução do contrato;

g) Comunicar sempre por escrito, com registro no Livro de Ocorrência e expedição de Ordem de Serviço em 03 (três) vias, qualquer ocorrência verificada durante o ContratoSUB-CLÁUSULA SEGUNDA:

Não obstante o Contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução de todos os serviços, a Contratante reserva-se o direito de, sem que, de qualquer forma, restrinja a

plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

a) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado do Contratado que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

b) Examinar as Carteiras Profissionais dos empregados colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aderem às disposições gerais deste Contrato às condições estipuladas no Edital de Concorrência UFPB/PU/Nº 02/2005 e seus Anexos.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 02161709151107130295-8; Data: 17/09/2015 11:07:11
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACC22435-0BJ3; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

PROTOCOLO GERAL 141 UFPB

PROTOCOLO GERAL 140 FIS UFPB

Em virtude do Processo [illegible], e em conformidade com os dispositivos do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e nos termos do Decreto 2271, de 07/07/1997, e da Instrução Normativa Nº02, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a fim de se restabelecer o Equilíbrio Econômico Financeiro do **Contrato UFPB/PU/Nº 043/2010**, o valor mensal constante da cláusula quinta, alínea b, passa a ser, de 01/09/2010 a 30/04/2011, **R$ 381.536,46 (trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos)** e, a partir de 02/05/2011, em razão do Termo Aditivo **UFPB/PU/Nº 050/2011**, o valor mensal do contrato em referência passa a ser de **R$ 398.144,46 (trezentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, que corresponde ao quadro de quantitativos abaixo:

ITEM	TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	ÁREA (M²)	SUBTOTAL
1	ÁREA INTERNA I	0,87	51.189,00	R$ 44.281, 87
2	ÁREA INTERNA II	1,73	115.974,00	R$ 200.635, 02
3	ÁREA EXTERNA	0,87	177.000,00	R$ 153.227,57
TOTAL MENSAL R$		.....	.....	R$ 398.144,46

Cujos efeitos financeiros retroagem a 01/09/2010, continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato Primitivo e dos seus termos aditivos que sejam compatíveis com o estabelecido nesta apostila, revogadas as disposições em contrário. E para ficar devidamente registrado, Eu, **Paulo Barbosa Dias**, Administrador, Mat. 0329690, com função de Secretário Administrativo da Prefeitura Universitária, lavrei a presente apostila que vai por mim e pelo Prefeito Universitário, **Engenheiro Alessandro da Cunha Diniz**, Mat. 14739280, assinada. João Pessoa, 03 de Agosto de 2011.

Paulo Barbosa Dias
Secretário Administrativo
Mat. 0329690-D

Alessandro da Cunha Diniz
Prefeito Universitário
SIAPE 1473928

NB – nas linhas 06 e 07 do texto acima, onde se lê 01/09/2010 a 30/04/2011, leia-se, **01/01/2011 a 30/04/2011.**

No segundo texto, na linha 01, onde se lê 01/09/2010, leia-se **01/01/2011.**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 02161709151107130295-9; Data: 17/09/2015 11:07:11
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACC22434-YPCB; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

PROTOCOLO GERAL 142 Fls. UFPB
PROTOCOLO GERAL 141 Fls. UFPB

...ão fazer-se acompanhar de comprovação da ... previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O prazo de execução dos serviços será de 14 de julho de 2009 a 21de março de 2010, podendo ser prorrogado a critério da UFPB, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do elemento de despesa 339039; fonte de recursos – 0112 –tesouro; plano interno 1302242; plano operativo / exercício 2009/2010.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA

Para garantia da boa execução dos serviços objeto deste Edital e de eventuais pagamentos de multas ou prejuízos causados ao patrimônio da UFPB, a CONTRATADA recolherá a importância de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, atualizado nas mesmas condições deste.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contratado poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública da União;

b) seguro garantia;

c) Fiança Bancária;

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA

A garantia será restituída após a execução do presente Contrato e caso a CONTRATADA opte pela caução em dinheiro, esta será atualizada monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

A rescisão contratual obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei 8666/9, se ela vier a ocorrer por parte da CONTRATANTE, não caberá à CONTRATADA direito a qualquer indenização, salvo na hipótese do artigo 79, parágrafo segundo, da Lei 8666/9. Reconhece a CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no parágrafo primeiro do artigo 79 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

Por inadimplemento de qualquer das condições previstas neste Contrato, a CONTRATADA fica sujeita a uma multa de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Capítulo IV da Lei 8666/93, se houver reincidência, a multa será de 1,5% (um vírgula cinco porcento).

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 02161709151107130295-10; Data: 17/09/2015 11:07:11
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACC22433-66FQ; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

PROTOCOLO GERAL 143 UFPB

PROTOCOLO GERAL 142 UFPB

E FEDERAL DA PARAÍBA
ITURA UNIVERSITÁRIA

CONTRATO UFPB/PU/043/2009

VALORES DAS DIFERENÇAS, PERÍODO JANEIRO A AGOSTO DE 2010.

MÊS /ANO	VALORES PAGOS	VALORES QUE DEVERIAM TER SIDO PAGOS	DIFERENÇA A PAGAR
01/2010	322.673,22	357.158,97	34.485,75
02/2010	322.673,22	357.158,97	34.485,75
03/2010	322.673,22	357.158,97	34.485,75
04/2010	322.673,22	357.158,97	34.485,75
05/2010	322.673,22	357.158,97	34.485,75
06/2010	322.673,22	357.158,97	34.485,75
07/2010	322.673,22	357.158,97	34.485,75
08/2010	322.673,22	357.158,97	34.485,75
Total		**R$ 275.886,00**	

Em 31/08/2010

Paulo Barbosa Dias
Secretário Administrativo
Mat. 0329690-D

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 021617091511071302 95-11; Data: 17/09/2015 11:07:11
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACC22432-2OIR;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

PROTOCOLO GERAL 144 fls. UFPB

PROTOCOLO GERAL 143 Fl. UFPB

TERMO ADITIVO UFPB/PU/Nº 067/2013

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO UFPB/PU/043/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA E A EMPRESA ALERTA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 04.427.309/0001-13, PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - CAMPUS I DA UFPB, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB, Instituição de Ensino, Pesquisa e Extensão estabelecida no edifício da Reitoria, Campus I, nesta capital, inscrita no CNPJ sob Nº 24.098.477/0001-10, neste ato representada pela Reitora **Prof.ª Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **ALERTA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA,** sediada na Rua: Estelita Cruz nº 221 – Alto Branco – Campina - PB, CNPJ Nº 04.427.309/0001-13, neste ato representado pela sua representante legal, **Sr. Cristiane de Souza Ramos,** brasileira, casada, empresária, RG. nº 1.659.854 SSP/PB, CPF Nº 917.577.974-91, doravante denominada contratada, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, conforme **Processo UFPB/PU/Nº. 001242/2013**, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Legislação:

O presente Termo Aditivo reger-se-á pela Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 02161709151107130295-12; Data: 17/09/2015 11:07:11
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACC22431-BDHI; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

PROTOCOLO GERAL 145 FIS. UFPB

PROTOCOLO GERAL 144 FIS. UFPB

CLÁUSULA SEGUNDA – Objeto:

Fica alterada a cláusula quinta do contrato primitivo, para se prorrogar o prazo o prazo de sua vigência por **60 (sessenta) dias, a partir de 22/05/2013**, ou até que seja concluído o processo licitatório, valendo para o término do contrato o que vier a ocorrer primeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Continuam em vigor as demais cláusulas contratuais que sejam compatíveis com o pactuado neste instrumento.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias, para que produzam os efeitos ora estabelecidos.

João Pessoa, 10 de Março de 2013.

Cristiane de Souza Ramos

Cristiane de Souza Ramos
Diretora

Profª Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz
Reitora

TESTEMUNHAS:

CPF: 059 801 274 53

CPF:

PROTOCOLO GERAL 146 Fls. UFPB

PROTOCOLO GERAL 145 Fls. UFPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/01/2016 às 08:34:05 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb09077072143b2278c0cdb991b46b35d6ce909278c524b2a9f3acaa975882d7a45fbc6d3e05ebd93369ce542e8f2322d8aceba17d23b1dcdd4ad98c08f7b7d1a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Cristiane de Souza Ramos e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 18/09/2016 às 06:31:23 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 428300

Código de Controle da Autenticação:

02161709151107130295-1 a 02161709151107130295-12

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

PROTOCOLO GERAL 147 Fls. UEPB

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 02160701161508070734-1; Data: 07/01/2016 15:08:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACR33448-4Y6K; Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

uep
Universidade
ESTADUAL DA PARAÍBA

PROTOCOLO GERAL 146 Fls. UEPB

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CRISTIANE DE SOUZA RAMOS-ME – ALERTA SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ nº **04.427.309/0001-13,** com sede a Rua: Estelita Cruz, nº 209 – Alto Branco – Campina Grande – PB, atuando sob a Responsabilidade Técnica da Belª **CRISTIANE DE SOUZA RAMOS,** registrada no CRA-PB sob nº 3741, executou satisfatoriamente à **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA,** inscrito no CNPJ nº 12.671.814/0001-37, com sede na Av. Baraúnas, 351, Campus Universitário – Bodocongó – Campina Grande – PB e nos seguintes prédios: **LAC, CCT, CCBS, REITORIA, PROAF, PROEG, PROIDE**, todos pertencente ao Campus I da UEPB, Serviços Gerais de **CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E HIGENIZAÇÃO – JARDINAGEM, CAPINAGEM, COPA, OP. DE FOTOCOPIADORA, CONTÍNUO e MANUTENÇÃO PREDIAL (Bombeiro Hidráulico, Eletricista, Pintor, Carpinteiro e Técnico em Manutenção)**, numa área interna de (56.183,08 M2) e externa (36 HA), cujo Contrato teve início em 11/2004.

Atestamos ainda que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos arquivos e registros até a presente data, fatos que venham a desabonar sua idoneidade Técnica, Moral e Profissional com as obrigações assumidas.

Campina Grande/PB, 01 de setembro de 2015.

Cristiane de Souza Ramos
Administradora
CRA/PB Nº 3741

Joel Eustáquio Leite
Coordenador de Segurança
UEPB - Mat. 01 00...

11/09/2015

Prefeitura Universitária

PROTOCOLO GERAL 148 Fls. UFPB

PROTOCOLO GERAL 147 Fls. UFPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/01/2016 às 08:39:37 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb09077072143b2278c0cdb991b46b35d87f9f54db6dd7ddff26fa8f44a6
005bd45fbc6d3e05ebd93369ce542e8f2322d342bd7f8cfb8de5a542a00af832384c2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Cristiane de Souza Ramos e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 08/01/2017 às 02:57:58 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 471500

Código de Controle da Autenticação:

02160701161508070734-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 02160701161234100437-1; Data: 07/01/2016 12:34:12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. ACR13759-PQ54; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

149

148

ERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PARAÍBA - CRA-PB
Autarquia Federal Lei nº 4.769/65 - Decreto Lei nº 61.934/67
ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

Sistema CFA/CRAs

CERTIDÃO

Nº 003/2016 **VALIDADE: 04/07/2016**

Certificamos, em cumprimento ao disposto no Art. 30 da Lei 8.666/93 e em consonância com os dispositivos da Lei n.º4.769, de 09/09/65, que a empresa CRISTIANE DE SOUZA RAMOS-ME(ALERTA SEGURANÇA E SERVIÇOS) –, situada à Rua: Estelita Cruz, 2019 – Alto Branco – Campina Grande/PB, C.N.P.J N.º 04.427.309/0001-13, registrada neste Conselho sob o n.º PJ-0503, a qual tem como Responsável Técnico a Administradora CRISTIANE DE SOUZA RAMOS, registro CRA-PB nº 3741, executou prestação de SERVIÇOS GERAIS(CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, JARDINAGEM, CAPINAGEM, COPA, OP. DE FOTOCOPIADORA, CONTINUO E MANUTENÇÃO PREDIAL) para a UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA, Campus I (LAC, CCT, CCBS, REITORIA, PROAF, PROEG e PROIDE), conforme RCA - REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO N.º 02/2016, datado de 05/01/2016, e Contrato nº 005/2004, estando habilitada até a presente data, para participar de Licitações Públicas. Resguardando-nos de qualquer ato que venha ser apurado, que desabone ou comprove a falsidade dos documentos apresentados a este CRA/PB. O referido é verdade e nesta data, eu, Adm. Maria Jeane Tenório da Silva _____ Fiscal, digitei e conferi. João Pessoa - PB, 05 de janeiro de 2016.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Adm. Ednaldo Flor da Silva
Presidente – CRA-PB nº 2732

Esta Certidão tem validade de 06 (seis) meses, devidamente acompanhada do referido Atestado/Declaração, visada pelo Responsável Técnico, nos termos do Parágrafo 3º do Art. 2º e, Parágrafo 1º do Art. 8º da Resolução Normativa CFA Nº 464, de 22 de abril de 2015.

SISTEMA CFA/CRAs
PB 002050

SÉRIE
Nº 2974

PROTOCOLO GERAL 150 FIS. UFPB

PROTOCOLO GERAL 149 FIS. UFPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/01/2016 às 08:38:50 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb09077072143b2278c0cdb991b46b35db71dcbd3a38c17b080af0b605
07f183445fbc6d3e05ebd93369ce542e8f2322dcbd584ab684e10ae0bb2309e61ca8c6a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Cristiane de Souza Ramos e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 08/01/2017 às 02:57:58 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 471240

Código de Controle da Autenticação:

02160701161234100437-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A/C SRA Fabiola

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.670-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 02161709151106580904-2; Data: 17/09/2015 11:06:57
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACC22428-LN8R; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

PROTOCOLO GERAL 151 FL UEPB

PROTOCOLO GERAL 150 FL UEPB

ADE ESTADUAL DA PARAIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Floriano Peixoto, 718 - Centro - 58100-001
Campina Grande-PB
Telefones: PABX: (083) 310-9700 Ramal 18 - TEL/FAX 310.9718
C.P.N.J. 12.671.814/0001-37

CONTRATO Nº 005 //2004.
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2004

Termo de Contrato que entre si celebram a UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB e a Firma: Cristiane de Souza Ramos (Alerta Segurança e Serviços) para executar serviços de limpeza e manutenção nos diversos prédios do CAMPUS I da UEPB, na Cidade de Campina Grande -PB

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA-UEPB, estabelecida na Av. Floriano Peixoto, 718, Centro –Campina Grande - C .N.PJ nº 12.671.814/0001-37, nesta ato representada pelo seu Reitor Prof. **Sebastião Guimarães Vieira, brasileiro, casado, professor,** C.PF. 00.2586014-34 doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado, A firma Cristiane de Souza Ramos(Alerta Segurança e Serviços) C.G.C nº 04.427.309/0001-13, com sede à Av. Almeida Barreto nº 2604, Bairro .Centenário, Campina Grande - PB, nesta ato representada legalmente por sua Diretora Presidente Cristiane de Souza Ramos, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Francisco Roberto nº 276, bairro centenário, Campina Grande – PB, CPF. nº 917.577.974-71, R.G nº 169854-SSP/PB, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA .

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato é regido pela lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

Este contrato decorre da autorização do Magnífico Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA-UEPB, adotada com fundamento no processo nº 02.394/2004 de 12/08/2004 e do EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2004 (tipo menor preço) que passam a fazer parte integrante deste CONTRATO independente transcrição.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V.8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 02161709151106580904-3; Data: 17/09/2015 11:06:57
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACC22427-IY1S
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

PROTOCOLO GERAL 152 UFPB

PROTOCOLO GERAL 131 Fls. 8 UFPB

...O DO CONTRATO

...to e na melhor forma de Direito, obriga-se a ...erviços Gerais (limpeza e manutenção) nos diversos prédios do Campus I desta Universidade, em Campina Grande –PB, comforme especificação contida no ANEXO I do EDITAL.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (PRAZO)

O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a vigorar a partir do dia 15 de dezembro de 2004.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

Decorrido o prazo estipulado no contrato, o mesmo poderá ser prorrogado para iguais e sucessivos períodos de acordo com o Art. 57, alínea II da Lei 8.666/93. Sendo utilizado o IGP-M/FGV, como índice de REAJUSTE CONTRATUAL.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

O valor global do presente Contrato e de R$ 186.895,80 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), IRREAJUSTÁVEL durante a vigência do Contrato, com pagamento que será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante emissão de Notas Fiscais devidamente certificadas pelo recebedor.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

O pagamento das despesas decorrente deste Contrato, correrá por conta da Dotação Orçamentária 22.204.12.122.5046.4216. Natureza da Despesa: 33.90-39 – Fonte de Recursos: 00.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constitui obrigação da Firma Contratada:

a) responder pelos danos causados diretamente à UEPB ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
b) assumir o ônus de contratações de terceiros para prestação dos serviços, inclusive encargos previdenciários e trabalhistas;
c) Responder por quaisquer acidentes que venham a ocorrer com seus empregados;
d) Fornecer transporte e alimentação aos seus empregados (sendo de sua inteira responsabilidade a concessão de tais benefícios);
e) Executar o objeto do Contrato fielmente de acordo com as cláusulas aventadas, respondendo pelas conseqüências da não execução total ou parcial.

CLÁUSULA NONA – DA OBRIGAÇÕES DA CONTATANTE

A Contratante obrigar-se-á:

a) efetuar o pagamento na forma estabelecida na cláusula sexta;
b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do Contrato, total ou parcialmente;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 02161709151106580904-4; Data: 17/09/2015 11:06:57
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACG22426-SUTI; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

não cumprirem fielmente o acordo e as normas

PROTOCOLO GERAL 153 FL
PROTOCOLO GERAL 152 FL

DES

Recusando-se a Contratada a cumprir as obrigações assumidas ou a obedecer disposições legais supervenientes aplicáveis ao Contrato, ser-lhe-ão aplicadas, conforme o caso, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;
b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato;
c) impedimento de contratar com a Administração Pública, no âmbito estadual, em prazo não superior a 02 (dois) anos a critérios da autoridade administrativa que autorizou o procedimento licitatorio;
d) outras cominações cabíveis nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A Contratante poderá rescindir o presente Contrato, independente de qualquer interpelação judicial, bem como de pagamento de qualquer indenização, caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da lei 8.666/93, respeitados os direitos da Contratada assegurados no art. 79 e seguintes do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA — SEGUNDA - DA ALTERAÇÂO

Este instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, respeitadas as disposições legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA - FORO COMPETENTE

O foro da Comarca de Campina Grande -PB é o competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro, por privilegiado que seja.

E, por estarem justo e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duais) testemunhas abaixo assinado.

Campina Grande –PB, de novembro de 2004

Prof. Sebastião Guimarães Vieira
Contratante

Cristiane de Souza Ramos
Contratada

Maria do Carmo Pereira Lima
testemunha

Angela Maria Pereira de Sales
testemunha

CPF. 098 331 964-20

CPF. 225 689 054 68

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-1484 - Fax: (83) 3244-3484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 021617091511065809 04-5; Data: 17/09/2015 11:06:57
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACC22425-XCDU; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

PROTOCOLO GERAL 154 UEPB

PROTOCOLO GERAL 153 UEPB

05/2004

O PRESENTE TERMO ADITIVO REFERE-SE AO CONTRATO 005/2004, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA E A FIRMA CRISTIANE DE SOUZA RAMOS (ALERTA SEGURANÇA E SERVIÇO), OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DISCRIMINADOS NAQUELE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO** de Prestação de Serviços, de um lado a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, CNPJ nº 12.671.814/0001-37,** localizada na Avenida das Baraúnas, 351, Campus Universitário, Bodocongó, Campina Grande, CEP. 58109-753, criada pela Lei nº 4977, de 11 de outubro de 1987, publicado no DOE de 14.10.87, reconhecida como entidade pública, doravante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Reitora **Profª. MARLENE ALVES SOUSA LUNA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 509.162 SSP-PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 219.393.814-87, residente e domiciliada a Rua Manoel Barros de Oliveira, 279 – Conjunto dos Professores – Bodocongó, Campina Grande-PBe, de outro lado, a Firma **CRISTIANE DE SOUZA RAMOS (Alerta Segurança e Serviço), CNPJ nº 04.427.309/0001-13**, situada à **Rua Estelita Cruz, nº 221, Bairro Alto Branco, Campina Grande-PB. CEP: 58401-470**, neste ato representada legalmente por sua Diretora **Cristiane de Souza Ramos,** brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Francisco Roberto, 276, Centenário, Campina Grande – PB, CPF 917.577.974-71, RG 169854 SSP/PB, doravante denominada **CONTRATADA**, decidiram as partes contratantes assinar o presente aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, o qual se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Alterar o prazo da vigência do contrato original Nº. 005/2004 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2004, Registro na CGE: 0402918-6.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência de que trata a Cláusula Quarta, com fundamento no que disciplina o art. 57, inciso II, da lei 8.666/93, alterado pela Lei 9.648/98, e por acordo entre as partes, será prorrogada por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos do contrato inicialmente firmado.

Campina Grande, 14 de dezembro de 2008.

UEPB

MARLENE ALVES SOUSA LUNA
Contratante

Cristiane de Souza Ramos
CRISTIANE DE SOUZA RAMOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

PROTOCOLO GERAL 155 UFPB

PROTOCOLO GERAL 154 UFPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/01/2016 às 08:34:19 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb09077072143b2278c0cdb991b46b35d15f8b0a98824640784268620d27ba08045fbc6d3e05ebd93369ce542e8f2322d1f899ac2ffc3ed695774e970b1526ab6

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Cristiane de Souza Ramos e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 18/09/2016 às 06:31:23 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 428298

Código de Controle da Autenticação:

02161709151106580904-1 a 02161709151106580904-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

PROTOCOLO GERAL 156 UFPB

UFCG

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 02160701161234530468-1; Data: 07/01/2016 12:34:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACR13762-CYSS; Valor Total do Ato: R$ 3,78

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

UNIVERSIDADE FEDERAL
PREFEITURA U

PROTOCOLO GERAL 155 UFPB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CRISTIANE DE SOUZA RAMOS-ME – ALERTA SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ nº **04.427.309/0001-13,** com sede a Rua: Estelita Cruz, nº 209 – Alto Branco – Campina Grande – PB, atuando sob a Responsabilidade Técnica da Belª **CRISTIANE DE SOUZA RAMOS,** registrada no CRA-PB sob nº 3741, executou satisfatoriamente à **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE,** inscrito no CNPJ nº 05.055.128/0001 - 75, no **CAMPI DE CAMPINA GRANDE (Contrato nº 34/2006 – De outubro/2006 até maio/2011; nº 36/2006 – De agosto/2006 até fevereiro/2007 e Contrato nº 42/2011 – De julho/2011 até setembro/2013),** disponibilizando o efetivo de mão – de – obra, abaixo relacionado:

MÃO DE OBRA	QUANTIDADE
AUXILIAR DE COZINHA	24
CALDEIRO	02
COPEIRO	25
COZINHEIRO	06
RECEPCIONISTA	17
AUXILIAR DE LABORATORIO	12
AUXILIAR DE CONTADOR	08
DIGITADOR	10
ELETRICISTA	04
JARDINEIRO	03
MARCENEIRO	03
TELEFONISTA	37
TÉCNICO EM ARQUITETURA	02
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM ELETRICISTA	01
TÉCNICA EM INFORMÁTICA	01
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO	03
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM CONSTRUÇÃO	01
OPERADOR DE ILHA DE EDIÇÃO	01
AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE LÍNGUAS E SINAIS	03
TOTAL DE MÃO-DE-OBRA	**163**

Atestamos ainda que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existe registro de notificações ou penalidades apliçadas à empresa durante a execução dos contratos, ou fatos que venham a desabonar sua idoneidade Técnica, Moral e Profissional com as obrigações assumidas.

Campina Grande/PB, 04 de janeiro de 2016.

Cristiane de Souza Ramos
Administradora
CRA/PB Nº 3741

Mário de Sousa Araújo Neto
Prefeito Universitário
Mat. SIAPE 1646953-2
Prefeitura Universitária

PROTOCOLO GERAL 157 FL. UFPB

PROTOCOLO GERAL 156 FL. UFPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/01/2016 às 08:39:09 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb09077072143b2278c0cdb991b46b35d9da0130f0c41f71ba758def51c
66607d45fbc6d3e05ebd93369ce542e8f2322d3e37e8ac33e470b83807f07a138e0cad

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Cristiane de Souza Ramos e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 08/01/2017 às 02:57:58 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 471243

Código de Controle da Autenticação:

02160701161234530468-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.370-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 021607011612334701 09-1; Data: 07/01/2016 12:33:48
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACR13757-6TS1; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

158

157

ERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PARAÍBA - CRA-PB
Autarquia Federal Lei nº 4.769/65 - Decreto Lei nº 61.934/67
ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

Sistema CFA/CRAs

CERTIDÃO

Nº 002/2016 **VALIDADE: 04/07/2016**

Certificamos, em cumprimento ao disposto no Art. 30 da Lei 8.666/93 e em consonância com os dispositivos da Lei n.º4.769, de 09/09/65, que a empresa CRISTIANE DE SOUZA RAMOS-ME(ALERTA SEGURANÇA E SERVIÇOS) – situada à Rua: Estelita Cruz, 2019 – Alto Branco – Campina Grande/PB, C.N.P.J N.º 04.427.309/0001-13, registrada neste Conselho sob o n.º PJ-0503, a qual tem como Responsável Técnico a Administradora CRISTIANE DE SOUZA RAMOS, registro CRA-PB nº 3741, executou prestação de serviços de MÃO DE OBRA (AUX. DE COZINHA, CALDEIRO, COPEIRO, COZINHEIRO, RECEPCIONISTA, AUX. DE LABORATORIO, AUX. DE CONTADOR, DIGITADOR, ELETRICISTA, JARDINEIRO, MARCENEIRO, TELEFONISTA, TEC. EM ARQUITETURA, TEC. NIVEL SUPERIOR EM ELETRICISTA, TEC. INFORMATICA, TEC. MANUTENÇÃO, TEC. NIVEL SUPERIOR EM CONSTRUÇÃO, OPERADOR DE ILHA DE EDIÇÃO, AUX. DE LABORATORIO DE LINGUAS E SINAIS) para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, conforme RCA - REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO N.º 01/2016, datado de 05/01/2016, e Contrato nº UFCG/PRA 42/2011, estando habilitada até a presente data, para participar de Licitações Públicas. Resguardando-nos de qualquer ato que venha ser apurado, que desabone ou comprove a falsidade dos documentos apresentados a este CRA/PB. O referido é verdade e nesta data, eu, Adm. Maria jeane Tenório da Silva _____, Fiscal, digitei e conferi. João Pessoa - PB, 05 de janeiro de 2016 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Adm. Ednaldo Flor da Silva
Presidente – CRA-PB nº 2732

Esta Certidão tem validade de 06 (seis) meses, devidamente acompanhada do referido Atestado/Declaração, visada pelo Responsável Técnico, nos termos do Parágrafo 3º do Art. 2º e, Parágrafo 1º do Art. 8º da Resolução Normativa CFA Nº 464, de 22 de abril de 2015.

SISTEMA CFA/CRAs PB 002051

SÉRIE

Nº 2972

PROTOCOLO GERAL 159 Fls. UFPB

PROTOCOLO GERAL 158 Fls. UFPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/01/2016 às 08:37:53 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb09077072143b2278c0cdb991b46b35dc64333937b480193e8cd879ffc056b8045fbc6d3e05ebd93369ce542e8f2322dd9fec874cb2e70a5ecb33e308e04adc1

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Cristiane de Souza Ramos e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 08/01/2017 às 02:57:58 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 471238

Código de Controle da Autenticação:

02160701161233470109-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.570-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V.8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel ao documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 021620101510532809 25-2; Data: 20/10/2015 10:53:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACH02164-Q67S; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA E
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

PROTOCOLO GERAL 160 UFPB
PROTOCOLO GERAL 159 UFPB

Contrato UFCG/PRA 42/2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA CRISTIANE DE SOUZA RAMOS, CONFORME PROCESSOS Nº. 23096.020168/11-43 E 23096.043832/10, OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO 140/2010, NA FORMA ABAIXO:

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Julho do ano de 2011, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**, CNPJ 05.055.128/0001-76, sediado na Rua Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário, Campina Grande – PB, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu magnífico Reitor, Prof. Thompson Fernandes Mariz, portador do CPF nº. 160.623.704-78, RG nº 751.599 SSP/PB, e a empresa **CRISTIANE DE SOUZA RAMOS**, cadastrada no CNPJ (MF) sob o nº 04.427.309/0001-13, com sede na Rua Agamenon Magalhães, 17, Centro, Campina Grande/PB, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Cristiane de Souza Ramos, portadora do RG nº 1.659.854, SSP/PB e do CPF nº 917.577.974-91, residente e domiciliado na Rua Reginaldo Cavalcante Pereira, 135, Centenário , Campina Grande, tendo em vista o que consta nos Processos nº. 23096.043832/10-00 e 23096.020168/11-43, e em observância às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450/05, de 31 de maio de 2005, no Decreto nº 2271, de 7 de julho de 1997, na IN SLTI nº 02, de 30 de abril de 2008, IN nº 03 de 15/10/2009, IN nº 04 de 11/11/2009 e IN nº 05 de 18/12/2009 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 140/2010, sob a forma de execução indireta, do tipo menor preço, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: .

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atividades de apoio administrativo e de atividades auxiliares, de natureza acessória, instrumental e/ou complementar, para atender a demanda do Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, para auxiliar servidores desta Insituição na execução dos programas e projetos sociais desenvolvidos por esta Pasta, em conformidade com as especificações estabelecidas no Edital e no Termo de Referência que originou a presente contratação.

Universidade Federal de Campina Grande
Rubrica
REITOR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.570-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 02162010151053280925-3; Data: 20/10/2015 10:53:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACH02163-SQKZ
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

PROTOCOLO GERAL 161 Fls. UFPB
PROTOCOLO GERAL 160 Fls. UFPB

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS

Da Execução dos Serviços:

2.1 Os serviços serão executados na sede do Campus de Campina Grande, localizado na Rua Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário, Campina Grande – PB.

2.2 Os serviços a serem executados compreendem as categorias abaixo, até as quantidades descritas abaixo, para cada tipo de postos de trabalho, conforme o seguinte quadro:

Campus de Campina Grande

Descrição	Quantidade
Auxiliar de Marceneiro	8
Auxiliar de Cozinha	8
Auxiliar de Laboratório de Línguas	1
Caldeireiro	4
Copeiro	8
Cozinheiro	8
Digitador	12
Editor de texto e vídeo	1
Eletricista	4
Jardineiro	4
Marceneiro	4
Técnico em Manutenção	2
Recepcionista	48
Telefonista	8
Motorista/Operador de Máquinas	3
Total	**123**

Dos Critérios de Acompanhamento, Controle e Aceite dos Serviços:

2.3 A CONTRATANTE, por intermédio da Pró-reitoria de Administração da UFCG e/ou do fiscal do contrato, poderá, ao seu exclusivo critério, exigir a imediata substituição de profissionais alocados para execução dos serviços contratados.

2.4 A CONTRATANTE poderá também rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, se em desacordo com as condições e parâmetros previstos em Contrato, estabelecidos em norma legal ou na respectiva ordem de serviço, sob o aspecto de

Universidade Federal de Campina Grande Rubrica REITOR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.570-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-001 - www.cartorioazevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-5481 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferindo neste ato, o referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 021620101510532809 25-4; Data: 20/10/2015 10:53:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACH02162-5V0D; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Dr. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

PROTOCOLO GERAL 162 FLS UFPB
PROTOCOLO GERAL 161 FLS UFPB

quantidade, de qualidade e/ou técnico.

2.5 A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados a bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, que sejam decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que este seja obrigado a fazer, a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

2.6 A CONTRATADA deverá manter atualizado e disponível à CONTRATANTE, Diário de Ocorrências contendo os registros de fatos relativos aos serviços, como: entrada e saída de equipamentos, serviços em andamento, efetivo de pessoal etc.

2.7 O pagamento dos serviços prestados neste contrato somente será realizado após o recebimento e conferência, pela Pró-reitoria de Administração da UFCG e fiscal contratual, e da anuência aos serviços prestados, pela unidade em que os profissionais prestaram seus serviços.

2.8 A CONTRATADA deverá a encaminhar à Pró-reitoria de Administração da UFCG e/ou e fiscal do Contrato, juntamente com o relatório mensal de serviços, o registro da freqüência de seus empregados e cópia da correspondente folha de pagamento. Eventuais faltas e atrasos serão deduzidos do valor da fatura mensal dos serviços executados no período, exceto se devidamente substituídos por profissionais especificamente alocados ao contrato, na forma estabelecida por este Termo de Referência.

2.9 Em razão da ausência de parâmetros históricos que fundamentem adequadamente a futura avaliação dos serviços utilizados pela CONTRATANTE, definimos parâmetros de desempenho e de penalização pecuniária pelas falhas na execução do serviço, praticadas pela CONTRATADA, mediante prescrições estabelecidas neste Edital e respectivo contrato. Nesse sentido, adotaremos esses critérios, sob condição de Acordo de Nível de Serviços – ANS entre as partes, previsto na Instrução Normativa SLTI nº 2, de 2008, alterada pela Instrução Normativa SLTI nº 3, de 2009.

2.10 A presença da fiscalização durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou co-responsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços que lhes couber, na forma da legislação em vigor.

2.11 Sem prejuízo do disposto neste termo de referência, a fiscalização do contrato obedecerá às disposições do Anexo IV da Instrução Normativa SLTI/MP nº 3, de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Universidade Federal de Campina Grande
Rubrica
REITOR

PROTOCOLO GERAL 163 UFCG

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.670-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 13, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 021620101510532809 25-5; Data: 20/10/2015 10:53:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACH02161-9SC6; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

PROTOCOLO GERAL 162 Fls. UFCG

2.12 Os pagamentos mensais periódicos, pela CONTRATANTE, condicionar-se-ão à efetiva comprovação de que a CONTRATADA cumpriu todas as suas obrigações, especialmente as de natureza trabalhista, previdenciária, social e fiscal, quanto aos profissionais alocados a serviços realizados em benefício da UFCG, na forma prescrita por este Termo de Referência, no Edital e/ou na legislação pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

3.1 Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado, na forma pré-estabelecida no item 5 do Termo de Referência.

3.2 Fornecer os crachás de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências do órgão, do primeiro ao último dia de prestação de serviços, conforme modelo proposto pela CONTRATANTE.

3.3 Apresentar à CONTRATANTE, mensalmente, relação nominal, contendo o n.º do CPF dos empregados em atividade nas dependências da CONTRATANTE, seus respectivos endereços residenciais, unidade administrativa da UFCG à qual prestou o serviço, localizações físicas dos locais de trabalho e telefones para contato, devendo comunicar qualquer alteração.

3.4 Manter supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante legal ou preposto, para tratar de todos os assuntos relacionados a este contrato, junto à CONTRATANTE, sem ônus adicional para a UFCG.

3.5 Cumprir a legislação fiscal, trabalhista, previdenciária e social relativamente a todos os profissionais alocados, inclusive no que se refere à jornada de trabalho, ao pagamento de salário no prazo da lei, apresentando, previamente, à CONTRATANTE, calendário de pagamento dos prestadores de serviços que exercem suas atividades na UFCG.

3.6 Iniciar, após recebimento da autorização, a execução dos serviços contratados, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência e em Edital.

3.7 Realizar, às suas expensas, na forma da legislação pertinente, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho de seus empregados, os exames médicos exigidos por força de Lei.

3.8 Prever e prover o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente.

Universidade Federal de Campina Grande
Rubrica
REITOR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.570-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 021620101510532809 25-6; Data: 20/10/2015 10:53:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACH02160-F4CL
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

3.9 Atender de imediato as solicitações para a substituição de pessoal considerado inadequado para a prestação dos serviços.

3.10 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços constantes deste Termo de Referência.

3.11 Exercer o controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados e apresentar relatórios mensais de freqüência, abatendo faltas e atrasos por ocasião da elaboração da fatura.

3.11.1 O relatório mensal de freqüência deverá conter, também, informação sobre a unidade administrativa da CONTRATANTE onde o prestador de serviços exerce suas atividades, para contato e acompanhamento por parte do fiscal do contrato.

3.12 Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada nas instalações onde houver prestação dos serviços.

3.13 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações obriga-se prontamente a atender.

3.14 Fornecer aos seus empregados vale-alimentação/refeição, no mínimo nas mesmas condições estabelecidas em dissídios, acordos ou convenções coletivas, se houverem.

3.15 Fornecer aos empregados vale transporte (desde o endereço residencial do prestador de serviço até o local de trabalho e vice-versa), bem assim o Plano de Saúde Básico, sujeito às alterações estabelecidas em dissídios, acordos ou convenções coletivas, se houverem.

3.16 Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregador, não transferindo a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem onerando o objeto do contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo subsidiário ou de solidariedade ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

3.17 Apresentar mensalmente ao CONTRATANTE a comprovação do recolhimento do FGTS e INSS referente à força de trabalho alocada às atividades objeto do contrato, como condição fundamental para o atesto e liberação dos pagamentos das faturas apresentadas ao UFCG.

3.18 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.

3.19 Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias

Universidade Federal de Campina Grande
Rubrica
REITOR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. Autenticação: 021620101510532809 25-7; Data: 20/10/2015 10:53:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACH02159-B4Q8; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

PROTOCOLO GERAL 165 Fls. UFPB

PROTOCOLO GERAL 164 Fls. UFPB

causadas por seus empregados ou preposto à UFCG ou a terceiros, desde que comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666, de 1993.

3.20 Manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

3.21 Reconhecer que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da UFCG, não exime a CONTRATADA de sua total responsabilidade pela perfeita execução dos serviços.

3.22 Elaborar e apresentar à UFCG, mensalmente, relatório detalhando o quantitativo por categoria dos serviços prestados, além de outros relatórios, relacionados ao Contrato, solicitados pela CONTRATANTE.

3.22.1 O Relatório Mensal servirá de base para o faturamento mensal dos serviços e deverá ter uma cópia juntada ao processo de pagamento mensal.

3.23 Manter os seus empregados informados quanto às normas disciplinares da Contratante, exigindo sua fiel observância, especialmente quanto à utilização e segurança das instalações.

3.24 Ressarcir eventuais despesas de telefonia que porventura venham a ser apuradas em decorrência da utilização indevida, por seus empregados, de linhas diretas e ou ramais com aparelhos de telefone e/ou fax.

3.25 Manter os postos e funções ocupadas durante os afastamentos de empregados em decorrência de faltas, férias ou qualquer outro motivo, devendo todas as substituições serem comunicadas por escrito à CONTRATANTE, sendo que os empregados substitutos deverão ser orientados sobre a natureza dos serviços e, necessariamente, ser apresentado a CONTRATANTE pelo preposto da CONTRATADA.

3.25.1 Assegurar que os profissionais substitutos tenham a mesma qualificação, competência e experiência dos substituídos, condicionando-se à aprovação da CONTRATANTE.

3.26 Efetuar os pagamentos mensais aos seus empregados na UFCG até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao fim do mês respectivo, demonstrando o recolhimento no prazo legal de todos os encargos decorrentes da contratação dos mesmos, bem como, sempre que lhe for solicitado, as comprovações de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e sociais, inclusive, entrega de vales-transporte, tickets-alimentação e planos de saúde, conforme condições regularmente estipuladas.

3.27 Abster-se de utilizar eventuais atrasos no pagamento de fatura, pela UFCG,

Universidade Federal de Campina Grande
Rubrica
REITOR

PROTOCOLO GERAL 166 Fls. UFPB

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V.8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 02162010151053280925-8; Data: 20/10/2015 10:53:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACH02158-JI59; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

PROTOCOLO GERAL 165 Fls. UFPB

decorrente de falhas no faturamento, falta de documentação exigida ou outras razões, como causa da não-realização dos pagamentos aos seus empregados, nas datas regulamentares.

3.28 Manter os seus empregados atualizados tecnologicamente, arcando com todos os ônus, referentes aos treinamentos e participação em eventos de natureza técnica e/ou operacional que permitam a prestação dos serviços descritos neste Termo de Referência em regime de excelência.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

4.1 Acompanhar e efetuar a fiscalização dos serviços contratados, devendo para tanto nomear fiscal de contrato que se responsabilizará pelo acompanhamento dos serviços, conferência e atesto das faturas e comprimento das demais exigências previstas neste documento.

4.2 Disponibilizar os locais e os meios materiais para a execução dos serviços.

4.3 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

4.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contrato;

4.5 Autorizar o acesso às dependências do CONTRATANTE, de todos os profissionais envolvidos nos serviços, desde que devidamente identificados;

4.6 Exigir o imediato afastamento e substituição de qualquer prestador de serviço ou preposto cujo desempenho ou atuação seja considerado inadequado aos padrões de comportamento das áreas de trabalho no Serviço Público, produza complicações para a supervisão e fiscalização, ou que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atividades e tarefas que lhe tenha sido designadas;

4.7 Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

4.8 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Universidade Federal de Campina Grande
Rubrica
REITOR

PROTOCOLO GERAL 167 Fls UFPB

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.570-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel de documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 021620101510532809 25-9; Data: 20/10/2015 10:53:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACH02157-40Y8; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

PROTOCOLO GERAL 166 Fls UFPB

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1 Pelos serviços ora contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, os preços mensais abaixo indicados, por posto de serviço efetivamente executado, levando-se em consideração cada categoria de serviço a seguir relacionada:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário Mensal (R$)	Valor Total Mensal (R$)	Valor Anual (R$)
Auxiliar de Marceneiro	8	1.134,35	R$ 9.074,80	R$ 108.897,60
Auxiliar de Cozinha	8	1.134,35	R$ 9.074,80	R$ 108.897,60
Auxiliar de Laboratório de Línguas	1	1.482,69	R$ 1.482,69	R$ 17.792,28
Caldeireiro	4	1.493,67	R$ 5.974,68	R$ 71.696,16
Copeiro	8	1.134,35	R$ 9.074,80	R$ 108.897,60
Cozinheiro	8	1.167,74	R$ 9.341,92	R$ 112.103,04
Digitador	12	1.167,73	R$ 14.012,76	R$ 168.153,12
Editor de texto e vídeo	1	1.726,89	R$ 1.726,89	R$ 20.722,68
Eletricista	4	1.476,76	R$ 5.907,04	R$ 70.884,48
Jardineiro	4	1.167,74	R$ 4.670,96	R$ 56.051,52
Marceneiro	4	1.167,74	R$ 4.670,96	R$ 56.051,52
Técnico em Manutenção	2	1.476,76	R$ 2.953,52	R$ 35.442,24
Recepcionista	48	1.167,75	R$ 56.052,00	R$ 672.624,00
Telefonista	8	1.088,65	R$ 8.709,20	R$ 104.510,40
Motorista/Operador de Máquinas	3	2.200,79	R$ 6.602,37	R$ 79.228,44
Total	**123**		R$ 149.329,39	R$1.791.952,68

5.2 O valor total mensal estimado do presente Contrato é de R$ 149.329,39 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos), perfazendo o valor anual global estimado de R$ 1.791.952,68 (hum milhão, setecentos e noventa e um mil, novecentos e cinqüenta e dois reais e sessenta e oito centavos), podendo, nos casos de prorrogação previstos no art. 57 Inc. II da Lei 8.666/93, atingir o valor estimado de R$ 8.959.763,40 (oito milhões, novecentos e cinqüenta e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao

Universidade Federal de Campina Grande
Rubrica
REITOR

PROTOCOLO GERAL 168 UFPB

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 02162010151053280925-10; Data: 20/10/2015 10:53:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACH02156-NWTC
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

PROTOCOLO GERAL 167 FIS. UFPB

volume de serviços, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, nos termos do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado, mensalmente, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação de Notas Fiscais/Faturas, e documentos anexos, que ocorrerá até o quinto dia útil subseqüente ao da prestação do serviço, acompanhadas dos respectivos comprovantes:

- (1º) recolhimento dos Encargos Sociais (FGTS e INSS), relativos ao mês anterior ao da prestação dos serviços;
- (2º) do respectivo relatório de atividades, no qual constem os descontos a serem procedidos, em virtude de postos de serviço que tenham ficado descobertos durante o mês de referência;
- (3º) dos documentos de comprovação de atendimento às ressalvas e restrições apontadas pela Fiscalização Contratual;
- (4º) documentos que comprovem entrega tempestiva, aos seus empregados, de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e/ou sociais, por exemplo: vales-transporte e vales-alimentação etc.

7.2 Os apontamentos elaborados formalmente pela Fiscalização Contratual ou pela área competente, por apuração própria ou fundamentada nas respostas de consultas formuladas às áreas fim e meio da UFCG, em que atuem os profissionais terceirizados, serão utilizados como parâmetro de redução de preço mensal, conforme condições estabelecidas em Acordo de Níveis de Serviço adotado entre as partes contratadas.

7.2.1 Os descontos estabelecidos no item 14.2 do Termo de Referência serão realizados:

- (1º) à proporção de 1/44 (um quarenta e quatro avos) do valor mensal do posto para cada respectivo atraso diário superior a 15 minutos;
- (2º) à proporção de 1/22 (um vinte e dois avos) do valor mensal do posto para cada dia de atraso, além do prazo-limite de apresentação de novo profissional em substituição;
- (3º) à proporção de 1/11 (um onze avos) do valor mensal do posto para cada falta diária e/ou posto descoberto.

7.2.2 Entende-se por posto descoberto a ausência igual ou superior a 1 (uma) hora/dia, do funcionário alocado à respectiva prestação dos serviços.

Universidade Federal de Campina Grande
Rubrica
REITOR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 02162010151053280925-11; Data: 20/10/2015 10:53:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACH02155-5D6H; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

PROTOCOLO GERAL 169 Fls. UFPB

PROTOCOLO GERAL 168 Fls. UFPB

7.3 O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de emissão de Ordem Bancária contra o Banco do Brasil S.A., e creditada no estabelecimento bancário indicado em sua proposta comercial.

7.3.1 O crédito para pagamento deste item será suspenso nos casos de descumprimento das regras para a garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas, estabelecidas pelo art. 19-A da Instrução Normativa SLTI nº 2, de 2008, e modificações, conforme condições dispostas no edital do procedimento licitatório até que a situação seja comprovadamente regularizada.

7.4 Na forma disposta no artigo 64 da Lei nº 9.430, de 1996, e na Instrução Normativa nº 306, de 2003, da Secretaria da Receita Federal – SRF, na ocasião dos pagamentos a CONTRATANTE reterá na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre pagamentos que efetuar à CONTRATADA.

7.4.1 Antes de efetuar cada pagamento à CONTRATADA, realizará consulta ao SICAF para confirmar a regularidade de suas condições de habilitação, conforme as exigências do processo licitatório, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo correspondente.

7.5 O valor correspondente à aplicação de multa será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na CONTRATANTE em favor da CONTRATADA, ou deduzido da garantia contratual, que deverá, neste caso, ter seu valor reposto em até 15 dias corridos, ao critério exclusivo da UFCG. Na eventualidade daquela quantia exceder o crédito ou garantia existentes, a diferença, no caso de não adimplida, será cobrada administrativa ou judicialmente, se necessário.

7.6 O Relatório Mensal referenciado no Termo de Referência, item 12.22 servirá de base para o faturamento mensal dos serviços e deverá ter uma cópia juntada ao processo de pagamento mensal.

7.7 Em razão da súmula nº 331 do Tribunal Superior do Trabalho, os valores provisionados para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores da contratada serão depositados pela Administração em conta vinculada específica, conforme o disposto no anexo VII da Instrução Normativa nº 03/2009, que somente será liberada para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, de acordo com o art. 19-A da IN/SLTI/MOPG nº 02/08, nas seguintes condições:

a) parcial e anualmente, pelo valor correspondente aos 13ºs salários, quando devidos;

b) parcialmente, pelo valor correspondente aos 1/3 de férias, quando dos gozos de férias dos empregados vinculados ao contrato;

Universidade Federal de Campina Grande
Rubrica
REITOR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 98.870-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 021620101510532809 25-12; Data: 20/10/2015 10:53:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACH02154-SZ7G
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

c) parcialmente, pelo valor correspondente aos 13ºs salários proporcionais, férias proporcionais e à indenização compensatória porventura devida sobre o FGTS, quando da demissão de empregado vinculado ao contrato;

d) ao final da vigência do contrato, para o pagamento das verbas rescisórias; e

e) o saldo restante, com a execução completa do contrato, após a comprovação, por parte da empresa, da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REPACTUAÇÃO

8.1 Os preços poderão ser repactuados, desde que por solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, após o decurso mínimo de um ano da data do acordo, da convenção ou do dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas com a execução dos serviços, objeto do presente Contrato, neste exercício, correrão à conta do orçamento específico da: Funcional programática 1 26525 12364107340090025, PTRES 003513, FT. 0112000000, ND 339037, PI F4009G01IGN, reservado na Unidade Gestora 158195 – Universidade Federal de Campina Grande.

9.2 Para tanto foi emitida a Nota de Empenho nº 2011NE800665.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

10.1 Para assinatura do Contrato, decorrente do procedimento licitatório do presente Termo de Referência, a CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, nos termos do artigo 56 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666, de 1993, com validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual ou da data de satisfação de eventual pendência de natureza financeira junto à CONTRATANTE, dentre estas a maior.

10.2 A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a CONTRATADA pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação.

10.2.1 Na hipótese de que este pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia poderá ser utilizada para depósito em juízo trabalhista destinado ao pagamento das verbas trabalhistas pendentes, realizado diretamente pela Administração.

10.3 Obrigatoriamente, a garantia deverá cobrir, também, eventuais penalidades de multas contratualmente estabelecidas e reposições ao erário, pela CONTRATADA.

Universidade Federal de Campina Grande
Rubrica
REITOR

PROTOCOLO GERAL 171 UFPB

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.570-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V.8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 021620101510532809 25-13; Data: 20/10/2015 10:53:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACH02153-8PRM; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

PROTOCOLO GERAL 170 FLS. 8 UFPB

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

11.1 A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração; amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração e judicial, nos termos do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

11.2 É expressamente proibida, por parte da Contratada, durante a vigência do contrato, a contratação de funcionários com interferência de agentes públicos da Contratante, sob pena de rescisão contratual, nos termos do artigo 78, inciso I da Lei 8.666/1993

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 Conforme os termos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência, sempre que a CONTRATADA deixar de cumprir integralmente sua proposta e/ou de manter durante a execução do Contrato todas as condições habilitatórias que lhe garantiram a vitória na licitação, prejudicando, desse modo, a presente contratação, estará sujeita à sanção de multa no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor deste instrumento, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicada em dobro no caso de reincidência.

12.2 O atraso injustificado na execução do objeto implicará em multa de mora em desfavor da CONTRATADA, a qual será computada sobre o valor da nota fiscal conforme especificações a seguir:

a) do 1º (primeiro) ao 30º (trigésimo) dia de atraso: aplicação de multa de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso;

b) do 31º (trigésimo primeiro) ao 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso: aplicação de multa de 0,044% (quarenta e quatro milésimos por cento) por dia de atraso;

c) do 46º (quadragésimo sexto) ao 60º (sexagésimo) dia de atraso: aplicação de multa de 0,050 (cinqüenta milésimo por cento) por dia de atraso.

d) Atrasos superiores a 60 (sessenta) dias configurarão flagrante inexecução do Contrato.

12.3 A multa que alude o item 12.2 não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente este Contrato, e aplique as outras sanções previstas neste instrumento e na Lei 8.666/93.

12.4 Previamente à aplicação de multas previstas neste artigo, ou de qualquer outra sanção, poderá a CONTRATADA apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis,

Universidade Federal de Campina Grande
Rubrica
REITOR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.com.br - Tel.: (83) 2244-5400 - Fax: (83) 2244-5401
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V-8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 021620101510532809 25-14; Data: 20/10/2015 10:53:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACH02152-D41L
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

contados a partir da data em que for notificada.

12.5 Se a multa for de valor superior ao da garantia financeira prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

12.6 Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou, ainda, pelo descumprimento de obrigação contratual, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA:

a) advertência;

b) multa, conforme previsto no Termo de Referência que originou a presente contratação.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o UFCG, por prazo de até dois anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

12.7 A critério do CONTRATANTE, as sanções previstas nos incisos "I", "III" e "IV" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as previstas no inciso "II", facultada a defesa prévia do CONTRATADO, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

12.8 A sanção relativa ao item "IV" do subitem 12.6 é de competência exclusiva do Pró-reitor de Administração da UFCG, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo Processo, no prazo de 10 (dez) dias de abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação.

12.9 As sanções serão devidamente cadastradas no SICAF.

12.10 Da sanção aplicada, caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

12.11 Caberá ao Ordenador de Despesas, após o devido processo legal, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela aplicação da sanção administrativa cabível.

Universidade Federal de Campina Grande
Rubrica
REITOR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 11, 3º e 7º, inc. V e 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 021620101510532809 25-15; Data: 20/10/2015 10:53:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACH02151-OB5K; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

12.12 A licitante que ensejar o retardamento da execução da presente licitação, não mantiver a proposta oferecida, falhar ou fraudar a execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1 A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, designado pelo CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

14.1 Este contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir de 01/08/2011, podendo, no interesse da administração, mediante Termo Aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, limitada a sua duração a 60 (sessenta) meses, de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União, no mês subseqüente ao de sua assinatura, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA -DA LEGISLAÇÃO E FORO

16.1 Fica expressamente acordado que as relações decorrentes do presente contrato se aplicarão as soluções preconizadas na legislação brasileira. As partes elegem o foro da Justiça Federal de Campina Grande, PB, para as questões decorrentes deste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1 A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5° dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V.8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 02162010151053280925-16; Data: 20/10/2015 10:53:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACH02150-BUCV; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberice Miranda Cavalcanti
Titular

PROTOCOLO GERAL 174 Fls. UFPB

PROTOCOLO GERAL 173 Fls. UFPB

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente em 03 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Campina Grande –PB, 19 de Julho de 2011.

Thompson Fernandes Mariz
Reitor(a) da UFCG

Cristiane de Souza Ramos
Cristiane de Souza Ramos
Contratada

TESTEMUNHAS:

Sonaly Araujo Lacerda
CPF: 065.629.844-83

Rayssa Mylena Sousa de Egito
CPF: 066.761.244-08

Universidade Federal de Campina Grande
Rubrica
REITOR

PROTOCOLO GERAL 175 UFPB

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 0216201015105328092 5-17; Data: 20/10/2015 10:53:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACH02149-7EK2
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

PROTOCOLO GERAL 174 Fls. UFPB

TERMO ADITIVO UFCG/PRA Nº 026/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO UFCG/PRA Nº 42/2011, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA CRISTIANE DE SOUZA RAMOS. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23096.027601/13-43, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**, instituição autárquica de ensino superior, pesquisa e extensão, estabelecida no Edifício da Reitoria, Campus universitário, Av. Aprígio Veloso, 882, Bairro Universitário, na cidade de Campina Grande-PB, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 05.055.128/0001-76, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. José Edilson de Amorim, RG n.º 234.304 SSP/PB, CPF 132.142.684-49, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CRISTIANE DE SOUZA RAMOS**, cadastrada no CNPJ (MF) sob o nº 04.427.309/0001-13, com sede na rua Estelita Cruz, 209, Alto Branco, Campina Grande/PB – CEP: 58.401-470, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Cristiane de Souza Ramos, portadora do RG nº 1.659.854, SSP/PB e do CPF nº 917.577.974-91, residente e domiciliado na rua Reginaldo Cavalcante Pereira, 135, Centenário , Campina Grande/PB, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo, em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 23096.027601/13-43 e, em observância ao disposto nos termos da Lei 8.666/93 e legislação complementar, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** do Contrato UFCG/PRA nº 42/2011 passará a ter a seguinte redação:

A vigência do presente contrato fica prorrogada por mais 2 (dois) meses, a partir de 01/08/2013.

PROTOCOLO GERAL 176 FIS. UFPB

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58.030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5401 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 02162010151053280925-18; Data: 20/10/2015 10:53:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACH02148-D6NK;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

PROTOCOLO GERAL 175 FIS. UFPB

CLÁUSULA SEGUNDA:

Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato primitivo que sejam compatíveis com o pactuado neste instrumento, revogadas as disposições em contrário.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campina Grande-PB, 16 de Julho de 2013

Prof. José Edilson de Amorim
Reitor

Cristiane de Souza Ramos

Cristiane de Souza Ramos
Contratada

TESTEMUNHAS:

Graziele Figueiredo Rodrigues
CPF 403-057-398-32

Cara Maria Pereira de Brito
CPF: 409-307-544-92

PROTOCOLO GERAL 177 Fls. UFPB

PROTOCOLO GERAL 176 Fls. UFPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/01/2016 às 08:33:45 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb09077072143b2278c0cdb991b46b35d8410222785d74ef6f0fcb40b085ef8ec45fbc6d3e05ebd93369ce542e8f2322dbace453bb31ed9bd5ffd9e3b228b8ccd

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Cristiane de Souza Ramos e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 21/10/2016 às 05:25:34 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 441431

Código de Controle da Autenticação:

02162010151053280925-1 a 02162010151053280925-18

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Certificado - Autoridade Certificadora
Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

PROTOCOLO GERAL UFPB 178

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 05.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 02160801161051230906-1; Data: 08/01/2016 10:51:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACR36196-TA29; Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

PROTOCOLO GERAL UFPB 177

ATESTADO DE CAPA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CRISTIANE DE SOUZA RAMOS,** inscrita no CNPJ n.º **04.427.309/0001-13,** com sede a Rua Estelita Cruz, 209 – Alto Branco – Campina Grande – PB, atuando sob a Responsabilidade Técnica da Belª **CRISTIANE DE SOUZA RAMOS,** registrada no CRA-PB sob nº 3741, executou os serviços do Contrato UFCG/PRA n.º 91/2009, sendo a contratante a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE,** CNPJ n.º 05.055.128/0001, de forma satisfatória (serviços realizado no Campus de Pombal no período de 10 de novembro de 2009 a 31 de agosto de 2014), disponibilizando o efetivo de mão-de-obra, abaixo relacionado, não havendo nada que desabone a conduta da Empresa.

MÃO DE OBRA	QUANTIDADE
JARDINEIRO	2
CARPINTEIRO	1
PEDREIRO	3
RECEPCIONISTA	4
BOMBEIRO HIDRÁULICO	0
ELETRICISTA	1
PORTEIRO	4
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27
MOTORISTA	4
TOTAL DE MÃO-DE-OBRA	**46**

Pombal-PB, 01 de junho de 2015.

Charlier Valdsiel N. Costa
Sub-Prefeito Universitário
CCTA-UFCG - Campus Pombal
Mat. SIAPE 1924313

UFCG
Direção de Centro-CCTA
UFCG

Prof. DSc. Roberto Cleiton F. de Queiroga
Diretor do CCTA
Campus Pombal
Matrícula SIAPE 1582807

PROTOCOLO GERAL 179 UFPB

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 02160801161051230906-2; Data: 08/01/2016 10:51:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACR36195-Y20X; Valor Total do Ato: R$ 3,76

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

SERVIÇO PÚBLICO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

PROTOCOLO GERAL 178 Fls. UFPB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CRISTIANE DE SOUZA RAMOS – ALERTA SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº **04.427.309/0001 - 13,** com sede a Av. Agamenon Magalhães, nº 17 - Centro – Campina Grande – PB, atuando sob a Responsabilidade Técnica da Belª. **CRISTIANE DE SOUZA RAMOS,** registrada no CRA – PB sob nº 3741, vem executando satisfatoriamente à **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE,** inscrita no CNPJ nº 05.055.128/0001 - 75, no **CAMPI DE CAMPINA GRANDE, PATOS, SOUSA, CAJAZEIRAS** , desde 01/08/2011, referente aos Contratos nº 42/2011, 43/2011, 44/2011, 45/2011, 91/2009 e 116/2009, disponibilizando o efetivo de mão – de – obra abaixo relacionado.

MÃO DE OBRA	QUANTIDADE
Motorista /Operador de Máquinas	12
Total de Mão de Obra	12

Atestamos ainda que os serviços vem sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos arquivos e registros até a presente data, fatos que venham a desabonar sua idoneidade Técnica, Moral e Profissional com as obrigações assumidas.

Campina Grande/PB, 21 de Novembro de 2012

Prof. Eduardo Jorge Lira Bonates
Prefeito Universitário

Cristiane de Souza Ramos
Administradora
CRA/PB Nº 3741

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.570-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 021608011610512309 06-3; Data: 08/01/2016 10:51:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACR36194-FUS3; Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Vasber da Miranda Cavalcanti
Titular

PROTOCOLO GERAL 180 UFPB

PROTOCOLO GERAL 179 Fls UFPB

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República na Paraíba

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova de capacidade técnica, que a firma **ALERTA SERVIÇOS – CRISTIANE DE SOUZA RAMOS**, sito à Av. Agamenon Magalhães, nº 17, Centro, Campina Grande-PB, CNPJ nº 04.427.309/0001-13, é nossa CONTRATADA, conforme a seguir relacionado.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação, **com fornecimento de material, e disponibilização de 02 (dois) serventes** nas dependências da Procuradoria da República no Município de Sousa/PB.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2011 e término em 31 de janeiro de 2012.

REGIME: PREÇO GLOBAL.

QUANTITATIVO DE PESSOAL: 02 (dois) Serventes de Limpeza.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações contratuais assumidas.

João Pessoa, 26 de outubro de 2011.

Alberto Oliveira Falcão
Coordenadora de Administração Substituto

PROTOCOLO GERAL
181
UFPB

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 02160801161051230906-4; Data: 08/01/2016 10:51:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACR36193-0CHO; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Ber. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

PROTOCOLO GERAL
180
FIS
UFPB

MINISTÉRIO D
Departamento de Polici
14ª Superintendência Regional
Seção Administrativa e Financeira
E-mail: saf.pb@dprf.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa CRISTIANE SOUZA RAMOS, CNPJ 04.427.309/0001-13, com sede à Rua Agamenon Magalhães 17, centro – Campina Grande – PB, vem executando satisfatoriamente nesta 14ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal contrato de Apoio Administrativo englobando as seguintes funções abaixo relacionadas, não havendo até a presente data nenhum fato que venha a desabonar sua idoneidade Técnica, moral ou profissional junto a este órgão.

MÃO-DE-OBRA	QUANTIDADE
OPERADOR DE DOCUMENTOS	11
SECRETÁRIA	1
COPEIRA	1
MANUTENÇÃO PREDIAL	1

João Pessoa, 26 de outubro de 2011.

JOSÉ GOMES DA SILVA JUNIOR
Chefe Substituto da Seção Administrativa e Financeira
14ª SRPRF/PB

CORREIOS

DIRETORIA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 02160801161051230906-5; Data: 08/01/2016 10:51:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACR36192-VODM; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PROTOCOLO GERAL 182 UFPB
PROTOCOLO GERAL 181 UFPB

Atestamos para os devidos fins de comprovação que a empresa **ALERTA SERVIÇOS – CRISTIANE DE SOUZA RAMOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.427.309/0001-13, estabelecida na AV AGAMENON MAGALHÃES, 17 – CENTRO – CAMPINA GRANDE - PARAÍBA,** na categoria prestadora dos serviços, vem prestando os serviços para esta empresa ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ nº 34.028.316/0019-32, situada na BR 230, Km 24 – Cristo Redentor – João Pessoa/PB, o(s) serviço(s) a seguir especificado(s), no período de 14/12/2009 até a presente data, conforme contrato nº 55/2009.

- SERVIÇOS EXECUTADOS/ EVENTOS:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS (AGÊNCIAS) COM UM QUANTITATIVO DE 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADES DE TRABALHO E ÁREA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, BEM COMO EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

- VALOR GLOBAL/ANUAL: R$ 686.853,00 (seiscentos e oitenta e seis mil oitocentos cinquenta e três reais).

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os mesmos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

João Pessoa, 26 de outubro de 2011.

ELIEZER VICENTE DA SILVA
Gerente de Administração

JCDLBC/jcdlbc

Jamile Chaves D.L.B. Cavalcanti
GERAD/Eventual
Mat. 8.455.042-2
Subdelag. Competência PRT/PB 1178/20

SERVIÇO PÚBLICO
UNIVERSIDADE FEDERAL D
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-002 www.cartorioazevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5194 - Fax: (83) 3244-5444
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 021608011610512309 06-6; Data: 08/01/2016 10:51:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACR36191-REK5; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

PROTOCOLO GERAL 183 FL. UFPB

PROTOCOLO GERAL 182 FL. UFPB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CRISTIANE DE SOUZA RAMOS – ALERTA SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ nº **04.427.309/0001 - 13,** com sede a Rua: Agamenon Magalhães, nº 17 - Centro – Campina Grande – PB, atuando sob a Responsabilidade Técnica da Belª **CRISTIANE DE SOUZA RAMOS,** registrada no CRA-PB sob nº 3741, executou satisfatoriamente à **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE,** inscrita no CNPJ nº 05.055.128/0001 - 75, **no CAMPI DE CAMPINA GRANDE, OS SERVIÇOS DE RETIRADA DE ENTULHO, DURANTE A REFORMA DO BLOCO AA, DISPONIBILIZANDO MÃO – DE – OBRA, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

Atestamos ainda que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos arquivos e registros até a presente data, fatos que venham a desabonar sua idoneidade Técnica, Moral e Profissional com as obrigações assumidas.

Campina Grande/PB, 04 de Janeiro de 2010.

Prof. Eduardo Jorge Lira Bonates
Prefeito Universitário

Cristiane de Souza Ramos
Administradora
CRA/PB Nº 3741

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA/UFCG
Av. Aprígio Veloso, 882 – Bodocongó – Campina Grande – PB
Fone: 310.1081/1164 - Fax: 310.1010
E-mail braulio@reitoria.ufcg.edu.br

GOVERNO DA PARAÍBA

SECRE
GERE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5444 - Fax: (83) 3244-5444
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XIII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 021608011610512309 06-7; Data: 08/01/2016 10:51:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACR36190-UOO3; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

PROTOCOLO GERAL 184 FLS UFPB

PROTOCOLO GERAL 183 FLS UFPB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CRISTIANE DE SOUZA RAMOS – ALERTA SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº **04.427.309/0001 – 13**, com sede a Rua: Agamenon Magalhães, nº 17 – Centro – Campina Grande- PB, atuando sob Responsabilidade Técnica da Belª **CRISTIANE DE SOUZA RAMOS**, registrada no CRA – PB sob nº 3741, mantém com esta **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL DO ESTADO DA PARAIBA**, inscrita no CNPJ nº 08.720.095/000100, o contrato emergencial nº 031/2009 disponibilizando vinte e cinco (25) funcionários na categoria auxiliar de serviços gerais.

Atestamos ainda que os serviços estão sendo, prestados de forma satisfatória, não constando em nossos arquivos e registros, nenhum fato que venham a desabonar sua idoneidade Técnica, Profissional, no que diz respeito a obrigação contratual.

João Pessoa, 24 de maio de 2010.

Creiton Vieira Magalhães
Gerente

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5454
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 02160801161051230906-8; Data: 08/01/2016 10:51:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACR36189-4YDK
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

PROTOCOLO GERAL 184 FIL UFPB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE TRANSPORTES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PROTOCOLO GERAL 185 FIL UFPB

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **CRISTIANE DE SOUSA RAMOS,** estabelecida na Av. Agamenon Magalhães, nº 17 – Centro, Campina Grande / PB, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 04.427.309/0001-13, presta serviços de Condução de Veículos, com 07 Postos de Serviço, a este Regional, estabelecido à Rua Princesa Isabel, 201, Centro – João Pessoa / PB, inscrita no CNPJ sob nº 06.017.798/0001-60, através do **Contrato nº 17/2009, desde 15.06.2009,**

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, vêm sendo cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação, não existindo em nossos arquivos, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade técnica com suas obrigações assumidas.

João Pessoa, 03 de Novembro de 2010.

MÔNICA GUIMARÃES MENDES DE ALMEIDA
Gestora do Contrato

Cristiane de Sousa Ramos
ADMINISTRADORA
CRA/PB 3741

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-5444 - Fax: (83) 3244-5445
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 021608011610512309 06-9; Data: 08/01/2016 10:51:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACR36188-W8AN; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

PROTOCOLO GERAL 186 UFPB

PROTOCOLO GERAL 185 UFPB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CRISTIANE DE SOUZA RAMOS – ALERTA SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ nº **04.427.309/0001 - 13,** com sede a Rua: Agamenon Magalhães, nº 17 - Centro – Campina Grande – PB, atuando sob a Responsabilidade Técnica da Belª **CRISTIANE DE SOUZA RAMOS,** registrada no CRA-PB sob nº 3741, executou satisfatoriamente **à UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – NA COMPROV** inscrita no CNPJ nº 05.055.128/0001 - 75, **no CAMPI DE CAMPINA GRANDE, PATOS, SOUZA, POMBAL E CAJAZEIRAS,** disponibilizando o efetivo de mão-de-obra abaixo relacionado:

MÃO-DE-OBRA	QUANTIDADE
AUXILIAR OPERACIONAL	28
TOTAL DE MÃO-DE-OBRA	**28**

Atestamos ainda que os serviços foram prestados de forma satisfatória, não constando em nossos arquivos e registros, nenhum fato que venham a desabonar sua idoneidade Técnica, Profissional, no que diz respeito a obrigação contratual.

Campina Grande/PB, 04 de Setembro de 2009.

Wilson Wouflan Silva
Coordenador da COMPROV

Cristiane de Souza Ramos
ADMINISTRADORA
CRA/PB: 3741

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 02160801161051230906-10; Data: 08/01/2016 10:51:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACR36187-5VWM; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber da Miranda Cavalcanti
Titular

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICAIPAL DE CAMPINA GRANDE
AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
CNPJ 03.107.781/0001-06

PROTOCOLO GERAL 187 UFPB
PROTOCOLO GERAL 186 FIS UFPB

Atestado de capacidade técnica

Atestamos para devidos fins que a empresa CRISTIANE DE SOUZA RAMOS – estabelecida à AV. AGAMENON MAGALÕES Nº 17 – centro – Campina Grande – PB, INSCRITA NO CNPJ nº **04.427.309/0001 – 13** e Inscrição Municipal nº **040-070-8,** atuando sob a Responsabilidade Técnica da Belª **MARIA ELIZABETH RAMOS DA SILVEIRA,** registrada no CRA – PB sob nº 2529 **MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSOS PROFISSIONALIZANTES A AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – AMDE – JUNTO AO BANCO DO POVO,** inscrita no CNPJ nº 06.107.781/0001-06, situada na AV. Dom Pedro I, Bairro do São José – Campina Grande – PB, disponibilizando os cursos abaixo relacionados:

DISCRIÇÃO	QUANTIDADE DE CURSO	CARGA HORÁRIA
CABELEIREIRO (técnicas de corte e escova)	06	80H
CHOCOLATARIA	04	60H
RECEPCIONISTA	06	60H
SERVIÇOS DOMÉSTICOS	06	80H
CONFECÇÃO DE TRUFAS	04	40H
DOCES E SALGADOS	04	40H
TÉCNICAS DE DEPILAÇÃO	06	80H
GARÇOM/GARÇONETE	08	80H
ARRANJOS	06	80H
BIJUTERIA	06	80H

Atestamos ainda que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos arquivos e registros até a presente data, fatos que venham a desabonar sua idoneidade Técnica, Moral e Profissional com as obrigações assumidas.

Campina Grande (PB), 10 DE JUNHO DE 2008

Ana Cleide de Farias Rotondano
Diretora Presidente

Ana Cleide de Farias Rotondano
DIRETORA PRESIDENTE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.670-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1545 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-001 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-3434 - Fax: (83) 3244-4424
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 021608011610512309 06-11; Data: 08/01/2016 10:51:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACR36186-G948; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

PROTOCOLO GERAL 188 UFPB

PROTOCOLO GERAL 187 UFPB

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E ACERVO TÉCNICO

Atestamos para os fins que se fizerem necessários que a empresa **ALERTA SEGURANÇA E SERVIÇOS** – CRISTIANE DE SOUZA RAMOS –, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.427.309/0001-13, com sede à Av. Almeida Barreto Nº 2604 - Centenário - Campina Grande – PB e tem como Responsável Técnica **MARIA ELIZABETH RAMOS DA SILVEIRA CRA-PB** Nº 2529 - vem executando a contento serviços gerais de **LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO** – área interna 3.746,41 m², área externa 988,57 m² e área em vidro face externa e interna 451,96 m² – com locação de matérias e equipamentos, nas cidades de João Pessoa, Campina Grande e Patos-PB, perfazendo um total de 10 (dez) pessoas sendo 01 Encarregado e 09 Auxiliares de Serviços Gerais (serventes), nas dependências da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL E SUAS DELEGACIAS.**

Declaramos, ainda, que até a presente data, nada consta que desabone sua idoneidade técnica-administrativa e profissional.

João Pessoa/PB, 23 de agosto de 2005.

ADRIANO FERREIRA DE AMORIM
Chefe da SRA/SR/DPF/PB

CNPJ 00.394.494/0031-51
Superintendência Regional do DPF na Paraíba
Av. Mal. Deodoro, 150 - Torre
CEP 58040-140
João Pessoa - PB

PROTOCOLO GERAL 189 Fls. UFPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PROTOCOLO GERAL 188 Fls. UFPB

Cartório Azevêdo Bastos Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/01/2016 às 12:20:00 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb09077072143b2278c0cdb991b46b35dd9ab1eebf5271e65588768782
0a342bb45fbc6d3e05ebd93369ce542e8f2322d40478a482926b52e5c2153e1e57af899

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Cristiane de Souza Ramos e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 08/01/2017 às 11:59:49 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 471957

Código de Controle da Autenticação:

02160801161051230906-1 a 02160801161051230906-11

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ALERTA SERVIÇOS

Cristiane de Souza Ramos
Rua Estelita Cruz, Nº 209 - Alto Branco - Campina Grande-PB
Telefone: (83) 3341-1700 - CNPJ: 04.427.309/0001-13

PROTOCOLO GERAL 190 Fls. UFPB

PROTOCOLO GERAL 189 Fls. UFPB

À
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000.520/2013

ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

Atestamos para fins de participação na licitação, **Pregão Eletrônico nº 001/2013**, que a empresa **CRISTIANE DE SOUZA RAMOS – ALERTA SERVIÇOS, CNPJ Nº: 04.427.309/0001-13,** representada neste ato pelo sua Administratora, Sra Crisitane de Souza Ramos, inscrita no CRA sob nº 3741/PB, CPF nº 917.577.974-91, vistoriou as dependências do Campus I da UFPB (João Pessoa/PB), onde serão realizados os serviços de limpeza e conservação, bem como lhe foram dadas todas as informações solicitadas, para fins de eleboração da proposta de preços, conforme ciência do representante.

João Pessoa/PB, 23 de maio de 2013.

Sebastião Vitorino Filho
Vice-Prefeito Universitário/UFPB
Mat. 322211

Assinatura/Carimbo do servidor
Sérgio Fernandes Alonso
Prefeitura Universtária

Cristiane de Souza Ramos
Administradora
CRA/PB Nº 3741

Cristiane de Souza Ramos

Cristiane de Souza Ramos
CRA N° 3741/PB
Em, 23 de maio de 2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581

PROTOCOLO GERAL 191

N.: 160128003888-00
PAG: 1

15/02/2016, 16h05min

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO FALÊNCIA/RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA/RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 15/02/2016, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE **NADA CONSTA CONTRA:**

CRISTIANE DE SOUZA RAMOS-ME
CNPJ: 04.427.309/0001-13

OBSERVAÇÕES:
1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante.Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrotando com o documento original (ex: Cartão do CNPJ).
3- Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.
4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5- Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Atenção:
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário no endereço http://www.tjpb.jus.br por um prazo máximo de 90 dias.

CAMPINA GRANDE, 15 DE FEVEREIRO DE 2016

ENDEREÇO:
Rua Vice Prefeito Antonio de Carvalho de Souza, s/n,
Liberdade, Campina Grande - PB

BALANÇO PATRIMONIAL

CRISTIANE DE SOUZA RAMOS
RUA ESTELITA CRUZ, 209 - ALTO BRANCO - CEP : 58401-470
CAMPINA GRANDE / PB
CNPJ: 04.427.309/0001-13
Local de Registro : Junta Comercial
Periodo Movimento: JANEIRO/2012 a DEZEMBRO/2012

Inscrição Estadual : ISENTO
Data do Registro : 08/05/2001

Nº do Registro : 25100862803
FOLHA: 0043

ATIVO

CIRCULANTE	3.013.186,80	D
DISPONIVEL	566.955,87	D
CAIXA GERAL	43.851,35	D
Caixa	43.851,35	D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	401.980,27	D
Banco Itaú	294.587,60	D
Caixa Economica Federal C/C 380-6	50,00	D
Banco do Brasil	96.978,56	D
Cef - Conta:133-0	10.364,11	D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	121.124,25	D
Aplicação Financeira	121.124,25	D
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	2.446.230,93	D
CLIENTES	1.222.715,36	D
Correios	45.145,38	D
Amde	68.639,90	D
Ufcg	302.621,51	D
Sosur	12.762,56	D
Ufpb	635.254,76	D
Cemave	16.174,36	D
Prf 14a.superintendencia	15.260,06	D
Srte/Pb	10.531,03	D
Procuradoria da Republica	2.286,57	D
Ifpb	79.722,89	D
Ifpb Princesa Isabel	15.980,77	D
Ifpb Sousa	4.774,70	D
Ifpb Patos	6.690,21	D
Ifpb Monteiro	6.870,66	D
OUTROS DIREITOS	1.223.515,57	D
Csll a Recuperar	235.949,72	D
Irpj a Recuperar	987.565,85	D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	455.215,91	D
IMOBILIZADO	455.215,91	D
MOVEIS E UTENSILIOS	55.447,68	D
Moveis e Utensilios	54.927,68	D
Mesa Gaveteiro	520,00	D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	33.555,83	D
Equipamentos de Informatica	33.555,83	D
VEÍCULOS	213.866,86	D
Veiculos	43.588,03	D
Gol Mob 6185	26.000,00	D
Estrada Fire Mop 7782	20.000,00	D
Uno Mille Way Modelo 2013	66.598,83	D
Mille Way-npx5213	18.000,00	D
Uno Mille Oeu 8334	39.680,00	D
EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	23.124,78	D
Equipamentos de Telefonia	21.695,61	D
Claro S/A	1.429,17	D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	86.653,46	D
Máquinas e Equipamentos	86.653,46	D

PASSIVO

CIRCULANTE	1.082.649,71	C
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	1.082.649,71	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	600.079,58	C
Salarios a Pagar	456.347,35	C
Prolabore a Pagar	2.826,00	C
Férias a Pagar	136.279,34	C
Vale Supermercado a Pagar	215,44	C
Farmacia a Pagar	2.987,80	C
Pensão Alimentícia a Pagar	1.423,65	C
ENCARGOS SOCIAIS	379.693,23	C
Inss a Recolher	211.748,43	C
Fgts a Recolher	61.209,16	C
Mensalidade Contrib.sindical a Reco	29.508,70	C
Contrib.assistencial a Recolher	7.680,49	C
Provisão Csll	24.762,30	C
Provisão Irpj	44.784,15	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	102.876,90	C
Cofins a Recolher	83.399,97	C
Pis a Recolher	18.128,35	C
Irrf a Recolher	79,67	C
Iss a Recolher	1.268,91	C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	902.799,06	C
EXIGIVEL LONGO PRAZO	902.799,06	C
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	902.799,06	C
Indenizações Trabalhista	399.496,53	C
Emprestimos	445.683,93	C
Parcelamento	57.618,60	C
PATRIMONIO LÍQUIDO	1.482.953,94	C
CAPITAL	401.000,00	C
CAPITAL INTEGRALIZADO	401.000,00	C
Capital Social	401.000,00	C
LUCRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.081.953,94	C
LUCROS A DISTRIBUIR	1.081.953,94	C
Reserva de Lucros	876.363,76	C
Lucro do Exercicio	205.590,18	C

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastoscartorio.com.br - Tel.: (83) 3245-5604 - Fax: (83) 3245-5604
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 021608011608593407 18-1; Data: 08/01/2016 08:59:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACR34086-QX4C; Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

BALANÇO PATRIMONIAL

CRISTIANE DE SOUZA RAMOS 0604
RUA ESTELITA CRUZ, 209 - ALTO BRANCO - CEP : 58401-470
CAMPINA GRANDE / PB
CNPJ: 04.427.309/0001-13
Local de Registro : Junta Comercial
Período Movimento: JANEIRO/2012 a DEZEMBRO/2012

Inscrição Estadual : ISENTO
Data do Registro : 08/05/2001

Nº do Registro : 25100862803
FOLHA: 0044

AUDIO E VIDEO	17.083,12 D		
Audio e Video	12.858,52 D		
Tv Toshiba 42 Lcd	3.236,40 D		
Tv Toshiba 32 Lcd	988,20 D		
INSTALAÇÕES	25.484,18 D		
Instalações	13.784,18 D		
Vidro Incolor	11.700,00 D		
TOTAL DO ATIVO =====>	**3.468.402,71 D**	**TOTAL DO PASSIVO =====>**	**3.468.402,71 C**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância supra de :

R$ 3.468.402,71 (Três Milhões e Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil e Quatrocentos e Dois Reais e Setenta e Um Centavos)

CAMPINA GRANDE/PB, 31 de DEZEMBRO de 2012

JOAO FELIX DA SILVA NETO
CONTADOR
C.P.F. : 046.251.404-80 RG : 2433379
C.R.C. : 011481/O-7

CRISTIANE DE SOUZA RAMOS
EMPRESARIA
C.P.F. : 917.577.974-91
R.G. : 1.659.854

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2013 SOB Nº: 20130378615
Protocolo: 13/037861-5, DE 25/06/2013
Empresa:25 1 0086280 3
CRISTIANE DE SOUZA RAMOS

MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado da Paraíba
Delegacia de C. Grande

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-001 www.azevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 021608011608593407 18-2; Data: 08/01/2016 08:59:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACR34085-4QBA; Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2012

CRISTIANE DE SOUZA RAMOS 0604
RUA ESTELITA CRUZ, 209 - ALTO BRANCO - CEP : 58401-470
CAMPINA GRANDE / PB
CNPJ: 04.427.309/0001-13 Inscrição Estadual : ISENTO
Local de Registro : Junta Comercial Data do Registro : 08/05/2001 Nº do Registro : 25100862803
Periodo Movimento: JANEIRO/2012 a DEZEMBRO/2012 FOLHA: 0045

Receita Bruta de vendas e/ou servicos		
RECEITAS DE SERVIÇOS		
POLICIA FEDERAL	25.733,23	
IPSEM	394.237,20	
CORREIOS	670.040,54	
AMDE	410.347,08	
UFCG	4.444.123,49	
PROCOM	83.126,52	
UFPB	6.213.961,84	
CEMAVE	43.391,88	
PRF 14a.SUPERINTENDENCIA	244.975,30	
SEDS-SECRETARIA DE ESTADO DA SEG.DEF.SOC	420.940,56	
SRTE/PB	125.089,44	
PROCURADORIA DA REPUBLICA	35.628,46	
IFPB	348.396,51	
CBTU	71.727,00	13.531.719,05
(-) Deducoes das receitas brutas		
IMPOSTOS INCIDENTES S/FATURAMENTO		
PIS S/FATURAMENTO	223.263,39	
COFINS S/FATURAMENTO	1.028.364,69	
ISS S/FATURAMENTO	741.394,85	
FMAS	17.497,16	2.010.520,09
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		**11.521.198,96**
(-) Custos de bens e/ou servicos vendidos		
DESPESAS TRABALHISTAS		
AVISO PRÉVIO	1.225,30	
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	37.440,92	
CURSOS E ESTAGIOS	732,00	
MENSALIDADE SINDICAL	1.084,00	40.482,22
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
IMPOSTOS E TAXAS	923,81	
DESPESAS C/INFORMATICA	3.593,97	
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA FISICA	2.600,00	
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	12.130,00	
PROLABORE	35.543,20	
SEGUROS	10.519,43	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	1.629,08	
AJUDA DE CUSTO	120,00	
CORREIOS E POSTAGENS	943,69	
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	621,00	
USO E CONSUMO	491,76	
LIVROS,JORNAIS E REVISTAS	277,60	
DESPESAS DIVERSAS	128,75	69.522,29
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS BANCÁRIAS	4.444,62	
JUROS BANCÁRIOS	1.804,39	
IOF	1.164,46	
TAXAS ADMINISTRATIVAS	461.669,37	469.082,84
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
IPTU	635,63	
TAXAS ESTADUAIS	148,00	
TAXAS FEDERAIS	26,40	810,03
	476,10	
	63.198,93	
	6.000,00	69.675,03

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 021608011608593407 18-3; Data: 08/01/2016 08:59:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACR34084-C7C6
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2012

CRISTIANE DE SOUZA RAMOS 0604
RUA ESTELITA CRUZ, 209 - ALTO BRANCO - CEP : 58401-470
CAMPINA GRANDE / PB
CNPJ: 04.427.309/0001-13
Local de Registro : Junta Comercial
Periodo Movimento: JANEIRO/2012 a DEZEMBRO/2012

Inscrição Estadual : ISENTO
Data do Registro : 08/05/2001

Nº do Registro : 25100862803
FOLHA: 0046

Junta Comercial do Estado da Paraíba Delegacia de C. Grande

PROTOCOLO GERAL 195 FLS UFPB

PROTOCOLO GERAL 194 FLS UFPB

CUSTOS DE SERVIÇOS		
SALARIOS	8.717,60	
ADICIONAL NOTURNO	2.635,23	
INSS	2.012.548,96	
FGTS	632.962,62	
FÉRIAS + 1/3	660.625,48	
VALE TRANSPORTE	229.567,19	
CESTA BASICA	286.507,96	
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	4.985,60	
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	71.721,16	
RESCISÕES	202.088,76	
COMBUSTIVEIS	534,01	
VIAGENS E ESTADIAS	5.023,30	
FRETES E CARRETOS	1.579,00	
GASTOS C/VEÍCULOS	2.487,65	
MATERIAL DE LIMPEZA	14.942,07	
UNIFORMES	4.098,21	
LICITAÇÕES	1.269,18	
CUSTOS MEDICAS-EXAMES ADMISSIONAIS/DEM	380,00	
IMPRESSOS GRÁFICOS	490,00	
13o.SALARIO	451.060,23	
MULTA RESCISORIA DO FGTS	77.246,98	
ENERGIA ELETRICA	522,82	
TELECOMUNICAÇÕES	13.467,09	
ÁGUA E ESGÔTO	502,15	
CARTÕES DE CRÉDITO	14.739,68	
SALARIO E OUTROS PROVENTOS	5.821.835,73	
CURSOS E ESTAGIOS	1.458,16	
CUSTO COM ALIMENTACAO	1.887,00	
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	1.196,50	
ASSISTÊNCIA MÉDICA	3.826,18	10.530.906,50
(=) Lucro Bruto		**340.720,05**
(=) Lucro Operacional		**340.720,05**
(-) Despesas Nao Operacionais		
DESPESAS MORATORIAS		
JUROS	2.105,85	
MULTAS DE MORA	11.411,47	
MULTAS DIVERSAS	52.066,10	65.583,42
(=) Lucro antes da Tributação/Participação		**275.136,63**
(-) Provisao para IR e CSSL		
I. R. P. J.	44.784,15	
C. S. L. L.	24.762,30	
(=) Lucro antes da Participação/Contribuição		**205.590,18**
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**205.590,18**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 02160801160859340718-4; Data: 08/01/2016 08:59:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACR34083-2UWH; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2012

CRISTIANE DE SOUZA RAMOS
RUA ESTELITA CRUZ, 209 - ALTO BRANCO - CEP : 58401-470
CAMPINA GRANDE / PB
CNPJ: 04.427.309/0001-13
Local de Registro : Junta Comercial
Período Movimento: JANEIRO/2012 a DEZEMBRO/2012

Inscrição Estadual : ISENTO
Data do Registro : 08/05/2001

PROTOCOLO GERAL 196 Fls. UFPB

Junta Comercial do Estado da Paraíba

0604

Nº do Registro : 25100862803
FOLHA: 0047

CAMPINA GRANDE / PB, 31 de Dezembro de 2012

JFelix Neto

JOAO FELIX DA SILVA NETO
CONTADOR
C.P.F. : 046.251.404-80 RG : 2433379
C.R.C.: 011481/O-7

Cristiane de Souza Ramos

CRISTIANE DE SOUZA RAMOS
EMPRESARIA
C.P.F. : 917.577.974-91
R.G. : 1.659.854

PROTOCOLO GERAL 195 Fls. UFPB

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1185 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.jus.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 02160801160859340718-5; Data: 08/01/2016 08:59:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACR34082-2FDZ; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

PROTOCOLO GERAL 197 FLS. UFPB

PROTOCOLO GERAL 196 FLS. UFPB

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS

CRISTIANE DE SOUSA RAMOS **604**

Rua Estelita Cruz, 209 - Alto Branco - CEP:58.401-470

CAMPINA GRANDE/PB

CNPJ:04.427.309/0001-13 I.E.: ISENTO

Período Movimento: JANEIRO 2012 À DEZEMBRO 2012 FOLHA 48

Junta Comercial do Estado da Paraíba Delegacia de C. Grande

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizavel a Longo prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigivel a Longo Prazo}} \quad ILG = \frac{3.468.402,71}{1.985.448,77} \quad ILG = 1,75$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{3.013.186,80}{1.082.649,71} \quad ILC = 2,78$$

ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Exigivel a longo Prazo}} \quad ISG = \frac{3.468.402,71}{1.985.448,77} \quad ISG = 1,75$$

JOAO FELIX DA SILVA NETO
CONTADOR
CPF: 046.251.404-80
CRC-PB 011481/O-7

CRISTIANE DE SOUZA RAMOS
C.P.F.: 917.577.974-91
R.G. : 1.659.854

EXTRAÍDO DO LIVRO DIARIO N.4 DAS FOLHAS 001 À 49.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Codigo CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 021608011608593407 18-6; Data: 08/01/2016 08:59:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACR34081-6W2B; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

PROTOCOLO GERAL 198 Fls. UFPB

PROTOCOLO GERAL 197 Fls. UFPB

FOLHA: 1

Junta Comercial do Estado da Paraíba Delegacia de C. Grande

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 49 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 49 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2012 a 31/12/2012 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2012 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : CRISTIANE DE SOUZA RAMOS
Endereço : RUA ESTELITA CRUZ, 209
Bairro : ALTO BRANCO
C.E.P. : 58401-470
Cidade : CAMPINA GRANDE / PB

Registrado na Junta Comercial
sob nº 25100862803

Arquivado em 08/05/2001

Inscrição Estadual nº ISENTO
C.N.P.J. nº 04.427.309/0001-13

Campina Grande/PB, 01 de Janeiro de 2012

JOAO FELIX DA SILVA NETO
Contador
C.P.F.: 046.251.404-80 R.G. : 2433379
C.R.C.: 011481/O-7

CRISTIANE DE SOUZA RAMOS
EMPRESARIA
C.P.F.: 917.577.974-91 R.G.: 1.659.854

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-400 www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 02160801160859340718-7; Data: 08/01/2016 08:59:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACR34080-W6NM; Valor Total do Ato: R$ 3,78

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

PROTOCOLO GERAL 199 Fls. UFPB

PROTOCOLO GERAL 198 Fls. UFPB

FOLHA 49

Junta Comercial do Estado da Paraíba Delegacia de C. Grande

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 49 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 49 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2012 a 31/12/2012 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2012 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : CRISTIANE DE SOUZA RAMOS
Endereço : RUA ESTELITA CRUZ, 209
Bairro : ALTO BRANCO
C.E.P. : 58401-470
Cidade : CAMPINA GRANDE / PB

Registrado na Junta Comercial
sob nº 25100862803

Arquivado em 08/05/2001

Inscrição Estadual nº ISENTO
C.N.P.J. nº 04.427.309/0001-13

Campina Grande/PB, 31 de Dezembro de 2012

JOAO FELIX DA SILVA NETO
Contador
C.P.F.: 046.251.404-80 R.G. : 2433379
C.R.C.: 011481/O-7

CRISTIANE DE SOUZA RAMOS
EMPRESARIA
C.P.F.: 917.577.974-91 R.G.: 1.659.854

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-002 www.azevedobastos.com.br - Tel.: (83) 2244-5494 - Fax: (83) 2244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 021608011608593407 18-8; Data: 08/01/2016 08:59:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACR34079-7S6H; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

PROTOCOLO GERAL 200 UFPB

PROTOCOLO GERAL 199 UFPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/01/2016 às 12:20:34 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb09077072143b2278c0cdb991b46b35d38c5e4b840fe8ddefef0ba8f55
51a9f445fbc6d3e05ebd93369ce542e8f2322d157459e062093587958fac115ee48a38

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Cristiane de Souza Ramos e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 08/01/2017 às 11:59:49 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 471747

Código de Controle da Autenticação:

02160801160859340718-1 a 02160801160859340718-8

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ALERTA SERVIÇOS

Cristiane de Souza Ramos
Rua Estelita Cruz, Nº 209 - Alto Branco - Campina Grande-PB
Telefone: (83) 3341-1700 - CNPJ: 04.427.309/0001-13

PROTOCOLO GERAL 201 Fls. UFPB

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Ref.: Processo Nº UFPB/PU/Nº 000.520/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013
Data: 29/ maio/ 2013 – 09:00 horas (horário de Brasília)

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E/OU COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaramos que a empresa Cristiane de Souza Ramos-ME (Alerta Serviços), inscrita no CNPJ nº 04.427.309/0001-13, estabelecida na Rua Estelita Cruz, nº 209, Alto Branco, Campina Grande-PB, CEP: 58.401-470, possuia os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e Administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa	Nº/Ano do Contrato	Valor total do contrato	Período de Vigência (*)
00.394.494/0117-66 14a Superintendência Regional de Policia - PB	010/2009	R$ 244.975,30	De 30/03/2013 a 29/03/2014
03.107.781/0001-06 Agencia Municipal de Desenvolvimento	491/2011	R$ 410.347,08	De 02/01/2013 a 31/12/2014
08.829.974/0007-80 Centro Nacional de Pesquisa	22/2009	R$ 43.391,88	De 22/09/2012 a 21/09/2013
42.357.483/0010-17 Companhia Brasileira de Telegrafos	39/2009	R$ 71.727,00	De 15/12/2012 a 14/12/2013
34.028.316/0001-03 Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	055/2009	R$ 670.040,54	De 15/12/2012 a 14/12/2013
08.769.311/0001-21 Fundo Municipal de Defesa Dos Direitos Difusos - Procon	025/2011	R$ 83.126,52	De 02/01/2013 a 31/12/2013
10.783.898/0007-60 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da. Paraíba - Campus Pricensa	002/2010	R$ 99.708,11	De 22/09/2012 a 21/09/2013
10.783.898/0004-18 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da. Paraíba - Sousa	27/2011	R$ 78.879,00	De 10/11/2012 a 09/11/2013
10.783.898/0008-41 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da. Paraíba - Campus Monteiro	005/2011	R$ 133.793,24	De 10/08/2012 a 09/08/2013

Cristiane de Souza Ramos
Administradora
CRA/PB Nº 3741

ALERTA SERVIÇOS

Cristiane de Souza Ramos
Rua Estelita Cruz, Nº 209 - Alto Branco - Campina Grande-PB
Telefone: (83) 3341-1700 - CNPJ: 04.427.309/0001-13

PROTOCOLO 202

10.783.898/0006-80 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da. Paraíba - Campus Patos	004/2011	R$	48.969,36	De 01/11/2012 a 01/11/2013
41.134.826/0001-20 IPSEM	13/2009	R$	394.237,20	De 02/01/2013 a 31/12/2013
26.989.715/0020-75 Procuradoria da República na Paraíba	005/2010	R$	35.628,46	De 01/11/2012 a 31/10/2013
08.730.095/0001-00 Secretaria de Estado da Seguranca e da Defesa Social	030/2010	R$	420.940,56	De 01/09/2012 a 31/08/2013
00.394.494/0031-51 Superintendencia Reg. do Trab. e Emprego - Srte / Pb - Ministerio do Trabalho e Emprego - MTE	2010/2011	R$	25.733,23	De 31/12/2012 a 30/12/2013
37.115.367/0023-76 Superintendencia Reg. do Trab. e Emprego - Srte / Pb - Ministerio do Trabalho e Emprego - MTE	019-020/ 2010-2011	R$	125.089,44	De 31/12/2012 a 30/12/2013
24.098.477/0001-10 Universidade Federal da Paraíba	043/2009	R$	6.207.429,74	De 23/07/2012 a 24/07/2013
05.055.128/0001-76 Universidade Federal de Campina Grande	042/2011	R$	1.791.952,68	De 31/08/2012 a 30/08/2013
05.055.128/0001-76 Universidade Federal de Campina Grande - Campus Patos	043/2011	R$	810.000,00	De 19/07/2012 a 18/07/2013
05.055.128/0001-76 Universidade Federal de Campina Grande - Campus Sousa	044/2011	R$	665.448,96	De 19/07/2012 a 18/07/2013
05.055.128/0001-76 Universidade Federal de Campina Grande - Campus Caiazeiras	045/2011	R$	813.164,16	De 19/07/2012 a 18/07/2013
05.055.128/0001-76 Universidade Federal de Campina Grande - Campus Pombal	091/2009	R$	932.020,00	De 19/07/2012 a 18/07/2013
05.055.128/0001-76 Universidade Federal de Campina Grande - Campus Sousa	116/2009	R$	274.424,88	De 19/07/2012 a 18/07/2013

Cristiane de Souza Ramos
Administradora
CRA/PB Nº 3741

ALERTA SERVIÇOS

Cristiane de Souza Ramos
Rua Estelita Cruz, Nº 209 - Alto Branco - Campina Grande-PB
Telefone: (83) 3341-1700 - CNPJ: 04.427.309/0001-13

PROTOCOLO GERAL 203 FS

VALOR TOTAL DOS CONTRATOS	**R$**	**14.381.027,44**

Justificativa à Declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a administração pública em relação à receita bruta: Tendo em vista o encerramento de alguns contratos, como também a prestação de serviços temporários ou não no exercício de 2012, não firmando contrato a longo prazo, sendo estes lançados no lucro da empresa durante o exercício de 2012, e não sendo prorrogados por parte dos CONTRATANTES, apresenta-se a divergência de percentuais, entre os contratos vigentes e receita bruta.

Campina Grande/PB, 24 de março de 2016

Cristiane de Souza Ramos
Proprietária
RG nº 1.659.854 SSP/PB
CPF nº 917.577.974 – 91

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Ref.: Processo Nº UFPB/PU/Nº 000.520/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013
Data: 29/ maio/ 2013 – 09:00 horas (horário de Brasília)

Calculo demonstrativo visando comprovar que o patrimônio líquido é igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do

Valor do Patrimônio Líquido x 12 > 1	R$	1.482.953,94	x 12 > 1
Valor total dos contratos	R$	14.381.027,44	

Resultado =	1,24

Obs.: Esse resultado deverá ser superior a 1.

Campina Grande/PB, 24 de março de 2016

Cristiane de Souza Ramos

Cristiane de Souza Ramos
Proprietária
RG nº 1.659.854 SSP/PB
CPF nº 917.577.974 – 91

Cristiane de Souza Ramos
Administradora
CRA/PB Nº 3741

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2012

Junta Comercial do Estado da Paraíba
Delegacia de C. Grande

CRISTIANE DE SOUZA RAMOS 0604
RUA ESTELITA CRUZ, 209 - ALTO BRANCO - CEP : 58401-470
CAMPINA GRANDE / PB
CNPJ: 04.427.309/0001-13
Local de Registro : Junta Comercial
Periodo Movimento: JANEIRO/2012 a DEZEMBRO/2012

Inscrição Estadual : ISENTO
Data do Registro : 08/05/2001

Nº do Registro : 25100862803
FOLHA: 0045

PROTOCOLO GERAL
204
UFPB

Receita Bruta de vendas e/ou servicos

RECEITAS DE SERVIÇOS		
POLICIA FEDERAL	25.733,23	
IPSEM	394.237,20	
CORREIOS	670.040,54	
AMDE	410.347,08	
UFCG	4.444.123,49	
PROCOM	83.126,52	
UFPB	6.213.961,84	
CEMAVE	43.391,88	
PRF 14a.SUPERINTENDENCIA	244.975,30	
SEDS-SECRETARIA DE ESTADO DA SEG.DEF.SOC	420.940,56	
SRTE/PB	125.089,44	
PROCURADORIA DA REPUBLICA	35.628,46	
IFPB	348.396,51	
CBTU	71.727,00	13.531.719,05

(-) Deducoes das receitas brutas

IMPOSTOS INCIDENTES S/FATURAMENTO		
PIS S/FATURAMENTO	223.263,39	
COFINS S/FATURAMENTO	1.028.364,69	
ISS S/FATURAMENTO	741.394,85	
FMAS	17.497,16	2.010.520,09

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços **11.521.198,96**

(-) Custos de bens e/ou servicos vendidos

DESPESAS TRABALHISTAS		
AVISO PRÉVIO	1.225,30	
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	37.440,92	
CURSOS E ESTAGIOS	732,00	
MENSALIDADE SINDICAL	1.084,00	40.482,22
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
IMPOSTOS E TAXAS	923,81	
DESPESAS C/INFORMATICA	3.593,97	
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA FISICA	2.600,00	
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURÍDICA	12.130,00	
PROLABORE	35.543,20	
SEGUROS	10.519,43	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	1.629,08	
AJUDA DE CUSTO	120,00	
CORREIOS E POSTAGENS	943,69	
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	621,00	
USO E CONSUMO	491,76	
LIVROS,JORNAIS E REVISTAS	277,60	
DESPESAS DIVERSAS	128,75	69.522,29
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS BANCÁRIAS	4.444,62	
JUROS BANCÁRIOS	1.804,39	
IOF	1.164,46	
TAXAS ADMINISTRATIVAS	461.669,37	469.082,84
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
IPTU	635,63	
TAXAS ESTADUAIS	148,00	
TAXAS FEDERAIS	26,40	810,03
	476,10	
	63.198,93	
	6.000,00	69.675,03

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 02160801160859340718-3; Data: 08/01/2016 08:59:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. ACR34084-C7C6, Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2012

CRISTIANE DE SOUZA RAMOS
RUA ESTELITA CRUZ, 209 - ALTO BRANCO - CEP : 58401-470
CAMPINA GRANDE / PB
CNPJ: 04.427.309/0001-13
Local de Registro : Junta Comercial
Periodo Movimento: JANEIRO/2012 a DEZEMBRO/2012

Inscrição Estadual : ISENTO
Data do Registro : 08/05/2001

Nº do Registro : 25100362803

0604

FOLHA: 0046

Junta Comercial do Estado da Paraíba Delegacia de C. Grande

PROTOCOLO GERAL 205 EIS. UFPB

CUSTOS DE SERVIÇOS		
SALARIOS	8.717,60	
ADICIONAL NOTURNO	2.635,23	
INSS	2.012.548,96	
FGTS	632.962,62	
FÉRIAS + 1/3	660.625,48	
VALE TRANSPORTE	229.567,19	
CESTA BASICA	286.507,96	
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	4.985,60	
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	71.721,16	
RESCISÕES	202.088,76	
COMBUSTIVEIS	534,01	
VIAGENS E ESTADIAS	5.023,30	
FRETES E CARRETOS	1.579,00	
GASTOS C/VEÍCULOS	2.487,65	
MATERIAL DE LIMPEZA	14.942,07	
UNIFORMES	4.098,21	
LICITAÇÕES	1.269,18	
CUSTOS MEDICAS-EXAMES ADMISSIONAIS/DEM	380,00	
IMPRESSOS GRÁFICOS	490,00	
13o.SALARIO	451.060,23	
MULTA RESCISORIA DO FGTS	77.246,98	
ENERGIA ELETRICA	522,82	
TELECOMUNICAÇÕES	13.467,09	
ÁGUA E ESGÔTO	502,15	
CARTÕES DE CRÉDITO	14.739,68	
SALARIO E OUTROS PROVENTOS	5.821.835,73	
CURSOS E ESTAGIOS	1.458,16	
CUSTO COM ALIMENTACAO	1.887,00	
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	1.196,50	
ASSISTÊNCIA MÉDICA	3.826,18	10.530.906,50
(=) Lucro Bruto		**340.720,05**
(=) Lucro Operacional		**340.720,05**
(-) Despesas Nao Operacionais		
DESPESAS MORATORIAS		
JUROS	2.105,85	
MULTAS DE MORA	11.411,47	
MULTAS DIVERSAS	52.066,10	65.583,42
(=) Lucro antes da Tributação/Participação		**275.136,63**
(-) Provisao para IR e CSSL		
I. R. P. J.	44.784,15	
C. S. L. L.	24.762,30	
(=) Lucro antes da Participação/Contribuição		**205.590,18**
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**205.590,18**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 02160801160859340718-4; Data: 08/01/2016 08:59:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACR34083-2UWH; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2012

CRISTIANE DE SOUZA RAMOS 0604
RUA ESTELITA CRUZ, 209 - ALTO BRANCO - CEP : 58401-470
CAMPINA GRANDE / PB
CNPJ: 04.427.309/0001-13 Inscrição Estadual : ISENTO
Local de Registro : Junta Comercial Data do Registro : 08/05/2001 Nº do Registro : 25100862603
Período Movimento: JANEIRO/2012 a DEZEMBRO/2012 FOLHA: 0047

Junta Comercial do Estado da Paraíba

CAMPINA GRANDE / PB, 31 de Dezembro de 2012

JOAO FELIX DA SILVA NETO
CONTADOR
C.P.F. : 046.251.404-80 RG : 2433379
C.R.C: 011481/O-7

CRISTIANE DE SOUZA RAMOS
EMPRESARIA
C.P.F. : 917.577.974-91
R.G. : 1.659.854

PROTOCOLO GERAL 206 UFPB

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-080 www.azevedobastosnet.br - Tel.: (83) 2244-5484 - Fax: (83) 2244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 021608011608593407 18-5; Data: 08/01/2016 08:59:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACR34082-2FDZ
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

PROTOCOLO GERAL 207 UFPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/03/2016 às 11:22:47 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b97b895cd9e2a88569bdf374051ff47003f8865205486eac669a1a48b0b867ac945fbc6d3e05ebd93369ce542e8f2322d157459e062093587958fac115ee48a38

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Cristiane de Souza Ramos e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 09/01/2017 às 02:59:43 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 471747

Código de Controle da Autenticação:

02160801160859340718-1 a 02160801160859340718-8

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Certificação - Autoridade Certificadora
Controlada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

__ SIAFI2015-TABAPOIO-CREDOR-CADIN (CAD. INF. CREDITO NAO QUITADO)_____
11/01/16 10:14 USUARIO: COUTINHO

INFORME CPF : ___
INFORME CGC : 04427309 (RADICAL)

PROTOCOLO GERAL 208 Fls. UFPB

PROTOCOLO GERAL 203 Fls. UFPB

PF1=AJUDA PF3=SAI
(0657) NAO ENCONTRADO REGISTRO PARA CGC = 4427309

PROTOCOLO GERAL 204 UFPB

PROTOCOLO GERAL 208 UFPB

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ: 04427309000113

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: CRISTIANE DE SOUZA RAMOS

Tipo de Sanção: Todos

Consultar | Limpar filtro

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 09/01/2016 15:30:55

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 04427309000113
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: CRISTIANE DE SOUZA RAMOS

Página 1/1

« Primeira | ‹ Anterior | Próxima › | Última » | Página: nº da página ok

Clique aqui para baixar dados do portal

PROTOCOLO GERAL 210 UFPB

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

PROTOCOLO GERAL 205 FIS. UFPB

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/01/2016 às 15:21) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 04.427.309/0001-13.

A inexistência de registro no Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa e Inelegibilidade não significa a inexistência de condenações, uma vez que o cadastro está em fase de preenchimento.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5691.418B.DC2E.A075

PROTOCOLO GERAL - UFPB -

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRISTIANE DE SOUZA RAMOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.427.309/0001-13
Certidão nº: 27276833/2016
Expedição: 23/03/2016, às 15:39:47
Validade: 18/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRISTIANE DE SOUZA RAMOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.427.309/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DIPJ 2013 - VERSÃO 1.0

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA - DIPJ 2013
VERSÃO 1.0

PROTOCOLO GERAL 212 Fl. UFPB

Ano-calendário: 2012

PROTOCOLO GERAL 209 Fl. UFPB

CNPJ: 04.427.309/0001-13
Nome Empresarial: CRISTIANE DE SOUZA RAMOS
Declaração Retificadora: SIM
Número do Recibo da Declaração Retificada: 18.10.17.74.69-17
PJ Sujeita à Alíquota da CSLL de 15%: NÃO
Inclusão no Simples Nacional: NÃO
Período: 01/01/2012 a 31/12/2012 Refis: NÃO Paes: NÃO

Forma de Tributação do Lucro: Lucro Real
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral
Apuração do IRPJ e da CSLL: Trimestral

Administradora de Fundos e Clubes de Investimento: NÃO

Participações em Consórcios de Empresas: NÃO

Operações com o Exterior: NÃO

Participações no Exterior: NÃO
Lucro da Exploração: NÃO
Doações a Campanhas Eleitorais: NÃO
Finor/Finam/Funres: NÃO
Atividade Rural: NÃO

Ativos no Exterior: NÃO
Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO
Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO
PJ Comercial Exportadora: NÃO
PJ Efetuou Vendas a Empresa Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação: NÃO

Rendimentos Recebidos do Exterior ou de Não Residentes: NÃO

Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes: NÃO

INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico: NÃO
Capacitação de Informática e Inclusão Digital: NÃO
PJ Habilitada no Repes, Recap, Padis, PATVD, Reidi, Repenec, Reicomp, Retaero, Recine, Resíduos Sólidos, Recopa, Copa do Mundo, Retid e REPNBL-Redes: NÃO
Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental: NÃO
Zonas de Processamento de Exportação: NÃO
Áreas de Livre Comércio: NÃO

As informações prestadas na DIPJ - VERSÃO 1.0 correspondem à expressão da verdade (Decreto-lei n.° 2.124/84, art. 5° e Lei n° 9.779/99, art. 16).

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: CRISTIANE DE SOUZA RAMOS
CPF: 917.577.974-91 Telefone: (83) 33216170 Ramal: FAX: (83) 33411700
Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo: 32.30.54.06.77-72

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 04.427.309/0001-13

Versão: 1.00

Declaração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/09/2014 às 10:47:07
3721422559

32.30.54.06.77

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DIPJ 2014 - VERSÃO 1.0

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA - DIPJ 2014
VERSÃO 1.0

CNPJ: 04.427.309/0001-13 Ano-calendário: 2013
Nome Empresarial: CRISTIANE DE SOUZA RAMOS
Declaração Retificadora: SIM
Número do Recibo da Declaração Retificada: 19.23.42.95.95-47
PJ Sujeita à Alíquota da CSLL de 15%: NÃO
Inclusão no Simples Nacional: NÃO
Período: 01/01/2013 a 31/12/2013 Refis: NÃO Paes: NÃO

PROTOCOLO GERAL 213 - UFPB -

PROTOCOLO GERAL 210 - UFPB -

Forma de Tributação do Lucro: Lucro Real
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral
Apuração do IRPJ e da CSLL: Trimestral

Administradora de Fundos e Clubes de Investimento: NÃO

Participações em Consórcios de Empresas: NÃO

Operações com o Exterior: NÃO

Participações no Exterior: NÃO
Lucro da Exploração: NÃO
Doações a Campanhas Eleitorais: NÃO
Finor/Finam/Funres: NÃO
Atividade Rural: NÃO

Ativos no Exterior: NÃO Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO
Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO PJ Comercial Exportadora: NÃO
PJ Efetuou Vendas a Empresa Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação: NÃO

Recebimentos do Exterior ou de Não Residentes: NÃO

Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes: NÃO

INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico: NÃO
Capacitação de Informática e Inclusão Digital: NÃO
PJ Habilitada no Repes, Recap, Padis, PATVD, Reidi, Repenec, Reicomp, Retaero, Recine, Resíduos Sólidos, Recopa, Copa do Mundo, Retid, REPNBL-Redes, Reif e Olimpíadas: NÃO
Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental: NÃO
Zonas de Processamento de Exportação: NÃO
Áreas de Livre Comércio: NÃO

As informações prestadas na DIPJ - VERSÃO 1.0 correspondem à expressão da verdade (Decreto-lei n.° 2.124/84, art. 5° e Lei n° 9.779/99, art. 16).

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: CRISTIANE DE SOUZA RAMOS
CPF: 917.577.974-91 Telefone: (83) 33411700 Ramal: FAX: (83) 33411700
Correio Eletrônico: contabilidade@grupoalertasv.com.br

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo: 14.22.57.31.55-02

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 04.427.309/0001-13

Versão: 1.00

Declaração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/09/2015 às 14:46:19
4188730455

14.22.57.31.55

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 1.0.6.2

PROTOCOLO GERAL 214 FIS. UFPB

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

PROTOCOLO GERAL 211 FIS. UFPB

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
04.427.309/0001-13

SCP

NOME EMPRESARIAL
CRISTIANE DE SOUZA RAMOS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2014 a 31/12/2014	Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
08.AA.AA.91.F4.72.08.1C.36.16.31.EF.4F.9B.35.6F.69.91.B6.4F

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Administrador	91757797491	CRISTIANE DE SOUZA RAMOS:91757797491	6171956149016845807	17/08/2015 a 16/08/2018
Contador/Contabilista	04625140480	JOAO FELIX DA SILVA NETO:04625140480	4779704075522628202	27/03/2015 a 26/03/2016

NÚMERO DO RECIBO:
08.AA.AA.91.F4.72.08.1C.36.16.31.EF.
4F.9B.35.6F.69.91.B6.4F-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/09/2015 às 14:47:37

CF.8D.1A.DF.B2.6C.EE.EB 51.07.
F9.55.1A.F7.20.04

MINISTÉRIO DA FAZENDA – MF

DATA 14/06/2013
HORA 09:10:35
PAG 1

SEFIP 8.40 TABELAS 13

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDENCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

Nº ARQUIVO: M2emAI3XgjY0000-2
No DE CONTROLE: MRA0pCQAhU00000-1
INSCRIÇÃO: CNPJ 04.427.309/0001-13

EMPRESA: CRISTIANE DE SOUZA RAMOS
COMP: 05/2013 COD REC: 150 COD PAG GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 1,0 FAP: 2 RAT Ajustado: 2 %
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA AGAMENOM MAGALHAES 17 BAIRRO: CENTRO CNAE Preponderante: 7820500
CIDADE: CAMPINA GRANDE UF: PB CEP: 58400-137 TELEFONE: 8333216170 CNAE: 7820500

APURAÇÃO DO VALOR DEVIDO / A RECOLHER	515	620	744	779	TOTAL
SEGURADO					
Empregados/Avulsos	47.223,03	-	-	-	47.223,03
Contribuintes Individuais	354,07	0,00	-	-	354,07
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	116.479,99	-	-	-	116.479,99
Contribuintes Individuais	712,00	0,00	-	-	712,00
RAT	11.647,96	-	0,00	-	11.647,96
RAT - Agentes Nocivos	0,00	-	-	-	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	-	-	-	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	-	-	-	0,00
Comercialização Produção	-	-	0,00	-	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	-	-	-	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	-	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	125.454,13	0,00	0,00	0,00	125.454,13
(-) Sal. Família/Sal Maternidade	15.932,80	-	-		15.932,80
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	35.030,12	0,00	0,00	0,00	35.030,12
OUTRAS ENTIDADES	33.779,14	0,00	0,00	-	33.779,14
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	-	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	33.779,14	0,00	0,00	-	33.779,14
TOTAL A RECOLHER	68.809,26	0,00	0,00	0,00	68.809,26

OBS: OS VALORES DE RETENÇÃO, SALÁRIO-FAMÍLIA/SALÁRIO-MATERNIDADE E COMPENSAÇÃO DEMONSTRADOS SÃO OS EFETIVAMENTE ABATIDOS.

A DECLARACAO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA,, EQUIVALE A CONFISSAO DE DIVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CREDITO(S) PASSIVEL(IS) DE INSCRICAO EM DIVIDA ATIVA, NA AUSENCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUCAO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

LOCAL/DATA

PROTOCOLO GERAL 216 - UFPB

PROTOCOLO GERAL 213 - UFPB

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST
Coordenação do Programa de Alimentação do Trabalhador - COPAT
Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT
(Lei nº 6.321/76)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA BENEFICIÁRIA

Inscrição no PAT:	Data Inscrição:	CNPJ/CEI:
0041670	11/04/2008	04427309000113

Razão Social: CRISTIANE DE SOUZA RAMOS

Endereço: Rua Estelita Cruz ,209

Bairro:	UF:	Cidade:	CEP:
Alto Branco	PB	Campina Grande	58401-470

DDD:	Telefone:
83	33411700

Total de Trabalhadores: 312 **Total de Benefícios:** 100

Qt/Dia Refeições Fornecidas

Almoço	Jantar	Desjejum	Merenda	Refeição Noturna
100	0	0	0	0

Modalidade do Serviço de Alimentação

Serviço Próprio	0 %	Cestas de Alimentos	0 %
Refeições Transportadas	0 %	Refeição-Convênio	32,051 %
Administração de Cozinha	0 %	Alimentação-Convênio	0 %

Número de Trabalhadores Beneficiados por UF

Empresa	CNPJ	UF	QT. Trabalhadores
Matriz	04427309000113	PB	312

Empresas Fornecedoras

Registro	Razão Social	UF	Modalidade
080034370	TICKET SERVICOS S.A.	PB	Refeição-Convênio

Nutricionista

Faixa Salarial	Até 5 SM	Acima de 5 SM
	100	0

Responsável pela Inscrição	E-mail
THALLES BARBOSA RIBEIRO	coordenacaosg@grupoalertasv.com.br

CRISTIANE DE SOUZA RAMOS-ME

Alerta Serviços

Rua: Estelita Cruz, nº 209 – Alto Branco – Campina Grande – PB
Tele/Fax: (083) 3341 – 1700 - CNPJ: 04.427.309/0001-13
E-mail: comercial3@grupoalertasv.com.br

PROTOCOLO GERAL 217 UFPB

À
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Ref.: Processo Nº UFPB/PU/Nº 000.520/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013
Data: 29/ maio/ 2013 – 09:00 horas (horário de Brasília)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa **Cristiane de Souza Ramos-ME (Alerta Serviços), CNPJ/MF nº 04.427.309/0001-13,** sediada a Rua Estelita Cruz, nº 209, Alto Branco, Campina Grande-PB, CEP: 58.401-470, **tendo examinado o Edital nº 001/2013, vem apresentar a presente proposta para prestação de serviço, de conformidade com o Pregão mencionado.**

Outrossim, declara, sob as penas da lei, que:

a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
b) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Pregão Eletrônico.

Campina Grande/PB, 24 de março de 2016.

Cristiane de Souza Ramos

Cristiane de Souza Ramos
Proprietária
RG nº 1.659.854 SSP/PB
CPF nº 917.577.974 – 91

Cristiane de Souza Ramos
Administradora
CRA/PB Nº 3741

CRISTIANE DE SOUZA RAMOS-ME

Alerta Serviços

Rua: Estelita Cruz, nº 209 – Alto Branco – Campina Grande – PB
Tele/Fax: (083) 3341 – 1700 - CNPJ: 04.427.309/0001-13
E-mail: comercial3@grupoalertasv.com.br

PROTOCOLO GERAL
218
UFPB

À
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Ref.: Processo Nº UFPB/PU/Nº 000.520/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013
Data: 29/ maio/ 2013 – 09:00 horas (horário de Brasília)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

A empresa **Cristiane de Souza Ramos-ME (Alerta Serviços), CNPJ/MF nº 04.427.309/0001-13,** com sede a Rua Estelita Cruz, nº 209, Alto Branco, Campina Grande-PB, CEP: 58.401-470, por intermédio de seu representante legal, a Sra Cristiane de Souza Ramos, infra-assinado, portadora da Carteira de Identidade nº 1.659.854 SSP/PB e do CPF/MF nº 917.577.974 – 91, para fins do presente processo licitatório e em consonância com o artigo 7º do Decreto no 7.203, de 04 de junho de 2010, **DECLARA,** sob as penas da lei, que não utilizará, na execução do contrato, mão-de-obra de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA.

Campina Grande/PB, 24 de março de 2016.

Cristiane de Souza Ramos

Cristiane de Souza Ramos
Proprietária
RG nº 1.659.854 SSP/PB
CPF nº 917.577.974 – 91

Cristiane de Souza Ramos
Administradora
CRA/PB Nº 3741

CRISTIANE DE SOUZA RAMOS-ME

Alerta Serviços

Rua: Estelita Cruz, nº 209 – Alto Branco – Campina Grande – PB
Tele/Fax: (083) 3341 – 1700 - CNPJ: 04.427.309/0001-13
E-mail: comercial3@grupoalertasv.com.br

PROTOCOLO GERAL 219 UFPB

À
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Ref.: Processo Nº UFPB/PU/Nº 000.520/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013
Data: 29/ maio/ 2013 – 09:00 horas (horário de Brasília)

DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI Nº 9.854/99)

A empresa **Cristiane de Souza Ramos-ME (Alerta Serviços), CNPJ/MF nº 04.427.309/0001-13,** com sede a Rua Estelita Cruz, nº 209, Alto Branco, Campina Grande-PB, CEP: 58.401-470, por intermédio de seu representante legal, a Sra Cristiane de Souza Ramos, infra-assinado, portadora da Carteira de Identidade nº 1.659.854 SSP/PB e do CPF/MF nº 917.577.974 – 91, **declara**, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Campina Grande/PB, 24 de março de 2016.

Cristiane de Souza Ramos

Cristiane de Souza Ramos
Proprietária
RG nº 1.659.854 SSP/PB
CPF nº 917.577.974 – 91

Cristiane de Souza Ramos
Administradora
CRA/PB Nº 3741

CRISTIANE DE SOUZA RAMOS-ME

Alerta Serviços

Rua: Estelita Cruz, nº 209 – Alto Branco – Campina Grande – PB
Tele/Fax: (083) 3341 – 1700 - CNPJ: 04.427.309/0001-13
E-mail: comercial3@grupoalertasv.com.br

PROTOCOLO GERAL 220 UFPB

À
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Ref.: Processo Nº UFPB/PU/Nº 000.520/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013
Data: 29/ maio/ 2013 – 09:00 horas (horário de Brasília)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **Cristiane de Souza Ramos-ME (Alerta Serviços), CNPJ/MF nº 04.427.309/0001-13,** com sede a Rua Estelita Cruz, nº 209, Alto Branco, Campina Grande-PB, CEP: 58.401-470, por intermédio de seu representante legal, a Sra Cristiane de Souza Ramos, infra-assinado, portadora da Carteira de Identidade nº 1.659.854 SSP/PB e do CPF/MF nº 917.577.974 – 91, **declara**, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico n.º 001/2013.

Campina Grande/PB, 24 de março de 2016.

Cristiane de Souza Ramos

Cristiane de Souza Ramos
Proprietária
RG nº 1.659.854 SSP/PB
CPF nº 917.577.974 – 91

Cristiane de Souza Ramos
Administradora
CRA/PB Nº 3741

CRISTIANE DE SOUZA RAMOS-ME

Alerta Serviços

Rua: Estelita Cruz, nº 209 – Alto Branco – Campina Grande – PB
Tele/Fax: (083) 3341 – 1700 - CNPJ: 04.427.309/0001-13
E-mail: comercial3@grupoalertasv.com.br

PROTOCOLO GERAL 221

À
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Ref.: Processo Nº UFPB/PU/Nº 000.520/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013
Data: 29/ maio/ 2013 – 09:00 horas (horário de Brasília)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa **Cristiane de Souza Ramos-ME (Alerta Serviços), CNPJ/MF nº 04.427.309/0001-13,** com sede a Rua Estelita Cruz, nº 209, Alto Branco, Campina Grande-PB, CEP: 58.401-470, por intermédio de seu representante legal, a Sra Cristiane de Souza Ramos, infra-assinado, portadora da Carteira de Identidade nº 1.659.854 SSP/PB e do CPF/MF nº 917.577.974 – 91, **declara**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Campina Grande/PB, 24 de março de 2016.

Cristiane de Souza Ramos

Cristiane de Souza Ramos
Proprietária
RG nº 1.659.854 SSP/PB
CPF nº 917.577.974 – 91

Cristiane de Souza Ramos
Administradora
CRA/PB Nº 3741

CRISTIANE DE SOUZA RAMOS-ME

Alerta Serviços

Rua: Estelita Cruz, nº 209 – Alto Branco – Campina Grande – PB
Tele/Fax: (083) 3341 – 1700 - CNPJ: 04.427.309/0001-13
E-mail: comercial3@grupoalertasv.com.br

PROTOCOLO GERAL 222 Fls. UFPB

À
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Ref.: Processo Nº UFPB/PU/Nº 000.520/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013
Data: 29/ maio/ 2013 – 09:00 horas (horário de Brasília)

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, CRISTIANE DE SOUZA RAMOS, portadora do RG nº 1.659.854 SSP/PB e CPF nº 917.577.974–91, como representante legal da empresa CRISTIANE DE SOUZA RAMOS-ME, inscrita sob o CNPJ nº 04.427.309/0001-13 doravante denominado **Licitante**, para fins do disposto no item 8.1.6, alínea 'c' do Edital do nº 001/2013, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do pregão nº 001/2013 foi elaborada de maneira independente pelo **Licitante**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão nº 001/2013 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do referido pregão não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão nº 001/2013 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA** antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Campina Grande/PB, 24 de março de 2016.

Cristiane de Souza Ramos

Cristiane de Souza Ramos
Proprietária
RG nº 1.659.854 SSP/PB
CPF nº 917.577.974 – 91

Cristiane de Souza Ramos
Administradora
CRA/PB Nº 3741

CRISTIANE DE SOUZA RAMOS-ME

Alerta Serviços

Rua: Estelita Cruz, nº 209 – Alto Branco – Campina Grande – PB
Tele/Fax: (083) 3341 – 1700 - CNPJ: 04.427.309/0001-13
E-mail: comercial3@grupoalertasv.com.br

PROTOCOLO GERAL 223 UFPB

À
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Ref.: Processo Nº UFPB/PU/Nº 000.520/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013
Data: 29/ maio/ 2013 – 09:00 horas (horário de Brasília)

AUTORIZAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO PARA RETENÇÃO DE VALORES

Eu, CRISTIANE DE SOUZA RAMOS, portadora do RG nº 1.659.854 SSP/PB e CPF nº 917.577.974–91, como representante devidamente constituído de CRISTIANE DE SOUZA RAMOS-ME, inscrita sob o CNPJ nº 04.427.309/0001-13, sediada à Rua Estelita Cruz, nº 209, Alto Branco, Campina Grande-PB, CEP: 58.401-470, doravante denominada Licitante para fins do disposto no subitem 22.5 Edital do Pregão Eletrônico 001/2013, AUTORIZA À ADMINISTRAÇÃO:

1) Efetuar a retenção de valores na fatura e o depósito direto dos valores devidos ao FGTS nas respectivas contas vinculadas dos trabalhadores da contratada, observada a legislação específica;

2) Efetuar o desconto na fatura e o pagamento direto dos salários e demais verbas trabalhistas aos trabalhadores; e

3) Efetuar abertura de conta corrente/poupança vinculada – bloqueada para movimentação, exceto quando autorizado pelo IPPB, em nome da empresa, para pagamento dos encargos trabalhistas (13º salário; Férias e Abono de Férias; Adicional do FGTS para as rescisões sem justa causa e Impacto sobre férias e 13º salário).

Campina Grande/PB, 24 de março de 2016.

Cristiane de Souza Ramos

Cristiane de Souza Ramos
Proprietária
RG nº 1.659.854 SSP/PB
CPF nº 917.577.974 – 91

Cristiane de Souza Ramos
Administradora
CRA/PB Nº 3741

CRISTIANE DE SOUZA RAMOS-ME

Alerta Serviços

Rua: Estelita Cruz, nº 209 – Alto Branco – Campina Grande – PB
Tele/Fax: (083) 3341 – 1700 - CNPJ: 04.427.309/0001-13
E-mail: comercial3@grupoalertasv.com.br

PROTOCOLO GERAL 224 UFPB

À
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Ref.: Processo Nº UFPB/PU/Nº 000.520/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013
Data: 29/ maio/ 2013 – 09:00 horas (horário de Brasília)

DECLARAÇÃO DE APARALHAMENTO TÉCNICO E PESSOAL DE APOIO

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A empresa **CRISTIANE DE SOUZA RAMOS**, inscrita no **CNPJ nº 04.427.309/0001-13**, com Sede na **Rua Estelita Cruz, nº 209, Alto Branco, Campina Grande – PB – CEP: 58401-470, telefone: (83) 3341-1700** ou escritório na **Av. Nossa Senhora de Fátima, Nº 1944, Torre, João Pessoa-PB – CEP: 58040-380, telefone: (83) 3224-6581**. Dispõe de uma estrutura física de salas, relacionamos a seguir, conforme distribuição das mesmas, entre as Diretorias e os Setores Técnicos e Administrativos da Estrutura Organizacional:

- Administração
- Diretoria
- Gerência Comercial e Licitações
- Gerência Financeira
- Gerência Operacional
- Departamento Operacional
- Coordenação Operacional
- Departamento Pessoal
- Recepção
- Cozinha

2. APARELHAMENTO TÉCNICO

2.1. EQUIPAMENTOS

2.2. Veículos

Contamos, atualmente, com 4 (quatro) carros e 06 (seis) motos.

2.3. Equipamentos de Escritório

A Empresa dispõe de mais de 20 (vinte) computadores, equipados com programas específicos para as áreas de Recursos Humanos, Pessoal, Operacional, Finanças, Comercial e Licitações. Contamos, ainda, com 06 (seis) impressoras, 01 (um) aparelho de fax, 10 (dez) linhas telefônicas com mais de 100 (cem) ramais, uma Central de PABX.

3. PESSOAL TÉCNICO

A Empresa dispõe em sua Área Administrativa, com imensa experiência, os profissionais abaixo:

CARGO	NOME	E-MAIL	CONTATOS
ADMINISTRADOR A/PROPRIETÁRIA	CRISTIANE DE SOUZA RAMOS	administração@grupoalertasv.com.br	(83) 3341-1700
DIRETOR	SHIGEAKI MARACAJÁ RAMOS	diretoria@grupoalertasv.com.br	(83) 3341-1700 ou (83) 98802-5555

Cristiane de Souza Ramos
Administradora
CRA/PB Nº 3741

CRISTIANE DE SOUZA RAMOS-ME

Alerta Serviços

Rua: Estelita Cruz, nº 209 – Alto Branco – Campina Grande – PB
Tele/Fax: (083) 3341 – 1700 - CNPJ: 04.427.309/0001-13
E-mail: comercial3@grupoalertasv.com.br

À
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Ref.: Processo Nº UFPB/PU/Nº 000.520/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013
Data: 29/ maio/ 2013 – 09:00 horas (horário de Brasília)

PROTOCOLO GERAL 225 Fls. UFPB

GERENCIA COMERCIAL E LICITAÇÕES	FERNANDA RAQUEL S. DA SILVA	comercial3@grupoalertasv.com.br/ licitacao@grupoalertasv.com.br	(83) 3341-1700 ou (83) 98802-3971
GERENCIA FINANCEIRA	QUEREN HAPUQUE A. VASCONCELOS	gerencia_financeira@grupoalertasv.com.br	(83) 3341-1700 ou (83) 99323-8677
DEP. PESSOAL	JESSICA OLIVEIRA	dpessoal2@grupoalertasv.com.br	(83) 3341-1700 ou (83) 98802-3971
GERENCIA OPERACIONAL	LINDEMBERG BEZERRA DE FRANÇA	gerencia@grupoalertasv.com.br	(83) 3341-1700 ou (83) 98802-3826
DEP. OPERACIONAL – CAMPINA GRANDE	LUCIO ROUXINOL	operacional2@grupoalertasv.com.br	(83) 3341-1700 ou (83) 98802-3971
DEP. OPERACIONAL – JOÃO PESSOA	SAMARA SOUSA	operacionaljp3@grupoalertasv.com.br	(83) 3341-1700 ou (83) 9323-7172
COORDENAÇÃO – CAMPINA GRANDE	LUCIANO BEZERRA DE FRANÇA	coordenadorcg@grupoalertasv.com.br	(83) 3341-1700 ou (83) 98802-3971
COORDENAÇÃO – JOÃO PESSOA	JULIANO FABLICIO BARBOSA	coordenadorjp@grupoalertasv.com.br	(83) 3341-1700 ou (83) 99323-7942

Dispomos, também, de uma equipe reserva, para cobrir faltas, licenças médicas, licenças maternidade, paternidade e serviços extras.

Campina Grande/PB, 24 de março de 2016.

Cristiane de Souza Ramos

Cristiane de Souza Ramos
Proprietária
RG nº 1.659.854 SSP/PB
CPF nº 917.577.974 – 91

Cristiane de Souza Ramos
Administradora
CRA/PB Nº 3741

CRISTIANE DE SOUZA RAMOS-ME

Alerta Serviços

Rua: Estelita Cruz, nº 209 – Alto Branco – Campina Grande – PB
Tele/Fax: (083) 3341 – 1700 - CNPJ: 04.427.309/0001-13
E-mail: comercial3@grupoalertasv.com.br

À
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Ref.: Processo Nº UFPB/PU/Nº 000.520/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013
Data: 29/ maio/ 2013 – 09:00 horas (horário de Brasília)

PROTOCOLO GERAL 226 UFPB

AUTORIZAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA VINCULADA

A empresa **Cristiane de Souza Ramos-ME (Alerta Serviços), CNPJ/MF nº 04.427.309/0001-13,** com sede a Rua Estelita Cruz, nº 209, Alto Branco, Campina Grande-PB, CEP: 58.401-470, por intermédio de seu representante legal, a Sra Cristiane de Souza Ramos, infra-assinado, portadora da Carteira de Identidade nº 1.659.854 SSP/PB e do CPF/MF nº 917.577.974-91, em cumprimento ao disposto no art. 19-A da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008, com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 03, de 15 de outubro de 2009, compromete-se a AUTORIZAR a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, Cidade de João Pessoa - Paraíba, a solicitar junto a Instituição Bancária Oficial (Banco - -------, agência ------), a abertura de conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, exceto quando autorizada pela UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em nome desta empresa, com a finalidade de depositar mensalmente os valores correspondentes as provisões previstas no anexo VII das mencionadas Instruções Normativas e no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2013, subitem 22.13 do edital, quando da assinatura do Contrato.

Campina Grande/PB, 24 de março de 2016.

Cristiane de Souza Ramos
Cristiane de Souza Ramos
Proprietária
RG nº 1.659.854 SSP/PB
CPF nº 917.577.974 – 91

Cristiane de Souza Ramos
Administradora
CRA/PB Nº 3741